



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L N° 45

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N°. 937 DE 15 DE MARÇO DE 1995, QUE
"ESTABELECE NORMAS PARA OUTORGAR E PRORROGAR
DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ADELSON SALVADOR.....	024,081.
DEPUTADO ALUYSIO NUNES FERRERA.....	004.
DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO.....	058,095.
DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA.....	034.
DEPUTADO ARNALDO MADEIRA.....	003,092.
DEPUTADO AROLDO CEDRAZ.....	069.
DEPUTADO CASSIO CUNHA LIMA.....	068.
DEPUTADO CHICO VIGILANTE.....	008.
DEPUTADO EDISON ANDRINO.....	047.
SENADOR EDUARDO SUPLICY.....	011,013,016,025,027,028, 033,049,057,060,061.
DEPUTADO ELTON ROHNELT.....	048.
DEPUTADO FERNANDO FERRO.....	002,005,012,014,015,022, 029,030,031,040,044,059, 062,063,066,078,082,091, 093.
DEPUTADO GERSON PERES.....	046,054,055.
DEPUTADO JOÃO ALMEIDA.....	041,050,052,064,097,098, 099,100,101.
DEPUTADO JOÃO COSER.....	021,080.
DEPUTADO JOSÉ PINOTTI.....	018.
DEPUTADO JOSÉ SANTANA.....	051.
DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY.....	053.
DEPUTADO LUIZ PIAUYLINO.....	073,074.
DEPUTADO MAGNO BACELAR.....	070,071,072,075.
DEPUTADO MARCIO FORTES.....	019,035,036,038,043,045, 067,083,084,085,086,087, 088,089,090.
DEPUTADO MARCIO R. MOREIRA.....	094.
DEPUTADA MARIA LAURA.....	009.
DEPUTADO MATEUS SCHMIDT.....	007,017,020,026.
DEPUTADO MUSSA DEMES.....	065,076.
DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN.....	077.
DEPUTADO RENATO JOHNSSON.....	023,032,037,039,079.
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA.....	001,006,042,056.
DEPUTADO SERGIO MIRANDA.....	010.
DEPUTADO WERNER WANDERER.....	096.

SCM

EXPEDIENTE

Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS

Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semeštal _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

MP 00937

00001

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 16 de março de 1995*Do Senador SEBASTIÃO ROCHA**Suprime a alínea e) do inciso II
do art. 1º da Medida Provisória.***TEXTO**

Suprime-se a alínea e) do inciso II do art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 122 da lei 8.666 estabelece que as concessões de linha aéreas serão regidas pelo Código Brasileiro de Aeronáutica. Parece, portanto que o Governo Federal, ao editar esta medida provisória, tenta inverter as prioridades do processo legislativo estabelecida no art. 59 da Constituição Federal.

Além deste aspecto técnico é importante ressaltar o caráter peculiar da concessão de linhas aéreas, não podendo esta modalidade de transporte ficar sob a égide das mesmas regras estabelecidas para transportes coletivos municipais, rodoviários, ferroviários e aquaviários. O estabelecimento das rotas, escalas e trechos operados pelas companhias aéreas não podem ser definidos com a mesma rigidez com que se estabelece duas estações de uma ferrovia, havendo inclusive tratados internacionais para o estabelecimento desses parâmetros.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1995

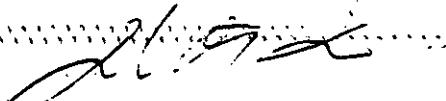


Senador SEBASTIÃO ROCHA
PDT - Amapá (AP)

MP 00937
00002**MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 15 de março de 1995****EMENDA SUPRESSIVA****Suprime-se do artigo 1º, os incisos III e IV.****JUSTIFICAÇÃO**

Estes incisos nada significam porque, conforme expresso, ficam mantidos os preceitos constitucionais.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

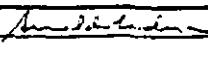
00003

DATA	PROPOSIÇÃO			
21/03/95	Medida Provisória nº 937/95			
AUTOR	Nº PROTOÓRIO			
Deputado Arnaldo Madeira	517			
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 de 01	1º		II	a
TEXTO				

Inclua-se ao final da alínea "a" do inciso II do art. 1º, a expressão "intermunicipal e metropolitano".

JUSTIFICATIVA

Os transportes nas áreas intermunicipal e metropolitana também devem sujeitar-se ao regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos. Aliás, atualmente, essa já é uma prática utilizada em várias regiões do país. A menção, na MP, apenas do transporte coletivo municipal seguramente representa uma omissão involuntária que esta emenda procura corrigir.

Assinatura


MP 00937

00004

2 DATA 21 / 03 / 95	3 PROPOSIÇÃO -- MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, DE 1995.			
4 AUTOR DEPUTADO ALOYSIO NUNES FERREIRA	5 Nº PROTÓTICO 333			
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA 01	8 ARTIGO 1º	9 PARÁGRAFO II	10 INCISO a	11 ALÍNEA

TEXTO

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dá-se à alínea a do inciso II do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

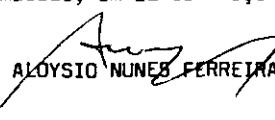
"Art. 1º
II -
a) coletivo municipal e intermunicipal;
....."

JUSTIFICATIVA

A modificação ora proposta visa a eliminar qualquer dúvida quanto à sujeição do transporte intermunicipal de passageiros ao regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos instituídos pela Lei nº 8.987, de 1995.

Esse tipo de transporte, que consiste em serviço público de responsabilidade dos governos estaduais, quando circunscrito aos limites de um mesmo Estado, deve também ser regulado pelas normas gerais de concessão e permissão de serviços públicos, tanto quanto as demais formas de transporte coletivo, inclusive o municipal, ao qual o inciso II do art. 1º da Medida Provisória faz menção expressa.

Sala da Comissão, em 21 de março de 1995.

Deputado 
ALOYSIO NUNES FERREIRA

MP 00937

00005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se do § 1º, do artigo 1º, a expressão "de outras modalidades".

JUSTIFICAÇÃO

O princípio disposto neste parágrafo é extremamente importante ao processo de outorga da prestação de serviços públicos, porque torna transparente a delegação de poderes, permite a adequação das normas gerais às especificidades do serviço a ser delegado, além de introduzir o poder legislativo na apreciação da matéria.

Este dispositivo constava do artigo 3º do projeto de lei originalmente apresentado, pelo então Senador Fernando Henrique Cardoso. Equivocadamente, a Câmara dos Deputados suprimiu tal artigo.

O que se estranha no texto desta Medida Provisória é a exigência de lei específica apenas para os serviços não elencados no "caput" do artigo 1º que tendo caráter essencial, deveriam ser tratados de forma privilegiada. O que se pretende, portanto, com esta emenda é dar igual tratamento a todos os serviços, tirando o aspecto discricionário embutido no parágrafo.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995


Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 16 de março de 1995

Do Senador SEBASTIÃO ROCHA

Dê-se ao § 2º do art. 1º da medida provisória 890, a seguinte redação:

TEXTO

"O disposto neste artigo não impede a execução direta dos serviços públicos através das empresas componentes da administração direta e indireta, desde que não haja vencedor a licitação que trate a lei nº 8.987, de 1995, garantidos os recursos necessários pelo poder público."

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância que todos as concessões de serviços sejam através de licitação, o que se coaduna com o espírito da própria Lei 8.987/95. Em não havendo vencedor os serviços públicos poderão ser efetuados através de empresas do setor público, não se limitando à execução direta, que, neste caso, por limitações muitas vezes impostas à administração direta, implicaria na criação de novas estruturas ligadas ao poder público, diretamente. Julga-se que, nos casos de não haver vencedor, a bem do interesse público, o poder público poderá, a seu critério, executar os serviços públicos através de suas empresas.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1995


Senador SEBASTIAO ROCHA
 PDT - Amapá (AP)

MP 00937

00007

Data: 21.03.95

Proposição: MP 937/95

Autor: Deputado MATHEUS SCHMIDT

Nº Prontuário: 503

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso: I

Alínea:

Texto:

Dê-se ao inciso I do art. 1º a seguinte redação:

"I - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, observado o § 1º do Art. 176 da Constituição Federal."

JUSTIFICATIVA

O § 1º do art. 176 da Constituição Federal assegura que o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica - que de pertencerem à União - "somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional".

A redação proposta na presente Medida Provisória dá por aprovada a Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 5) que elimina o conceito de empresa brasileira de capital nacional, permitindo que a parceria com o capital estrangeiro, que já é possível minoritariamente, em termos de capital votante, venha tornar-se majoritária.

Assinatura:
em937-1

MP 00937

00.008

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 15.03.95**EMENDA ADITIVA***Acrescente-se ao Art. 1º o seguinte parágrafo:*

"O Capítulo V da Lei nº 937/95, não se aplica para o caso dos serviços de Distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, sede dos poderes da República, cuja concessão será da responsabilidade do Governo do Distrito Federal, não eximindo o concessionário local do disposto do capítulo VI da Lei nº937/95".

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por abrigar as sedes dos três poderes da República e de todas as representações estrangeiras instaladas no país, possui características diversas das demais unidades da federação pelo seu caráter estratégico e de segurança.

Neste sentido os serviços públicos oferecidos na Capital da República, especialmente os serviços de energia elétrica, devem ser de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, que em última instância, tem a incumbência legal de manter os demais serviços relacionados com a segurança pública.

Sala das Seções, em 21 de Março de 1995.


DEPUTADO CHICO VIGILANTE


DEPUTADA MARIA LAURA

MP 00937

00009

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 1º o seguinte parágrafo:

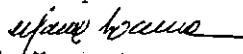
"O Capítulo V da Lei nº 8987/95, não se aplica para o caso dos serviços de Distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, sede dos poderes da República, cuja concessão será da responsabilidade do Governo do Distrito Federal, não eximindo o concessionário local do disposto do capítulo VI da Lei nº 8987/95".

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal, por abrigar as sedes dos três poderes da República e de todas as representações estrangeiras instaladas no país, possui característica diversa das demais unidades da federação pelo seu caráter estratégico e de segurança.

Nesse sentido os serviços públicos oferecidos na Capital da República, especialmente os serviços de energia elétrica devem ser de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, que, em última instância, tem a incumbência legal de manter os demais serviços relacionados com a segurança pública.

Sala das Sessões, de de



Deputada Maria Laura

PT-DF

MP 00937

00010

DATA	PROPOSIÇÃO
21 / 03 / 95	MP 937/95

AUTOR	NR. FONTE/URG
Dep. Sérgio Miranda	266

TIPO									
<input checked="" type="checkbox"/>	- SUPRESA	<input type="checkbox"/>	- SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/>	- MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	- ADITIVA	<input type="checkbox"/>	- SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	1º	3º		

TEXTO

Incluir-se §3º ao art. 1º da MP 937/95

§3º - Os processos licitatórios para a concessão e permissão de prestação de serviços públicos enumerados neste artigo serão regulamentados por dispositivos distintos para cada atividade econômica que deverão estabelecer, dentre outros fatores, o seguinte:

- a) os parâmetros para o diagnóstico da adequada prestação dos serviços, nos termos do §1º do Art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
b) a forma com que o poder concedente e os usuários exercerão a fiscalização prevista no Art. 5º da Lei nº 8.987, de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste §3º ao art. 1º faz-se necessário uma vez que a MP 937/95 ou a Lei nº 8.987/95 não determinam de forma clara como será feita a regulamentação dos serviços que estão sendo dados em concessão. Por outro lado, as atividades econômicas determinadas no *caput* deste artigo são muito diversas entre si e admitem diferentes graus de complexidade justificando a sua regulamentação em separado.

Para a eficácia do processo de fiscalização é necessário que se estabeleçam os parâmetros mínimos e os mecanismos que possibilitem ao poder concedente e os usuários avaliar o bom desempenho dos serviços prestados. Obviamente, este procedimento deve preceder ao processo licitatório.

Assinatura
Júlio Mirci

MP 00937

00011

Emenda Aditiva a Medida Provisória Nº 937

Incluir o seguinte parágrafo após o § 2º do artigo 1º:

" § - Excluem-se das atividades de geração de energia elétrica, previstas no inciso acima, as que recorram à exploração de instalações nucleares, de competência exclusiva da União."

JUSTIFICATIVA

O artigo 21, inciso XXIII da Constituição Federal estabelece competência privativa da União para exploração dos serviços e instalações nucleares de qualquer natureza.

Sala das Sessões

Eduardo Matarazzo Suplicy
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

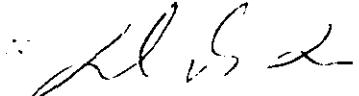
MP 00937

00012

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA****Dê-se ao inciso II, do artigo 2º, a seguinte redação:****II - atendimento às necessidades de expansão do sistema****JUSTIFICAÇÃO**

A redação proposta visa traduzir de forma mais efetiva a intenção do dispositivo, consoante com o acordo feito entre as empresas do setor energético e o governo federal.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995


Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00013

EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937**Dê-se a seguinte redação ao inciso III do artigo 2º:**

"III - aumento da eficiência das empresas concessionárias, visando a elevação da competitividade global da economia, vedada, na sucessão de concessionário, conforme previsto em edital de licitação, a apresentação de proposta que estabeleça condições de prestação dos serviços públicos em termos de preço, adequação do serviço e direitos do usuário, menos favoráveis ao consumidor do que as praticadas pelo concessionário sucedido."

JUSTIFICATIVA

A proposição de modificação, em consonância com a diretriz já existente de aumento da eficiência, objetiva assegurar que, nas licitações para concessões revertidas, sejam garantidas ao consumidor, no mínimo, as mesmas condições de prestação dos serviços públicos em termos de preço, adequação do serviço e direitos do usuário, praticadas pelo concessionário sucedido.

Desta forma, atende-se a reclamos da sociedade quanto a exclusão da possibilidade de deteriorização dos serviços hoje prestados, bem como de elevação de seus preços.

Sala das Sessões,



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995.**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao inciso V, do artigo 2º, a seguinte redação:

"uso racional dos bens coletivos, em especial os recursos naturais e hídricos"

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos hídricos e naturais não podem ser otimizados em função de um único uso: geração de energia. O uso da água, considerada como bem essencial à vida, precisa ser submetido a regulamentação específica, para que uma atividade humana não se sobreponha às demais.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00015

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 15 de março de 1995**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao artigo 2º, os seguintes parágrafos:

§ 1º - O edital de licitação, bem como os contratos a que se refere este artigo deverão obrigatoriamente conter cláusulas que definam os parâmetros necessários à consecução das diretrizes constantes do "caput" deste artigo.

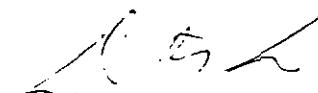
§ 2º - No caso do não cumprimento do disposto neste artigo se aplicam os artigos 35, inciso III e 38, da Lei 8.987, de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 2º, tal como apresentado nesta Medida Provisória, se restringe apenas a um discurso de intenção, que em nada garante a aplicação das diretrizes propostas.

A emenda que apresentamos visa efetivar as intenções expressas.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00016

Emenda Aditiva a Medida Provisória Nº 93/

Inclua-se o seguinte artigo após o artigo 2º renumerando-se os demais:

"Art. - O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, no prazo máximo de noventa dias após a promulgação desta lei, projeto de lei regulamentando a geração, operação, transmissão e distribuição de energia elétrica no País.

§ Único - A lei nº 8987 e medidas provisórias a ela referentes só serão aplicadas para o setor de energia elétrica após a sanção do projeto de lei de que trata o caput deste artigo."

JUSTIFICATIVA

A primeira iluminação inaugurada no Brasil data de 1879. Nossa primeira hidrelétrica foi inaugurada em 1883. Em 1934 surgiu o Código de Águas, que dentre outras disposições estabeleceu a sistemática dos aproveitamentos hidrelétricos e a competência da União para outorga de autorização e concessão para o aproveitamento da energia hidráulica.

A geração, transmissão, operação e distribuição de energia elétrica no País nasceu privada através das empresas Light e da American & Foreign Power Company (AMFORP). As tarifas eram reguladas pela chamada "cláusula ouro", que determinava o pagamento metade em moeda corrente e metade acompanhando a flutuação do ouro, o que significava aumentos permanentes e automáticos.

No início da década de 1950 havia um enorme desequilíbrio na distribuição das instalações e dos serviços de energia elétrica. Do total de 1.975 Mw instalados no País 1.321 Mw ficavam no Rio e em São Paulo. Visando criar instrumentos que viabilizassem o desenvolvimento do setor de energia elétrica o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional projeto de lei propondo a criação da ELETROBRAS o qual foi aprovado e sancionado em 1962. Graças ao poderoso lobby de representantes do capital estrangeiro a lei foi sancionada sem sua parte mais importante a qual atualizava o Código de Águas estabelecendo as regras para geração, distribuição, operação e transmissão de energia elétrica.

No momento em que o Governo declara seu propósito em privatizar o setor elétrico, visando resguardar o interesse público, pois como todos sabemos este é um setor de monopólio natural, urge que antes sejam estabelecidas pelos representantes do povo regras claras para o setor, caso contrário como aconteceu num passado recente a iniciativa privada que tem como objetivo o lucro só investirá nos grandes centros consumidores e retomaremos a situação de 1977/78 quando o Governo Federal foi obrigado a encampar a Light para evitar o risco de blackout nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Sala das Sessões


Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00017

Data:	21.03.95	Proposição:	MP 937/95
-------	----------	-------------	-----------

Autor:	Deputado MATHEUS SCHMIDT	Nº Prontuário:	503
--------	--------------------------	----------------	-----

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página:	1/1	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
---------	-----	---------	------------	---------	---------

Texto:

Inclua-se, onde couber, no Capítulo II o seguinte artigo:

"Art. - As concessões de geração de energia elétrica, a que se referem os artigos 3º e 4º, poderão ser prorrogadas, com ou sem reagrupamento, segundo critérios de racionalidade operacional e econômica.

Parágrafo único - Atendido ao disposto no "caput", o prazo da prorrogação será igual ao maior entre as concessões a serem extintas ou vinte anos a contar da data do ato da prorrogação, prevalecendo sempre o maior."

JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário uniformizar critérios, dispensando-se às concessões de geração de energia elétrica o mesmo tratamento que os artigos 5º e 6º dão às concessões de transmissão e de distribuição.

Deve-se ter em conta os investimentos alocados nos empreendimentos mais recentes que exigem maior prazo de amortização. O reagrupamento, envolvendo usinas mais antigas, certamente será fator para maior racionalização deste prazo.

Assinatura: em937-3	<i>... L</i>
------------------------	--------------

MP 00937

00018

1 / 03 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937	PROPOSIÇÃO
DEPUTADO JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI		AUTOR
		Nº PRONTUÁRIO 369
<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
RÉCIA	ARTIGO	PARÁGRAFO
	3º	1º, 2º, 3º e 4º

TEXTO

SUPRIME-SE o art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º

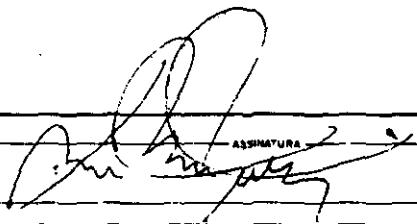
JUSTIFICATIVA

Considerando que:

1. A Lei nº 8987, de 13/02/95, regulamenta as concessões e permissões de uso de serviços públicos, inclusive as atualmente vigindo;

2. O seu art. 42 estabelece formas democráticas através de licitações, para essas concessões e permissões, inclusive para as prorrogações das atuais.

Não há razões para se admitir a vigência do art. 3º (e dos seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º) da M.P. nº 937 de 16/03/95 (reedição da M.P. nº 890, de 13/02/95), que modifica a essencialidade do art. 42, da Lei 8987, permitindo a prorrogação automática, por 20 anos, das atuais concessões e permissões de uso de serviços públicos.

10

 ASSINATURA

MP 00937

00019

**MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 3º:

Art. 3º A União poderá, a seu exclusivo critério, visando garantir a qualidade do atendimento aos consumidores a custos adequados, prorrogar por prazos de até vinte anos as concessões de geração de energia elétrica alcançadas pelo art. 42 da Lei nº 8.987, de 1995, desde que requerida a prorrogação, pelo concessionário ou titular de manifesto ou de declaração de usina termelétrica, observado o disposto no art. 9º desta Medida Provisória e as disposições do regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se a substituição da expressão “pelo prazo”, no caput do art. 3º, pela expressão “por prazos”.

Com a alteração proposta poderão permanecer as condições que, no interesse público, justifiquem ao final da mencionada prorrogação, novas prorrogações.

A redação atual inviabilizaria e pior, recriaria a situação de várias concessões indefinidas.



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00020

Data:	21.03.95
-------	----------

Proposição:	MP 937/95
-------------	-----------

Autor:	Deputado MATHEUS SCHMIDT
--------	--------------------------

Nº Prontuário:	503
----------------	-----

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modifica	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página:	1/1
---------	-----

Artigo:	3º	Parágrafo:	Inciso:	Alema:
---------	----	------------	---------	--------

Texto:

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - A União deverá prorrogar, visando garantir a qualidade do atendimento aos consumidores a custos adequados, pelo prazo de 20 anos, a partir da data do ato de prorrogação, as concessões de geração de energia elétrica alcançadas pelo artigo 42 da Lei nº 8.987, de 1995, desde que requerida a prorrogação, pelo concessionário ou titular de manifesto ou de declaração de usina termelétrica, observado o disposto no art. 9º desta Medida Provisória e as disposições do regulamento."

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do inciso I do art. 176 determina que a lei disporá sobre a prorrogação do contrato de concessão. Não há porque deixar à iniciativa do Poder Executivo a prorrogação ou não da concessão, nem também que fique a seu critério conceder essa prorrogação em até 20 anos.

Assinatura:
em937-2

MP 00937

00021

DATA	PROPOSIÇÃO
21 /03 /95	MEDIDA PROVISÓRIA 937 de 15.03.1995

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
JOÃO COSER	275

TIPO	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL
-------------	--

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNCIA
01	999			

TEXTO
"Art. 3º - O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, Projeto de Lei, regulamentando a geração, operação, transmissão, distribuição e atendimento aos consumidores finais de energia elétrica no país. Parágrafo Único - A Lei 8987 e medidas provisórias a ela referente só serão aplicadas para o setor de energia elétrica após a sanção do projeto de lei que trata o caput deste artigo."

JUSTIFICATIVA

A regulamentação do setor que hoje é feita através de portaria nem sempre reflete os verdadeiros anseios da sociedade estando os órgãos reguladores sujeitos à influência da lobby de setores privilegiados, tornando assim, necessário que essa prerrogativa seja de competência exclusiva do Congresso Nacional, representante legítimo do povo brasileiro.

A portaria nº 222/87, do DNAEE, que trata das condições gerais de fornecimento de energia elétrica que ora está sendo discutida no Opto.Nacional de Águas e Energia Elétrica com as empresas do setor, deverá ser encaminhada ao Congresso sob a forma de projeto de lei, a fim de ser submetida à apreciação e aprovação do Congresso.

As portarias do DNAEE, 046 de 17 de abril de 1978, que trata da continuidade dos serviços-interrupções e a 047 de 17 de abril de 1978, que trata da qualificação do serviço-nível de tensão, que também deverão ser objeto de lei a ser encaminhada ao Congresso.

Estas prerrogativas se fazem necessárias considerando o novo cenário para o setor elétrico, onde a entrada do capital privado que não tem o compromisso social de atendimento fique a mercê de portarias que não têm força de lei.

10

ASSINATURA

MP 00937

00022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

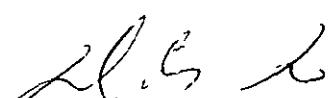
Art. 3º - A União poderá, segundo critérios estabelecidos em lei específica ou no regulamento , visando garantir a qualidade do atendimento aos consumidores a custos adequados, ...

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo delega todo o poder discricionário à União, sem fixar qualquer limite a esse poder. A União decidirá sozinha sobre interesses que envolvem praticamente toda a população brasileira, como também, os demais entes federativos: Estados e Municípios.

A emenda visa tornar transparente o processo da determinação das prorrogações das atuais concessões de geração.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.


Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00023

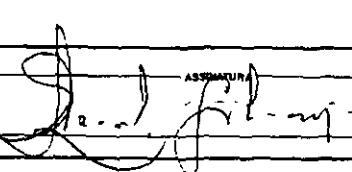
DATA 16 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937 DE 15 DE MARÇO DE 1995	
AUTOR RENATO JOHNSON	NR. PRONTUÁRIO 464	
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL		
PÁGINA 7	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO
		INCISO
		ALÍNEA

Acrescente-se ao Art. 3º um parágrafo 5º com a seguinte redação:

"Parágrafo 5º - Para os fins do disposto neste artigo será considerado termo inicial aquele fixado no contrato de concessão ou, na ausência deste, o do ato de outorga ou, se omissos em ambos, o do início efetivo da amortização do investimento."

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da MP autoriza a União a prorrogar pelo prazo de até 20 (vinte) anos as concessões de geração de energia elétrica alcançadas pelo Art. 42 da Lei nº 8.987 de 1995, não indicando, entretanto, o critério para contagem do prazo da vigência das concessões (se a partir da publicação do ato de outorga ou a partir do início da amortização do investimento). Para tornar clara a questão sugere-se a presente emenda.



ASSINATURA

MP 00937

00024

2 21 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO		
4 DEPUTADO ADELSON SALVADOR		AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO 95273
6 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO 999	PARÁGRAFO	INCISO
			- ALÍNEA

9 TEXTO
<p style="text-align: center;">Capítulo I Disposições iniciais</p> <p>Incluir Artigo 3º renumerando-se os demais</p> <p>"Art. 3º - O poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, projeto de lei regulamentando a Geração, Operação, Transmissão, Distribuição e Atendimento aos consumidores finais de energia elétrica no País."</p> <p>Parágrafo Único: A lei nº 8987 e Medida provisória a ela referente só serão aplicadas para o Setor de Energia Elétrica após sanção do projeto de lei que trata do caput deste Artigo."</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A Regulamentação do Setor de Energia Elétrica que hoje é feita através de Portaria nem sempre reflete os verdadeiros anseios da sociedade, estando os órgãos reguladores sujeitos a influência de "lobby" de setores privilegiados, tornando assim, necessário, que essa prerrogativa seja de competência exclusiva do Congresso Nacional, representante legítimo do Povo Brasileiro.</p> <p>A Portaria nº 222 de 22 de dezembro de 1987 que trata das Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e que ora está sendo discutida no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE com as empresas do Setor, deverá ser encaminhada e submetida à apreciação do Congresso Nacional sob a forma de Projeto de Lei, para aprovação.</p> <p>As Portarias do DNAEE 846 de 17 de abril de 1987 que trata da continuidade dos serviços interrupções e a 047 de 17 de abril de 1978 que trata da qualidade do serviço - níveis de tensão, também deverão ser objeto de Projeto de Lei a Ser encaminhado ao Congresso Nacional.</p> <p>Esta prerrogativa se faz necessária considerando o novo cenário para o Setor Elétrico Brasileiro, onde a entrada do capital privado, que não têm compromisso social de atendimento, fique à mercê de portarias que não possuem força de Lei</p>
10 ASSINATURA

MP 00937

00025

EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937

Dê-se a seguinte redação ao caput do artigo 4º:

"Art. 4º - As concessões de geração de energia elétrica alcançadas pelos arts. 43, parágrafo único, e 44 da lei 8.987, de 1995, exceto aquelas cujos empreendimentos não tenham sido iniciados até a edição desta Medida Provisória, poderão, conforme autorizado em lei específica, ser prorrogadas pelo prazo necessário à amortização do capital investido, observado o disposto no art. 9º desta Medida Provisória desde que apresentado pelo interessado."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa preservar o interesse público pois a exigência de lei específica para autorizar a prorrogação de concessões impedirá o uso de poder discricionário pela União.

Sala das Sessões

EM/Edm
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00026

Data:	21.03.95
-------	----------

Proposição:	MP 937/95
-------------	-----------

Autor:	Deputado MATHEUS SCHMIDT
--------	--------------------------

Nº Prontuário:	503
----------------	-----

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página:	1/1
---------	-----

Artigo:	4º
---------	----

Parágrafo:	
------------	--

Inciso:	
---------	--

Alema:	
--------	--

Texto:

Dê-se ao "caput" do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - As concessões de geração de energia elétrica, alcançadas pelos artigos 43, parágrafo único, e 44 da Lei nº 8.987, de 1995, exceto aquelas cujos empreendimentos não tenham sido iniciados até a conversão em lei da presente Medida Provisória, serão prorrogadas pelo prazo necessário à amortização do capital investido, observado o disposto do artigo 9º desta Medida Provisória."

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do inciso I do art. 176 determina que a lei disporá sobre a prorrogação do contrato de concessão. Não há porque deixar a critério do Poder Executivo a prorrogação do prazo necessário à amortização do capital investido.

Assinatura:
cm937-4

MP 00937

00027

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937

Inclua-se o seguinte artigo após o artigo 4º, renumerando-se os demais:

"Art. - É vedada a subconcessão, a autorização e a permissão para prestação de serviços públicos sem prévia licitação pública."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir o disposto na lei 8987 e em lei específica sobre o setor elétrico que deverá ser aprovada e sancionada antes da aplicação desta Medida Provisória. Nada poderá resguardar melhor os interesses do povo brasileiro que a licitação pública para outorga de concessão, autorização ou permissão de serviços públicos.

Sala das Sessões

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00028

EMENDA SUPRESSIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937

Suprime-se o parágrafo único do artigo 5º.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de lei específica para regulamentar a geração, a transmissão, a operação e a distribuição de energia elétrica , este dispositivo torna-se dispensável pois a lei é que estabelecerá os critérios de acesso e de valoração dos custos de transmissão.

Sala das Sessões


Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00029

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao artigo 5º, a seguinte redação:

Art. 5º - As concessões e autorizações de transmissão de energia elétrica poderão ser prorrogadas, com ou sem agrupamentos, segundo critérios estabelecidos no regulamento, implicando em ambos os casos e observado o disposto no artigo 8º desta Medida Provisória, a assinatura de contrato de concessão que assegure condições de acesso aos sistemas:

- I - aos produtores;
- II - a consumidores com carga igual ou maior que 10 MW e atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV.

Parágrafo Único - Os contratos de concessão deverão contemplar os critérios de acesso e de valoração dos custos de transmissão, conforme dispuser o regulamento.

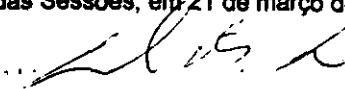
JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa assegurar transparência ao estabelecido no artigo.

A supressão da referência ao artigo 9º combina-se com outra emenda que apresentamos.

Suprimimos também a expressão "livre acesso" porque é incoerente com o disposto no parágrafo único.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.


Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 000937

00030

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, DE 15 DE MARÇO DE 1995

EMENDA MODIFICATIVA

Dé-se ao "caput" do artigo 6º, a seguinte redação:

Art. 6º - As concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo artigo 42 da Lei nº 8.987, de 1995, poderão ser prorrogadas, desde que reagrupadas, segundo acordo entre as concessionárias e o poder concedente, por solicitação das concessionárias ou iniciativa do poder concedente, observado o disposto no regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda substitui a expressão "segundo critérios de rationalidade operacional e econômica", por "acordo entre as concessionárias". Entendemos que, os critérios de rationalidade operacional e econômica deverão constar no regulamento, estando portanto este condicionante já contemplado no artigo.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995


Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00031

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao "caput" do artigo 6º, a seguinte redação:

Art. 6º - As concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo art. 42 da Lei nº 8.987, de 1995 poderão ser prorrogadas, observado o artigo 8º desta Medida Provisória e o disposto no regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar redação adequada ao dispositivo e as supressões propostas devem dar coerência ao texto.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

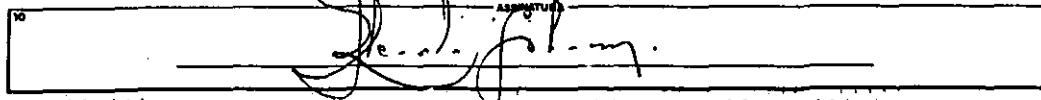
00032

16 / 03 / 95		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937 DE 15 DE MARÇO DE 1995.		PROPOSIÇÃO	
4		AUTOR		Nº PONTUACAO	
		RENATO JOHNSON		464	
6		TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA		2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA		3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	
4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA		5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
7 PÁGINA		8 ARTIGO		9 PARÁGRAFO	
		69		39	
10 TEXTO				11 ALÍNEA	
Dê-se ao parágrafo 3º do Artigo 6º a seguinte redação:					

"Parágrafo 3º. Para os fins do disposto neste artigo será considerado termo inicial aquela fixado no contrato de concessão ou, na ausência deste, do ato de outorga ou, se omissa em ambos, o do início efetivo da amortização do investimento."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original apresenta incorreções que impossibilitam interpretação correta do texto.



MP 00937

00033

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937

Incluir o seguinte artigo após o artigo 6º, renumerando-se os demais:

"Art. - É vedado, ao poder concedente estabelecer privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de usuários do serviço concedido, exceto se no cumprimento de lei que especifique as fontes de recursos."

JUSTIFICATIVA

Sem entrar no mérito do significado do "social", entendo que seria mais adequado, além de discutir abertamente uma política tarifária coerente com os objetivos do País, excetuar qualquer distorção ao cumprimento de lei que especificasse as fontes de recursos. Esta emenda visa trazer para o Congresso o controle de qualquer subsídio recuperando a transparéncia indispensável à prestação dos serviços públicos.

Caso ela já estivesse em vigor teria sido evitado a perpetuação de despropositados favorecimentos a grandes consumidores eletrointensivos responsáveis em boa parte pelo enorme desfalque ao Tesouro Nacional (algo como US\$ 26 bilhões de insuficiência tarifária acumulada em uma década, consubstanciado, ainda recentemente, com a edição da lei 8631/93).

Não nos parece sensato que o Estado continue a custear a ineficiência energética de quem muito leva e, proporcionalmente, pouco gera de produtos, empregos ou retorno tributário sem que isto seja aprovado pelos legítimos representantes da sociedade.

Sala das Sessões, em



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00034

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se os artigos 7º, 9º, 12º e 17º.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos citados estão eivados de inconstitucionalidade, pois interferem nas competências de Estados e Municípios.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995


Deputado ARLINDO CHINAGLIA

PT/SP

MP 00937

00035

**MEDIDA PROVISÓRIA (Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

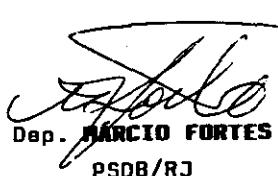
Estabelece norma para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E M E N D A

Eliminar do § único do Art. 8º a palavra "novas".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A expressão "novos" no § único, inviabiliza a aplicação do disposto no Caput do Art. 8º aos atuais consumidores.



Dep. MÁRCIO FORTES
PSDB/RJ

MP 00937

00036

MEDIDA PROVISÓRIA (Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E M E N D A

Substituir, no caput do artigo 8º da MP 890/95, a palavra "produtor" pela expressão "produtor independente ou distribuidor".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Torna a competição maior pois permitirá, por exemplo, uma empresa concessionária, mesmo que não produza (a CERJ, por exemplo, que adquire 95% da energia em grosso de terceiros) se habilite a fornecer a um consumidor na área da Light, o que é viável caso a CERJ esteja adquirindo energia de terceiros a um "mix" de preços convenientes, ou o consumidor lhe traga algum tipo de benefício (proximidade da linha de transmissão, etc.).



Dep. MÁRCIO FORTES
PSDB/RJ

00037

2 DATA 16 / 03 / 95	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937 DE 15 DE MARÇO DE 1995.			
4 AUTOR RENATO JOHNSON	5 Nº PRONTUÁRIO 464			
6 TÍPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO 8º	9 PARÁGRAFO único	10 INCISO	11 ALÍNEA

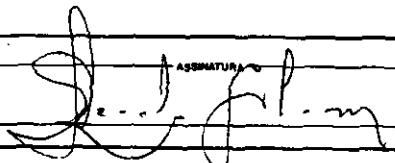
TEXTO

Dá-se ao parágrafo único do Artigo 8º a seguinte redação:

"Parágrafo único: Fica assegurado aos consumidores referenciados no caput deste artigo e respectivos fornecedores, livre acesso aos sistemas de distribuição de energia elétrica, dos concessionários de serviço público, mediante resarcimento do custo de transportes envolvidos, calculado com base em critérios fixados em regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta pretende tornar claro que os fornecedores e consumidores referidos no parágrafo são de fato os mesmos entes referidos no caput do artigo.

10 ASSINATURA 
--

MP 00937

00038

MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995) REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

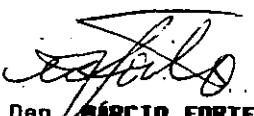
Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E R E M D A

Acrecenta-se no caput do artigo 8º da MP 890/95, após a palavra "produtor" a expressão "ou empresa distribuidora".

J U S T I F I C A Ç Ã O

Torna a competição maior pois permitirá, por exemplo, uma empresa concessionária, mesmo que não produza (a CERJ, por exemplo, que adquire 95% da energia em grosso de terceiros) se habilitar a fornecer a um consumidor na área da Light, o que é viável caso a CERJ esteja adquirindo energia de terceiros a um "mix" de preços convenientes, ou o consumidor lhe traga algum tipo de benefício (proximidade da linha de transmissão, etc.).



Dep. MÁRCIO FORTES
PSDB/RJ

MP 00937

00039

SF 43

DATA	PROPOSIÇÃO			
16 / 03 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA 937 DE 15 DE MARÇO DE 1995			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
RENATO JOHNSON	464			
TIPO				
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA		
<input checked="" type="checkbox"/> - ATIVIA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	82			

TEXTO

Acrecenta-se ao Artigo 8º um parágrafo 2º com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º: A vigência do contrato de fornecimento a que se refere este artigo se dará a partir de quatro anos da data de prorrogação ou reagrupamento das concessões, salvo acordo entre as partes."

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo proposto pretende compatibilizar as disposições desta MP para escolha de novos fornecedores por parte dos consumidores com carga e tensão definidas no caput do artigo com os prazos contratuais entre empresas concessionárias supridoras e distribuidoras previstos na Lei nº 8.631/93.

Assinatura

MP 00937

00040

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 15 de março de 1995**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o artigo 9º e seus parágrafos

JUSTIFICAÇÃO

O texto do artigo não é claro. Exige a renúncia a "eventuais direitos preexistentes" que contrariem a Lei 8.987, de 1995. Ora, se novos contratos serão feitos, obedecerão naturalmente a legislação em vigor. Portanto, não há porque fazer referência à cláusulas atuais que irão se tornar ilegais.

Os parágrafos suprimidos exigem requisitos mínimos de desempenho técnico e de gestão, que deverão ser melhor tratados no regulamento.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00041

SF 45

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
21 / 03 / 95	Medida Provisória n. 937/95			
4 AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO			
Deputado JOÃO ALMEIDA				
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 LINHA
12 TEXTO				
Dê-se ao artigo 9º, parágrafo 2º, da Medida Provisória n. 937/95, a seguinte redação:				

Parágrafo Segundo - As deficiências técnicas e de gestão, por não atendimento dos requisitos mínimos referidos no parágrafo 1º deste artigo, estarão sujeitos a penalidades progressivas, que guardarão proporcionalidade com o prejuízo efetivo causado ao mercado.

JUSTIFICATIVA

A referência a prejuízo potencial deve ser eliminada, pois, a redação original constante da Medida Provisória torna demasiado ampla e, até certo ponto discricionária, a aplicação das penalidades por deficiência técnica e de gestão.

10 ASSINATURA
Antônio Faria

MP 00937

00042

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 16 de março de 1995

Do Senador SEBASTIÃO ROCHA

Suprime-se o artigo 10 da Medida Provisória.

TEXTO

Suprime-se o artigo 10 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo introduz um novo custo para os consumidores dos serviços públicos concedidos, em particular para consumidores do setor elétrico. A sua criação implica em dispêndio adicional, para o qual não há qualquer destinação específica que pudesse justificá-lo. Por não distinguir concessões antigas e novas, entende-se que esta taxação incide sobre todos os concessionários, implicando em novos custos para serem transferidos para as tarifas de energia elétrica.

Com o advento da Lei 8.631/93, foi criada a Reserva Global da Reversão para todos os concessionários do setor elétrico. Tal encargo significa um dispêndio anual equivalente ao que representar o menor valor entre 3 % do valor do ativo remunerável ou 12 % do faturamento anual. Tal encargo vem trazendo enormes dificuldades para os concessionários, uma vez que as tarifas cobradas pelos serviços, na maioria das vezes, não é suficiente para cobrir os custos do serviço, tal qual previa a Lei 8631/93, gerando significativa inadimplência para com este encargo. Tal fato aliado à criação deste novo encargo significa mais um motivo para o aumento das tarifas de energia elétrica, podendo trazer prejuízos para o plano de estabilização econômica, caso venha a ser imediatamente repassado às tarifas, ou, em caso contrário, prejudicar, ainda mais a performance financeira das concessionárias.

Imputar novo fardo ao concessionário, e, por consequência, aos consumidores de energia elétrica, que, em última análise arcará com este dispêndio, é de todo inconcebível, razão pela qual apelo aos ilustres pares para corrigir esta injustiça, aprovando esta emenda.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1995


Senador SEBASTIÃO ROCHA
PDT - Amapá (AP)

MP 00937

00043

MEDIDA PROVISÓRIA (Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E M E N D A

Suprimir o artigo 10 e dar ao inciso III do artigo 12 a seguinte redação:

"III - cobrar pelo direito de exploração dos serviços e instalações de energia elétrica e do aproveitamento energético dos cursos d'água, reconhecendo os ônus correspondentes na fixação das tarifas, nas condições preestabelecidas no edital de licitação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esse tipo de encargo, que nunca foi cobrado e onerará o serviço, deveria ser restrito às novas concessões, e ser explicitamente reconhecido nas tarifas.


Dep. MANOEL FORTES
PSDB/RJ

MP 00937

00044

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA****Dê-se ao artigo 10, a seguinte redação:**

Art. 10 - A União fica autorizada a cobrar pelo direito de exploração dos serviços e instalações de energia elétrica e do aproveitamento energético dos cursos de água, observado o que dispõe o Código das Águas ou qualquer outra legislação que venha a lhe suceder.

JUSTIFICAÇÃO**A emenda visa aprimorar o texto.****Sala das Sessões, em 21 de março de 1995**
Deputado **FERNANDO FERRO**

PT/PE

MP 00937

00045

**MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA**Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 10 da MP 890/95:**

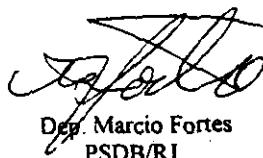
"Art. 10. A União fica autorizada a cobrar pelo direito de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e do aproveitamento energético dos cursos de água, reconhecendo os ônus correspondentes na fixação das tarifas desse serviço público."

93, de 06 de setembro de 1.993, sendo que a transferência da concessão somente ocorrerá se observado o Artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995.

JUSTIFICACÃO

Esse tipo de encargo nunca foi cobrado, onerará o serviço e poderá ser prejudicial aos concessionários e empreendedores caso não explicitamente reconhecido nas tarifas.

O ideal mesmo era excluir esse artigo. A idéia, de cobrança, faz mais sentido, e é usual para o setor de telecomunicações, na forma de uma "cobrança pela concessão".



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00046

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 937 , de 17 de março de 1995

Classificação: [] Supressiva [x] Substitutiva [] Aditiva de _____
[] Aglutinativa [] Modificativa

TEXTO

23 de Março de 1995

Dé-se ao artigo 10 da Medida Provisória , a seguinte redação:

"A União fica autorizada a cobrar pelo direito de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e de aproveitamentos energético dos cursos d'água, com objetivo, dentre outros, de prover recursos para o Fundo de Pesquisa do Potencial Hidrelétrico Brasileiro (FPPHB)."

JUSTIFICATIVA

Ao instituir a cobrança de uma taxa aos concessionários de energia elétrica não foi feita qualquer menção à destinação a ser dada aos recursos arrecadados.

Com a sanção da lei 8.987/95, que regulamenta as concessões de serviços públicos, a realização de estudos de inventário, viabilidade e projeto básico dos aproveitamentos hidrelétricos passam a ser atribuição do poder concedente, uma vez que nenhum concessionário se disporia a fazer tais estudos com recursos próprios, sem a garantia de que teria no futuro a concessão. Desta modo, há uma lacuna na legislação pertinente às concessões, no que diz respeito à fonte de recursos necessários para a consecução deste importantes estudos técnicos.

Para melhor compreensão da dimensão do problema, vale dizer que o potencial hidrelétrico brasileiro ainda não explorado corresponde a cerca de 205.000 MW, o que equivale a 4 vezes a atual potência instalada no Brasil. Deste potencial a explorar cerca de 50 % situa-se na Amazônia Legal, grande parte deste potencial no estado do Pará. Para a utilização deste potencial, é mister realizar estudos técnicos de grande amplitude (geológicos, ambientais, hidrológicos, energéticos, etc) visando dotar o poder concedente das informações necessárias para a melhor decisão no que diz respeito à implantação de novas usinas hidrelétricas. No passado, as concessionárias federais de geração realizavam estes estudos, uma vez que tinham praticamente a garantia de virem a construir estes empreendimentos. Com o fim desta "reserva de mercado", e com as dificuldades de recursos financeiros, estas concessionárias se viram obrigadas a paralisar estudos deste tipo.

Nada mais justo e importante para o país do que criar um fundo que permita dar continuidade aos estudos necessários para o aproveitamento do imenso potencial hidrelétrico do Brasil. A energia hidrelétrica mostra-se como a opção mais barata de energia elétrica e o Brasil corre o risco de ficar impedido de utilizar seu potencial pela ausência destes estudos básicos, que demandam prazos expressivos (em média 6 anos).

Ao pedir apoio dos demais parlamentares para a aprovação desta emenda finalizo registrando que a criação deste fundo, sem dúvida contribuirá para que ao longo das próximas décadas o Brasil possa continuar lançando mão de sua energia hidrelétrica abundante e de custos reduzidos, insumo fundamental para o desenvolvimento de nosso país.

Brasília, 17 de março de 1995
Gerson Peres

MP 00937

00047

DATA 21/03/95	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, DE 16-03-1.995			1/2
AUTOR DEPUTADO EDISON ANDRINO E OUTROS			Nº PRONTUÁRIO 471	
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PESQUISA	ANEXO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	11			
TEXTO				
<p>Inclua-se como Parágrafo Único do Artigo 11, da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1.995, a seguinte redação:</p> <p>ARTIGO 11 ...</p> <p>Parágrafo Único: O disposto neste Artigo aplica-se também aos consórcios cuja constituição tenha sido proposta ao Poder Concedente a partir da emissão do Decreto 915/</p>				

J U S T I F I C A Ç A O

A Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia em relação à redação do Artigo 11º da Medida Provisória nº 890, diz:

"Pelo Art. 11 é autorizada a formação de consórcios que tenham por finalidade a geração de energia elétrica. - Tal disposição se faz necessária posto que o Decreto nº 915 de 06 de setembro de 1.993, permite apenas a formação de consórcios quando a fonte primária de geração for hidrelétrica, de vez que a base legal para sua edição é o artigo 201 do Código de Águas, ficando excluídas as termelétricas".

O Parágrafo Único proposto explica e permite o atingimento dos objetivos preconizados no item 6 da referida Exposição de Motivo, ao incluir os processos em andamento na esfera administrativa, de que trata o Decreto 915/93, abrangendo todo o universo pretendido.

Quanto à transferência da concessão, é importante a anuência prévia do Poder concedente, uma vez que ele é o detentor da concessão e o Art. 21 da Lei 8.987 atinge plenamente este objetivo quando diz:

"Art. 27 - A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária, sem prévia anuência do Poder Concedente implicará a caducidade da concessão".

Brasília, 21 de março de 1.995

Enviou AG-Direc -

Paulo Gouvêa Costa PEC

Antônio Senna Júnior P.G.

Valdir Colatto P.M.O.B

Wilson Kleinman P.F.

Exposição Amor P.P.C

Coldo Malcher P.M.O.B

Ricardo Corrêa P.M.O.A

José Carlos Vieira P.F.L.

Ismael Alves - PDT

MP 00937

00048

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, DE 15/03/95**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se no art. 11, da Medida Provisória nº 937, de 15 de março de 1995, parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se também aos consórcios cuja constituição tenha sido proposta ao Poder Concedente a partir da vigência do Decreto 915/93 de 06 de setembro de 1993, observado o art. 27 da Lei nº 8.987, de 1995, no que tange à transferência da concessão."

JUSTIFICAÇÃO

O presente Parágrafo único se justifica para explicar e permitir o atingimento, em sua plenitude, dos objetivos preconizados no ítem 6 da Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, quando da edição da MP 937, no qual justifica a redação do artigo 11º da referida MP 937, onde diz:

"Pelo art. 11 é autorizada a formação de consórcios que tenham por finalidade a geração de energia elétrica. Tal disposição se faz necessária posto que o Decreto nº 915 de 06 de setembro de 1993, permite apenas a formação de consórcios quando a fonte primária de geração for hidrelétrica, de vez que a base legal para sua edição é do art. 201 do Código de Águas, ficando excluídas as termelétricas."

Desta forma, a inclusão dos processos em andamento na esfera administrativa de que trata o Decreto 915/93, abrangerá todo o universo pretendido quando da emissão da MP 937.

Quanto à transferência da concessão, é importante a anuência prévia do poder concedente, uma vez que ele é o detentor da concessão e o Art. 27 da Lei nº 8.987 atinge plenamente este objetivo quando diz:

"Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária, sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão."

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995


Deputado ELTON ROHNELT

MP 00937

00049

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA

Incluir o seguinte artigo após o artigo 11, renumerando-se os demais:

"Art. - A concessão, permissão ou autorização para aproveitamento energético dos cursos de água respeitará, obrigatoriamente, condições de maximização do potencial de energia hidráulica a eles intrínseco.

§ 1º - O edital de licitação e o contrato de concessão de serviço público de energia elétrica, envolvendo exploração de potencial hidroenergético, deverão conter disposição que assegure o atendimento ao estabelecido neste artigo.

§ 2º - A não observância desta condição por proponente ou concessionária importará na desclassificação da respectiva proposta ou na extinção automática da concessão.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se às concessões, permissões e autorizações novas, prorrogadas ou transferidas para novo concessionário, permissionário ou autorizado, de acordo com a lei 8987/95 e com esta lei.

JUSTIFICATIVA

É indispensável que se assegure a utilização plena dos bens da União e dos Estados Federados, seja sua exploração concedida ou permitida a entidades públicas ou a terceiros, notadamente quando estes recursos são destinados a serviços públicos.

Assim, cabe vedar que a concessão para exploração desses bens possa importar em prejuízos para os que detêm sua propriedade - o Estado - e, por consequência, para a sociedade.

É importante notar que, ao término da concessão, os bens e instalações a ela vinculados retornam poder concedente (Capítulo X da lei 8987/95) e, se estes foram subdimensionados para o potencial do aproveitamento hidroenergético, por exemplo, isto implicará no complementares (quanto possível) para seu dimensionamento ótimo ou a completa reconstrução das instalações, com enormes prejuízos para União.

Cabe alertar que já se tem notícias de situações dessa natureza no Setor Elétrico, em que estudos do DNAEE e de Concessionárias de Serviço Público indicam potencial superior ao que autoprodutor, detentor de concessão, estaria considerando em seus planos de aproveitamento energético de cursos d'água.

Sala das Sessões


Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00050

21 / 03 / 95	3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n. 937, de 15/3/95		
4 AUTOR		15 Nº FONTE/ARQ
Deputado JOAO ALMEIDA		
6	1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO
		10 INCISO
		11 ALÍNEA

Introduza-se o seguinte parágrafo único no artigo 11 da Medida Provisória n. 937, de 15/3/95:

Parágrafo único - É facultado aos integrantes do consórcio negociarem entre si a redistribuição da produção de energia elétrica do empreendimento.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa deixar claro que os consorciados podem negociar entre si as suas quotas, sem se prender às respectivas percentagens de participação, e sem interferir no mercado da concessionária.

ASSINATURA

João Almeida

MP 00937

00051

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, DE 15/03/95

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 11, da Medida Provisória nº 937, de 15 de março de 1995, parágrafo com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O disposto neste artigo e no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 1995, aplicam-se também aos consórcios constituídos a partir da vigência do Decreto 915, de 6 de setembro de 1993."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aditiva estende o atingimento dos objetivos preconizados pela Medida Provisória às iniciativas, já adotadas, de constituição de consórcios, com base na edição do Decreto 915/93, de 6 de setembro de 1993.

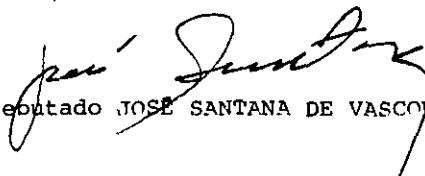
Empresas públicas concessionárias de energia elétrica, a exemplo da CESP, CEMIG, FURNAS e ELETROSUL, objetivando a conclusão de empreendimentos paralizados por falta de recursos, promoveram negociação de parceria com consórcios, auto-produtores, constituidos sob a égide do citado Decreto 915/93.

Como tais iniciativas e os objetivos do Decreto 915/93 se enquadram exatamente nos princípios e propósitos da Medida Provisória 937, justifica-se a emenda, de modo a atribuir aos consórcios auto-produtores a cobertura do novo mandamento jurídico.

É certo que a transferência da concessão, neste caso, deverá seguir rigorosamente o que preceitua o Art. 27 da Lei 8.987, ou seja:

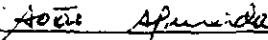
"Art. 27 - A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária, sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão."

Sala das Sessões, em


Deputado JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS

MP 00937

00052

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
21 / 03 / 95	Medida Provisória n. 937, de 15/03/95			
4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO			
Deputado JOÃO ALMEIDA				
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
9 TEXTO				
Acrescente-se ao artigo 11 da Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, um parágrafo com a seguinte redação: Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo se aplica aos consórcios homologados pelo poder concedente em conformidade com as normas legais vigentes.				
10 ASSINATURA				
				

MP 00937

00053

2 DATA 16 / 03 / 95	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 937, de 15 de março de 1995.			
4 AUTOR Deputado Luiz Carlos Hauly	5 Nº PRONTUÁRIO 1867-3			
6 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO 119	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA

TEXTO

A crescente-se o seguinte parágrafo único ao Artigo 11 da Medida Provisória nº 937, de 15 de março de 1995, conforme a seguir:

"Parágrafo Único - Será admitida a formação de consórcios entre os concessionários de serviço público, e entre esses e os autoprodutores de energia elétrica para aproveitamentos hidrelétricos que tenham sido objeto de processo licitatório iniciado e concluído anteriormente à publicação desta Medida Provisória, mediante expressa autorização do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, sob a égide do Decreto nº 915, de 6 de setembro de 1993."

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 201 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) constitui-se na base fundamental para a emissão do Decreto nº 915/93, de 6 de Setembro de 1993, cujo objeto é a autorização para que concessionário de serviço público entre si e juntamente com autoprodutores de energia elétrica venham a constituir consórcios para a exploração de aproveitamentos hidrelétricos.

No intuito de adequar os Artigos 42, 43 e 44 da Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, à política do Governo que visa a retomada do crescimento do setor elétrico no País, emitiu-se a referida Medida Provisória nº 890/95, em especial, os Artigos 4º e 11º que regulam a formação de consórcios para aproveitamentos hidrelétricos.

Existem 19 usinas hidrelétricas iniciadas e paralizadas face a escassez de recursos públicos, conforme informações da ELETROBRÁS. Ciente da possibilidade de um eminente colapso no sistema de geração de energia elétrica realizaram processos licitatórios visando a retomada das obras, previamente analisadas pela Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia do DNAEE, valendo-se da viabilidade e validade do disposto no Art. 201 do Código de Águas c/c o Decreto nº 915/93. Os modelos de parceria utilizados pelas concessionárias de serviço público com a iniciativa privada são semelhantes e estão suportados pela legislação retro mencionada.

Com a emissão desta Medida Provisória faz-se imprescindível a introdução do acima descrito Parágrafo Único a fim de revalidar definitiva e integralmente os processos licitatórios e demais atos dele decorrentes, já produzidos. O atraso da conclusão destes empreendimentos já retomados poderá causar danos e prejuízos irreparáveis ao erário público, ao setor elétrico e aos consumidores que poderão, brevemente, estar sujeitos ao racionamento de energia elétrica.

10 ASSINATURA 
--

MP 00937

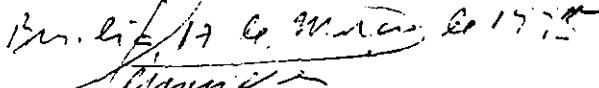
00054

MEDIDA PROVISÓRIA N°.937, de 17 de março de**TEXTO****Suprime-se o inciso I do art. 12 da medida provisória****JUSTIFICATIVA**

O disposto neste inciso facilita à União, sem qualquer interveniência do Congresso Nacional, a promover cisões, fusões, incorporações ou transformações das concessionárias de serviços públicos sob o seu controle direto ou indireto.

Deste modo, o Congresso Nacional, ao ratificar este artigo, estaria passando uma autorização ampla e irrestrita ao executivo para que o mesmo promova reformas nas suas concessionárias de serviço público. Fatos desta natureza, que inserem aspectos de caráter estratégico, social e econômico, exigem a devida autorização legislativa específica, devendo merecer detida e minuciosa análise no âmbito das duas casas do Congresso Nacional. A cisão e fusão de concessionárias poderia significar um enfraquecimento de algumas empresas de regiões carentes, em detrimento de outras mais favorecidas, podendo ainda acarretar em uniformização indesejável da prestação dos serviços públicos, desconsiderando as especificidades regionais e estaduais. Não deve ser esquecida a necessidade da união atuar no sentido de reduzir as desigualdades regionais conforme preceitua o artigo 43 de nossa carta magna. A prestação de serviços públicos, provendo a necessária infra-estrutura, representa um importante fator para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas..

Não se pode alegar relevância e urgência para tratar da cisão e fusão de concessionárias que justifique dar ampla autorização, fazendo com que o Congresso Nacional abdique deste direito para o Poder Executivo.

**Deputado Gerson Peres**

MP 00937

00055

MEDIDA PROVISÓRIA N°.937 de 17 de março de 1995**TEXTO****Suprime-se o inciso II do art. 12 da medida provisória**

JUSTIFICATIVA

O disposto neste inciso facilita à União, a seu exclusivo critério promover cisões, fusões e transferências de concessões de serviços públicos, contrariando o próprio espírito da lei, anulando todas as garantias oferecidas à participação da iniciativa privada para participação em investimentos de infra-estrutura.

Ainda dentro deste aspecto, deve-se ressaltar que a própria Lei 8987 em seus capítulos IX (DA INTERVENÇÃO) e X (DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO) estabelece um conjunto amplo de regras para atuação do poder concedente junto às concessões outorgadas. Este inciso quebra todas as regras estabelecidas, dando plenos poderes à União e retirando todas as garantias das concessionárias, necessárias, inclusive, para estimular o investimento privado.

Além disso, este inciso fere princípios constitucionais na medida em que autoriza a União a promover cisões, fusões e transferências de concessões de serviços públicos, incluindo, por omissão, aquelas concessões de responsabilidade dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Deste modo, o Congresso Nacional ao ratificar este artigo estaria passando uma autorização ampla e irrestrita ao executivo para que o mesmo promova reformas nas concessões de serviços públicos.

*32. En 17 de Março de 1995
B. M. L. S.
Deputado Gerson Peres*

MP 00937

00056

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 16 de março de 1995

Do Senador SEBASTIÃO ROCHA

*Suprime-se os incisos I e II do art.
12 da Medida Provisória.*

TEXTO

Suprime-se os incisos I e II do artigo 12 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Não se pode entender no Brasil de hoje a existência de atos do Poder Executivo que atinjam Unidades da Federação, sem que a sociedade, através de seus representantes, seja ouvida, quando se trata de uma reestruturação que atinge a totalidade dessa comunidade.

Assim, na edificação de uma Lei Regulamentar de um Dispositivo Constitucional para concessões e permissões de serviços públicos, onde o conjunto da sociedade participa através de seus representantes, onde são mediados e sopesados os interesses diversos relativos do conjunto da sociedade, não pode como esses dois incisos permitirem que o executivo desfaça ou refaça todo o trabalho legislativo contido na Lei.

Assim, não é só uma intromissão do executivo no legislativo, é muito mais, é o retorno para o executivo ao arrepio do conjunto da legislação de um Ato Imperial e contraditório com o espírito da lei pois em última instância os Incisos I e II permitem ao executivo fazer e desfazer tudo o que a futura lei emanda da MP em questão venha normatizar, ou seja, são dispositivos contrários ao espírito dessa lei.

Além das implicações descritas anteriormente, o Inciso I do artigo 12 da MP em referência cria uma enorme instabilidade administrativa, econômica e financeira para as empresas da Administração Pública direta e indireta, pois a qualquer instante a empresa pode desaparecer enquanto responsável direta pelos

seus deveres e obrigações, estando assim bastante enfraquecida para assumir compromissos, notadamente para com instituições financeiras, que vê na solidez do tomador o maior aval como garantia da relação econômica.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1995


 Senador SEBASTIÃO ROCHA
 PDT - Amapá (AP)

MP 00937

00057

EMENDA SUBSTITUTIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937

Dê-se a seguinte redação ao caput do artigo 12:

"Art. 12 - A União poderá, após aprovação em lei específica caso a caso:"

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir o disposto na lei 8987 e em lei específica sobre o setor elétrico que deverá ser aprovada e sancionada antes da aplicação desta Medida Provisória. O estabelecimento de regras específicas para cada caso preservará o interesse público num setor onde o monopólio natural faz com que ele se torne estratégico.

Sala das Sessões


 Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00058

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao "caput" do artigo 12, a seguinte redação:

Art. 12. Poderá a união, mediante autorização do Congresso Nacional:

JUSTIFICAÇÃO

A implementação de modificações nas concessionárias de serviços públicos e nas concessões é um assunto de tal relevância que exige uma maior discussão a nível da sociedade. Na audiência pública realizada por iniciativa da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados para discussão das normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões do setor elétrico, em 15 de março de 1995, foi bastante criticada a exclusão de setores como o dos consumidores nas discussões sobre o tema.

A exemplo do que ocorre no setor de telecomunicações, para o qual os atos relacionados à concessão de emissoras de rádio e televisão são apreciados pelo Congresso Nacional (inciso XII, do artigo 49 da Constituição Federal), a reestruturação dos serviços públicos concedidos deve ser precedido de um debate mais participativo. Permitir que as deliberações sobre tema tão complexo fiquem a cargo somente do Poder Executivo é concordar com um processo autoritário e centralizador.

Ademais, a aprovação do texto na sua forma original afeta a estabilidade das concessões pois admite que o poder concedente proceda a modificações a qualquer tempo no regime das concessões, representando uma ameaça constante ao concessionário do serviço público.

É fundamental, pois, para o aperfeiçoamento das decisões que envolvem tão relevante assunto, a participação do Congresso Nacional, instituição que representa os diversos segmentos da sociedade brasileira.

Pela relevância e pertinência da questão, solicito o apoio dos ilustres pares para o aprimoramento desta emenda que vem a aperfeiçoar o texto proposto pelo poder executivo.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1995



Deputado Antônio Feijão
PTB-AP

MP 00937

00059

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA****Dê-se ao inciso III, do artigo 12, a seguinte redação:**

III - cobrar pelo direito de exploração de serviços públicos, nas condições estabelecidas no regulamento.

JUSTIFICAÇÃO**A emenda visa dar uniformidade aos procedimentos a serem adotados.****Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.**
Deputado **FERNANDO FERRO**

PT/PE

MP 00937

00060

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937**Incluir o seguinte artigo após o artigo 12, renumerando-se os demais:**

"Art. - As concessões permissões e autorizações de geração de energia hidrelétrica respeitarão, além do disposto nos artigos anteriores, os seguintes princípios e condições:

a) planejamento de implantação e operação que considere a otimização do uso dos recursos hídricos do País e a compatibilidade da disponibilidade de energia com a expectativa de sua demanda;

b) preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

c) obrigatoriedade da destinação ao serviço público dos aproveitamentos hidrelétricos que resultem em energia de menor custo;

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às concessões, permissões e autorizações novas, prorrogadas ou transferidas para novo concessionário ou autorizado, de acordo com a Lei nº 8.987, de 1995, e com esta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Compete a lei assegurar que o desenvolvimento do País se faça de forma ordenada.

Assim, sendo os potenciais de energia hidráulica bens da União, cabe estabelecer que sua exploração, mediante concessão obedeça a planejamento que leve em conta as peculiaridades da hidroeletricidade, sua utilização ótima, bem como garanta a disponibilidade de energia na correta proporção que esta seja demandada para o desenvolvimento.

Não se pode admitir racionamento de energia, de nefastas consequências para a sociedade, nem considerar a hipótese de construções extemporâneas de usinas que impliquem em um crescimento desequilibrado do setor.

Ao mesmo tempo cumpre garantir o atendimento aos fundamentos constitucionais de preservação do equilíbrio do meio ambiente (artigo 225 da Constituição Federal) e de prevalência da interesse público sobre os de terceiros.

Sala das Sessões



Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

MP 00937

00061

EMENDA SUBSTITUTIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 937

Dê-se a seguinte redação ao Caput do artigo 13:

"Art. 13 - Nos casos em que os serviços públicos sejam de competência da União e prestados por pessoas jurídicas sob seu controle direto ou indireto, para promover a privatização simultaneamente com a outorga de nova concessão, a União poderá, após aprovação em lei específica caso a caso;"

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir o disposto na lei 8987 e em lei específica sobre o setor elétrico que conforme estamos propondo deverá ser aprovada e sancionada antes que esta medida provisória seja aplicada no setor elétrico. Tal proposição tem o objetivo de estabelecer regras claras e detalhadas para cada concessão visando preservar o interesse público num setor num onde o monopólio natural faz com que seja estratégico.

Não se pode admitir, por exemplo, o racionamento de energia, de nefastas consequências para a sociedade, nem considerar a hipótese de construções extemporâneas de usinas que impliquem em um crescimento desequilibrado do setor. Tais fatos demonstram a oportunidade desta emenda.

Sala das Sessões



SENADOR EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

MP 00937

00062

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao artigo 13, o seguinte parágrafo 1º, enumerando-se os demais:

§ 1º - O edital de licitação deverá prever a cláusula da "Golden Share".

JUSTIFICAÇÃO

O expediente do "Golden Share" foi amplamente utilizado no processo de privatização ocorrido na Inglaterra. No Brasil, também já se recorreu a ele, como no caso da EMBRAER.

Trata-se de inserir no processo de privatização um mínimo de controle do poder concedente, como acionista minoritário, que poderá garantir o interesse público, inclusive aqueles relacionados ao meio ambiente.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00063

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, de 15 de março de 1995.**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o artigo 16.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo este artigo, no processo de privatização das empresas concessionárias a concessão não retorna ao poder concedente, não havendo, portanto, avaliações e liquidações necessárias, nem reversão de bens, direitos e privilégios. Assim, não haverá determinação de indenização ao concessionário atual, nem mesmo de parcelas de investimentos vinculadas a bens reversíveis, ainda não amortizadas ou depreciadas.

A emenda visa garantir aos Estados, acionistas majoritários, no mínimo, o resarcimento do capital investido.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995.



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00064

DATA		PROPOSIÇÃO	
21/03/95		Medida Provisória n. 937, de 15/3/95	
AUTOR		NR PRONTUÁRIO	
Deputado JOÃO ALMEIDA			
TIPO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA			
TEXTO			
Dê-se ao artigo 16 da Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, a seguinte redação:			

Art. 16- Quando da outorga de nova concessão, de acordo com os procedimentos previstos nos artigos 13, 14 e 15 desta Medida Provisória, não se aplicam à antiga concessão os artigos 35, parágrafos 1º, 2º e 4º e 36 da Lei n. 8987, de 13/2/95.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta torna clara a não aplicabilidade dos dispositivos mencionados à antiga concessão e evita o risco de qualquer interpretação errônea, que possa estender essa condição à nova concessão. Ou seja, não haverá reversão dos bens do antigo concessionário ao poder concedente, sendo repassados diretamente ao novo concessionário. A redação atual permite supor que a não reversibilidade dos bens seja aplicável à nova concessão.

ASSINATURA

José Alencar

MP 00937

00065

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937, DE
15 DE MARÇO DE 1995

EMENDA ADITIVA

Adite-se, onde couber, no Cap. IV " DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS ", o seguinte artigo:

" Art... - O contrato de concessão de serviços públicos, desde que previsto no Edital de Licitação, poderá estabelecer que os eventuais conflitos entre o poder concedente e a concessionária, especialmente quanto à revisão tarifária, sejam resolvidos por processo de arbitragem.

1º - Firmado o compromisso arbitral não será admitida a desistência de qualquer das partes.

2º - O processo de arbitragem dar-se-á através de Juízo Arbitral que será composto por três membros, dois nomeados respectivamente por cada uma das partes e o terceiro escolhido de comum acordo pelos árbitros que as partes tiverem designado, devendo a escolha recair em profissional de nível superior com comprovada experiência na área de concessão e exploração de serviços públicos e/ou na área de contratos de direito administrativo.

3º - Considerar-se-á constituído o Juízo Arbitral na data em que o terceiro árbitro aceitar a sua indicação e comunicar formalmente as partes.

4º - O Juízo Arbitral será assistido pelos peritos técnicos que achar conveniente.

5º - O Juízo Arbitral julgará segundo o direito constituido e suas decisões terão força normativa para a concessão, independentemente de homologação judicial.

JUSTIFICATIVA

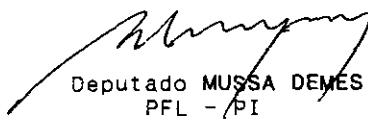
O Tribunal de Contas da União - TCU, na sua Decisão nº 763/94 Plenário recomendou ao DNER no acompanhamento de procedimentos da concessão de exploração da Ponte Rio - Niterói a seguinte providência corretiva:

"c) excluir as disposições dos itens 204 e 208 do Edital de Propostas de Tarifa que estabelecem a arbitragem como método para a resolução de conflitos entre a Concessionária e o DNER, ante a *inexistência de fundamento legal para adoção de tal instituto em contratos administrativos, consoante decisão do Tribunal de 15/07/93* (Ata nº 29/93, Decisão 286/93 - Plenário).

Ora, tais decisões inviabilizaram, no âmbito federal, a utilização do Juízo Arbitral, com sérias repercussões no próprio instituto de concessão. Sendo a Justiça no Brasil morosa e sendo um dos mais sérios riscos da concessão, a política tarifária praticada pelo Poder Concedente, como convencer a investidores a realizarem vultosas aplicações de capital sem um processo rápido de decisão sobre revisão tarifária na hipótese de divergência sobre o assunto entre o concedente e a concessionária?

Esta emenda aqui apresentada é fundamental para o sucesso pleno da era da concessão dos serviços públicos iniciada em 13/02/95.

Sala das Sessões, em 17/02/95



Deputado MUSSA DEMES
PFL - PI

MP 00937

00066

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 18.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo propõe exceções, sem que se conheça suas repercussões.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995.



Deputado FERNANDO FERRO
PT/PE

MP 00937

00067

**MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao artigo 17 da MP 890/95:

"Art. 17. O disposto nos arts. 10 e 12, inciso III e parágrafo único, aplica-se, também, no que couber, às prorrogações a que se refere os arts. 3º, 4º, 5º e 6º desta Medida Provisória, observado o disposto em regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

Mero acerto de redação, já que o art. 10 não possui incisos e, o inciso III, referido no art. 17 da MP, é parte do art. 12.



Dep. Marcio Fontes
PSDB/RJ

MP 00937

00068

2 DATA		3 PROPOSIÇÃO		
20 / 03 / 95		3 MP Nº 937, de 1995		
4 AUTOR			5 Nº PRONTUÁRIO	
4 DEPUTADO CASSIO CUNHA LIMA			5 130	
6 TIPO				
6 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA		8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
7 01/02		8 ART. 18		ALÍNEA
9 TEXTO				
<p style="text-align: center;">EMENDA MODIFICATIVA</p> <p>O Art. 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, passa a ter a seguinte redação: Art. 18 - O disposto do Art. 43 da Lei nº 8.987, de 1995, não se aplica às concessões que tenham sido outorgadas a empresas estatais de gás canalizado sem licitação em virtude de dispensa ou inexigibilidade legalmente prevista no momento da outorga.</p>				

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu Art. 25, § 2º, disciplina a competência aos Estados para exploração direta ou mediante concessão, os serviços de gás canalizado.

O Art. 43, da Lei nº 8.987, não exclui os atos de concessões privativas aos Estados Federados, gerando conflito de atribuições.

Face ao exposto, evitando interpretações dúbias, na forma legal, apresentamos a Emenda à Medida Provisória nº 937, para elucidar o assunto.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995


CASSIO CUNHA LIMA
Deputado Federal

MP 00937

00069

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, DE 16 DE MARÇO**EMENDA MODIFICATIVA**

O Art. 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, deverá ser modificado para ter o seguinte teor:

Art. 18 - O artigo 43 da Lei nº 8.987, de 1995, não se aplica às concessões outorgadas pelos Estados a empresas estatais com base no 2º do Art. 25 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

O tema gás canalizado foi inserido no Capítulo III do Título III da Constituição Federal, que trata da competência dos Estados Federados. O "Caput" do Art. 25 (do qual o tema gás é o 2º) da C.F. determina in verbis":

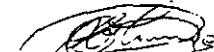
"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição (grifo nosso).

Como o parágrafo está indissoluvelmente ligado ao "caput" do artigo, a regulamentação da exploração dos serviços locais de gás canalizado é competência exclusiva do Estado Federado não cabendo qualquer ingerência da União. Conseqüentemente, a União pode legislar para os Estados sobre concessão de serviços locais de gás canalizado.

Pelo exposto, para evitar interpretações exdrúxulas ou mesmo de má fé de dispositivo de uma lei nova (Art. 43 da Lei 8.987), o que poderá vir a causar prejuízos aos Estados, é prudente, por cautela, inserirmos um artigo sobre o assunto na MP-937 que pretende regularizar as peculiaridades da Lei de Concessões. Outrossim, a redação original do Art. 18 estava muito aberta e poderia ensejar perigosas excessões.

Na forma apresentada, limitou-se a abrangência do dispositivo às empresas estatais concessionárias de gás canalizado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995


AROLDE DE OLIVEIRA
Deputado Federal - PLF/BA

MP 00937

00070

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937,
DE 16 DE MARÇO DE 1995**

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o Artigo 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, que terá a seguinte redação:

Art. 18 - O disposto no Art. 43 da Lei 8.987, de 1995, não se aplica quando a concessão de serviços públicos:

I - tiver envolvido, por força de dispositivo constitucional, exclusivamente, pessoas jurídicas de direito público interno, ou entidades paraestatais ou, ainda aquelas sujeitas ao seu controle; e

II - não tenha podido, constitucionalmente, ser outorgada a empresas privadas.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 18 com a atual redação deve ser suprimido por ser inóquo: os processos de dispensa ou inexigibilidade são previstos na legislação pertinente. Por sua vez, a Constituição Federal no inciso XXI do Art. 37 reza textualmente:

" Art. 37 -

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública..."

A inexigibilidade e a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei são exatamente os casos ressalvados na legislação. Assim, o Art. 43 da Lei nº 8987, de 1995, não se aplica aos casos de dispensa e inexigibilidade formalizados nos termos da lei.

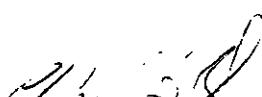
Alguns outros casos, entretanto, devem ser mantidos fora do alcance do Art. 43 da Lei nº 8987 de forma expressa. São os casos em que a licitação não deveria ser feita em virtude da inviabilidade de uma competição que assegurasse igualdade de condições a todos os concorrentes (princípio constitucional considerado o primordial em licitações).

Referimo-nos aos casos em que o Poder Público incumbe-se, em função de mandamento constitucional, da prestação ou exploração direta do serviço público e aos casos em que a Constituição estabelece o instituto da concessão como atribuição de empresas estatais. Ora, ainda que admitissemos uma licitação entre empresas estatais, numa competição capenga, essa licitação já nasceria viciada, visto que a Administração teria que julgar uma licitação da qual poderia participar uma empresa sua ou a própria Administração diretamente. Que isenção poder-se-ia esperar?

Assim, é melhor que, nesses casos, não tenha havido licitação. Pelo menos o princípio de igualdade que deve reger a licitação não ficou agredido. Observa-se que a legislação pertinente define expressamente que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição.

De qualquer forma tomou-se o cuidado nesta emenda de citar o mandamento constitucional como condição "sine qua non" para não se aplicar o Artigo 37 da Lei nº 8.987.

Sala das Sessões, em 21/03/95


Dep. MAGNO BACELAR
PDT-MA

MP 00937

00071

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937
DE 16 DE MARÇO DE 1995

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o Artigo 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, que terá a seguinte redação:

Art. 18 - O disposto no Art. 43 da Lei 8.987, de 1995, não se aplica quando:

I - o Poder Público incumbir-se diretamente da exploração ou prestação do serviço público; ou

II - as concessões de serviços públicos forem, por força de dispositivo constitucional, atribuídas exclusivamente a empresas estatais e tenham sido outorgadas a entidades que integrem a esfera políctico-administrativa do Poder Concedente até a data da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 18 com a atual redação deve ser suprimido por ser inóquo: os processos de dispensa ou inexigibilidade são previstos na legislação pertinente. Por sua vez, a Constituição Federal no inciso XXI do Art. 37 reza textualmente:

" Art. 37 -

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública..."

A inexigibilidade e a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei são exatamente os casos ressalvados na legislação. Assim, o Art. 43 da lei no 8987, de 1995, não se aplica aos casos de dispensa e inexigibilidade formalizados nos termos da lei.

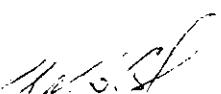
Alguns outros casos, entretanto, devem ser mantidos fora do alcance do Art. 43 da Lei no 8987 de forma expressa. São os casos em que a licitação não deveria ser feita em virtude da inviabilidade de uma competição que assegurasse igualdade de condições a todos os concorrentes (princípio constitucional considerado o primordial em licitações).

Referimo-nos aos casos em que o Poder Público incumbe-se, em função de mandamento constitucional, da prestação ou exploração direta do serviço público e aos casos em que a Constituição estabelece o instituto da concessão como atribuição de empresas estatais. Ora, ainda que admitissemos uma licitação entre empresas estatais, numa competição capenga, essa licitação já nasceria viciada, visto que a Administração teria que julgar uma licitação da qual poderia participar uma empresa sua ou a própria Administração diretamente. Que isenção poder-se-ia esperar?

Assim, é melhor que, nesses casos, não tenha havido licitação. Pelo menos o princípio de igualdade que deve reger a licitação não ficou agredido. Observa-se que a legislação pertinente define expressamente que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição.

De qualquer forma tomou-se o cuidado nesta emenda de citar o mandamento constitucional como condição "sine qua non" para não se aplicar o Artigo 37 da Lei no 8.987.

Sala das Sessões, em 21/03/95


Dep. MAGNO BACELAR
PDT - MA

MP 00937

00072

**EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937,
DE 16 DE MARÇO DE 1995**

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o Artigo 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, que terá a seguinte redação:

Art. 18 - O disposto no Art. 43 da Lei 8.987, de 1995, não se aplica aos serviços públicos prestados diretamente pelo Poder Público ou mediante concessão atribuída constitucionalmente a empresas estatais e já outorgada a entidade que integre a esfera político-administrativa do Poder Concedente.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 18 com a atual redação deve ser suprimido por ser inóquo: os processos de dispensa ou inexigibilidade são previstos na legislação pertinente. Por sua vez, a Constituição Federal no inciso XXI do Art. 37 reza textualmente:

"Art. 37 -

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública..."

A inexigibilidade e a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei são exatamente os casos ressalvados na legislação. Assim, o Art. 43 da Lei nº 8987, de 1995, não se aplica aos casos de dispensa e inexigibilidade formalizados nos termos da lei.

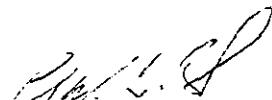
Alguns outros casos, entretanto, devem ser mantidos fora do alcance do Art. 43 da Lei nº 8987 de forma expressa. São os casos em que a licitação não deveria ser feita em virtude da inviabilidade de uma competição que assegurasse igualdade de condições a todos os concorrentes (princípio constitucional considerado o primordial em licitações).

Referimo-nos aos casos em que o Poder Público incumbe-se, em função de mandamento constitucional, da prestação ou exploração direta do serviço público e aos casos em que a Constituição estabelece o instituto da concessão como atribuição de empresas estatais. Ora, ainda que admitissemos uma licitação entre empresas estatais numa competição capenga, essa licitação já nasceria viciada, visto que a Administração teria que julgar uma licitação da qual poderia participar uma empresa sua ou a própria Administração diretamente. Que isenção poder-se-ia esperar?

Assim, é melhor que, nesses casos, não tenha havido licitação. Pelo menos o princípio de igualdade que deve reger a licitação não ficou agredido. Observa-se que a legislação pertinente define expressamente que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição.

De qualquer forma tomou-se o cuidado nesta emenda de citar o mandamento constitucional como condição "sine qua non" para não se aplicar o Artigo 37 da Lei nº 8.987.

Sala das Sessões, em 21/03/95


Dep. MAGNO BACELAR
PDT - MA

MP 00937

00073

**EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937,
DE 16 DE MARÇO DE 1995**

Modifique-se o artigo 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, que terá a seguinte redação:

Art. 18 - É inaplicável o disposto no Art. 43 da lei nº 8.987, de 1995, quando:

- I - o Poder Público incumbir-se diretamente da prestação ou exploração do serviço público;
- II - a prestação e/ou exploração do serviço público forem, por força de dispositivo constitucional, monopólio da União e delegados, autorizados, permitidos e/ou concedidos, até a data da publicação desta Lei, à empresa pública ou sociedade de economia mista controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Federal; ou
- III - as permissões e/ou concessões de serviço público forem, por força de dispositivo constitucional, atribuídas exclusivamente a empresas estatais e cujas outorgas tenham se dado até a data da publicação desta Lei.

JUSTIFICACAO

A licitação não pode ser exigível ou aplicável quando há a impossibilidade de competição. A impossibilidade ou inviabilidade de competição não existe, ao contrário do que se pensa, quando somente existe um fabricante ou um prestador de serviço em função da patente. Existe, sobretudo, quando é impossível manter os princípios básicos da licitação. Entre eles o principal que, se não observado, não haverá licitação com lisura: o da igualdade entre os competidores (inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988).

Existem três hipóteses para que haja a inviabilidade de competição por ofensa ao princípio de igualdade:

- O Poder Público incumbir-se diretamente da prestação ou exploração dos serviços;
- Quando constitucionalmente os serviços a serem explorados forem monopólio da União mesmo que delegados, autorizados, permitidos ou concedidos a empresas estatais controladas pela própria União;
- a permissão ou concessão do serviço público forem atribuídas constitucionalmente a empresas estatais.

Em qualquer dessas hipóteses há a inviabilidade de competição, pois as empresas privadas não poderiam competir e aí não assumir a Administração julgará uma licitação que é participante direta ou indireta através de entidade da sua esfera político-administrativa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995


DEPUTADO LUIΣ PERUVALINO

MP 00937

00074

**EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937,
DE 16 DE MARÇO DE 1995**

Modifique-se o artigo 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, que terá a seguinte redação:

Art. 18 - Acrescente-se dois parágrafos ao Art. 14 da Lei nº 8.987, de 1995 :

Art. 14 -

1º : É inaplicável a licitação quando :

I - : Poder Público incumbir-se diretamente da prestação ou exploração do serviço público;

II - a prestação e/ou exploração do serviço público forem, por força de dispositivo constitucional, monopólio da União e delegados, autorizados, permitidos ou concedidos à empresa pública ou sociedade de economia mista controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Federal; ou

III - permissão e/ou concessão do serviço público forem, por força de dispositivo constitucional vigente no momento da outorga, atribuídas exclusivamente a empresas estatais.

2º - O disposto no inciso II do parágrafo anterior não impede que a União autorize, permita ou conceda a exploração de monopólio a empresas privadas, seja mediante sempre através de licitação, e/ou que a empresa estatal detentora da outorga subconceda ou subcontrate os serviços, parcial ou totalmente, mediante licitação, a empresas privadas.

JUSTIFICACAO

A licitação não pode ser exigível ou aplicável quando há a impossibilidade de competição. A impossibilidade ou inviabilidade de competição não existe, ao contrário do que se pensa, quando sómente existe um fabricante ou um prestador de serviço em função de patente. Existe, sobretudo, quando é impossível manter os princípios básicos da licitação. Entre eles o principal que, se não observado, não haverá licitação com lisura: o da igualdade entre os competidores (inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988).

Existem três hipóteses para que haja a inviabilidade de competição por obesra ao princípio de igualdade:

- O Poder Público incumbir-se diretamente da prestação ou exploração dos serviços;
- Quando constitucionalmente os serviços a serem explorados forem monopólio da União mesmo que delegados, autorizados, permitidos ou concedidos a empresas estatais controladas pela própria União;
- a permissão ou concessão do serviço público forem atribuídas constitucionalmente a empresas estatais.

Em qualquer dessas hipóteses há a inviabilidade de competição, pois as empresas privadas não poderiam competir e, ainda assim, a Administração julgará uma licitação que é participante direta ou indireta através de entidade da sua esfera político-administrativa.

Sala da Sessões, 21 de março de 1995

DEPUTADO LUIZ PIAUINHO

MP 00937

00075

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937,
DE 16 DE MARÇO DE 1995

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o Artigo 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, que terá a seguinte redação:

Art. 18 - O disposto no Art. 43 da Lei 8.987, de 1995, não se aplica às concessões de serviços públicos constitucionalmente atribuídas a empresas estatais e que a elas tenham sido outorgadas até a data da publicação desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 18 com a atual redação deve ser suprimido por ser inóquo: os processos de dispensa ou inexigibilidade são previstos na legislação pertinente. Por sua vez, a Constituição Federal no inciso XXI do Art. 37 reza textualmente:

" Art. 37 -

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública..."

A inexigibilidade e a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei são exatamente os casos ressalvados na legislação. Assim, o Art. 43 da lei nº 8987, de 1995, não se aplica aos casos de dispensa e inexigibilidade formalizados nos termos da lei.

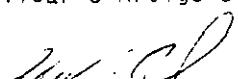
Alguns outros casos, entretanto, devem ser mantidos fora do alcance do Art. 43 da Lei nº 8987 de forma expressa. São os casos em que a licitação não deveria ser feita em virtude da inviabilidade de uma competição que assegurasse igualdade de condições a todos os concorrentes (princípio constitucional considerado o primordial em licitações).

Referimo-nos aos casos em que o Poder Público incumbe-se, em função de mandamento constitucional, da prestação ou exploração direta do serviço público e aos casos em que a Constituição estabelece o instituto da concessão como atribuição de empresas estatais. Ora, ainda que admitissemos uma licitação entre empresas estatais numa competição capenga, essa licitação já nasceria viciada, visto que a Administração teria que julgar uma licitação da qual poderia participar uma empresa sua ou a própria Administração diretamente. Que ausência poder-se-ia esperar?

Assim, é melhor que, nesses casos, não tenha havido licitação. Pelo menos o princípio de igualdade que deve reger a licitação não ficou agredido. Observa-se que a legislação pertinente define expressamente que é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição.

De qualquer forma formou-se o cuidado nesta emenda de citar o mandamento constitucional como condição "sine qua non" para não se aplicar o Artigo 37 da Lei nº 8.987.

Sala das Sessões, em 21/03/95


Dep. MAGNO BACELAR
PDT - MA

MP 00937

00076

DATA	PROPOSIÇÃO
21 / 03 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937

AUTOR	INF PRONTUÁRIO
DEP. MUSSA DEMES	

TÍPO
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	18			

TEXTO

O Art. 18 da Medida Provisória nº 937, de 16 de março de 1995, passará a ter a redação abaixo:

Art. 18 - O disposto no Art. 43 da Lei 8.987, de 1995, não se aplica às concessões de serviços públicos constitucionalmente atribuídas a empresas estatais, que tenham sido outorgadas sem licitação em virtude de dispensa ou inexigibilidade legalmente prevista no momento da outorga.

JUSTIFICATIVA

O Art. 18 da MP nº 937 está muito abrangente e pode ser motivo de descontrole. A ausência de licitação só tem sentido quando a prestação ou a exploração do serviço público mediante concessão só possa ser outorgada à empresa estatal, pois não teria sentido promover-se licitação sem a presença das empresas privadas.

A Constituição determina que a exploração de atividade econômica só será permitida em razão de segurança nacional ou relevante interesse coletivo. Uma licitação entre estatais por terra o princípio constitucional e o princípio de igualdade que deve reger os procedimentos licitatórios, visto que a Administração julgará uma licitação em que uma entidade a ela ligada é concorrente.

ASSINATURA

MP 00937

00077

DATA 21 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N 937 DE 15/03/95			
AUTOR DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN	Nº PRONTUÁRIO 483			
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 01/02	ARTIGO 18	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Emende-se à Medida Provisória nº 937 de 15/03/95 nos seguintes termos:

Incluir o seguinte texto para o art. 18 das Disposições Finais e Transitórias e remunerar os demais artigos:

"Artigo 18 - Aos consórcios de que trata o art. 11 desta Medida Provisória, aplicam-se as disposições constantes no Decreto nº 915 de 6 de setembro de 1993".

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste art. 18, justifica-se pela necessidade de se aproveitar a legislação em vigor, particularmente o Decreto 915 de 06/09/93, que regulamenta o art. 201 do Código de Águas.

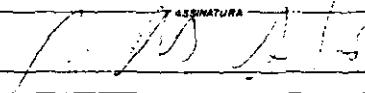
O Decreto 915/93 regulamenta a criação de consórcios para geração de energia elétrica, seja entre concessionários de serviço público entre si, seja com a participação de auto-produtores de energia elétrica, conforme permitido pelo art. 201 do Código de Águas.

Também os procedimentos licitatórios anteriormente iniciados ou concluídos com base no decreto 915/93 estariam sendo aproveitados com a inclusão deste art. 18, uma vez que foram estruturados para atendimento pleno da política governamental de desenvolvimento do setor elétrico através da composição com o setor privado.

O disposto no art. 18 não contraria o disposto pelo art. 11 dessa lei, uma vez que ambos tratam da formação de consórcios entre concessionários de serviços públicos e auto-produtores de energia elétrica, e mais ainda, fortalece a situação dos futuros consórcios de energia elétrica baseados no conceito de "parceria" entre o setor público e o setor privado.

O aproveitamento de procedimentos licitatórios já iniciados ou concluídos evitaria atraso na conclusão de empreendimentos importantes para evitar o colapso no sistema de geração de energia elétrica, conforme previsão de experts na matéria, uma vez que

qualquer procedimento licitatório envolve, no mínimo, 10 meses para sua implementação.

10 ASSINATURA


MP 00937

00078

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao artigo 19 a seguinte redação:

Art. 19 - Além das hipóteses previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, é ainda, inexigível a licitação nas concessões e permissões de serviços públicos de que trata a Lei nº 8.987, de 1995 e esta Medida Provisória, quando se tratarem de serviços de uso restrito do outorgado, conforme estabelecido no regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A expressão usada pelo artigo, "uso restrito do outorgado", é vaga, por isso consideramos mais apropriado delegar ao regulamento a definição do termo.

Sala das Sessões, 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00079

DATA 16 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937 DE 15 DE MARÇO de 1995.			
AUTOR RENATO JOHNSON	Nº PROPOSTA 464			
TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 20	ARTIGO 20	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

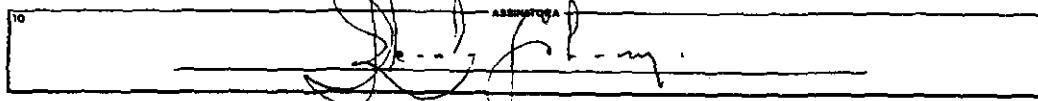
TEXTO

Dê-se ao Artigo 20 a seguinte redação:

"Art. 20: As entidades estatais que participarem de licitação para concessão de serviço público ficam dispensadas de realizar licitação, tanto para fim de apresentação da proposta, como para contratação de obras, serviços e compras pertinentes à concessão objeto da licitação."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do Art. 20 restringe a dispensa de licitação tão somente à "fase de elaboração das propostas e até o ato de adjudicação", o que retira das entidades estatais a possibilidade de participar das concorrências em igualdade de condições. Para sanar esta grave distorção da MP sugere-se ao artigo redação que efetivamente assegura a todos os concorrentes plena isonomia.



MP 00937

00080

2 DATA 21/03/95	5 PROPOSIÇÃO EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 937 de 15/03/95			
6 AUTOR JORDO COSER	9 Nº PRONTUÁRIO 275			
7 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
8 PÁGINA 1/1	9 ARTIGO 23	10 PARÁGRAFO	11 INCISO	12 ALÍNEA

TEXTO

Dá-se ao artigo 23 a seguinte redação :

"Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar os órgãos da Administração pública federal encarregados de normalizar, gerir e fiscalizar os serviços públicos de que trata a lei nº 8987, de 1995 e esta medida provisória."

J U S T I F I C A T I V A

Conforme nossa emenda que dá nova redação ao artigo 3º desta proposta de emenda , a competência de regulamentação passa a ser do Congresso Nacional.

10	SIGNATURA
----	-----------

MP 00937

00081

6 DATA 21/03/95	5 PROPOSIÇÃO EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 937 DE 15/03/95			
6 AUTOR DEPUTADO ADELSON SALVADOR	9 Nº PRONTUÁRIO 95273			
7 TIPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
8 PÁGINA 1/1	9 ARTIGO	10 PARÁGRAFO	11 INCISO	12 ALÍNEA

TEXTO

Dá-se ao Artigo 23 a seguinte redação:

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar os órgãos da Administração Pública Federal encarregados de normalizar, gerir e fiscalizar os serviços públicos de que trata a lei nº 8987, de 1995 e esta Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

Conforme inclusão do artigo 3º desta proposta de emenda on
de a competência de regulamentação passa a ser do Congresso Nacio
nal.

10

ASSINATURA

MP 00937

00082

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao artigo 23, a seguinte redação:

Art. 23 - O Poder Executivo deverá, no prazo de 90 dias, enviar ao Congresso Nacional a estrutura de funcionamento dos órgãos reguladores e de respectivos regularmentos, relativos às concessões de serviços públicos de que trata a Lei nº 8.987, de 1995 e esta Medida Provisória.

Parágrafo Único - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, deverão adotar procedimento similar.

JUSTIFICAÇÃO

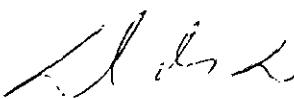
Aprovada a Lei 8.987, de 1995, que trata dos princípios gerais que devem nortear a concessão de serviços públicos, torna-se imperioso discutir a questão da regulamentação dos setores envolvidos. O desmonte da administração pública federal, ocorrido durante o Governo Collor, fragilizou ainda mais órgãos públicos encarregados da regulação do interesse público. Os concessionários passaram a ter mais poder e prestígio político do que o poder concedente.

A proposta de abertura ao capital privado não deverá acarretar, segundo o discurso oficial, a troca dos monopólios públicos por monopólios privados. Para tanto é necessário que o Estado exerça seu papel regulatório e fiscalizador do interesse público (Estado regulador).

A desregulamentação imprudente ou irresponsável, ocorrida em outros países, levou ao abuso do poder econômico por parte dos novos protagonistas privados, seja pela prática de tarifas elevadas ou pelo suprimento deficiente dos serviços nas áreas de população de baixa renda, principalmente em setores de serviço sujeitos a monopólios naturais.

Por estas e outras razões, a regulamentação, bem como, a garantia de sua aplicação por entidades regulatórias fortes, que defendam de fato o interesse público, não pode ser adiada. Lembramos que, esta Medida Provisória trata de serviços essenciais à vida e que qualquer falha devida na sua prestação causará prejuízos imensuráveis.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00083

**MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E M E D I A

Acrescenta-se, onde couber, os seguintes artigos e incisos à MP 890/95:

"Art. - Respeitados os contratos de fornecimento vigentes e no prazo previsto no art. 42, § 2º, da Lei nº 8.007 de 13 de fevereiro de 1995, as concessionárias deverão:

I - rever os valores da carga e tensão da que trata o art. 2º, inciso II, desta Lei;

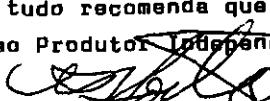
II - fixar os limites da carga e tensão que assegurem o direito de livre acesso aos sistemas de transmissão de energia elétrica a consumidores e produtores;

III - derrogar a exclusividade de fornecimento pela concessionária de distribuição local aos consumidores de que tratam os incisos anteriores;

J U S T I F I C A Ç Ã O

A intenção desta emenda é acrescentar à MP 890/95 o texto do próprio Executivo, apresentado como Projeto de Lei, referente às regras para produção independente de energia elétrica.

A vantagem é óbvia por que a MP trata em grande parte de temas - legislação do setor elétrico - e tudo recomenda que o processo de aprovação das normas atinentes ao Produtor independente seja o mais expedito possível.


Dep. RAIMUNDO FORTES
PSDB/RJ

MP 00937

00084

MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

Inclua-se, onde couber, novo artigo, com a seguinte redação:

Art. O inciso V do art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados à adequada compensação da concessionária por benefícios tarifários estabelecidos pelo poder concedente no interesse social e os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

JUSTIFICAÇÃO

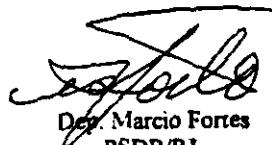
O Poder Executivo tem tomado medidas de cunho eminentemente social, que traduzem formas compensatórias de distribuição de rendas através de preços públicos tendo por motivação os elevados princípios de justiça social que dímanam da Constituição.

Não admitir tais medidas poderia implicar em grave prejuízo às classes menos favorecidas da população.

Assim, essas pessoas teriam, de inopino, sacrificadas suas rendas familiares, ao ter que arcar, por exemplo, com o pagamento de tarifas de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo às mesmas tarifas pagas pelos usuários de renda mais elevada; pessoas portadoras de deficiência física e aposentados se veriam privadas da gratuidade das tarifas de transportes coletivos.

Ora, a sede mais adequada para regular os limites do uso discricionário que o poder concedente precisa ter sobre aquelas medidas de cunho social é o próprio contrato de concessão, e mais precisamente, na Lei nº 8.987/95, o item V do art. 23, que trata dos direitos, obrigações e garantias de concedente e concessionária.

Dai a emenda proposta, que se limita a indicar que, entre tais direitos, obrigações e garantias, deve o contrato regular previamente o efeito econômico de tais benefícios sobre a própria concessão, mediante a livre negociação entre o poder concedente e a concessionária.



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00085

MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO

REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 890/95:

"Art. - Poderão ser declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, áreas necessárias ao exercício da atividade de produção independente de energia elétrica."

JUSTIFICACÃO

A intenção desta emenda é acrescentar à MP 890/95 o texto do próprio Executivo, apresentado como Projeto de Lei, referente às regras para produção independente de energia elétrica.

A vantagem é óbvia por que a MP trata em grande parte de temas afins - legislação do setor elétrico - e tudo recomenda que o processo de aprovação das normas atinentes ao Produtor Independente seja o mais expedito possível.



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00086

**MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVERE
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995)**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se, onde couber, os seguintes artigo e incisos à MP 890/95:

"Art. - A venda de energia elétrica por produtor independente poderá ser feita para:

I - concessionários de serviço público de energia elétrica;

II - consumidor de energia elétrica, atendido em tensão igual ou superior a 69 KV, com carga maior ou igual a 10 MW;

III - consumidor de energia elétrica, ao qual o produtor independente forneça serviços e utilidades associados à produção de energia elétrica, em complexo industrial ou comercial;

IV - conjunto de consumidores de energia elétrica, independentemente de tensão e carga, nas condições previamente ajustadas com o concessionário local de distribuição, ou por autorização do órgão competente da Administração Pública Federal;

V - qualquer consumidor que não tenha assegurado contratualmente seu atendimento pelo concessionário local de distribuição, em até 180 dias a contar da respectiva solicitação.

Parágrafo único. A venda de energia elétrica na forma prevista nos incisos I, IV e V deverá ser exercida a preços sujeitos aos critérios gerais fixados em Regulamento."

JUSTIFICAÇÃO

A intenção desta emenda é acrescentar à MP 890/95 o texto do próprio Executivo, apresentado como Projeto de Lei, referente às regras para produção independente de energia elétrica.

A vantagem é óbvia por que a MP trata em grande parte de temas afins - legislação do setor elétrico - e tudo recomenda que o processo de aprovação das normas atinentes ao Produtor Independente seja o mais expedito possível



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00087

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se, onde couber, os seguintes artigo e parágrafo único à MP 890/95:

"Art. - Entende-se por produção independente de energia elétrica a geração dessa energia, seja qual for a fonte primária utilizada, inclusive a decorrente de processo de co-geração, para a venda a concessionário ou a consumidor, efetivada em regime de livre concorrência, nos termos desta Medida Provisória.

Parágrafo único Considera-se produtor independente de energia elétrica a pessoa física ou jurídica que receba habilitação para comercializar parte da energia elétrica que produza, nas condições fixadas em regulamento, para fins de exploração da atividade de produção independente de energia elétrica, por sua conta e risco."

JUSTIFICAÇÃO

A intenção desta emenda é acrescentar à MP 890/95 o texto do próprio Executivo, apresentado como Projeto de Lei, referente às regras para produção independente de energia elétrica.

A vantagem é óbvia por que a MP trata em grande parte de temas afins - legislação do setor elétrico - e tudo recomenda que o processo de aprovação das normas atinentes ao Produtor Independente seja o mais expedito possível.

Além da inclusão, pretende-se também a alteração do artigo 1º proposto pelo Projeto de Lei do Executivo, excluindo-se a palavra "preponderante" tanto do caput como do parágrafo único.

Esta alteração se faz necessária pois um grande autoprodutor poderá desejar se transformar em produtor independente e, eventualmente, até reduzir a parcela de consumo próprio. Não há razão para se manter a palavra "preponderante", que dificultaria esse tipo de transformação e limitaria a flexibilidade da comercialização de excedentes de energia de autoprodutores.



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00088

**MEDIDA PROVISÓRIA (Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E M E N D A

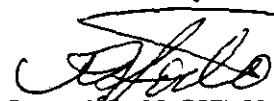
Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 890/95.

"Art. - Poderá ser enquadrada na atividade da produção independente a geração de energia elétrica resultante da ampliação das instalações da concessionária de serviço público e do autoprodutor, observada no primeiro caso exclusividade para investimentos de terceiros".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A intenção desta emenda é acrescentar à MP 890/95 o texto do próprio Executivo, apresentado como Projeto de Lei, referente às regras para produção independente de energia elétrica.

A vantagem é óbvia por que a MP trata em grande parte de temas afins - legislação do setor elétrico - e tudo recomenda que o processo de aprovação das normas atinentes ao Produtor Independente seja o mais expedito possível.


Dep. MARCIO FORTES
PSDB/RJ

MP/00937

00089

**MEDIDA PROVISÓRIA (MP 890, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995)
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

E M E N D A Nº 01

Acrecenta-se, onde couber, os seguintes artigo e parágrafo à MP 890/95:

"Art. - Entende-se por transmissão independente de energia elétrica a transmissão de energia para o suprimento a concessionário ou fornecimento a consumidor, efetiva em regime de livre concorrência, nos termos desta Medida Provisória.

Parágrafo 1º - Considera-se transmissor independente de energia elétrica a pessoa física ou jurídica que receba habilitação para exercer a atividade de transporte de energia elétrica, nas condições fixadas em regulamento, por sua conta e risco.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à transmissão independente de energia os dispositivos desta Medida Provisória e da regulamentação em vigor, referentes à produção independente de energia elétrica.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A intenção desta Emenda é acrescentar à MP 890/95 a definição e regras para o exercício da atividade de transmissão independente de energia, necessária para que fique completa a modalidade de produção e transmissão independente de energia elétrica, em regime de livre concorrência.


Dep. MÁRCIO FORTES
PSDB/RJ

MP 00937

00090

**MEDIDA PROVISÓRIA(Nº 890, DE 13 DE FEVEREIRO
REEDITADA PELA MP Nº 937, DE 16 DE MARÇO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências.

EMENDA

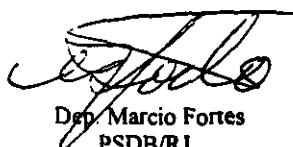
Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP 890/95:

"Art. - O aproveitamento de potencial hidráulico, para fins de produção independente, dar-se-á mediante concessão de uso do bem público, na forma da legislação em vigor."

JUSTIFICAÇÃO

A intenção desta emenda é acrescentar à MP 890/95 o texto do próprio Executivo, apresentado como Projeto de Lei, referente às regras para produção independente de energia elétrica.

A vantagem é óbvia por que a MP trata em grande parte de temas afins - legislação do setor elétrico - e tudo recomenda que o processo de aprovação das normas atinentes ao Produtor Independente seja o mais expedito possível.



Dep. Marcio Fortes
PSDB/RJ

MP 00937

00091

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se onde couber:

Art. O padrão de atendimento do serviço prestado tem que ser público.

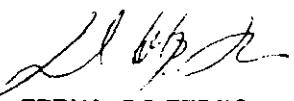
Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo será passível de compensação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.987, de 1995, exige que a concessionária comunique os procedimentos que tomou para correção das deficiências apontadas pelo usuário. No entanto, o prejuízo causado pela interrupção da prestação do serviço, ou pela prestação inadequada não é passível de punição.

A emenda visa aprimorar o texto da Lei, propondo que os padrões de atendimento sejam conhecidos, bem como as compensações por eventuais falhas. Este, aliás, já é um procedimento adotado pelas companhias aéreas.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se no inciso II, do Artigo 4º, a expressão: "superior a um terço".

JUSTIFICAÇÃO

A obrigação de aporte, na proporção de um terço de investimentos privados no total de recursos necessários à conclusão da obra e a colocação das unidades em operação é, na realidade aleatória.

A proporção indicada pode ser insuficiente ou mais que suficiente, por isso optamos por deixar em aberto este percentual.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995**EMENDA ADITIVA**

Suprime-se o artigo 26, da Lei nº 8.987, de 1995

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 26 permite a subconcessão de serviços públicos. Este artifício, bastante utilizado na formação dos monopólios privados, havia sido excluído pela Câmara dos Deputados. Sua volta ao texto é danosa, pois permite a que grupos ganhadores de licitações repassem a suas próprias empresas as concessões conseguidas, mantendo assim total controle sobre a prestação dos serviços.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995

Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00092

DATA	PROPOSIÇÃO			
21/03/95	Medida Provisória nº 937/95			
AUTOR	Nº PROVVISÓRIO			
Deputado Arnaldo Madeira	517			
TIPO:				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01 de 01	599			
TEXTO				
<p>Inclua-se, onde couber, novo artigo com o seguinte teor:</p> <p>"Art..... A subconcessão só será permitida quando prevista no edital de concorrência da concessão."</p>				

JUSTIFICATIVA

A subconcessão é uma prática que precisa ser prevista na legislação. Essa emenda procura disciplinar a sua adoção, subordinando-a a dispositivo que deve ser explicitado no edital de concorrência pública.

ASSINATURA

MP 00937

00093

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 937, de 15 de março de 1995.**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se onde couber:

Art. As tarifas deverão ser diferenciadas segundo as necessidades de atendimento aos usuários de baixa renda.

Parágrafo Único - É vedado subsídios tarifários a pessoa jurídica de direito público.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional, à previa em seus artigos 12 e 13, privilégios tarifários desde que o cumprimento de lei que especificasse as fontes de recursos e tarifas diferenciadas para atendimento de distintos segmentos de usuários.

O Presidente da República, ao sancionar a Lei nº 8.987, de 1995, vetou o artigo 12, alegando que, tais privilégios representam, na totalidade das vezes, medida de cunho eminentemente social e visam garantir à população de baixa renda o acesso, mediante tarifa adequada, aos bens e serviços de uso coletivo.

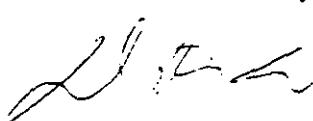
A preocupação expressa na justificativa do voto é, sem dúvida, nobre. No entanto, se dirigiu ao artigo equivocado. A garantia de atendimento aos usuários de baixa renda se dá através das tarifas diferenciadas. Aliás, esta tem sido a maior crítica ao processo de privatização inglês, que não previu tarifas diferentes para os diferentes segmentos de usuários. Não se fala em subsídio, a não ser, do subsídio cruzado.

Os beneficiários de tarifas privilegiadas são os consumidores intensivos, como é de conhecimento público. Desde 1979 a ELETRO NORTE é autorizada a celebrar contrato de fornecimento às empresas de alumínio de forma a que o dispêndio destas empresas com energia elétrica não majorasse o preço do alumínio além daquele praticado pelo mercado internacional. Isto representou um desconto de cerca de 50% do valor da tarifa. Com a ALUMAR, o desconto foi de 10%. Certamente, são estes os subsídios a serem vetados, já que toda a sociedade arca com tais ônus.

Se o Presidente da República quer de fato não sacrificar famílias que teriam que arcar com o pagamento de tarifas de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo às mesmas tarifas pagas pelos usuários de renda mais elevada, deve garantir a existência das tarifas diferenciadas.

No exemplo seguinte, de pessoas portadoras de deficiência física e aposentados ((que não são necessariamente necessitados) poderão continuar a ter suas tarifas privilegiadas (não necessariamente gratuitas) de transporte coletivo.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1995.



Deputado FERNANDO FERRO

PT/PE

MP 00937

00094

	DISPONÍVEL
	Medida Provisória nº 937 de 15/03/95

AUTOR	DEPARTAMENTO
Deputado MÁRCIO REINADO MOREIRA	

1 <input type="checkbox"/> - SUPRESIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL
--	---	---	--------------------------------------	--

DATA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/02				

TETO
Incluir, onde couber, nas Disposições Transitórias
Artigo ... - O disposto no Artigo 11 desta Medida Provisória aplica-se também aos procedimentos licitatórios iniciados ou concluídos com base no Decreto 915, de 06 de setembro de 1993.

Justificativa.

A inclusão deste Artigo se justifica pela razão de que os procedimentos licitatórios promovidos ou em promoção a partir da publicação do Decreto 915, de 06 de setembro de 1993, estão em conformidade com a política governamental de desenvolvimento do setor elétrico através de composição com o setor privado.

As disposições do Decreto 915 estão em plena conformidade com o disposto no caput do Artigo, uma vez que ambos tratam da formação de Consórcios entre Concessionários de serviços públicos e auto-produtores de energia elétrica.

Considerando-se, ainda, a vontade governamental de implementar o quanto antes parcerias para desenvolvimento do setor elétrico, deve-se aproveitar o esforço de contratação já realizado desde a edição do Decreto 915.

Ademais, algumas Concessionárias de Serviço Público de energia elétrica tais como: CEMIG, FURNAS e ELETROSUL, realizaram processos licitatórios sob a égide do Decreto 915, visando a retomada das obras de suas usinas hidrelétricas paralizadas pela falta de recursos financeiros. Como a presente Medida Provisória não cita explicitamente o já referido Decreto 915, de 06 de setembro de 1993, que autoriza a formação de Consórcios para a geração de energia elétrica, é imprescindível a introdução deste Artigo para revalidar os processos licitatórios já produzidos.

Sala das Sessões, em de março de 1995.

Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA

ESCRITURA

Márcio Reinaldo Moreira

MP 00937

00095

MEDIDA PROVISÓRIA N° 937

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, no capítulo I "Das disposições iniciais" o seguinte artigo:

Art. É vedado ao poder concedente estabelecer descontos tarifários que beneficiem segmentos específicos de usuários do serviço concedido, exceto se no cumprimento de lei que especifique as fontes de recursos ou para o atendimento a populações de baixa renda e das áreas de baixa densidade populacional, sempre preservando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão através de mecanismos compensatórios.

Parágrafo único - Fica o poder concedente obrigado a estabelecer num prazo de 90 dias, a contar da publicação desta medida provisória, mecanismos de compensação para os descontos tarifários praticados por sua expressa determinação pelos concessionários a segmentos específicos de usuários do serviço concedido, visando manter a adequada prestação deste serviço e o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

JUSTIFICAÇÃO

Ao sancionar a Lei 8987, de 1995, o poder executivo vetou o artigo 12 do projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional, que continha a seguinte redação:

"É vedado ao poder concedente estabelecer privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de usuários do serviço concedido, exceto se no cumprimento de lei que especifique as fontes de recursos."

O poder executivo justificou o veto afirmando que este artigo estaria atingindo "na totalidade das vezes medidas de cunho eminentemente social, que traduz formas compensatórias de distribuição de renda através de preços públicos".

Da forma originalmente proposta estariam atingidos os subsídios concedidos a consumidores de baixa renda, uma vez que a lei de criação não traz especificadas as fontes de recursos, exigidas pelo artigo revogado.

O que se pretende, na verdade, é buscar mecanismos compensatórios para os concessionários obrigados a estabelecer descontos tarifários de modo a que este tenha preservado o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Este equilíbrio é fundamental para a adequada prestação do serviço público e o cumprimento de suas obrigações como concessionário.

São diversos os mecanismos compensatórios que poderiam ser adotados pelo poder concedente, que, sem prejudicar concessionários e consumidores, permitem a justa oferta de energia, distinguindo os consumidores que necessitarem de tarifas diferenciadas por peculiaridades sócio-econômicas.

Sem a pretensão de esgotar mecanismos de resarcimento, entendemos que o estabelecimento de subsídios cruzados, transferência de recursos do poder concedente para o concessionário, transferência de receita intra-setorial, assunção de obrigações do concessionário por parte do poder concedente, poderiam ser algumas das formas que permitiriam o justo resarcimento do desconto concedido.

Não se pode conceder descontos e privilégios a grupos específicos de consumidores em prejuízo de outros consumidores, que poderão ser privados da adequada prestação do serviço público.

Como exemplo, merece menção o desconto tarifário concedidos aos consumidores eletro-intensivos da Amazônia, atendidos pela energia hidrelétrica da usina de Tucuruí.

Estes descontos foram idealizados, em 1974, quando no setor elétrico existia um mecanismo de compensação das insuficiências tarifárias, denominada Conta de Resultados a Compensar (C.R.C.).

mecanismo contabilizava os descontos concedidos. Com o advento da lei 8631/93, que em muito boa hora, trouxe um novo ordenamento tarifário para o setor elétrico, este mecanismo foi extinto, tendo a União reconhecido os créditos da C.R.C. anteriormente acumulados até a sanção da referida lei. Desta forma ficou a concessionária e, por conseguinte, os consumidores por ela atendidos, com a obrigação de arcar com os descontos tarifários e a insuficiência de receita deles advindos.

Cabe destacar que os recursos que os concessionários deixariam de receber em virtude dos descontos e privilégios concedidos a grupos específicos de consumidores sem os mecanismos de resarcimento representariam recursos que poderiam ser reinvestidos na ampliação da oferta do serviço público.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1995

Deputado Antônio Feijão

PTB-AP

MP 00937

00096

21 / 03 / 95	Medida Provisória nº 937	PROPOSIÇÃO		
Deputado WERNER WANDERER		Nº PRONTUÁRIO 1878-5		
<input type="checkbox"/> - SUPRESIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
DATA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/03	999			
TEXTO				
<p>Inclua-se onde couner os seguintes artigos:</p> <p>Art.A .. Revoga-se o Decreto 62655/68.</p> <p>Art.B .. Ficam extintas as permissões outorgadas para uso <u>exclusivo</u> a <u>todas as entidades públicas ou privadas que, na substância, estejam prestando serviços públicos de eletricidade.</u></p> <p>§ 1º - O Poder Concedente reclassificará as entidades de que fala o caput deste artigo, autorganizando-lhes permissão para prestação de serviços públicos de eletricidade nos termos da Lei 8987/95, desta Medida Provisória e outros regulamentos afins.</p> <p>§ 2º - O advento do termo contratual das permissões para prestação de serviços públicos de eletricidade coincidirá com o advento do termo contratual da concessão local.</p> <p>§ 3º - Observado o advento do termo contratual tanto a permissão quanto a concessão serão licitados separadamente.</p> <p>§ 4º - A expansão dos sistemas elétricos de distribuição de permissão e concessão local dar-se-á por opção dos usuários.</p> <p>Art.C . O Poder Concedente outorgará permissões ou concessões para a prestação de serviços de eletricidade a todas as entidades, públicas ou privadas que, na substância, estejam prestando serviços públicos de eletricidade em qualquer ponto do território nacional e que não sejam titulares de concessão, permissão ou autorização do Poder Público.</p>				

Art. D... A outorga de permissões ou concessões segundo os artigos B, §1º e artigo C, estão sujeitas à comprovação de capacidade técnica e financeira das entidades envolvidas e serão levadas a efeito em prazo não superior a 12 meses.

§ 1º - O Poder Concedente, através do contrato, fixará todas as condições técnicas quanto a confiabilidade, qualidade e tarifas a serem observadas, bem como quanto a reversibilidade dos bens das permissionárias.

JUSTIFICATIVA

As entidades que receberem permissão para distribuição de energia em regime de "uso exclusivo" - notadamente Cooperativas de Energia - de consumidores rurais, expandiram-se muita e hoje energizam mais de 60 centros urbanos, sedes municipais, balneários.

Atendem indiscriminadamente a todos os tipos de consumidores que não apenas rurais, configurando, de fato, suas atuações como prestadoras de serviços públicos. Daí a necessidade da revogação do Decreto 62655/68: ele não serve para disciplinar o trabalho feito pelas permissionárias. Além disso este Decreto é inconstitucional, sis que o Poder Concedente pode usá-lo para permitir serviços públicos de eletricidade a qualquer entidade pública ou privada pelo simples uso do conceito de "uso exclusivo" mesmo quando, como é o caso das empresas Cooperativas, o serviço prestado tem todas as características de serviço público, e, como se sabe, tais serviços só podem, por determinação constitucional, serem prestados "sempre através de licitação". A existência do Decreto 62655/68 está a facultar a prática da política clientelista que o interesse público nacional deseja evitar.

Importa portanto saber que a atuação das permissionárias instituídas pelo Decreto 62655/68, está irregular.

A extinção pura e simples das permissões para sua imediata licitação ou incorporação às concessionárias locais, demandaria vultosos processos indemnizatórios, cujos custos seriam repassados ao público usuário, além de se estar efetuando um aumento adicional no tamanho das concessionárias estatais, realizando o processo inverso da privatização buscada hoje no país.

Propõe-se então que haja, num lapso de tempo transitório, a legalização da atuação das permissionárias, neste caso já classificadas como prestadoras de serviços públicos, que obteriam permissão do Poder Concedente para fazer exatamente aquilo que já fazem. Isto é: o Poder Público não estaria criando serviço público novo, mas apenas reconhecendo e normatizando um serviço já existente. As novas permissões para serviço público seriam conferidas até o advento do termo contratual da concessionária local. Dessa forma, observado este advento restaria facilitado ao Poder Concedente a licitação da área geográfica da concessionária como um todo, ou então poderiam ser licitadas separadamente. (Estas licitações, lembrem-se, não podem ser feitas hoje em respeito ao direito adquirido pelas concessionárias).

Quanto às exceções a proposta privilegia a competição, visto que se facultaria o usuário escolher a empresa que deveria atendê-lo. De resto a proposta busca evitar qualquer favorecimento. O interesse público é, em última instância, o interesse a ser preservado. Dessa forma os usuários das permissionárias de serviços públicos estariam devidamente regulamentadas e fiscalizadas pelo Poder Concedente, situação não observada atualmente e que, obviamente, é inaceitável e ilegal.

MP 00937

00097

21 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n. 937, de 15/3/95	
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOAO ALMEIDA	
TÍPO	
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA
<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO
PARÁGRAFO	INCISO
LINHA	

Introduza-se na Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, novo artigo com a seguinte redação:

Art. - Acrescente-se ao art. 7º da Lei 8987, de 13/2/95, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único - Os direitos previstos no item III deste artigo não impedem a concessão ou a permissão com caráter de exclusividade, caso em que a liberdade de escolha fica restrita ao uso ou não do serviço.

JUSTIFICATIVA

Como o artigo 16 permite a outorga de concessão ou permissão com caráter de exclusividade, nos casos de inviabilidade técnica ou econômica do serviço, esta emenda visa afastar qualquer possibilidade de contradição entre o disposto no artigo 7º, III e o referido artigo 16.

ASSINATURA
<i>João Almeida</i>

MP 00937

00098

21 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n. 937, de 15/3/95	
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado JOAO ALMEIDA	
TÍPO	
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA
<input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA
<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO
PARÁGRAFO	INCISO
LINHA	

Introduza-se na Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, novo artigo com a seguinte redação:

Art. - Converta-se o parágrafo único do artigo 28 da Lei 8987, de 13/2/95, em parágrafo 1º, e acrescentem-se os seguintes três novos parágrafos:

2º A garantia adicional a que se refere o parágrafo anterior será feita na modalidade seguro-garantia, fiança bancária ou caução em títulos da dívida pública, de modo a proteger o financiador contra o descumprimento de cláusulas do contrato de concessão, especialmente as relativas à execução de obras e à aquisição de bens para a operação da concessão.

3º Nos contratos de financiamento mencionados no caput deste artigo o poder concedente, por si, ou instituição financeira pública, poderão, mediante prestação de contragarantia, na forma do parágrafo anterior, conceder aval a títulos emitidos pelo concessionário ou a empréstimo por ele tomado para obter recursos necessários à execução de obras ou à aquisição de bens.

#4º - Os bens vinculados à concessão, mediante anuência do poder concedente, poderão ser oferecidos em anticrese para garantia do financiamento.

JUSTIFICATIVA

A introdução de garantias e contragarantias, tal como contemplam os novos parágrafos propostos, proporciona abertura de espaços seguros de parceria entre governo e iniciativa privada. De fato, estabelecem-se as bases para a introdução de mecanismos hoje disponíveis no sistema financeiro mundial, em particular a obtenção de recursos mediante "project finance", oferecendo, por outro lado, oportunidade ao concessionário para a captação de recursos no mercado privado.

A anticrese é um instituto previsto no Código Civil (art. 805 e seguintes), que permite ao credor fruir diretamente o bem, até ser pago, devolvendo-o depois ao concessionário.

10 ASSINATURA

José Almeida

MP 00937

00099

21 / 03 / 95	PROPOSIÇÃO			
Deputado JOSÉ ALMEIDA	Nº PRONTUÁRIO			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	TÍPICO			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

9 TEXTO

Introduza-se na Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, novo artigo com a seguinte redação:

Art. - A indenização no advento do termo contratual, referida no artigo 36 da Lei 8987, de 13/2/95, deverá contemplar, se for o caso, todos os créditos do concessionário apurados no fechamento de contas, que incluirá o capital não amortizado e respectiva remuneração, conforme estipulado no contrato de concessão.

JUSTIFICATIVA

Este novo dispositivo visa garantir, com clareza, a remuneração do capital empregado, com o objetivo de assegurar a continuidade e atualidade do serviço concedido. Por outro lado, esta remuneração não fica ao arbitrio do concessionário, mas deve estar previamente estipulada no contrato.

ASSINATURA

MP 00937

00100

21/03/95

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n. 937, de 15/3/95

AUTOR

Deputado JOÃO ALMEIDA

Nº PRONTUÁRIO

6

1 - SUPRESSIVA 2 - SUBSTITUTIVA 3 - MODIFICATIVA 4 - ADITIVA 5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Introduza-se na Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, novo artigo com a seguinte redação:

Art. ... A recusa pelo poder concedente, a que se refere o parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 8987, de 13/2/95, apoiar-se-á, basicamente nos seguintes critérios:

- I - falta de coerência entre a expectativa de demanda dos serviços objeto da concessão e a capacidade e características físicas dos bens relacionados com esse objeto;
- II - incompatibilidade entre os custos financeiros e de insumos adotados na proposta e aqueles praticados no mercado;
- III - incompatibilidade entre os coeficientes de produtividade adotados na proposta e aqueles que a forma de execução especificada no edital de licitação considere, plausivelmente, viáveis;
- IV - incompatibilidade entre as quantidades de serviço adotadas na proposta e as indicadas no edital de licitação ou dedutíveis de suas estipulações;
- V - taxa interna do empreendimento nula, negativa, ou ainda com valor positivo simbólico;
- VI - cronograma de implantação da obra ou serviço manifestamente inexequível;
- VII - falta de medidas de preservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

A adoção desse dispositivo tem por objetivo eliminar a subjetividade do julgamento, garantindo transparência ao processo licitário.

ASSINATURA

MP 00937

00101

DATA	PROPOSIÇÃO			
21 / 03 / 95	Medida provisória n. 937, de 15/3/95			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
Deputado JOAQUIM ALMEIDA				
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA			
3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA			
9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se na Medida Provisória n. 937, de 15/3/95, novo artigo com a seguinte redação:

Art. - O artigo 10 da Lei 8987, de 13/2/95, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Sempre que forem atendidas as condições iniciais do contrato, considerar-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

JUSTIFICATIVA

A atual redação pode dar margem a equívocos, porque não deixa claro que o equilíbrio econômico-financeiro a ser mantido é o inicial. Como está, uma tarifa defasada, mas formalmente de acordo com o contrato, não daria margem à revisão. O equilíbrio econômico-financeiro é um fato econômico, e não jurídico-formal.

ASSINATURA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 23ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

– Nº 91, de 1995 (nº 311/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 137 a 149, de 1995-CN, que participavam ter-se esgotado, sem deliberação final do Congresso Nacional, o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 855, 860, 863 a 867, 870, 871, 882, 883, 888 e 889, de 1995.

– Nº 92 e 93, de 1995 (nºs 312 e 313/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 150 a 154, 156 e 157, de 1995-CN, que participavam a aprovação das Medidas Provisórias nºs 896, 898, 902, 903, 910, 912 e 914, de 1995.

– Nº 94, de 1995 (nº 314/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 89 a 94, de 1995, que participavam a aprovação da escolha de autoridades para diversos cargos.

– Nº 95, de 1995 (nº 315/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 100, de 1995, que participava a promulgação do Decreto Legislativo nº 33, de 1995.

1.2.2 – Requerimento

– Nº 392, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Omélias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações que menciona.

1.2.3 – Leitura de projetos

– Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores na União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

– Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.

– Projeto de Lei do Senado nº 76 de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que altera a redação do § 2º, do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o recibo de quitação passado pelo empregado por ocasião da rescisão de seu contrato individual de trabalho.

– Projeto de Lei do Senado nº 77 de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 78 de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre vistos consulares.

– Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Omélias, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação e dá outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

1.2.4 – Comunicação

Do Senador Carlos Wilson, referente à sua ausência dos tra-

balhos da Casa, no período de 21 de março a 4 de abril do corrente ano.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

– Recebimento do Ofício nº S/11, de 1995 (nº 28/95, na origem), do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 167992-1/210, não conheceu do recurso e declarou a inconstitucionalidade do caput do art. 10 da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988.

– Recebimento do Ofício nº 174/95, de 14 do corrente, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando parte dos documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/9, de 1995.

1.2.6 – Discursos do Expediente

– SENADOR *ROMEU TUMA* – Em discurso de estréia, agradece a acolhida recebida dos colegas e enaltece o papel do Senado Federal para a democracia brasileira.

– SENADOR *GERALDO MELO* – Exalta a cidadania em um sistema social democrata e propõe uma reforma da previdência no País.

– SENADOR *ANTÔNIO CARLOS VALADARES* – O sacrifício do povo nordestino, com as periódicas secas na região.

1.2.7 – Requerimentos

– Nº 393 de 1995, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

– Nº 394 de 1995, de autoria do Senador Josaphat Marinho, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 20 e 21 do corrente. Aprovado.

– Nº 395 de 1995, de autoria do Senador Onofre Quinlan, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 10, 13, 16, 17 e 20 do corrente mês. Aprovado.

– Nº 396, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que seja considerado como licença autorizada o dia 20 próximo passado. Aprovado.

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

– SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Preocupação da Central dos Movimentos Populares com a elaboração do orçamento público.

1.3 – ORDEM DO DIA

– Requerimento nº 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o Orçamento da União. Votação adiada para o dia 29.03.95, nos termos do Requerimento nº 397, de 1995, subscrito pelo Senador Élcio Álvares, tendo usado da palavra os Srs. Coutinho Jorge, Carlos Patrocínio, Hugo Napoleão, Élcio Álvares, Ademir Andrade, Gilberto Miranda, Jader Barbalho, Eduardo Suplicy, Sérgio Machado e Bernardo Cabral.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

– SENADOR *NEY SUASSUNA* – Encaminhando a Mesa proposta de emenda à Constituição que acaba o fórum do Supremo Tribunal Federal para parlamentares em crimes dolosos contra a vida.

– SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – A crise econômica do México e da Argentina e suas consequências no Brasil.

– SENADOR *RONALDO CUNHA LIMA* – Solidarizando-

se com a iniciativa da Secretaria de Saúde Pública do Município de Cajazeiras – PB que promoverá, nos próximos dias 7 a 9 de abril, o 1º Encontro Paraibano de Vigilâncias Sanitárias Municipais.

– SENADOR *ODACIR SOARES* – Considerações acerca do monopólio do petróleo, defendendo o aperfeiçoamento de sua política e não sua extinção.

– SENADOR *JONAS PINHEIRO* – Intervenção do Banco Central no Banco do Estado de Mato Grosso.

– SENADOR *EDISON LOBÃO* – Regozijo com o anúncio feito pela Ministra Dorothéa Werneck, de que o BNDES poderá financiar obras de infra-estrutura nas cidades turísticas.

– SENADOR *JÚLIO CAMPOS* – Safra recorde em Mato Grosso.

– SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Necessidade de uma urgente reforma urbana e agrária, como forma de diminuir a violência do País.

– SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Enaltecimento do papel da mulher no desenvolvimento social, econômico, cultural e político do País. Gravidez e esterilização na adolescência. Necessidade de um planejamento familiar eficaz no Brasil. Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1994, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar.

– SENADOR *JOÃO FRANÇA* – Prioridade do Governo Fernando Henrique Cardoso para os esportes no País.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

– Ata da 13ª Sessão, realizada em 8-3-95 e publicada no DCN, Seção II, de 9-3-95

– Ata da 15ª Sessão, realizada em 10-3-95 e publicada no DCN, Seção II, de 11-3-95.

– Ata da 21ª Sessão, realizada em 20-3-95 e publicada no DCN, Seção II, de 21-3-95.

– Ata da 22ª Sessão, realizada em 21-3-95 e publicada no DCN (Seção II) de 22-3-95.

3 – ATO DO PRESIDENTE

– Nºs 164, de 1995

4 – ATO DO 1º SECRETÁRIO

– Nº 3, de 1995

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 245 a 252, de 1995

6 – ATAS DE COMISSÕES

– 1º Reunião da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 926/95.

– 2º Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 14-3-95.

7 – MESA DIRETORA

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 23ª Sessão, em 22 de março de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotonio Vilela Filho, Levy Dias, Antônio Carlos Valadares, Nabor Júnior, Lucídio Portella e João Rocha.

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Cunha Lima – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat marinho – José Agripino – José Alves – José Aruado – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – Julio Campos – Junia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portela – Lucio Alcântara – Ludio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotonio Vilela – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a Proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 91, de 1995 (nº 311/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 137 a 149, de 1995-CN, que participavam ter-se esgotado, sem deliberação final do Congresso Nacional, o prazo para apreciação das Medidas Provisórias nºs 855, 860, 863 a 867, 870, 871, 882, 883, 888 e 889, de 1995.

Nºs 92 e 93, de 1995 (nºs 312 e 313/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 150 a 154, 156 e 157, de 1995-CN, que participavam a aprovação das Medidas Provisórias nºs 896, 898, 902, 903, 910, 912 e 914, de 1995.

Nº 94, de 1995 (nºs 314/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 89 a 94, de 1995, que participavam a aprovação da escolha de autoridades para diversos cargos.

Nº 95, de 1995 (nº 315/95, na origem), de 21 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 100, de 1995, que participava a promulgação do Decreto Legislativo nº 33, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 392, DE 1995

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno d-

Senado Federal, requeiro seja encaminhada ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda pedido de informação sobre a distribuição e dotações de recursos da União para a irrigação, em face do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o disposto no art. 43, § 3º, da Constituição Federal.

Justificação

Os investimentos públicos em irrigação são de crucial importância para o País, em especial para a região Nordeste. Isso porque a agricultura irrigada, além de ostentar grande capacidade de geração de emprego e renda, enseja desdobramentos no âmbito do chamado "complexo agroindustrial" e no processo de industrialização a montante, contribuindo para desconcentrar o processo de desenvolvimento.

Não obstante a proclamada prioridade atribuída ao segmento, é forçoso reconhecer o ritmo lento de implantação dos projetos de irrigação, seja pública ou privada, no País, decorrente, em boa medida, das vicissitudes da execução orçamentária e das insuficiências no plano dos aportes de contrapartidas nacionais nos contratos de financiamento com bancos internacionais.

Nesse sentido, julgamos necessário contar com as seguintes informações e esclarecimentos:

a) Qual o montante de recursos da União aplicados em irrigação pública, ano a ano, no período compreendido entre 1989 e 1994, segundo as macro-regiões e Estados, por órgãos e entidades executoras.

b) O Governo Federal vem aportando regularmente as contrapartidas presentes nos contratos com o BIRD e o BID em todos os projetos? Em caso negativo, explicitar as razões e os projetos afetados.

c) Há casos de projetos ou contratos cancelados com essas duas agências? Em caso positivo, indicar os motivos e os projetos objeto de cancelamento.

d) Volume dos recursos de crédito de investimento para irrigação, em número de hectares correspondente, concedidos ao setor privado, discriminados por macro-regiões e Estados, segundo os agentes oficiais de crédito e, em conjunto, pelos agentes financeiros privados.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Waldeck Ornelas.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEIIDO SENADO Nº 74, DE 1995

Dispõe sobre a indisponibilidade de bens e direitos de devedores na União por dívida relativa a tributos e contribuições federais e prevê a sua conversão em penhora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através do Departamento da Receita Federal, deverá declarar a indisponibilidade de bens e direitos de sujeito passivo da obrigação considerado comprovadamente devedor, observado disposto no art. 3º, para garantia de dívida relativa a tributos e contribuições federais, desde que haja processo regular de constituição de crédito da União e tenham sido esgotados na esfera administrativa todos os prazos de defesa de recursos e de cobrança amigável desti-

nados ao sujeito passivo para manifestação de seus direitos.

§ 1º Os bens e direitos declarados indisponíveis poderão ficar sob a guarda do titular, mediante termo de depositário fiel.

§ 2º Não será declarada a indisponibilidade, se a dívida estiver garantida por depósito, caução ou fiança, na forma regulamentar.

§ 3º A competência para declarar a indisponibilidade, a forma de publicidade do ato e os critérios para avaliação dos devedores contumazes, dos depositários infiéis e dos bens declarados indisponíveis serão dispostos em regulamento.

Art. 2º Sob pena de nulidade, os bens e direitos declarados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir do respectivo registro, ou ato adequado, pelo órgão competente, ou, se bens móveis ou assemelhados, sem registro específico, a partir da aposição de sinais característicos de inalienabilidade, na forma que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A alienação ou oneração dos bens e direitos declarados indisponíveis poderá ser autorizada, desde que o produto se vincule à extinção da dívida, ou seja esta garantida por depósito, caução ou fiança na forma regulamentar.

Art. 3º Os bens ou direitos de terceiro responsáveis pela obrigação só poderão ser declarados indisponíveis se, antes e fundamentalmente, lhe for imputada a responsabilidade pela dívida nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação de regência de tributo se contribuição federal, facultando-se-lhe defesa na forma regulamentar.

Art. 4º Antes de se tornar irrecorrível o crédito ou antes de esgotado o prazo para sua cobrança amigável na instância administrativa, e se houver indício grave de que o devedor está praticando ou na iminência de praticar atos de alienação ou gravosos, ou seu começo, de bens ou direitos com a intenção de fraudar o crédito, a autoridade administrativa competente, poderá:

I – expedir comunicado ao registro público competente, ou à entidade pública ou privada a quem couber o registro, ou ato adequado, sobre transmissão de domínio e posse, de que os bens ou direitos apontados não podem cautelarmente ser transmitidos ou onerados, salvo autorização de autoridade administrativa competente mediante caução ou fiança na forma que for prevista no regulamento;

II – aplicar, para o conhecimento de terceiros, sinais característicos de disponibilidade, se se tratar de bens móveis ou assemelhados, sem registro específico.

Art. 5º Sob pena de responsabilidade, a autoridade competente tornará imediatamente sem efeito a indisponibilidade se a dívida for extinta por pagamento, ou se a mesma for garantida por depósito, fiança ou caução, na forma regulamentar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao propor a execução regulada pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e suas alterações, e se não ocorrer o pagamento no prazo previsto em lei, após citação do devedor ou quem de direito, deverá requerer a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis, prosseguindo-se a execução nos termos do citado diploma legal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei cria a indisponibilidade de bens e direitos de devedores contumazes da Fazenda Pública por dívida de natureza tributária, e prevê a sua conversão em penhora.

O crédito tributário, base da sustentação para a realização de uma política de modernização também pretendida pelo atual governo precisa ter maior força e coerção em seus instrumentos de

cobrança.

O Crédito Tributário Nacional foi elaborado em pleno regime de exceção. Não precisava o País, àquela época, de maiores forças coercitivas em seus mecanismos de cobrança do crédito tributário, pois, através de decretos-leis, o Poder Executivo conduzia com facilidade o sistema tributário, compensando perdas de arrecadação com aumentos de alíquotas de imposto ou com a criação e instituição de novos tributos.

O decepcionante índice de ineficiência constatado na cobrança dos executivos fiscais (mais de 80%), motivado principalmente pela precariedade de cumprimento dos denominados mandados executivos na fase judicial, tem se constituído em premiação indesejável para os maus pagadores, devedores contumazes, que se locupletam com o uso indevido do dinheiro público.

Os executivos fiscais, antes temidos pelos contribuintes devedores, hoje são altamente favoráveis por não lhes impingirem qualquer receio, pois pelo método de citação vigente, quando o devedor chega a ser citado pelo oficial de justiça do Poder Judiciário, já não há bens que garantam a liquidação da dívida.

O que se pretende com o presente projeto de lei é eliminar a principal causa responsável pela perda, sem análise de mérito, de mais de 80% dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, ou seja, a citação e penhora de bens sob a responsabilidade do oficial de justiça do Poder Judiciário, possibilitando a inversão do controle jurisdicional, de forma que a União possa sair da posição de autora para a condição de ré na ação judicial de cobrança.

A implantação da indisponibilidade de bens e direitos do devedor, a ser declarada pela Secretaria da Receita Federal não atinge os contribuintes cumpridores de suas obrigações fiscais e ocasionalmente devedores à Fazenda Pública e nada mais representa do que a antecipação do instituto de penhora de bens hoje existente, detendo a virtude de impedir que o processo fiscal de cobrança fique paralizado em gavetas de arquivos ou de armários, tendo em vista que o interesse do contribuinte em liberar os bens penhorados será bem maior do que o existente nos dias atuais.

A declaração de indisponibilidade de bens e direitos do devedor não se constitui em lesão ao direito individual do contribuinte, pois essa medida abrange apenas os débitos irrecorríveis e as portas do Poder Judiciário estarão sempre abertas para a discussão de seus direitos.

A indisponibilidade de bens e direitos não modifica o processo de execução disciplinado pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, mas elimina a principal causa responsável pela perda do crédito tributário o largo período que geralmente decorre entre a data de vencimento da obrigação fiscal e o início da cobrança na área judicial, gerando como consequência o desaparecimento do devedor e dos bens antes existentes.

Este projeto de lei consiste em que – logo após esgotados todos os prazos de defesa, recurso e cobrança amigável destinados ao contribuinte – seja facultado à Fazenda declarar indisponíveis bens e direitos dos contribuintes considerados, comprovadamente, devedores contumazes.

A indisponibilidade atinge também os depositários infieis, isto é, aqueles que recebem tributos de terceiros como meros intermediários e não os repassam à União.

O art. 2º estabelece que os bens ou direitos tornados indisponíveis não poderão ser alienados ou gravados de ônus a partir da referida indisponibilidade, permitindo o seu parágrafo único, que a autoridade competente poderá autorizar a alienação ou oneração dos bens ou direitos, desde que o produto se vincule à extinção da dívida em razão da qual se tornaram indisponíveis.

O art. 3º permite que a indisponibilidade alcance bens de terceiros responsáveis pela obrigação tributária, desde que a res-

ponsabilidade lhes possa ser imputada fundamentalmente.

O art. 4º define as formas de proteção do instituto da indisponibilidade e o art. 5º determina a obrigatoriedade de desvinculação dos bens ou direitos, caso a dívida seja extinta por pagamento, ou caso seja oferecida garantia por depósito, fiança ou caução, na forma estabelecida no regulamento.

O art. 6º dispõe que, ao ser proposta a execução fiscal pela não liquidação do débito, deverá ser requerida a conversão em penhora dos bens e direitos declarados indisponíveis.

Finalmente, o art. 7º prevê a regulamentação através de decreto do Poder Executivo dentro do prazo de sessenta dias.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 75, DE 1995

Extingue disposições legais que asseguram a prisão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 295 e seus incisos e o art. 437 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); a Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.181, de 11 de junho de 1957; a Lei nº 3.998 de 29 de novembro de 1961; o art. 66 e respectivo parágrafo único da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário, todos referentes ao direito de prisão especial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O postulado de que todos "são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza", expresso no art. 5º da Constituição Federal inspira a apresentar a presente medida ao prudente juízo dos nossos nobres Pares buscando revogar a regalia da "prisão especial", estabelecida em diplomas injustos", adotada, aqui a polêmica concepção do "direito justo ou injusto", sendo este último aquele estabelecido pelo Poder Legislativo com consequências jurídicas distintas dos seus "antecedentes substancialmente iguais" ou seja, como ato conflitante com os princípios universais da Justiça e do Direito Natural.

Ao alvedrio, pois ilustre Pares, a presente Proposição que esperamos venha ser aprovada.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995 – Senador Eduardo Suplicy.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689 DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos à prisão antes de condenação definitiva: (25)

I. Os ministros de Estado;

II. os governadores ou interventores de Estados e Territó-

rios, o Prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e chefes de Polícia; (26)

III. os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembleias Legislativas dos Estados;

IV. os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V. os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI. os magistrados;

VII. os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República; (27)

VIII. os ministros de confissão religiosa;

IX. os ministros do Tribunal de Contas;

X. os cidadãos que já tiveram exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivos de incapacidade para o exercício daquela função;

XI. os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (28)

Art. 437. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas.

LEI N° 799 DE 1º DE SETEMBRO DE 1949

Modifica o artigo 295 do Código de Processo Penal.

O Presidente da República;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos oficiais da Marinha Mercante Nacional, que já tiveram exercido efetivamente as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo artigo 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1949; 128º da Independência e 61º da República. — Eurico G. Dutra — Adroaldo Mésquita da Costa.

LEI N° 2.860, DE 31 DE AGOSTO DE 1956

Estabelece prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

Art. 2º O empregado eleito para função de representação profissional ou para cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, será recolhido a prisão especial à disposição da autoridade competente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1956; 135º da Independência e 68º da República. — Juscelino Kubitschek. Nereu Ramos, Parsifal Barroso.

LEI N° 3.181, DE 11 DE JUNHO DE 1957

Estende aos governadores ou intervenientes de Estados e Territórios, ao prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, aos prefeitos municipais, vereadores e chefes de Polícia o direito à prisão especial previsto no Código de Processo Penal.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 295 do Código de Processo Penal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 295.

II — Os governadores ou intervenientes de Estados e Territórios, o Prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e chefes de Polícia".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1957; 136º da Independência e 69º da República. — JUSCELINO KUBITSCHEK — Nereu Ramos.

LEI N° 3.998, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras provisões.

LEI N° 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Art. 66. O jornalista profissional não poderá ser detido nem recolhido preso antes de sentença transitada em julgado; em qualquer caso, somente em sala decente, arejada e onde encontre todas as comodidades.

Parágrafo único. A pena de prisão de jornalistas será cumprida em estabelecimento distinto dos quais são destinados a réus de crime comum e sem sujeição a qualquer regime penitenciário ou carcerário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 76, DE 1995

Altera a redação do § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre o recibo de quitação passado pelo empregado por ocasião da rescisão de seu contrato individual de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 477.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada

parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente aos valores consignados no recibo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O egrégio Tribunal Superior do Trabalho editou em 17 de dezembro de 1993 o Enunciado 330, que foi publicado no *Diário de Justiça - Seção I*, do dia 4 de janeiro de 1994, com o seguinte texto:

Quitação, validade

Revisão do Enunciado 41

A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigido nos parágrafos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo.

A adoção desta nova súmula pelo Tribunal Superior do Trabalho, descontentou, sobremaneira, os Sindicatos de Trabalhadores, que, ato contínuo, recusaram-se a continuar realizando homologações nas rescisões de contrato de trabalho dos empregados integrantes de sua categoria profissional.

O Enunciado 310 substitui o Enunciado 41 do TST que estabelecia:

Quitação (Valores Discriminados)

A quitação, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 477 da CLT, concerne exclusivamente aos valores discriminados no documento respectivo.

O Enunciado 330 do TST subverteu por completo o entendimento fixado pelo Enunciado 41, do também TST. Pela revogada jurisprudência, a quitação passada pelo empregado, com a assistência do Sindicato Profissional, referia-se exclusivamente aos valores consignados no documento respectivo, qual seja o recibo de rescisão do contrato individual do trabalho.

Embora, em sessão do dia 9 de fevereiro de 1994, o Órgão Especial do TST tenha resolvido alterar a redação do Enunciado 330, aditando-lhe uma ressalva, entendemos que o problema continua e que a sua manutenção prejudicará o acesso do trabalhador ao Poder Judiciário, o que fere o princípio insculpido no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Ademais, discrimina-se as entidades sindicais, pois as homologações processadas pelo Ministério do Trabalho, Ministério Público e até pelo Juiz de Paz não terão, salvo melhor juízo, o mesmo efeito liberatório que a homologação realizada com a assistência do sindicato.

Desta forma, a proposição que ora sugerimos, alterando o § 2º do art. 477 da CLT, resolverá todas as dúvidas de interpretação, pois a quitação será relativa aos valores e não às parcelas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 477 E assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho o Direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da

maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O Instrumento de rescisão ou recibo de Quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DE SENADO Nº 77, DE 1995

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insu-
mos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46, caput, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral, desde que não enquadrados nas disposições do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e respectivos regulamentos cujo uso e venda dependam ou não de prescrição médica, e que vissem:

....."

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte art. 57, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 57. Sem prejuízo do disposto neste Título, quando se tratar de produtos dietéticos, cujo uso e venda dependam ou não de prescrição médica, os rótulos e demais impressos conterão:

I – a composição qualitativa e quantitativa indicando os nomes químicos genéricos e a quantidade dos componentes básicos, em ordem decrescente;

II – a análise aproximada percentual, especificando os teores dos componentes em que se baseia a utilização dietética especial e, nos produtos para dieta de restrição, a taxa eventualmente presente do componente restrito;

III – o limite máximo de tolerância à ingestão diária dos componentes químicos do produto;

IV – advertência relativa à necessidade de consulta médica prévia caso o consumidor seja portador de condição patológica passível de interferência com qualquer dos componentes do produto;

V – a quantidade de caloria por unidade de peso ou volume do produto;

VI – em destaque os dizeres 'Produto Dietético', impressos em área equivalente à utilizada para o nome do produto;

VII – o modo de preparar para o uso, quando for o caso."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente iniciativa visa à proteção da saúde da população, haja vista a larga utilização dos denominados produtos dietéticos, light e diet, hoje observada.

O termo diet é originário da expressão técnica alimentar dietético, que está definido na Portaria nº 23/88 do Serviço Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alínea I.

"Para efeito desta portaria, consideram-se alimentos dietéticos ou alimentos de regime ou alimento para uso dietético especiais ou, alimentos para dietas especiais, os alimentos e as bebidas especialmente elaborados e formulados quer pela escolha adequada de seus ingredientes, quer pela substituição, adição ou suspensão parcial ou total de um ou mais de seus componentes, de forma que esta composição atenda necessidades dietéticas específicas de pessoas com exigências metabólicas, fisiológicas ou físicas particulares."

O termo light não tem significado ou definição estabelecida na legislação pois na verdade refere-se a um alimento dietético no qual foi reduzida, total ou parcialmente, a quantidade de um de seus componentes. Essa alteração de composição está prevista na definição de alimento dietético.

Note-se que o termo light não se aplica somente a alimentos, sendo utilizados até para cigarros.

Em relatório datado de 1977, a Organização Mundial de Saúde - OMS, recomenda o "melhoramento da qualidade do consumo, da gestão e informação farmacêutica, bem como da farmacovigilância" e reconhece que "a informação sobre os medicamentos e produtos farmacêuticos é a condição prévia dos cuidados a todos os níveis, se se quer assegurar um consumo farmacêutico e receituário racionais, visto que o emprego de todo medicamento sem conhecimentos suficientes pode ser perigoso".

Constata-se, diariamente, em todos os órgãos de defesa do consumidor - PROCON - de todo o País, reclamações e denúncias, envolvendo o consumo de produtos vendidos como "dietéticos", que após análise laboratorial, verifica-se a existência de elementos calóricos acima do exigido para tais produtos.

Registra-se também situações de flagrante desrespeito aos consumidores diabéticos que no Brasil somam cerca de 10 milhões, segundo as estatísticas que se vêem freqüentemente enganados pelas embalagens e propaganda exibindo rótulos que nem sempre justificam o conteúdo.

Apesar de não dispormos de estatísticas confiáveis e precisas no Brasil, nos Estados Unidos da América o uso indevido de produtos farmacêuticos é responsável por 243.000 internações anuais em virtude dos efeitos colaterais, indesejáveis e adversos dos medicamentos, incluídos ali os produtos dietéticos.

Em face do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos eminentes pares desta Casa para a aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. - Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976**

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

TÍTULO VII Do Registro dos Produtos Dietéticos

Art. 46. Serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral, que, não enquadrados nas disposições do Decreto-Lei número 986, de 21 de outubro de 1969, e respectivos regulamentos, tenha, seu uso ou venda dependentes de prescrição médica e se destinem:

I - a suprir necessidades dietéticas especiais;

II - a suplementar e enriquecer a alimentação habitual com vitaminas, aminoácidos, minerais e outros elementos;

III - a iludir as sensações de fome, de apetite e de paladar substituindo os alimentos habituais nas dietas de restrição.

DECRETO LEI N° 986 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969**Institui normas básicas sobre alimentos**

Os Ministros da Marinha de Guerra do Exército e da Aeronaútica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 78, DE 1995**"Dispõe sobre vistos consulares"**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A validade para utilização de qualquer dos vistos é de cento e quinze dias, contados da data de sua concessão, podendo ser prorrogado pela autoridade consular, uma só vez, por igual prazo.

§ 1º A juízo da autoridade consular e observado o princípio da reciprocidade, bem como a singularidade de cada situação, poderá ser concedido visto com validade de quatro anos, exceto o de trânsito.

§ 2º Os vistos consulares, exceto o de trânsito, permitem múltiplas entradas, observado o prazo de sua validade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As reclamações de turistas e empresários brasileiros, de um ano para cá, têm sido dirigidas à burocracia do Itamaraty. Por sua vez, dizem os diplomatas que estão cumprindo a lei. E que já foi providenciada a desejada mudança. Todavia, o projeto está adormecido nas gavetas da Câmara dos Deputados.

O motivo das reclamações prende-se ao fato de que os Estados Unidos, por suas autoridades consulares, concedem visto de turista e de viagem de negócios por apenas três meses, quando anteriormente o faziam por quatro anos, permitidas as múltiplas entradas dentro do prazo de validade. Como as autoridades brasileiras concedem apenas visto de três meses, aquele País também decidiu que esse seria o prazo dos novos vistos.

As dificuldades, efetivamente, são grandes e deve-se buscar uma solução rápida para o conflito, que não interessa a nenhum dos dois países. Aliás, diga-se de passagem, isto foi enfaticamente proclamado em artigo assinado pelo Embaixador norte-americano, que saiu publicado em vários jornais de circulação nacional. Faço anexar a esta justificativa cópia da publicação feita pelo Jornal do Brasil, edição de 14 de julho de 1994, p. 9, com o título "Como encorajar o turismo com o Brasil".

Encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados o PL nº 1.813, de 1991, de autoria do Poder Executivo, que "Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e dá outras providências". A questão da validade dos vistos consulares é apenas uma das matérias ali tratadas.

Entendo que, no momento atual, mais vale uma lei autônoma que resolva a questão a se ter de examinar toda a complexa e multifracção questão que envolve a situação jurídica dos estrangeiros.

Nesse sentido, estou oferecendo à consideração dos nobres pares este projeto que, estou certo, merecerá o decidido apoio.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. — Senador Lúcio Alcântara.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1995

Dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O montante da arrecadação do Salário-Educação em cada Estado e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3º deste artigo, será creditado pelo Banco do Brasil S/A em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

§ 1º O Ministério da Educação e do Desporto, como gestor do FNDE, dará a seguinte destinação aos recursos de que trata este artigo:

I – 10% (dez por cento) serão destinados a unidades do próprio Ministério para aplicação em pesquisas, planejamento e elaboração de currículos, material didático, avaliação escolar, aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados exclusivamente com o ensino público fundamental;

II – 90% (noventa por cento) serão destinados aos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do parágrafo anterior serão aplicados:

a) 70% (setenta por cento), automaticamente, na proporção da população de 7 a 14 anos de cada município, apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) 30% (trinta por cento) segundo critérios de estímulo ao esforço despendido, conforme parâmetros quantitativos e qualitativos, estabelecidos por decreto e revistos bienalmente.

§ 3º A importância equivalente a 1% (um por cento) do montante recolhido será retida, a título de taxa de administração e fiscalização, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º Ficam isentos do recolhimento da contribuição do Salário-Educação:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – as instituições públicas de ensino de qualquer grau."

Art. 2º Os recursos do Salário-Educação destinam-se exclusivamente ao ensino público fundamental, de cujo financiamento constitui fonte adicional.

Parágrafo único. Os recursos do Salário-Educação poderão

atender também ao ensino especial, exclusivamente quando destinado ao nível fundamental de educação.

Art. 3º A transferência de recursos do Salário-Educação aos municípios fica condicionada a:

I – aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II – prévia existência de Estatuto do Magistério Municipal, aprovado por lei;

III – ingresso por concurso e política de remuneração do magistério com piso nunca inferior ao salário mínimo;

IV – existência de Conselho e Plano Municipal de Educação, nos municípios com mais de cem mil habitantes.

Art. 4º A contribuição social do Salário-Educação obedecerá aos mesmos prazos de recolhimento e estará sujeita às mesmas sanções relativas às contribuições da Previdência Social, sem prejuízo de outras penalidades específicas.

Art. 5º Os recursos oriundos do Salário-Educação serão repassados automaticamente aos municípios no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua arrecadação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Entre os desafios que tem se colocado frente à sociedade brasileira visando ao desenvolvimento, ao resgate da dívida social e à construção da cidadania, um dos principais é o da educação básica. As vésperas de um novo século, caracterizado pelas conquistas do conhecimento científico e tecnológico e pela difusão das informações, é de todo inaceitável que tenhamos de conviver com amplos bolsões onde o ensino básico oficial é marcado pela insuficiência, pela inficiência e por baixos níveis de qualidade.

Apesar de os recursos financeiros não se constituírem no único insumo para a solução do problema, é inegável que mecanismos de financiamento, associados às orientações técnicas e a uma clara disposição política, poderão contribuir concretamente para superação, pelo menos, daquelas disfunções mais graves que fazem parte da realidade do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, na forma do artigo 208, I, da Constituição.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 211, § 2º, que "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar". No § 1º, do mesmo artigo, a Constituição fixa assim as responsabilidades da União nesse campo:

"A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e dos Territórios e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória" (grifos nossos).

Do mesmo modo, a especificar as competências dos Municípios, a Constituição estabelece, no art. 30, inciso VI:

"Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental" (grifos nossos).

A análise combinada dos artigos 211, § 1º e 2º e 30, inciso VI não deixa dúvida de que a municipalização do ensino fundamental é um objetivo definido pela Constituição e deve, por isso mesmo, ser ponto básico de uma política de descentralização no País.

Os dados estatísticos, por seu turno, mostram que os municípios já têm uma participação importante e crescente em relação ao ensino fundamental, tendo se elevado de 25,7% em 1970 para 30,8% em 1989. No mesmo período a participação dos Estados na prestação do ensino fundamental declinou de 60% para 54,2%.

Dentre as fontes de recursos com que conta o orçamento federal para o financiamento do ensino fundamental está a Contribuição do Salário-Educação. Na lei orçamentária de 1995, a referida fonte contribui com 90% (noventa por cento) dos quase R\$ 2 bilhões de Recursos do Tesouro que estão programados para aplicação nos Programas 041 – Educação da Criança de 0 a 6 anos e 042 – Ensino Fundamental. Nesse sentido, tais recursos tem papel estratégico no esforço que o governo federal deve desenvolver objetivando orientar e apoiar as ações dos Municípios no campo da melhoria do ensino obrigatório.

O presente projeto de lei tem por escopo racionalizar o processo de aplicação dos recursos do Salário-Educação. Essa importante fonte, criada há trinta anos, tem na Constituição Federal sua principal base legal. Estabelece o art. 212, § 5º da CF:

"O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhido, na forma da lei, pelas empresas, que dele poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes."

O Decreto-Lei nº 1.422, de 23-10-75 e o Decreto nº 87.043, de 22-3-82, constituem-se nos normativos principais da matéria, estabelecendo as principais regras e disposições, ou seja: os contribuintes, as incidências, as alíquotas, os usos dos recursos, os beneficiários, os critérios de distribuição, etc.

Atualmente, dois terços dos recursos arrecadados em cada Estado são automaticamente repassados às Secretarias Estaduais de Educação e os restantes 1/3, na sua maior parte, são transferidos, pelo FNDE, aos Estados e Municípios, na forma de apoio à execução de projetos.

A proposta aqui apresentada tem o objetivo de alterar a distribuição desses recursos, de forma a evitar o cunho regressivo do critério existente, que beneficia os Estados de maior arrecadação, não por coincidência os de mais baixas taxas de analfabetismo, porque concentradores da atividade econômica. O presente projeto de lei procura exatamente corrigir essa distorção, alocando os recursos do Salário-Educação proporcionalmente à população escolarizável existente em cada um dos municípios brasileiros, conforme os dados apurados pelo IBGE nos recenseamentos gerais.

Com isto obtém-se, a par com a descentralização/municipalização, dois outros efeitos da maior importância: a redistribuição desses recursos em função da faixa populacional alvo da política de ensino e a eliminação do clientelismo na alocação dos recursos.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Waldeck Ornelas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.422,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Constituição decreta:

Art. 2º O montante da arrecadação do salário-educação, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3º deste artigo, será creditado pelo Banco do Brasil S.A. em duas contas distintas:

a) 2/3 (dois terços) em favor dos programas de ensino de 1º grau, regular e supletivo, no respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

b) 1/3 (um terço) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º Os recursos de que trata a alínea "a" deste artigo serão empregados nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação, e nos Territórios de conformidade com o Plano Setorial de Educação e Cultura.

§ 2º O terço destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será aplicado:

a) em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e Cultura de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados com o ensino do 1º grau;

b) na concessão de auxílios, na forma do disposto nos artigos 43 e 54, e os seus parágrafos, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, sempre respeitando os critérios que levem em conta o grau de desenvolvimento econômico e social relativo, tal como especificados em Regulamento e, especialmente, os déficits de escolarização da ocupação na faixa etária entre os sete e os quatorze anos, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, de modo a contemplar os mais necessitados.

§ 3º O INPS reterá, do montante recolhido, a título de taxa de administração, a importância equivalente a 1% (um por cento), depositado o restante no Banco do Brasil, para os fins previstos neste artigo.

Art. 3º Ficam isentas do recolhimento do Salário-Educação:

I – As empresas que, obedecidas as normas que forem estabelecidas em Regulamento, mantenham diretamente e às suas expensas, instituições de ensino de 1º grau ou programas de bolsas para seus empregados e os filhos destes;

II – As instituições públicas de ensino de qualquer grau, e as particulares, devidamente registradas e reconhecidas pela administração estadual de ensino;

III – As organizações hospitalares e de assistência social, desde que comprovem enquadrar-se nos benefícios da Lei nº 3.577, de 2 de julho de 1959;

IV – As organizações de fins culturais que, para este fim, vierem a ser definidas no Regulamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 80, DE 1995

Dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Do montante da arrecadação do salário-educação, de que trata o Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, metade será destinada aos estados e Distrito Federal, e metade aos municípios.

Parágrafo único. À entidade a quem competir a administração, arrecadação e fiscalização da referida contribuição social, caberá a título de taxa de administração, o valor equivalente a 1% (um por cento) do total arrecadado.

Art. 2º A atribuição e a liberação da cota de cada estado, do Distrito Federal e de cada município obedecerão, no que couber, às mesmas normas, procedimentos e critérios de rateio fixados para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, respectiva-

mente, ficando, ainda, condicionadas:

I – à aplicação, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição Federal:

II – ao cumprimento das metas globais fixadas para cada entidade beneficiária, pelo órgão competente do Poder Executivo da União.

Parágrafo único. A cota atribuída e não liberada, em função do descumprimento das condições previstas neste artigo, será redistribuída, proporcionalmente, às demais entidades beneficiárias.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União poderá baixar normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta matéria foi objeto de proposição submetida ao Senado pelo nobre Senador Marco Maciel em 1991. Ao término da legislatura passada, obedecendo a disposição regimental, a proposição foi encaminhada ao Arquivo.

Considerando a importância do assunto, represto-o à consideração desta Casa, subscrevendo integralmente a justificativa então assinada pelo atual Vice-Presidente da República:

"É sobejamente conhecida a importância da educação no processo de desenvolvimento, não só pelo que representa em termos de suporte para consolidação e expansão da atividade produtiva, mas sobretudo porque se trata de instrumento indispensável para efetivação da cidadania.

No momento em que o País pretende romper as limitações do subdesenvolvimento e, em consequência, ingressar no Primeiro Mundo, não poderá dispensar jamais um extraordinário esforço na área educacional.

As nossas deficiências no setor são alarmantes e conspiram contra as perspectivas de desenvolvimento nacional. Cresce, a cada dia, o número de marginalizados do sistema educacional. A qualidade do ensino segue uma trajetória de aviltamento acelerado. O Estado, por si, gasta pouco, e mal, em matéria de educação.

Tal realidade constitui preocupação fundamental para os Constituintes de 1988, conforme se depreende da análise dos dispositivos contidos na Carta Magna, que se dispõem sobre educação.

Este projeto de lei pretende ferir um aspecto específico no financiamento dos programas educacionais. Trata-se do salário-educação, contribuição social instituída pela União e destinada a financiar o ensino fundamental.

Registre-se, a propósito, que o art. 212, § 5º, da Constituição, estabelece que o salário-educação será considerado fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público. Para esse efeito, contudo, torna-se indispensável que se proceda a alterações na legislação que disciplina a aplicação desses recursos, a fim de assegurar mais eficiência e maior equidade.

Aproveitam a esses propósitos a eliminação dos excessos de centralismo e burocracia, na administração dos recursos relativos àquela contribuição, e sua melhor distribuição em termos regionais. É o que pretende esse projeto.

Com efeito, o art. 1º visa assegurar uma maior participação dos Municípios no produto de arrecadação do salário-educação, em consonância com o art. 211, § 2º, da Constituição, que confere àquelas entidades maior responsabilidade no que concerne à oferta de ensino fundamental público à população.

Por outro lado, o art. 2º vincula a atribuição e liberação das cotas de cada Estado, do Distrito Federal e cada Município às mesmas normas, procedimentos e critérios de rateio fixados, respectivamente, para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito

Federal – FPE, e para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Tal regramento traduz a disposição de garantir uma melhor repartição regional dos recursos provenientes do salário-educação, mercê do caráter marcadamente redistributivo do FPE e do FPM.

Afora isso, é de salientar-se que a sistemática proposta oferece maior agilidade à liberação dos recursos, condicionando-a tão-somente às exigências constitucionais relacionadas com a obrigatoriedade de alocação de recursos orçamentários para os programas educacionais e ao cumprimento de metas globais estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Essas as medidas que, tenho certeza, viabilizarão uma aplicação mais eficiente e mais justa dos sempre escassos recursos destinados à educação. Para a aprovação do projeto, solicito, pois, encarecidamente, o indispensável apoio dos ilustres pares."

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

DECRETO-LEI Nº 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O Sr. Tetonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secre-

tário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

Brasília, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos desta Casa, no período de 21 de março a 4 de abril do corrente ano, para participar da 93ª Conferência Interparlamentar.

Atenciosamente, – Senador Carlos Wilson.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of. 16/95

Brasília, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrão a delegação brasileira à 93ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Madrid, no período de 27 de março a 1º de abril do corrente ano, os seguintes Senadores:

Guilherme Palmeira

Carlos Wilson

Ronaldo Cunha Lima

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Deputado Henrique E. Alves, Presidente.

O Sr. Levy Dias 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Vilela Iº Vice-Presidente.

O SR PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/11, de 1995 (nº 28/95, na origem), de 20 do corrente, comunicando que essa Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 167992-1/210, não conheceu do recurso e declarou a constitucionalidade do caput do art. 10 da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.690, de 15 de dezembro de 1988.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 174/95, de 14 do corrente, encaminhando parte dos documentos necessários à tramitação do Ofício nº S/9, de 1995.

O expediente será anexado ao processado da matéria em referência.

O Ofício nº S/9, de 1995, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a manifestação do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ensaiei por várias vezes ocupar pela primeira vez esta tribuna. Recebi vários conselhos daqueles que, por longo tempo, militam na área política: alguns disseram que pato novo não mergulha fundo; outros, que o silêncio do aprendizado era muito importante.

De repente, vi que nesta Casa, Sr. Presidente, além de conselheiros, há aqueles, com alma nobre de amigos, que querem que todos tenham sucesso por igual. A amabilidade, o carinho, o entusiasmo com que se é recebido nesta Casa me deixa profundamente emocionado. Nenhuma vez tive dificuldade em dar andamento a qualquer processo de comportamento, porque tinha sempre a meu lado a palavra amiga dos 80 Senadores que comigo compõem esta Casa.

Hoje pretendo debutar, e debuto na tribuna de uma Casa por cuja única porta de acesso, que é a do voto popular, não se entra sem ficar tomado por uma forte emoção: a emoção da consciência de que este plenário, iluminado pelas luzes da história de suas tradições, é um exemplo ímpar de inteligência, coragem cívica e sabedoria política; a emoção da consciência de que este plenário é solo sagrado, reduto inconquistável de independência e de trabalho. Aqui se cultiva a honra nacional; aqui se guarda a Constituição Federal; aqui se preserva a consciência nacional.

O Senado da República é o escudo da política nacional. Neste plenário, se pensam idéias para se pensar a vida; aqui as teorias saem dos in-fólios eruditos, do silêncio mudo das bibliotecas, das cátedras, para se transformar em realidade legiferante. Aqui a doutrina ganha o sopro da vida, porque as leis não são plasmadas tão-só pela ética e pela lógica, mas também pela realidade; porque a lei, como escreveu Nelson Hungria, antigo e saudoso Ministro do Supremo Tribunal Federal, "tem de vir para o chão do átrio onde ecoa o rumor das ruas, o vozerio da multidão, o estrépito da vida, o fragor do mundo, o bramido da tragédia humana".

Em 1951, policial civil do Estado de São Paulo; em 1995, Senador da República. Essa poderia ser, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em síntese, a história de minha vida. Entre essas datas, o devotamento, a fidelidade e a exação no cumprimento das funções e dos cargos que exercei, norteado sempre pelo respeito ao próximo.

Jamais deixei de atender a um chamado feito pelo País. Entre essas datas, o amor à Pátria, o amor a minha família, principalmente à esposa extremosa e aos meus quatro filhos, sem o apoio dos quais, certamente, não alcançaria esta altura da vida pública nacional, o Senado da República.

Também faz parte da tessitura de minha vida, pelo tear mágico do destino, o amor a Deus, a fé religiosa que ilumina todos os meus minutos.

Na lembrança, sempre presentes, as lições de meus queridos pais, imigrantes árabes vindos da Síria, cuja capital, Damasco, já foi chamada "a encruzilhada das civilizações", por sua importância histórica. Na Síria, a bondade e a solidariedade são características comuns encontradas nas pessoas, da mesma forma que se encontram nas tamareiras as tâmaras doces.

Felizmente, meus pais escolheram o Brasil para viver, pois o Brasil é um país que pratica a paz. É um país amestrado nas lições da conciliação e do diálogo. É um país de alma democrática. O Brasil aderiu às convenções internacionais sobre direitos humanos. Nossa País também já propôs à ONU que o espaço marítimo entre a América do Sul e o continente africano seja salvaguardado como espaço de paz e união, sem o perigo das armas atômicas.

A este país servirei como Senador da República, eleito pelo voto direto e consciente da importância de ser, nesta Casa, um dos representantes de meu Estado, o Estado de São Paulo. Trago, nos ombros, mais votos do que poderia ter imaginado e, na mente, mais sonhos do que talvez possa vir a realizar. Mas, afinal, os sonhos, quem os derrota?

Estou filiado ao Partido Liberal, cuja orientação política é a de dignificar a pessoa. O fundamento do liberalismo não é o culto à pessoa: é a cultura dos valores imanentes. Essa doutrina deságua na idéia do bem comum.

O liberalismo entende que a liberdade é um apanágio da pessoa. A sua dependência do Estado não elimina a liberdade, mas a reconhece. A liberdade não consiste em obedecer a si mesmo, mas em obedecer à ordem jurídica instituída. A sociedade, regreda por leis para atingir seus objetivos superiores, tem de conciliar a liberdade com a autoridade, fundando nesse equilíbrio a estabilidade da democracia liberal moderna.

O Senado da República a que viemos servir não mudou o

conceito que aprendemos nas aulas e nos livros da história do Direito Constitucional. Nossa Senado está ligado, pelo fio inconsútil da história, àquele idealizado pelo Presidente George Washington, há 200 anos, em palavras lapidárias: "Todos os poderes legislativos aqui outorgados serão investidos no Congresso dos Estados Unidos, que se constituirá de um Senado e de uma Câmara de representantes." Aqueles países do mundo vocacionados para a democracia foram seduzidos por essa idéia de organização política, e o Brasil também.

O eminentíssimo Senador José Sarney, quando no exercício da Presidência da República, representando nosso País a convite do então Presidente Ronald Reagan, foi recepcionado pelo Congresso dos Estados Unidos da América, em sessão especial e conjunta do Senado e da Câmara, em Washington. Em trecho de memorável discurso proferido nessa ocasião, define a democracia, dizendo:

"O verdadeiro nome da paz é democracia, porque democracia é entendimento, é a capacidade de encontrar soluções fora das soluções de força. Por isso as democracias não se guerreiam."

Confesso, eminentíssimo Presidente, eminentes Srs e Sras. Senadores com os quais caminharei e atravessarei o umbral do século XXI, que sou um homem acostumado a ouvir e a praticar o exercício da paciência, do diálogo e da concórdia. Nenhum membro de qualquer partido desta Casa será meu adversário; antes, será meu amigo, como tem sido desde os primeiros instantes, e meu companheiro de mandato. Poderemos nos desavir acerca de idéias e conceitos, mas, com certeza, nunca haveremos de discordar sobre um conceito maior: o bem comum do Brasil. Esta Casa é maior do que seus membros. Todos nós passaremos como passam as nuvens, mas o Senado da República permanecerá para sempre como o bronze, o metal da História.

Desejo que o início desta Legislatura coincida com o início de um novo surto de desenvolvimento do Brasil. Principalmente porque os fatores básicos da organização política e social, isto é, o poder, a renda e a cultura têm na chefia do Executivo da União o Presidente Fernando Henrique Cardoso, político com perfil de estadista, cientista social de renome mundial, apoiado fortemente pelo eleitorado nacional que o elegeu já no primeiro turno.

Neste fim de século, os blocos de poder político econômico têm mudado o mapa-múndi. As políticas governamentais, no campo internacional, têm de enfrentar os novos desafios. Hoje as Nações precisam agir globalmente. Os países precisam tomar iniciativas multilaterais no campo estratégico. A queda do Muro de Berlim, em 1989, e a superveniente desagregação da ex-União Soviética são fatos que impõem aos governos o enfrentamento dessa modernidade.

O Brasil já está avançando nesse sentido, com o acordo do MERCOSUL já em execução após o Acordo de Ouro Preto. Seguimos o exemplo da União Européia, nascida do Tratado de Maastricht, e também o do NAFTA, Tratado de Livre Comércio da América do Norte, reunindo os Estados Unidos, o Canadá e o México num novo bloco econômico. E que não nos esqueçamos do fortalecimento político e econômico dos Tigres Asiáticos, fenômeno desenvolvimentista ocorrido na franja do Pacífico.

O Brasil precisa estar atento a essas mudanças, para que possamos acompanhar a marcha da História, a cada passo, na posição ativa de senhores do nosso próprio destino, e para que não fiquemos a reboque daquele superbloco que se convencionou rotular de Primeiro Mundo, inclusive prevenido das ciladas de aventuras econômicas que começam a desestruturar esses blocos, com reflexos perigosos na nossa modernidade econômica.

Aprendemos que a História é tempo e a Geografia é espaço.

Nesse sentido, deve-se unir a tarefa de participar desse novo mapa-múndi da História contemporânea, exercendo com dignidade o papel de oitava economia do planeta, com a tarefa também grandiosa de salvaguardar a imensidão do espaço territorial brasileiro.

No campo da segurança pública, o Brasil precisa continuar implementando políticas multilaterais de combate incansável às drogas, ao terrorismo internacional e nacional, que começa a resurgir, e, principalmente, ao crime organizado.

A nossa soberania e o nosso orgulho nacionais não podem permitir que o País se transforme em entreposto mundial de distribuição de narcóticos e, muito menos, em paraíso fiscal para a lavagem de dinheiro proveniente do crime organizado.

Nossos Códigos Penal e Processual Penal, editados no início da década de 40, precisam ser aparelhados para um enfrentamento mais consentâneo com a realidade criminógena da atualidade. É preciso que a aplicação da lei seja feita de forma célere, pois a justiça aplicada tardivamente incentiva a idéia de impunidade.

O sistema legal brasileiro não permite que o juiz crie o Direito, mas apenas que aplique o Direito vigente. Dessa forma, o Judiciário, às vezes, fica de mãos atadas, à mercê desses procedimentos ritualísticos e procrastinadores – aquela profecia feita por Stefan Zweig, autor do livro *Brasil, País do Futuro*, quando, em nosso País, em 1941, já é uma realidade.

Chegamos a esse fim de século como uma grande nação e haveremos de crescer mais, futuro afora. A garantia desse futuro grandioso está em nosso passado histórico, repleto de heróis, mártires, de cantos de vitória, de sonhos de liberdade e de trabalho!

O destino do Brasil será o de ocupar o seu lugar de relevo entre as nações, iluminado pela constelação do Cruzeiro do Sul. Este País há de ser uma grande potência, habitado por um grande povo, com ordem e progresso. Deus guarde o Brasil!

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Romeu Tuma, entendo que a melhor forma de homenageá-lo é como fiz: ouvi-lo em silêncio. Mas V. Ex^a demonstrou que o seu début não foi o de quem começa com passos trocados. Experiente das tribunas, V. Ex^a cutiu a frase de que o Senado é o escudo da política nacional. Omitti, porém, que, atrás do escudo, está um bravo guerreiro a defender o Poder Legislativo, que é V. Ex^a. Enquanto eu o ouvia, lembra-me dos idos de 1981, quando eu ocupava a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e V. Ex^a era o titular de uma delegacia importante em São Paulo. Eu ainda era moço quando fui cassado e perdi o meu mandato parlamentar, dez anos de direitos políticos e a cadeira de professor. Mas isso não evitou que o policial correto e sério, que comandava a então discricionária Segurança Política e Social, me desse um abraço e que, a partir dali, surgesse, entre mim e V. Ex^a, uma amizade que se iria solidificar e ser suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Depois de uma espécie de diáspora, que cedeu lugar ao reencontro em 1990, acabamos sendo companheiros de trabalho. Quantas coisas se passaram neste País e que, em tom confidencial, só V. Ex^a e eu conhecemos ainda hoje! Não demos uma palavra a ninguém, sempre na defesa do País. V. Ex^a e eu temos sido homens tão apedrejados, tão maltratados, tão humilhados, e tanta gente desconhece o que havia por trás da defesa do interesse público. Agora, Deus nos trouxe de volta. Se, na qualidade de Relator, V. Ex^a foi um dos que mais pautou e agora revela uma inconfidência para que o art. 144 da Constituição Federal se torne uma realidade, que bom que nos reencontramos neste Senado. E que interessante que V. Ex^a tenha citado o livro *O Brasil, País do Futuro*, de Stefan Zweig, o judeu que fugiu da Alemanha nazista e que acabou se suicidando, em Petrópolis, com receio de que Hi-

ler, então já na dianteira, conseguisse conquistar o mundo. Nesse paralelo que faz, V. Ex^a mostra que não há mais espaço no mundo para as ditaduras. V. Ex^a é realmente, Senador Tuma, um empunhador do escudo, um bravo guerreiro e, como tal, um Dom Quixote, num partido que tem apenas um Senador, a demonstrar que V. Ex^a não é só líder de si próprio, mas uma espécie de líder dos amigos que, como eu, o aplaudem e se solidarizam com o seu discurso. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex^a por essa manifestação de apreço e carinho, que, aliás, foi sempre a forma com que me tratou. Com muito orgulho, chamo-o de "meu padrinho". Frequentemente, a história das pessoas segue um caminho correto, quando com elas caminham bons amigos.

Avaliei que seria realmente um Dom Quixote a lutar contra os moinhos de vento pelos gigantes da política nacional que têm assento nesta Casa. Mas vi que todos nós reunidos somos o vento que toca as pás dos moinhos para engrandecer esta Pátria. É assim que vejo o Senado da República: como o vento, potente e forte, que não deixa o moinho parar. Não sou um lutador para derrotar as pás do moinho. Por isso, aqui me sinto feliz.

Tive a alegria de tê-lo como Chefe no Ministério da Justiça. A sua tranqüilidade, a sua segurança na tomada de decisões, marcada pela humildade sadia, ensinou-me que o cumprimento da lei é o melhor caminho para o homem público.

Se privo da amizade daqueles que, em tese, poderiam ser adversários políticos em horas difíceis, quando dirigia o órgão da Polícia de São Paulo e que hoje me manifestam o seu carinho, é porque eles sabem que quem cumpre a lei respeita o ser humano. E isso fiz, meu Presidente. Tive V. Ex^a, tive Saulo Ramos, tive tive Oscar Corrêa, como exemplos de Ministros da Justiça que me prestigiam, que me ajudaram na difícil caminhada de chefiar um órgão policial.

Graças a Deus, não tenho que me penitenciar por alguma injustiça porventura praticada. Se eu tivesse cometido alguma, V. Ex^a e os outros que me dirigiam, pela sabedoria e pela dignidade na condução dos cargos, teriam me repreendido para que eu não repetisse o ato. E todos saíram meus amigos. Tenho essa alegria e felicidade e ainda o orgulho de apresentar aos meus filhos a história da minha profissão de Chefe de Polícia, desde investigador até Secretário da Polícia Federal.

Hoje, como humilde Senador, espero imitar os gênios que por essas cadeiras azuis caminham no dia-a-dia da política nacional.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Com muito prazer, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – A Mesa lembra ao nobre Senador Esperidião Amin que o tempo do Senador Romeu Tuma já está esgotado. V. Ex^a disporá de um minuto para o aparte.

O Sr. Esperidião Amin – Serei breve. Associo-me, Senador Romeu Tuma, ao júbilo, ao regozijo de todos nós, seus Pares, por tê-lo aqui no Senado Federal. Esse júbilo é determinado não apenas pela circunstância do seu êxito eleitoral, mas, acima de tudo, pela coerência da sua vida, pautada pela seriedade, rubricada pela humildade e sobretudo pela sabedoria de quem já viveu situações de conflito, situações em que o juízo e a moderação foram os grandes instrumentos na busca de soluções. Por tudo isso e por muito mais que já foi dito pelos que me antecederam, V. Ex^a é muito bem-vindo e há de ser, sem qualquer sombra de dúvida, um guia de muitas das decisões que o Senado Federal terá de arrostrar doravante. Meus cumprimentos!

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex^a. Minha conduta se espelha muito na conduta de V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, por cessão do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deus sabe bem com que emoção chego a esta tribuna. É como se, de repente, o deslumbramento de um jovem, meio antigo, que ainda chegou a ver o plenário do Senado Federal, em seus últimos momentos no velho Palácio Monroe, tivesse certa inibição de perturbar; com sua voz, a voz de tantas pessoas eminentes, que, ao longo de quase dois séculos, ocuparam esta tribuna, quase todos a serviço do Brasil.

Deus sabe bem com que emoção reconheço, entretanto, que a cada um de nós, Senadoras e Senadores do Brasil de hoje, a História oferece uma oportunidade quase única.

Chegamos para receber da História do nosso País a oportunidade de ajudar a construir, a cinzelar o perfil de uma Nação que nem mesmo nós, que haveremos de ajudar na sua construção, ainda sabemos que formato definitivo vai ter. Sabemos, entretanto, que estamos vivendo um momento sob a liderança de alguém que interpreta, acima de tudo, uma tomada clara de posição do povo brasileiro.

O povo brasileiro, em 1994, ao entregar o seu destino ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a cada um de nós o direito e a responsabilidade de hoje estar aqui, disse, com muita clareza, que desejava inserir o nosso País na nova realidade do mundo.

De minha parte, aqui chego – filiado ao PSDB –, comprometido com a tese essencial da socialdemocracia e por isso mesmo interessado em saber em que de fato consiste a socialdemocracia em um país pobre. Será apenas – eu me pergunto – um refúgio para as nossas consciências, agora, que muitos de nós, que empunhamos bandeiras distintas no passado, aplaudimos o super-herói dos novos tempos, que é o mercado, o novo Batman, uma entidade invisível que parece ter, ou que se presume tenha, o condão de automaticamente resolver os grandes problemas, os grandes dilemas, as grandes aflições? Não creio que seja apenas o refúgio da consciência daqueles que sabem que não há como fugir de uma realidade que está sendo imposta a cada país pelo que acontece nos outros países. Creio, sim, que temos a oportunidade, neste momento em que admitimos que a economia vai girar em torno do mercado e ser regida por ele, de estabelecer posições fundamentais voltadas essencialmente para o cidadão.

Tenho ouvido falar, Srs. Senadores, das preocupações de muitos com a cidadania. Ouço falar em cidadania como se se referissem a uma massa amorfa, a multidões sem identidade. Como se partilhássemos daquela noção antiga de Estado, da relação do soberano com o súdito, do chefe com o empregado, do líder com o liderado, o Estado aristotélico, o Estado que teria nascido antes de todos os cidadãos. Nessa visão de Estado, vejo inserir-se muito discurso bonito sobre cidadania.

De minha parte, prefiro uma noção de Estado em que o cidadão seja o verdadeiro patrão, em que a relação do soberano com o súdito não exista, em que o soberano seja o cidadão. A definição de Althusius, segundo a qual a força do governo está em sua capacidade de assegurar a felicidade do indivíduo singular. Não adianta defender posições e vantagens importantes para o conjunto dos cidadãos, se o cidadão individualmente não tem acesso adequado a essas vantagens. O cidadão a que me refiro tem cara, tem nome,

tem sentimentos, tem esperanças.

Acredito que, se realmente estamos cogitando de uma socialdemocracia em um País pobre e em construção, haveremos de chegar a construir uma casa em que o verdadeiro chefe seja o cidadão.

Tenho uma pequenina história para contar, que ouvi no interior do meu Estado, no ano passado. Essa história, para mim, é uma grande lição de como as coisas podiam ser e como as coisas não deviam ser.

Em uma pequena cidade, Sr. Presidente, do interior do Rio Grande do Norte, encontrei um velho, humilde, que me contou ser aposentado do FUNRURAL, desde quando o FUNRURAL pagava apenas uma fração de salário mínimo. A sua aposentadoria era tão ridgidamente pequena e degradante que os seus filhos, mesmo muito pobres, não podendo ajudar o pai de outra maneira, resolveiram pagar, durante anos, uma contribuição à Previdência para que um dia o velho pudesse aposentar-se com um pouco mais de dignidade. Quando esse dia chegou, a aposentadoria foi requerida, mas o pedido foi indeferido, sob a alegação de que o velho não podia aposentar-se porque já era aposentado.

Fui discutir com funcionários da Previdência a situação do velho e deles ouvi o seguinte: "O senhor não se preocupe que ele receberá de volta o seu dinheiro corrígido". E foi aí que lhes perguntei: "Quem foi que disse a vocês que esse velho queria passar dez ou quinze anos guardando o dinheiro dele no cofre de vocês? Grande coisa vocês estão oferecendo a esse homem!" Vamos considerar que não tivesse havido inflação no Brasil. Assim, durante todos esses anos, todo mês o velho levou o seu dinheiro, que foi guardado em uma gaveta e, anos depois, devolvido intacto e sem acréscimo a esse contribuinte. Não, o que ele fez foi comprar um serviço ao Estado. Ele comprou e pagou. Se comprasse e pagasse a uma empresa qualquer e, ao final do pagamento, ouvisse a notícia de que a empresa vendera uma mercadoria da qual não dispunha para entregar, o que seria esse empresário? Seria um simples caloteiro, um estelionatário e nada mais. Mas se é o Estado quem faz isso, e se quem perde é o cidadão, então, que importância tem? Damos uma solução brilhante: devolvemos o dinheiro do homem. Ora, devolver o dinheiro do homem! Quem sabe ele não gostaria de ter comprado um vaca ao invés de dar uma contribuição para a Previdência durante esse período? Devolver o dinheiro do homem não é solução.

Só teremos aberto o espaço a que o cidadão brasileiro tem direito quando, em uma situação como esta, só existir uma solução possível: o homem comprou uma aposentadoria e vai recebê-la. Se ele não tinha direito à aposentadoria, isso teria de ser observado no primeiro mês, no primeiro pagamento. Nunca tantos anos depois.

O que estou dizendo com estas palavras é que acho que o cidadão precisa aparecer nas repartições e por elas ser visto como o verdadeiro patrão, o dono, o chefe. Que não se pode romper com ele um contrato assim, sem mais nem menos.

Quis contar essa história apenas para dizer que trouxe de longe a impressão de que a nossa tarefa, na hora de modernizar este País, há de ser a de encontrar um lugar para colocar o cidadão no centro das preocupações e dos direitos da nossa sociedade.

O Sr. Bernardo Cabral Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR GERALDO MELO — Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral — Nobre Senador, a última frase do discurso de V. Ex^a leva-me a interrompê-lo. Espero que essa interrupção não quebre a linearidade tão bem desenvolvida do discurso de V. Ex^a, pois que V. Ex^a inicia lembrando o estado aristotélico, passa pela experiência de um homem simples, história que V. Ex^a registra, para chegar ao ponto fundamental do seu discurso, que é

o cidadão. Veja que esta Constituição abre o seu pótico com o homem, e não foi por mero acidente topográfico que desprezou o que as Constituições de outrora faziam, que começavam pelo Estado e jogavam os Direitos e Garantias Individuais para o fim. Hoje, quando V. Ex^a faz uma incursão inclusiva pelo Direito International, vejo que concede a este Plenário uma grande alegria: a mim, que o conheci como Governador do Estado do Rio Grande do Norte, na companhia do nosso saudoso Ulysses Guimarães — em seguida, conheci o Governador Antônio Carlos Valadares, que preside hoje a sessão; portanto, dois Governadores conhecidos ao mesmo tempo em uma situação privilegiada —, e pelo fato de encontrar-se na nossa tribuna de honra o professor Araken Faissol Pinto, Presidente da Academia International de Jurisprudência e Direito Comparado, a ouvi-lo, no canto, do alto da sua imensa superioridade em conhecimentos jurídicos.

O SR. GERALDO MELO — V. Ex^a está me deixando nervoso com essa platéia tão ilustra.

O Sr. Bernardo Cabral — E digo a V. Ex^a, com a inteligência com que defende no seu discurso o problema da reforma previdenciária, que acima de qualquer imposição política está a carga que a sua consciência lhe tributa. Senador Geraldo Melo, meus parabéns!

O SR. GERALDO MELO — Fico muito honrado em incorporar ao meu modesto pronunciamento a participação de um homem eminente, por quem tenho não apenas uma grande estima pessoal mas também muita admiração e respeito. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, sei que a nossa tarefa tem uma interface, que espero tranquila na maioria das vezes, mas há de ter também seus momentos nervosos com o processo político de cada dia.

Vejo, por exemplo, os acontecimentos dos últimos dez dias. E não tenho como esconder desta Casa uma surpresa. De minha parte, desejo dizer que sou um homem de Partido, do PSDB, que não participo daquele tipo de concurso que um dia o nosso querido e emblemático colega Jader Barbalho quis estabelecer para saber se eu era mais governista do que ele. Não participo desse tipo de concurso. Eu não pertenço a um Partido que apóia o Governo. Eu pertenço a um Partido que é o próprio Governo. A substância do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso existe a partir do grande compromisso com o povo, sobre o qual edificou a sua vitória. A substância do seu mandato emana do discurso e do compromisso que Sua Excelência assumiu, que é a mesma substância do mandato dos Senadores do PSDB. Nós somos parte do empreendimento político a que Sua Excelência se propõe. E, por causa disso, Sr. Presidente, confesso que estranhei profundamente e estranho que forças organizadas da sociedade criem o cenário, em nome do exercício da chamada democracia direta, das pressões, que é legítimo, que é saudável, que areja a sociedade democrática, mas cria nás avenidas, nas ruas um clima confrontação desnecessária.

A democracia nos custou muito, a todos os brasileiros em comum. E, se a queremos forte e vigorosa, temos que defender as instituições que criamos para operar o sistema democrático.

Não se justifica que expressemos a divergência apenas na agitação da rua, na confrontação com motocicletas da segurança do Presidente. Afinal, estão aqui representadas todas as correntes de pensamento, inclusive aquelas que procuram a rua para expressar o seu protesto.

Portanto, o lugar do confronto, do embate, é aqui, no seio do Congresso. É ele, o Congresso, a instituição da democracia para aferir, confrontar, permitir as idéias, as propostas, as posições.

Considero, portanto, que estamos na hora de pedir que todos nós nos debrucemos, sem emoções, sem traumas, sem corre-

rias, sobre a tarefa de construir o País com que sonhamos, para que possa emergir do nosso trabalho aquele espaço sobre o qual se coloque o cidadão brasileiro, para que se possa eliminar aquela relação de força do Estado com o cidadão. Até hoje, não entendo por que, se o cidadão deve ao Estado, ele pode ser executado pelo Estado; mas se o Estado deve ao cidadão, este não o executa. Se o cidadão deve ao Estado, os seus bens podem ser penhorados; se o Estado deve ao cidadão, os bens do Estado não podem sofrer penhora. Se o cidadão tem que falar num processo, ele tem um prazo; se o Estado tem que falar contra o cidadão, os prazos são muito maiores.

Por quê? O Estado é obra da sociedade. A sociedade não é filha do Estado. O Estado é obra de criação dos homens. Repetindo a idéia de Althusius: o Estado é fruto da vontade dos cidadãos; ele é fruto de uma decisão consciente que a sociedade tomou ao longo do tempo; ele é a instituição que os homens criaram para realizar aquelas tarefas coletivas que nenhum indivíduo pessoalmente iria realizar.

Por isso, o Estado deve subordinar-se ao compromisso essencial de fazer da construção da felicidade do indivíduo singular o seu primeiro compromisso. O maior de todos.

É dentro desse espírito, é com essa idéia, é com esse compromisso, que traduzo, Sr's e Srs. Senadores, todos os gritos que ouvi na minha terra. E a forma como chegam, à minha alma e à minha emoção, todas as canções que ouvi cantadas pelo meu povo, todos os abraços, todos os carinhos, todas as ternuras do povo que me mandou para cá. Um povo que tem a imensa capacidade de participar de um país e ver que, enquanto uns pedaços floriscem, outros pedaços permanecem estiolados, paralisados, embrutecidos e injustiçados. Mas, apesar disso, um povo que conseguiu reunir-se na praça em 1994 e descobrir dentro de si retalhos preciosos de esperança.

Foi pela junção desses pedaços de esperança que cheguei aqui, e é com eles que pretendo cumprir o mandato com que fui honrado pelo povo da minha terra.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Analdo Melo, O Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PFL-BA). Pronuncia o seguinte discurso.) –

"Mas doutor,
uma esmola para um homem que é sô
ou lhe mata de vergonha
ou vicia o cidadão".

(cantada pelo maior dos maiores cantores do Nordeste, saudoso LUIZ GONZAGA)

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o nordestino sertanejo já cansou de tanta promessa e da esmola paga nas frentes de trabalho. O nordestino quer dos seus governantes, para enfrentar mais uma seca que se alastrá na região, ações objetivas e duradouras que não o deixe conviver com a fome e a miséria.

O semi-árido, 55% da região nordestina, volta a conviver com o quadro dantesco pintado mais pela incompetência de nossos governantes do que propriamente pelo sertanejo que, de mãos caídas, de enxada sol a sol, dá um demonstrativo de persistência, de trabalho e de luta, mantendo-se no seu habitat, na busca de que um dia o Brasil seja de todos nós e não de uns poucos.

Não podemos, Sr. Presidente, de sã consciência, admitir

mais dois "brasíis". Um Brasil industrializado e moderno e outro, um Brasil de excluídos, onde impera a fome, principalmente no Nordeste, com os seus 19 milhões de pobres e 9 milhões de indígenas, agravando-se essa situação na zona rural quando a metade de sua população é composta por pobres e um terço por indígenas.

Mas o nordestino não é pobre por causa do seu clima, dos escassos recursos minerais, ou pela maldosa propalada indolência. Não é pobre também por causa da seca, por mais danosa que seja sua repercussão sobre a população. Sua pobreza decorre da forma com que uma minoria se apropria e se utiliza dos meios de produção disponíveis diante de uma economia organizada em bases conservadoras que não prestigia o trabalhador, deixando cerca de 40% da população economicamente ativa desempregada, o que se agrava na zona rural, onde atinge a 67% dos trabalhadores.

A SECA não é de hoje e nem de ontem.

A primeira menção da seca no Nordeste data de 1564. Menção feita pelo missionário Loureto de Couto quando, de suas andanças pela Região, se deparou com a falta d'água. Desta data, a cronologia dos anos da estiagem aponta que, a partir de quando o Governo considera o fato como crise social, em torno de 1887, aumenta consideravelmente o número de períodos de seca. Assim, vejamos:

No século XVI – 3 secas

No século XVII – 7 secas

No século XVIII – 4 secas

No século XIX – 3 secas

No nosso século XX, o número sobe assustadoramente para 19, dando margem para o que se convencionou chamar de "indústria da seca".

Passa o setor público a criar órgãos e mais órgãos...

Em 1904, cria a Comissão de Apoio e Desenvolvimento de Estudos e Obras de Engenharia Contra os Efeitos da Seca.

Essa Comissão se preocupou basicamente em cuidar de abertura de poços e construção de açudes.

Em 1909 é criada a Inspetoria de Obras contra a Seca. Dez anos mais tarde, o Instituto Federal contra a Seca e, em 1945, o Departamento Nacional de Obras contra a Seca.

Nesta metade do século XX, segundo o próprio Celso Furtado, predominou uma "visão hidráulica" no combate à seca, preocupeiando-se tão-somente com a construção de barragens e açudes, obras que paralisavam com a volta do inverno, não havendo, portanto, continuidade de ação, tudo isso aliado também às constantes e tradicionais faltas de recursos.

Somente na década de 40 é que começa a se estudar o assunto cientificamente, tentando-se maiores conhecimentos e compreensão dos efeitos da seca, quando é criado o Serviço Agroindustrial.

No período de 1951/1953, o economista Rômulo de Almeida sugere a criação da Comissão Nacional do Planejamento do Nordeste. Em 1953, cria-se o Banco do Nordeste do Brasil.

Sob a coordenação do economista Celso Furtado, foi criado o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste.

Ainda em 1959, no governo Juscelino Kubitschek, foi criada a Operação Nordeste. Nos fins de 1959, com o advento da SUDENE, são elaborados quatro Planos Diretores para o desenvolvimento da Região.

A partir de 1971, com os Planos Nacionais de Desenvolvimento e a centralização do processo de planejamento, surgem os Planos de Desenvolvimento do Nordeste, agora, entretanto, sob a forma de anexos aos Planos Nacionais. A partir desse período, os Planos Regionais começam a perder sua autonomia.

Além do mais, a tendência centralizadora da nova política

do Nordeste, a partir de 1967, prefere adotar medidas paternalistas e de fundo político eleitoreiro, através dos denominados "Projetos Impactos" (PIN, PROTERRA, POLONORDESTE, Projeto Sertanejo, Programa de Desenvolvimento da Agroindústria).

Nessa dança de siglas de órgãos federais, quem dançou mesmo foi o sertanejo, não sob os acordes da sanfona de Luiz Gonzaga, mas, sim, na batucada desafinada de políticas governamentais voltadas mais para os interesses politiqueiros de cada época, não solucionando e nem equacionando o problema, de modo que a gente nordestina pudesse conviver com esse fenômeno climático, como convive o povo europeu e outros povos que passam mais de seis meses com neve, sob o frio intenso.

No Nordeste, os recursos aplicados têm uma visão paternalista e, na maioria das vezes, são aplicados segundo prioridades políticas que não se compatibilizam com os anseios da comunidade do processo integrado de desenvolvimento.

É a própria filosofia do sistema capitalista oligopólico: a pobreza da maioria é a forma de alimentação da riqueza da minoria.

Esvaziam os recursos financeiros da SUDENE e do BNB, bem como do Programa de Incentivos Fiscais.

O processo de dominação da economia distorce critérios de prioridades, de modo que permite a marginalização da maioria.

Não existe planejamento participativo. Defendemos o planejamento participativo por se constituir um processo político vinculado à decisão da maioria, tomada pela maioria, em benefício da maioria.

O necessitado é quem mais sabe de suas necessidades; ele pode apresentar, na sua simplicidade, soluções práticas para os seus problemas.

Defendemos ser urgentemente necessário o Governo conhecer de perto, não nos gabinetes de ar condicionado, os problemas dos diversos grupos sociais nordestinos, para que se possa ter uma idéia adequada do volume deles. O seu desconhecimento, além de ensejar medidas paliativas e assistencialistas, dificulta o atendimento de necessidades relevantes dos grupos mais carentes e dos desprivilegiados.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A Sr^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Líder do Partido Progressista, Senador Bernardo Cabral, e, em seguidz, à Senadora Júnia Marise.

O Sr. Bernardo Cabral – Gostaria apenas de dizer – sendo, evidentemente, dispensáveis as solidariedades – que V. Ex^a fala em nome da Liderança do Partido Progressista nesta tarde.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – A honra dessa distinção é de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

Concedo o aparte à nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise – Senador Antônio Carlos Valadares, venho acompanhando a exposição de V. Ex^a, em seu grande discurso de estréia na tribuna do Senado Federal. Fiquei meditando se interrompia essa análise tão realista e objetiva que V. Ex^a traça a respeito da realidade do Nordeste brasileiro e também do seu Estado. Na condição de Líder do PDT nesta Casa, em nome da minha Bancada, desejo cumprimentá-lo, principalmente sabendo que o nobre Senador fala com conhecimento de causa. Aliás, fomos companheiros, à época em que V. Ex^a era Vice-Governador do seu Estado e eu era Vice-Governadora de Minas Gerais. Depois, V. Ex^a foi eleito Governador do Estado e eu vim para o Senado da República. Estamos novamente juntos, tratando dos problemas nacionais, principalmente das questões que hoje dizem respeito a essa parcela da população que, lamentavelmente, encontra-se no mapa dos excluídos do nosso País. Certamente, quando falamos no Nor-

deste, o brasileiro volta sua memória ao passado deste País. Juscelino Kubitschek ao assumir a Presidência da República – sensibilizado diante das questões que diziam respeito à seca, à fome, à miséria e às desigualdades sociais de nosso País, cuja vertente mais aguda é certamente o Nordeste brasileiro, que se apresentava como grande cenário e exemplo desses problemas –, criou a SUDENE, pensando no Nordeste. Eu, como mineira, contemporânea de Juscelino Kubitschek, lembro a V. Ex^a que também Tancredo Neves, Governador de Minas Gerais, ao assumir a cadeira da SUDENE, afirmou que ocupava aquele lugar pensando no Brasil e no Nordeste, e não apenas em seu Estado, Minas Gerais. Faz V. Ex^a um pronunciamento na tarde de hoje construído exatamente em cima dessa realidade social gritante de nosso País. Sabemos que a seca é o maior flagelo do nosso povo e a fome o problema mais agudo e crucial da nossa população. Sem me estender muito, porque sei que V. Ex^a tem ainda a nos relatar, ao Senado e ao Brasil, esse quadro de dificuldades por que passa o Nordeste brasileiro. Não apenas me solidarizo com essas dificuldades, mas quero cumprimentá-lo pela forma objetiva, franca, sincera e honesta, com que conclama as nossas autoridades, o Governo Federal, no sentido de dar prioridade às questões sociais que envolvem hoje o povo nordestino.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senadora Júnia Marise, grande Líder, pelas palavras elogiosas pronunciadas a respeito deste pronunciamento que faço na tarde de hoje e as incorporo com muito orgulho. Como mineira V. Ex^a é partícipe do sofrimento, das agruras de uma região de Minas que enfrenta as mesmas dificuldades da região do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, o Nordeste, uma área que representa 18% do Brasil, o semi-árido com 848.000km², com uma média pluviométrica de 400mm/ano possivelmente distribuída e com água na maioria das suas regiões a uma média de 500m de profundidade, não pode conviver com medidas de caráter emocional.

É necessária, urgentemente, uma reforma agrária levando em consideração as diferentes subáreas existentes na zona semi-árida. Face aos recursos naturais do semi-árido apresentar limitações sob o ponto de vista do clima e do solo é fundamental a adoção de uma política de financiamento específico, premiando, principalmente, a pequenas e médias propriedades.

É necessário um programa de favorecimento à agricultura irrigada, mediante a execução de projetos públicos de irrigação.

O Governo deve ter instrumentos capazes de quebrar o monopólio não apenas da terra, mas dos privilégios excepcionais que propicia aos grandes proprietários da terra. Quando um pequeno proprietário se dirige a um banco oficial em busca de um empréstimo para investimento ou para custeio, pode-se afirmar que ele não encontrará mais dinheiro a sua disposição. Os recursos existentes já terão por certo sido consumidos pelos grandes proprietários:

O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste devem se manter como agentes de crédito rural oficial com juros e taxas acessíveis a fim de que não levem o agricultor a comprar uma vaquinha e depois ter que pagar a quatro ou cinco bancos, sob a ameaça de perder a sua propriedade por inadimplência, caso não salde a sua dívida.

Torna-se necessária uma política de maior aproximação entre produtores e consumidores, evitando-se a presença do intermediário responsável pelo aumento dos produtos em mais de 500%, tornando o custo da alimentação o mais caro do Brasil.

Tem que se estimular a pecuária, principalmente a de médio porte, a título de empréstimos de lotes de ovinos e caprinos, criando meios de sobrevivência e de excedentes para que o nordestino possa conviver com a seca.

Necessário se torna o estabelecimento de programa de produção e conservação de forragens, aproveitando-se melhor os perímetros irrigados, outro ponto a ser atacado pelo Governo.

Compreendemos ser necessária a incorporação da grande massa trabalhadora ao sistema produtivo não só na agricultura, mas também na participação dos programas de construção civil, sem obras faraônicas e adiáveis, prioritárias, como saneamento básico, escolas, postos de saúde, hospitais.

Na verdade, Sr. Presidente, o Nordeste não quer mais esmolas. O Nordeste quer uma sociedade com oportunidades democratizadas. O Nordeste não quer mais conviver com o desenvolvimento regional diferenciado existente no Brasil, cada dia mais agravado pelo distanciamento entre o Norte, Nordeste e o Centro-Sul.

O Nordeste quer e exige mais seriedade de propósito e competência na execução de ações planejadas com a participação popular para a solução de problemas que desafiam a tudo e a todos, deixando milhões de brasileiros, no tempo da modernidade, sem água e comida.

O Sr. Humberto Lucena – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena e, em seguida, ao nobre Senador Joel de Hollanda, dois grandes nordestinos que conhecem profundamente o sofrimento de nossa região.

O Sr. Humberto Lucena – Levo o meu apoio ao discurso de V. Ex^a, que se detém em considerações muito oportunas e lúcidas a respeito do Nordeste e de sua economia, colocando, com muita precisão, a necessidade de levarmos em conta as reivindicações básicas que favorecerão aquela sofrida região a fim de que ela possa ter melhores dias. Apresentei nesta Casa – e foram aprovados – dois projetos de lei que poderão servir como instrumentos de alavancagem para uma melhor situação da economia nordestina, tanto do ponto de vista urbano como rural. Ambos se encontram na Câmara dos Deputados. O primeiro deles é o que estabelece preferência para aplicação no Nordeste dos chamados Títulos de Conversão da Dívida Externa. Se conseguirmos que essa idéia venha a ser incluída na legislação, teremos então um novo caminho para o desenvolvimento regional, na medida em que podermos aportar capitais externos que compõem a nossa dívida externa para custeio de projetos de grande importância, não só na área industrial como na área agroindustrial e agropecuária. O segundo projeto estabelece juros subsidiados para os financiamentos de custeio e investimentos agrícolas, sobretudo no semi-árido, partindo do pressuposto de que ninguém pode admitir que as taxas de juros sejam as mesmas para o Nordeste e para o resto do País. Acredito, nobre Senador, que esses dois projetos, se vierem a ser aprovados na Câmara e sancionados pelo Presidente da República, poderão dar uma grande contribuição para o nosso desenvolvimento regional.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa informa ao orador que seu tempo já se esgotou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Quero felicitar o Senador Humberto Lucena pela oportunidade da apresentação dessas duas proposições que criam novas fontes de financiamento para o desenvolvimento do Nordeste. V. Ex^a pode contar com o meu apoio no Senado Federal. Ouço, neste momento, o Senador Joel de Hollanda, nordestino, pernambucano, meu colega e ex-Secretário de Educação do Estado que, certamente, trará uma contribuição importante ao meu pronunciamento.

O Sr. Joel de Hollanda – Nobre Senador Antônio Carlos Valadares, serei breve, inclusive, para atender às ponderações do

Presidente da Casa. Direi apenas que V. Ex^a estréia bem nesta tarde no Senado Federal, porque escolheu um tema importante para debater e analisar: a problemática do Nordeste, a difícil situação daquela população nordestina que vive e sofre a pobreza e a miséria existentes em várias áreas do nosso País, em especial naquela região. Mas V. Ex^a, no profundo pronunciamento que faz, fundamentado em dados estatísticos, baseado na experiência que V. Ex^a adquiriu nos inúmeros cargos públicos que exerceu, não se limita apenas a repetir o já conhecido diagnóstico da região Nordeste. V. Ex^a analisa também as políticas recentes do Governo Federal para a região, denunciando o equívoco dessas políticas, que se prendem no emergencial, no superficial e não atingem, em profundidade, a questão nordestina. V. Ex^a chama a atenção para o fato de que o Nordeste não está precisando de medidas emergenciais, não está precisando de favores; o Nordeste está a necessitar de políticas profundas que modifiquem a sua estrutura econômico-social e que promovam o seu desenvolvimento. É por isso, nobre Senador Antônio Carlos Valadares, que quero saudar V. Ex^a, dizer que seu pronunciamento é importante, sobretudo, pela oportunidade que estamos vivendo, em que o Governo Federal começa a redefinir e repensar a região Nordeste. O pronunciamento de V. Ex^a, com certeza, servirá de subsídio para que os técnicos da Secretaria de Planejamento, os técnicos da SUDENE, agora revitalizada, fortalecida pela ação do seu Superintendente, General Nilton Rodrigues, possam mudar o quadro social tão adverso existente na região Nordeste. Por isso, nobre Senador Antônio Carlos Valadares, quero parabenizá-lo e dizer – insisto – que V. Ex^a estréia bem nesta Casa, fazendo um discurso sério, refletido, de conteúdo, e trazendo contribuições importantes para que possamos, a partir de agora, através das medidas que está defendendo, como a reforma agrária, o financiamento para o pequeno e médio agricultores, o incentivo à irrigação, o fortalecimento da infra-estrutura social, através da educação, da saúde e da habitação, e de projetos inovadores na região, como o turismo, o pólo de granitos, e assim por diante, promover, de fato, o desenvolvimento sustentado daquela região. Parabéns V. Ex^a e conte com o nosso apoio nessa caminhada em defesa da sofrida região nordestina. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Agradeço-lhe, emocionado, as palavras deste aparte, que dizem bem do conhecimento profundo dos problemas da nossa região, palavras que sobretudo dão uma magnitude especial ao discurso que profiro nesta tarde.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antônio Carlos Valadares?

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Lamentavelmente...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa concede um minuto para o aparte.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – V. Ex^a terá o tempo que concorde a Presidência para falar.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – A exemplo do que, há poucos instantes, disse o Senador Bernardo Cabral, teria preferido ouvir V. Ex^a, não interrompê-lo, para aprender ainda mais com o seu pronunciamento. Mas permito-me interrompê-lo apenas para, devido à exigüidade do tempo, manifestar a V. Ex^a a minha solidariedade pelo pronunciamento que faz, no qual traz dados em defesa do Nordeste, a exemplo do que acabou de fazer o Senador Geraldo Melo, a quem também não tive oportunidade de apartear, e também para lembrar a V. Ex^a, já que V. Ex^a começou citando Luiz Gonzaga, a manifestação do poeta do talento de que é preciso que se acabem, de uma vez por todas, essas vozes de angústia e sofrimento que assistimos naquela terra. Ouvi, há pouco tempo, o eminentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares, um relato do então

Superintendente da SUDENE e hoje Deputado Cássio Cunha Lima, de um professor de universidade que foi ao Nordeste para sentir *in loco* a situação, a pobreza. E ele viu com seus próprios olhos, e ouviu com seus próprios ouvidos uma cena dramática, que me permito repetir: a criancinha, morrendo nos braços da mãe, com fome, e a mãe dizendo-lhe: "Minha filha, você vai para o céu". E a criancinha dizia: "Mamãe, no céu tem comida?"

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, que, como Governador, vivenciou todos os dias a problemática nordestina. Temos certeza absoluta de que a sua solidariedade não é apenas ao Orador, mas à região nordestina.

Continuo, Sr. Presidente, para encerrar. O Nordeste não quer mais ver os seus filhos crescerem desnutridos e com deficiências por falta de alimentos na primeira infância.

A seca que assola hoje o povo sertanejo não deve se transformar em rios de dinheiro desaguados sempre no desperdício e na insensibilidade daqueles que fizeram do sofrimento de um povo o instrumento político para a manutenção de privilégios.

A seca existe no Nordeste e é uma verdade, o gado já padece, as populações migram para as capitais e se alojam em casas de papelão e plástico, num desafio a todos nós.

Daqui, conclamo o Governo para que não deixe que a sua proposta "Mãos à Obra, Brasil" fique tão-somente na literatura inteligente de um sociólogo que, por obrigação de profissão, é quem mais sabe das angústias de uma gente que não tem o que comer e onde trabalhar.

Os bons brasileiros esperam mais respeito ao Nordeste e à sua gente trabalhadora, por uma ação eficaz do atual Governo. Sabemos que a solução do problema não está em acabar com a seca, fenômeno natural inevitável, mas sim em colocar a terra a serviço do homem e não a serviço do capital, dissipando as relações de dominação-dependência e tornando os homens solidários, fraternos e participativos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 393, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal requeiro seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a seguinte informação:

1. Valores repassados mensalmente, em dólar, aos bancos gestores dos Fundos Constitucionais (Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, e Banco do Brasil S/A) referente aos recursos do Art. 159, inciso I, letra "c", desde sua regulamentação pela Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Justificação

Com a finalidade de tomar conhecimento dos valores repassados aos bancos gestores dos Fundos Constitucionais solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a presente informação, que será subsídio para estudo do impacto econômico gerado nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Ademir Andrade

(À Mesa para a decisão)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 394, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 13 § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença o período dos dias 20 e 21 do corrente, em que estive em Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, para proferir a aula inaugural dos cursos da Universidade Estadual do Sudeste.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 395, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 13, Parágrafo Primeiro do regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 10, 13, 16, 17 e 20 do corrente mês, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, para atender compromissos políticos inadiáveis em meu Estado.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1995

Nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença autorizada o dia 20 p.p., data em que estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1995. – Senador José Eduardo Dutra, (PT-SE).

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, como Líder, com base no art. 14, a, gostaria de fazer uma breve comunicação, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, há poucos instantes, em nome do Presidente do Senado, Senador José Sarney, o Vice-Presidente, Senador Teotonio Vilela Filho, recebeu a Coordenação da Central dos Movimentos Populares, que entregou ao Presidente do Senado, para ser distribuído aos 81 Srs. Senadores, este documento com propostas de políticas públicas. Tal fato mostra a preocupação dos movimentos populares da sociedade civil, que, desde o final da década de 70, gradativamente, se organizaram neste País em defesa da cidadania. A Coordenação da Central dos Movimentos Populares encontra-se presente na tribuna do Senado, acompanhada dos Deputados Federais Jair Meneguelli e Luciano Zica e diversos Deputados Estaduais, que fazem parte da Coordenação do Movi-

mento dos Portadores de Deficiências. Neste documento que será reproduzido, conforme sugestão encaminhada ao Presidente do Senado, para conhecimento de todos os Srs. Senadores, há diversas sugestões, tais como: maior participação popular na elaboração do Orçamento da União; destinação dos gastos públicos; prioridade à habitação popular, aos movimentos que, em cada cidade, em cada Estado, vêm se organizando para melhor administrar os recursos em nível do Município, do Estado e da Federação; melhor atendimento à saúde, à educação – dentre as sugestões, uma solicitação para que o Senado aprove a Lei de Diretrizes e Bases, objeto da atenção, nos últimos meses, do Senado Federal; melhora no transporte público, política de saneamento ambiental; garantia de uma economia com vistas aos interesses populares, à geração de emprego e de rendas; o atendimento à criança, ao adolescente, evitando tanta violência; fim à impunidade aos direitos humanos no Brasil.

São propostas de medidas emergenciais. Há sugestões para se apreciar e aprovar projetos que estão em andamento nesta Casa, como o projeto do Deputado Hélio Bicudo que extingue a Justiça Militar nos Estados.

Sr's. e Srs. Senadores, o Presidente Teotonio Vilela recebeu a Coordenação dos Movimentos Populares dizendo da importância, ao longo da sua vida política, de sempre se dar atenção a esses movimentos, e considerou importante que tivessem se mobilizado para virem a Brasília cerca de cinco mil pessoas, representantes de diversos movimentos. Agradeceu S. Ex^a o convite feito aos Srs. Senadores e à Presidência do Senado para comparecer hoje, a partir das 17 horas, ao ato que estarão realizando. Daqui a pouco, às 14h30min, este documento, que já foi entregue ao Presidente da Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, estará sendo entregue ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Encaminho à Presidência o documento citado, para que possa ser providenciada a sua reprodução. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO N° 118, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 118, de 1995, do Senador Coutinho Jorge, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o Orçamento da União.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 397, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea e do art. 279 do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento n° 118, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 20 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. – Elcio Alvares.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por 5 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, gostaria de justificar de forma sucinta a convocação do Ministro José Serra a este Senado.

Dois fatores levaram-nos a fazer este requerimento de convocação.

O primeiro diz respeito à elaboração do Orçamento de 1995. Após a CPI do Orçamento, em 1994, o Congresso Nacional decidiu alterar a metodologia de trabalho da Comissão. Pela primeira vez, o Orçamento da União contou com a participação de todos os governadores na discussão das prioridades das emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares. Também os prefeitos de capitais foram convocados para a discussão. Houve limitação na apresentação de emendas por parte dos parlamentares e houve um acordo no sentido de que 1,5 a 2% do Orçamento poderiam ser manipulados pelos parlamentares.

Era Ministro do Planejamento o nosso colega Senador Beni Veras, que participou dessa negociação.

O Orçamento foi aprovado com todas essas ressalvas, cuidados, discussão de prioridades regionais, setoriais, globais.

Qual a nossa surpresa ao assumir o novo Governo. Logo em janeiro, o Ministro José Serra anunciou que havia um grande déficit público que precisava ser reduzido através de cortes drásticos no Orçamento.

Em consequência, o acordo assumido com o Congresso Nacional não seria cumprido. Os governadores recém-empossados foram desconsiderados, desrespeitados nas propostas que vieram defender no Congresso.

O Ministro José Serra argumentou que precisava contar o déficit público, que era um déficit estrutural, permanente na Administração Federal, e que as mudanças teriam que ser feitas naquele momento, para que, durante o ano de 1995, o Governo pudesse alterar esse processo, e, daí em diante, superarmos esse déficit público crônico.

O Ministro José Serra argumenta que é preciso alterar o lado da receita e da despesa por meio de mudanças na Constituição brasileira. Esse também é um dos argumentos do Governo Federal no encaminhamento de uma série de mudanças fundamentais para a superação do déficit público.

Por isso mesmo precisamos alterar, segundo o Ministro e o Governo, a ordem econômica com mudanças fundamentais que permitam evitar o acúmulo de despesas desnecessárias na administração pública federal. Também é preciso haver mudanças na Previdência, causadora sucessiva de déficits públicos; além disso, necessitamos mudanças constitucionais no capítulo que trata da política fiscal, da política tributária e da própria política orçamentária do Governo. Ora, na verdade, os argumentos do Ministro José Serra estão no cerne da questão das mudanças constitucionais.

O déficit público é uma das grandes alavancas, um instrumento de estabilização, da superação da inflação, ao lado da política da âncora cambial.

Portanto, quando nós convocamos S. Ex^a, o Ministro José Serra, inicialmente encaminhamos a primeira questão: que o Ministro venha a este plenário não só discutir os aspectos dos cortes orçamentários, mas também explicar o déficit público nacional, seu aspecto estrutural e, sobretudo, as soluções de curto e médio prazos para superá-lo.

Portanto, a nossa convocação é muito mais ampla e daria condições ao Ministro José Serra, que é Senador da República, de justificar as emendas constitucionais que o Governo propõe a este Congresso Nacional e fazer uma exposição sobre a visão que o Governo tem a respeito dessa variável fundamental, chave do processo de superação da inflação, que é o déficit público. Certamente, a visão é muito mais ampla e global. Não pretendemos apenas um questionamento de curto e médio prazos, mas também uma definição, na essência, de toda a visão e política do Governo de Fernando Henrique

Cardoso. Sobretudo, seria discutida aqui a elaboração do Orçamento de 1995 para 1996, no que diz respeito à metodologia, lamentavelmente equivocada e absurda que temos no momento.

Creio, portanto, que a nossa proposta não visa meramente a discussão sobre o Orçamento; mas principalmente sobre a essência da filosofia e da proposta do Governo Federal em relação à alocação de recursos para Estados, Municípios; enfim, a discussão da estratégia de desenvolvimento do próprio Governo.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, defendemos rigorosamente a convocação do Ministro José Serra. Quero insistir que não é uma mera convocação para S. Ex^a discutir corte orçamentário, é muito mais abrangente; é discussão sobre o déficit público, realmente a variável chave, fundamental do processo da estabilização econômica, que, ao lado do aspecto cambial, são as duas moças mestras da política de desenvolvimento ou da estratégia de estabilização do atual Governo.

Nesta oportunidade, o Senado seria enriquecido com a visita do Ministro José Serra, pessoa altamente preparada, com grande experiência no assunto. Durante horas poderemos questionar, perguntar ao Ministro uma série de dúvidas fundamentais ao esclarecimento desta Casa.

Estou certo de que as emendas constitucionais modificadas pela Câmara e enviadas ao Senado terão grande parte do seu conteúdo relacionada com a convocação do Ministro José Serra, com as explicações a respeito da existência de um déficit público estrutural no Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o nobre objetivo dessa convocação e por isso acreditamos oportuna, fundamental e necessária a presença do Ministro José Serra no Congresso Nacional, particularmente neste Senado Federal.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de louvar a atitude do eminente Senador Coutinho Jorge que, em boa hora, apresenta requerimento de convocação ao hoje Exmº Sr. Ministro do Planejamento, Senador José Serra.

Parece-me que já foi discutido que seria melhor a presença do Ministro do Planejamento na Comissão Mista de Orçamentos Públicos, Planos e Fiscalização. Essa presença é imprescindível, visto que, ao longo dos anos, a peça orçamentária não vem recebendo o devido tratamento pelo Poder Executivo.

Precisamos estabelecer se nós parlamentares teremos o direito de usar as prerrogativas constitucionais de mudarmos ou não o Orçamento. Se isto não for possível, que se elabore emenda constitucional, porque nos dois últimos anos foram apresentadas inúmeras emendas que foram cortadas através de acordo e, depois, o Governo cancela as emendas ou as contingências.

O mais importante, Sr. Presidente, é que a Comissão Mista de Orçamentos participe efetivamente com o Governo, anualmente, na elaboração da Lei Orçamentária, procurando estabelecer as prioridades para os grandes projetos nacionais.

Avalio também necessário, Sr. Presidente, que haja tempo para que a Comissão de Orçamento analise detalhadamente e deliberadamente sobre os créditos adicionais e suplementares que são enviados a toque de caixa ao Congresso Nacional, indo muitas vezes diretamente ao Plenário do Congresso sem passar pelo crivo da Comissão de Orçamento.

Ainda há pouco estava neste plenário o eminente Deputado Humberto Souto, Presidente da Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional. Não sei se S. Ex^a conversou com o Senador

Coutinho Jorge, mas reforçou que o convite fosse feito ao Ministro do Planejamento no sentido de que S. Ex^a preste seus esclarecimentos à Comissão. Nesse momento, então, convidaríamos o maior número possível de Senadores para que se façam presentes à Comissão. Portanto, Sr. Presidente, vem em muito boa hora o requerimento do Senador Coutinho Jorge.

Reafirmo, outrossim, Sr. Presidente, que é necessário que se dêem todas as condições para que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional funcione efetivamente; principalmente neste ano, essa Comissão procurou auscultar a necessidade de toda a sociedade brasileira. Aqui estiveram praticamente todos os governadores de Estado e prefeitos de capitais que na ocasião enumeraram suas prioridades básicas, e assim foi elaborado e aprovado o Orçamento no Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, faz-se muito necessária a presença do Sr. Ministro do Planejamento. Mas reafirmo que S. Ex^a deveria comparecer à Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional e nesse sentido endereço o meu apelo a V. Ex^a e ao eminentíssimo Senador Coutinho Jorge.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, como Líder, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, naturalmente, encaminhando o requerimento de adiamento da votação da convocação do Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, José Serra, apresentado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

Devo dizer que ouvi, com atenção, tanto as palavras do nobre Senador Coutinho Jorge, quanto as do meu correligionário do Partido da Frente Liberal, Senador Carlos Patrocínio. Concordo com a maior parte daquilo que foi sustentado pelo Senado Coutinho Jorge.

S. Ex^a expôs que, ainda no último Governo, por ocasião da elaboração do orçamento do corrente ano, houve um entendimento com o insigne Senador Beni Veras, então Ministro de Estado do Planejamento, a respeito da questão orçamentária. S. Ex^a entendeu que esse acordo deveria ser cumprido agora, no atual Governo. Mostrou, também, que, de certa forma, havia não uma situação iminente, de curto prazo, mas de médio prazo, em que diversos acordos deveriam ser feitos para que tivéssemos um orçamento que fosse, pelo menos, uniforme, resultante de entendimentos entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

O Senador Carlos Patrocínio fez menção à vinda a este plenário do Deputado Federal Humberto Souto, que é o Presidente da Comissão Mista de Orçamentos.

Com efeito, S. Ex^a acorreu a este Plenário e teve a atenção de dirigir-me a palavra para mostrar que já havia subscrito um requerimento da Comissão de Orçamento, juntamente com todos os membros da Comissão, não apenas dos Srs. Senadores como dos Srs. Deputados Federais. E opinou no sentido de que seria interessante, numa fase primeira, que o Ministro José Serra fosse ouvido na Comissão de Orçamento. Porquanto, além dos Senadores designados pelas Lideranças, haveria, como certamente haverá, os Deputados Federais, a fim de que as duas Casas do Congresso Nacional se assenhoreassem, em primeiro lugar, da decisão ou das decisões que levariam o Ministro José Serra a tomar determinadas providências com relação ao orçamento.

Claro que estamos tratando do requerimento de adiamento, e não propriamente do requerimento de convocação do Sr. Ministro de Estado. Entendo salutar, tantas quantas vezes sejam necessários, que os Ministros de Estado compareçam a esta Casa, a este plenário, para debater com os Senadores da República aquilo que for para o benefício do nosso País. Mas, em se tratando de um requerimento de adiamento, acredito que devamos aprová-lo, até

para dar tempo, até para que o Sr. Ministro possa ser ouvido, convenientemente, pela Comissão de Orçamento.

Evidentemente, eu disse que dou algumas razões àqueles que me antecederam na palavra.

Se eu me despissem, aqui e agora, da condição de Líder do meu partido, do PFL, que muito me enobrece, e me cingisse às circunstâncias, sempre honrosas para mim, de Senador pelo Estado do Piauí, eu diria que também teria algumas observações a fazer, assim como a minha Bancada, a Bancada do meu Estado. Mas, obviamente, estamos tratando do requerimento de adiamento e com o qual concordo plenamente.

O PFL acata o requerimento apresentado pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, com o objetivo de que seja adiada a votação da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES). Como líder, para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos mais ou menos uma discussão preliminar em torno da convocação de ministros. Parece-me que a Casa caminha para um entendimento consensual no sentido de que, realmente, quando alguns assuntos pertinentes aos ministérios necessitarem de um esclarecimento, nós o faríamos a nível de comissão técnica, o que é uma política altamente acertada sob a visão do trabalho parlamentar. O fortalecimento da comissão técnica, obviamente, é uma iniciativa que nenhum de nós pode deixar de aplaudir.

No caso em espécie, entrei com requerimento pedindo adiamento em homenagem ao Senador Coutinho Jorge, porque eu entendia que deveria conversar com S. Ex^a, saber das suas razões.

A primeira vez que recebi a Ordem do Dia, constava da mesma a convocação do Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações ao Plenário do Senado sobre o orçamento da União. E o Ministro me informou que inclusive a Comissão Mista de Orçamentos, integrada por Senadores e Deputados, já havia decidido sobre o comparecimento do Ministro para prestar esclarecimentos referentes ao orçamento.

Alongou-se o Senador Coutinho Jorge, numa conversa que teve comigo, e disse que as suas razões estavam consubstanciadas num requerimento que encaminhou à Mesa, em que dava uma amplitude maior até mesmo no que se refere às políticas de Governo na parte de Previdência; enfim, toda essa problemática que cerca a política econômica do Governo.

Comprometi-me com o Senador Coutinho Jorge a marcar um encontro com o Ministro José Serra, S. Ex^a iria expor, de viva voz, as razões da sua convocação, e então voltaríamos a decidir, em plenário, definitivamente, a respeito do requerimento. Não sustentei uma posição contrária, porque entendo que o Senador Coutinho Jorge merece de nós toda a consideração.

Em razão disso, pleiteio, perante o Plenário, que esse requerimento seja adiado, até que possamos chegar, mais uma vez, conforme já o fizemos em outras ocasiões, a um consenso em torno da decisão.

Portanto, Sr. Presidente, mantenho os termos do pedido de adiamento. Mas quero deixar claro, em homenagem ao Senador Coutinho Jorge, que o assunto será levado à instância do Sr. Ministro, quando o Senador irá expor as suas razões, que parecem novas, em virtude do requerimento que foi encaminhado a posteriori. Nós, então, teremos oportunidade de decidir a matéria em plenário.

É importante que se saiba – sem embargo da condição de Líder do Governo: entendo que os primeiros procedimentos que o Plenário tem adotado, no que tange à convocação de Ministros de Estado, são os mais acertado possíveis, porque, no momento em

que esta Casa estiver fortalecendo a comissão técnica, estaremos dando um grande passo. E entendo que a instância primeira de qualquer tipo de convocação, necessariamente, deverá ser a comissão técnica.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Pelo PSB, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lamentar essa decisão do adiamento da convocação do Ministro José Serra.

Apesar de ontem eu ter concordado com essa posição, entendo que a presença de S. Ex^a no plenário do Senado Federal produz um efeito muito mais importante para a sociedade, porque tem inclusive uma repercussão muito maior.

No caso específico da convocação do Ministro José Serra, para dar uma satisfação sobre o orçamento da União, aqui estamos de mãos atadas. O orçamento da União foi vetado em grande parte; obras absolutamente essenciais para o meu Estado e, creio, para vários Estados e Municípios deste País. Ficamos impossibilitados de qualquer atitude.

Os vetos – e aqui aproveito a oportunidade para dirigir-me à Mesa – nem sequer estão incluídos entre os vários que estão para ser votados na sessão do Congresso Nacional.

As sessões do Congresso Nacional quase não se realizam. Nós, muito mal, estamos dando conta de aprovar algumas medidas provisórias em que há acordos de Lideranças. Votos, há muito tempo, pelo menos nesta legislatura, ainda não foram votados; nem sequer! O que é essencial para nós está vetado. E a matéria não está sequer constando da pauta dos trabalhos das sessões do Congresso Nacional.

Ora, a vinda de um ministro a esta Casa o obrigaría a nos dar uma satisfação da razão dos seus vetos; do porquê de haver tirado tão parcos recursos de obras essenciais de Municípios e de Estados, que os políticos conhecem muito mais do que os tecnocratas – e foram os políticos que determinaram essas obras –, e não ter tirado nenhum centavo dos 26 bilhões de reais que estão sendo retirados dos tributos da arrecadação para pagar juros aos banqueiros nacionais.

Esse debate é extremamente importante para nós. E isso não pode ficar restrito à Comissão técnica. Um assunto desta magnitude, desta importância tem que vir à debate no plenário do Senado Federal. Portanto, discordo da posição do Senador Elcio Alvares, Líder do Governo nesta Casa. Penso que assuntos desta magnitude têm que ser discutidos aqui no plenário por todos os Senadores da Casa, pois é assim que a opinião pública participa, já que se permite uma divulgação e uma consideração muito maior com os fatos que aqui são tratados.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Não vou discutir o problema de adiar-se ou não a convocação. Queria apenas salientar a importância da vinda do Ministro, seja ao plenário, seja à Comissão especializada, inclusive para que o Senado pudesse ser esclarecido sobre o alcance do voto em face da Constituição. A Constituição declara, no § 2º do art. 66:

"§ 2º – O voto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea."

Como é que foi vetado o Orçamento? Foi vetado o texto do projeto? Foram vetadas as emendas? Mas como teriam sido vetadas as emendas se elas constam do anexo e não do projeto de lei?

O SR. ADEMIR ANDRADE – V. Ex^a levanta uma questão ainda muito mais importante, pois, estando certo, há uma irregularidade no processo do voto.

Lamentável, entretanto, é que nós, Senador Elcio Alvares, estamos sendo cobrados nas bases por esses fatos. Há uma revolta no meu Estado, porque não ficou um centavo para se cuidar da rodovia Transamazônica; não ficou um centavo para se cuidar da rodovia Santarém-Cuiabá; não ficou um centavo sequer para a realização de um projeto – que, inclusive, foi proposta do Presidente da República quando em campanha pelo meu Estado –, ou seja, fazer o linhão da Hidrelétrica de Tucuruí, levando energia para o oeste do Pará, para Altamira, Itaituba e Santarém. Os recursos foram cortados em sua totalidade, não deixaram um real sequer. Como agora podemos responder às pessoas, por onde andamos e por onde passamos? Ficamos aqui de cara grande porque não sabemos nem quando teremos a oportunidade de votar esses vetos, que até hoje não entraram na pauta de discussão das sessões do Congresso Nacional.

Assim sendo, eu apelaria ao Presidente, no sentido de que S. Ex^a nos desse uma satisfação sobre esta questão: por que o veto ao Orçamento não consta da pauta de votação das sessões do Congresso Nacional, até o presente momento, já que ele chegou há tanto tempo nesta Casa?

Aproveito a oportunidade para antecipar o meu voto contrário ao adiamento do requerimento em questão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa esclarece ao Senador Ademir Andrade que o prazo, no Congresso Nacional, encerra-se amanhã, dia 23.

Quanto à preocupação de V. Ex^a, ela será transmitida ao Presidente titular.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, faço uso da palavra porque, como Relator da matéria, entendo ser importante esclarecer ao nobre Senador Ademir Andrade alguns dados com relação aos vetos.

Acredito que o Ministro José Serra, quando recebeu da sua equipe a solicitação de voto de todas aquelas obras, subprojetos e projetos do Orçamento, desconhecia que seria necessário que cada Parlamentar votasse 5.640 vezes. Primeiro, são 266 páginas duplas de voto; segundo, são mais de 3 milhões e 500 mil votos; terceiro, seriam necessários mais de quarenta dias só para apuração dos votos.

Portanto, posso adiantar a V. Ex^a que o Presidente do Congresso, que hoje não está presente pelo fato de que a senhora sua mãe está sendo operada na cidade de São Paulo, está muito preocupado com a situação. S. Ex^a tem conversado com o Ministro e tem discutido, em busca de uma solução.

Imagine V. Ex^a que, diante desse número de votos, só para confeccionar os vetos já seria praticamente impossível. Eu, como V. Ex^a, lamento. Briguei, lutei, falei com o Superintendente da SUDAM, colocamos a parte da Transamazônica via SUDAM, aproveitamos todas as emendas do Estado. O Estado do Pará foi altamente aquinhoadado no Orçamento graças ao trabalho brilhante dos seus representantes nesta Casa, como o do Senador Coutinho Jorge, que muito se empenhou; a Bancada toda trabalhou, inclusive os Deputados. O mesmo aconteceu em meu Estado, o Amazonas, e em todos os outros Estados.

Desde que o Orçamento chegou à Comissão de Orçamento, alertamos que o seu conteúdo era mentiroso, fraco, não por culpa do ex-Ministro do Planejamento, nosso Colega e brilhante Senador pelo Ceará Beni Veras, absolutamente. A equipe que confeccionou o Orçamento teve que fazer mudanças de última hora, atendendo a pedidos do Senhor Presidente da República, mesmo depois de o Orçamento já ter sido enviado a esta Casa, como, por exemplo, modifi-

cavações com relação ao Tribunal Superior Eleitoral, quando se transferiu dotações destinadas à Saúde, à Previdência e ao próprio Planejamento. E tudo isso teve que ser feito às pressas. A receita foi superestimada e, consequentemente, as despesas muito mais.

Alertamos, durante os trabalhos da Comissão, que não havia condições de o Governo executar aquele Orçamento. Todos os senhores membros da Comissão reconhecem esse fato.

Nobre Senador, se, neste momento, em que estamos com a inflação baixa, relativamente controlada, com problemas cambiais sendo equacionados, verificou-se déficit em janeiro e em fevereiro – este deverá ser anunciado hoje: US\$1,1 bilhão –; em março, esse valor excederá a cifra de US\$1 bilhão/déficit.

Se o Governo não agir rápido, a situação será muito séria. Participei de reuniões com o Líder do Governo e o Ministro José Serra; calei-me, até então, para não falar sobre o Orçamento, porque devemos dar um voto de credibilidade, deixar que o novo Governo tome ciência dos recursos e da receita, antes de sairmos atirando todo tipo de pedra. Seria muito fácil para mim, como Relator e profundo conhecedor do Orçamento votado, fazer todo tipo de crítica aos cortes.

O Sr. Ademir Andrade – Foi tirado dos banqueiros, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – O Sr. Ministro José Serra está ouvindo todos os Srs. Governadores.

Ao invés de atender pequenas obras, S. Ex^a comprometeu-se a enviar uma nova mensagem para o Congresso, depois de ouvir todos os Governadores a respeito da execução de obras estaduais, tendo uma informação mais apurada do montante da receita e do que seria possível destinar ao investimento.

Então, devemos dar um voto de confiança ao Governo. Devemos esperar pelo encaminhamento dessa nova mensagem para, então, compararmos o que aprovamos, o que está sendo oferecido e discutirmos com o Ministro José Serra o melhor entendimento, para que venhamos a recuperar, não só no seu Estado, como em todos as Unidades da Federação, o mínimo de obras necessário.

O Governo merece, necessita, e é muito fácil para nós esperar mais 10 ou 20 dias, para que venha alguma solução à altura. Assim, poderemos julgar efetivamente e dialogar com o Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa deseja esclarecer ao Plenário a matéria que está sendo votada, a convocação do Sr. Ministro do Planejamento.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos apreciando, neste momento, o requerimento do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, pleiteando o adiamento da discussão do requerimento do Senador Coutinho Jorge.

Devo dizer à Casa que, na condição de Líder do PMDB, encaminho favoravelmente ao adiamento, depois de ter ouvido o Senador Coutinho Jorge, vez que S. Ex^a não coloca nenhum obstáculo a que a matéria seja adiada para um melhor entendimento entre as Lideranças, entre as Bancadas, com vistas à vinda do Ministro do Planejamento.

Levantou-se a tese da possibilidade de que o Ministro possa ser ouvido pela Comissão de Orçamento da Casa. Sou favorável, portanto, ao adiamento.

Congratulo-me com o Senador Coutinho Jorge pela iniciativa desse requerimento, considerando que as observações feitas aqui têm grande pertinência. Em qualquer país sério no mundo, o documento fundamental da administração é o Orçamento.

E, lamentavelmente, Sr. Presidente, estamos a assistir, por motivos que desejamos compreender – daí a motivação da vinda

do Ministro –, já no início deste ano, aos cortes consideráveis no Orçamento da União e vetos significativos.

A vinda do Ministro é da maior importância, até porque daqui a pouco tempo estaremos discutindo o Orçamento para 1996. Para tanto, é fundamental que o Congresso Nacional tenha as diretrizes em relação ao Orçamento do próximo ano.

Tem assento aqui o ex-Ministro do Planejamento, o ilustre Senador Beni Veras. O depoimento aqui apresentado pela Liderança do PFL, pela Liderança do Governo e há pouco pelo Relator da matéria, Senador Gilberto Miranda, foi de que houve ampla discussão a respeito do Orçamento de 1995, de que houve audiência com Governadores de Estado, que diversos segmentos da sociedade brasileira foram ouvidos. E mal começa o ano, os vetos ocorrem.

Há necessidade, portanto, desta audiência do Ministro, para que isso não ocorra em 1996. Até porque, Sr. Presidente, nós, um grupo de Senadores, tivemos o privilégio de sermos convidados pelo Ministro de Planejamento para um encontro no seu Ministério, em que o Ministro fez algumas observações que considero da mais alta pertinência.

Não é mais possível que o Orçamento da União seja uma colcha de retalhos. Não é possível, Sr. Presidente, na votação de um determinado Orçamento, como eu assisti – era então Governador – por exemplo, à votação de uma emenda cujo teor era o asfaltamento de apenas 50km de uma rodovia de 700km, a Santarém-Cuiabá. Quer dizer, não restou um centavo para a conservação da estrada, mas foi aprovada uma emenda para a pavimentação de 50km no meio da rodovia. Resultado, não saiu recurso algum para o nosso Estado, nem para os 50Km de pavimentação nem para a conservação da rodovia, porque não havia um centavo.

Então, é fundamental que o Orçamento da União seja algo respeitável, isto é, que aquilo que o Congresso aprove seja possível, pelo menos exista a possibilidade de sua aplicação, senão estaremos votando um Orçamento de "mentirinha", estaremos enganando a sociedade brasileira, os nossos respectivos Estados, aprovando emendas com o objetivo apenas de dizer que estamos vigilantes ao interesse dos Estados que representamos nesta Casa.

A vinda do Ministro, além da importância no que diz respeito ao conhecimento das motivações que lhe levaram aos vetos, é fundamental no estabelecimento de diretrizes para que o Orçamento da União seja algo palpável, enfim, realizável por parte do Governo.

Sr. Presidente, sem maiores considerações, que me parecem até, de certo ponto, dispendiosas neste momento, acompanho o adiamento, levando em consideração as observações feitas pelo Senador Coutinho Jorge, que o aceita.

Tenho dúvidas, Sr. Presidente, em relação àquilo que se vem querendo firmar no Plenário de que devemos apenas valorizar as Comissões. Devemos valorizá-las, mas há determinados temas que, face a suas relevâncias, como é o caso deste, o plenário é o lugar adequado. As Comissões devem ser valorizadas, a discussão deve ser técnica, mas um momento como este, em que se discute o Orçamento do País, que não é só preocupação dos integrantes da Comissão de Orçamento, mas de toda a Casa e da sociedade brasileira, penso que se deve pensar. Vamos valorizar as Comissões, ou então vamos retirar do texto da Constituição, do texto do Regimento Interno, a convocação de Ministros para o plenário, porque toda vez se utilizará este argumento: temos a Comissão técnica, então vamos ouvi-lo. Não! Creio que quando o assunto for estritamente de natureza técnica, a Comissão é o fórum adequado, mas quando, face ao tema, como é o caso, trata-se do Orçamento do País, o fórum adequado é o plenário do Senado Federal ou o do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, já estou me adiantando. O que estamos a discutir é apenas o adiamento. Como o autor aceita, merece a solidariedade da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Líder do PMDB encaminha pelo adiamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, ressalto a importância do propósito do requerimento do Senador Coutinho Jorge, considerando, como acaba de salientar o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que há assuntos de tamanha relevância que o lugar adequado para discuti-los é o que propicia lugar a todos os membros da Casa.

Conversando com diversos Senadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores, todos alegaram que gostariam de ter oportunidade de debater com o Ministro José Serra. E este é o motivo do requerimento do Senador Coutinho Jorge.

A oportunidade é adequada para que a convocação do Ministro se dê com brevidade. Por que razão?

Primeiro, quando o Ministro José Serra fez esses cortes de mais de 5 mil itens de despesas do Orçamento, não chegou a dar explicações específicas sobre cada um deles. Se procurarmos na mensagem relativa aos vetos, não encontraremos a justificativa do corte desse projeto ou daquele item. Portanto, é mais do que necessário que o Congresso Nacional possa ter a explicação devida.

Em segundo lugar, é muito importante que tenhamos a possibilidade de arguir o Ministro do Planejamento sobre a nova forma de elaboração do Orçamento que caracterizará o Governo Fernando Henrique Cardoso. Não haverá uma norma de maior participação da sociedade civil, dos diversos movimentos populares? Não haverá um passo na direção daquilo, por exemplo, que o Senador Pedro Simon tem apresentado aqui no seu projeto de Orçamento participativo? Sabemos que, muitas vezes, isso depende da própria vontade do Executivo em se ter uma nova forma de participação da sociedade.

Como é que o Executivo, de um lado, o Legislativo, de outro, vão dialogar mais abertamente com a sociedade civil para definir o conteúdo dos gastos públicos? Ademais, em que medida o novo Governo Fernando Henrique Cardoso está se preparando para obter critérios mais adequados para, por exemplo, dizer que os projetos A, B e C são melhores do que os projetos X, Y e Z? Será que o Governo já pode dispor de técnicas de elaboração de benefícios e custos sociais que possam ser comparados, para dizer que um projeto é melhor que o outro, que determinado projeto seja melhor ajustado ao Orçamento do que outros?

São perguntas muito relevantes e por isso seria importantíssima a presença do Ministro do Planejamento aqui no Senado. Consideramos essencial que o Ministro José Serra, sem prejuízo de sua ida à Comissão Mista de Orçamento, venha ao plenário do Senado para responder a essas questões.

Uma vez que o próprio autor do requerimento está de acordo com o adiamento – pelo que me informam é de apenas uma semana –, não objetaremos, mas queremos apoiar o requerimento de convocação do referido Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa esclarece ao Senador Eduardo Suplicy que o requerimento do Senador Elcio Alvares é de adiamento de votação para determinado dia, ou seja, para o dia 20 de abril.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas 20 de abril é muito tempo!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Por isso a Mesa fez o esclarecimento a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então gostaria de ouvir a opinião do autor do requerimento.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que o Líder do Governo falou conosco sobre a possibilidade de adiar a votação do requerimento; considerando que poderíamos conversar com o Ministro do Planejamento a respeito do conteúdo do mesmo.

Há um equívoco no texto do Requerimento constante da Ordem do Dia que especifica a convocação do Ministro apenas para discutir o Orçamento de 1995. A convocação é muito mais ampla, envolve a discussão do déficit público de curto e médio prazos e todas as políticas que o Governo Federal vem encaminhar por meio de emendas constitucionais. O Ministro também teria oportunidade de expor seu argumento de que existe déficit público estrutural, não havendo solução a curto prazo: "Eu corte as emendas dos Parlamentares para que, durante o exercício de 95, por meio de negociações com os Governadores – isso ele disse ao Governador do Pará também – eu possa alterar, digamos assim, o Orçamento para atender a projetos importantes, como por exemplo: a Transamazônica – no meu Estado –, a Cuiabá-Santarém e o linhão da ELETRO NORTE" – referido aqui pelos Senadores Ademir Andrade e Jader Barbalho, que são importantíssimos.

Em relação a esse aspecto houve uma negociação extra Congresso. No entanto, seria importante que o Ministro viesse aqui explicitar essa estratégia e explicar absurdos tais como o que o Senador Jader Barbalho citou – que a Transamazônica tinha, se não me engano, cerca de trinta emendas de Parlamentares e foram anuladas vinte e sete, restando apenas três. Existe esse fato hilariante e incompreensível.

Planejamento se faz discutindo de baixo para cima também; planejamento de gabinete é muito fácil, cortar sem saber a realidade local é fácil.

Creio que o Ministro José Serra, um homem de alto preparo técnico, não cometeu esse equívoco; e ele precisava vir aqui exatamente para mostrar as razões técnicas e políticas desse corte e explicar os acertos que terá que fazer no Orçamento de 1995, independentemente dos equívocos legais, jurídicos que foram levantados pelo Senador Josaphat Marinho.

Por esse motivo, Sr. Presidente, apelaria ao Líder do Governo no sentido de que houvesse um adiamento da votação para a próxima semana, no máximo. Depois de votado o requerimento, o Ministro tem trinta dias para vir ao Senado. Podemos, assim, negociar a data com antecedência e poderia ser até 20 de abril.

Gostaria de esclarecer que a convocação é um pouco mais ampla do que consta no Requerimento: além dos cortes orçamentários, o Ministro viria discutir as políticas de superação do déficit público do Governo. Considero conveniente e oportuno que o Ministro venha aqui pessoalmente fazer isso; é muito importante para o Governo Fernando Henrique Cardoso, para a Pasta do Planejamento e é fundamental para nós, Senadores.

Eu acato e aceito o adiamento, mas apelo para que o Líder do Governo não insista quanto à delimitação do dia 20 de abril. Poderíamos ter a presença do Ministro um pouco antes desse dia, já que ele tem trinta dias, depois de aprovada a convocação, para vir até aqui.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o autor do requerimento, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, fui chamado à colação pela fala do Senador Coutinho Jorge, mas parece-me que o Senador Sérgio Machado já estava inscrito. Portanto, peço a V. Ex^a a palavra logo após o Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Corretamente. Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, essa discussão em torno do Orçamento repete-se todo ano. E o Congresso,

lamentavelmente, sempre foi omissa naquilo que seria a grande discussão do Orçamento, o Plano Plurianual e a LDO, quando deveríamos discutir e definir as prioridades do Brasil, os setores estratégicos e os setores merecedores de recursos.

No Congresso discutimos simplesmente as emendas, o que foi cortado em determinado ponto e não a essência do Orçamento, algo que existe em todos os países do mundo – a discussão das prioridades. Para isso, não precisamos pedir licença ao Governo, temos que exercer o nosso direito. E, lamentavelmente, a cada ano, voltamos a discutir as emendas que foram cortadas, as emendas que foram destinadas para construção de meio quilômetro ou cem metros de estrada.

Enfim, tudo isto significando um enorme desperdício para o Brasil: projetos que não começam, projetos que não terminam, e quem paga a conta é a população brasileira. Temos pois uma oportunidade enorme neste novo Congresso; não vamos ser omissos no novo Orçamento, que nos será enviado brevemente, vamos discutir a LDO com toda a profundidade, quais são as prioridades do Brasil, onde alocar os recursos existentes, se para custeio, se para pessoal, se para pagamento de juros, se para investimento. E, se não tivermos recursos, como fazer isso com realismo. Não adianta querermos inventar recursos no Orçamento porque, depois, ele não existe na prática, não é liberado e o Governo perde a eficiência, o País perde a eficiência e não cumprimos o nosso verdadeiro dever. Essa é uma primeira conclamação.

Em segundo lugar, a própria Constituição prevê uma Comissão Mista de Orçamento, não uma Comissão na Câmara e outra no Senado, mas uma Comissão Mista para tratar do Orçamento. Isso não consta dos Regimentos, mas na própria Constituição Federal. E é nessa Comissão que devemos tratar de assuntos técnicos, como a questão do voto.

Nós não estamos discutindo prioridades, estamos discutindo vetos. E o local adequado para discutir essa questão dos vetos é na Comissão de Orçamento. E por isso que, concordando com o adiamento sugerido pelo Líder do Governo, entendo que devemos aprofundar essa discussão. Há matérias que têm que ser discutidas em plenário, como bem disse o nobre Líder Jader Barbalho, mas há outras cujo local adequado é uma Comissão Mista. O Orçamento, por exemplo, é discutido e analisado pela Câmara e pelo Senado, em Comissão Mista.

Por isso entendo e defendo que a convocação do Ministro José Serra deva ser feita pela Comissão, mas não podemos perder a oportunidade de evitar que haja novamente esse tipo de debate sobre os cortes e as emendas, pois isso não muda a vida do brasileiro. O que muda é se formos capazes de discutir grandes prioridades para o Orçamento.

Esse é o objetivo da convocação e a conclamação que faço aos Srs. Senadores é no sentido de que não cheguemos ao final do ano novamente discutindo a questão das verbas, que em nada muda o destino do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Como encaminha o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB encaminha a favor do adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o autor do requerimento, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Como Líder, para justificar.) – Sr. Presidente, quando iniciei minha fala, eu a coloquei dentro de um clima de compreensão e de homenagem ao Senador Coutinho Jorge. Não me coloquei, de inicio, contrário à convocação do Ministro, e parece-me que os pronunciamentos feitos aqui estão dando a entender que o Governo não deseja a convocação do Ministro. Não é assim.

Está também acontecendo um fato que precisa ser esclarecido: ao Governo Fernando Henrique seria muito agradável fazer todas as pontes, todas as estradas, aumentar o salário mínimo, manter a Previdência do jeito que está etc...

Somos Senadores da República, temos responsabilidade com o País e com a realidade que estamos vivendo. Antes de perguntarmos sobre determinadas posições e as cobrarmos, temos que saber o que efetivamente existe de recursos no Orçamento.

A Constituição que votamos em 1988 praticamente engessou a União. Há dificuldades sérias de pagamento. Estamos cansados de fazer reuniões com o Ministro do Planejamento, com o Ministro da Fazenda, de tomar conhecimento por inteiro do que é transferido para os Estados, para os municípios e o que resta para a União; consequentemente, devemos ser compreensivos.

Seria muito agradável se o Ministro José Serra, eleito com uma belíssima votação em São Paulo, pudesse oferecer recursos para realizar todas as obras que o Brasil quer, inclusive no seu Estado. Esse problema quero deixar claro: não é o gesto desabrido, irresponsável e inconsequente do Ministro, que corta algumas emendas contidas no Orçamento. Há uma necessidade imperiosa de se fazer cortes.

Esta Casa, de maneira democrática, tem o direito de saber tudo, evidentemente. Mas, como Senadores responsáveis, temos de processar isso de tal maneira que não haja dúvida a respeito do nosso comportamento.

Quero deixar claro que, quando aludi à necessidade de passar pela comissão técnica, praticamente me antecipei à fala do nobre Senador Sérgio Machado. Há algumas razões técnicas que eu, como Senador da República, não conheço, mas, dentro da mecânica da Comissão de Assuntos Econômicos, ganham uma nova visão. E, muito mais ainda, dentro da Comissão Mista de Orçamento.

O que é a Comissão Mista de Orçamento? É uma comissão constituída de Senadores e Deputados. E aqui, Sr. Presidente, vale o registro: esta Comissão, com a assinatura de Senadores e Deputados, já convocou o Ministro do Planejamento, José Serra, para dar todas as explicações cabíveis em relação ao Orçamento e às próprias políticas econômicas do Governo.

Quero deixar claro, para que não perdure nenhuma dúvida, que o Governo Fernando Henrique Cardoso não quer escamotear nenhum fato de sua administração. Considero a vinda do Ministro um ato de sabedoria do Legislativo, que o convocou exatamente no momento em que sua palavra é fundamental. Mas, dentro deste contexto, convocar ministros para que venham ao plenário e que essa convocação seja apenas mais um registro nos Anais da Casa é profundamente lamentável.

Sem querer fazer jurisprudência, sem querer tornar o assunto inteiramente dominado e insuscetível de nova apreciação, entendemos sempre que, quando existir um assunto eminentemente técnico, com a comissão correlata, daremos um bom passo se, em primeira instância, ouvirmos o Ministro na comissão técnica.

Portanto, voltando ao objeto da discussão, que teve alguns atalhos e algumas falas derivativas, apenas pedi o adiamento do requerimento de convocação para, juntamente com o Senador Coutinho Jorge, estar com o Ministro José Serra e examinar a oportunidade da sua convocação na data que fosse mais oportuna, não só para a Casa, mas também para o Ministro.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que não está embutido, neste nosso pedido, sentido outro que não seja o da oportunidade da convocação. Quero, ainda, fazer com que este pronunciamento sirva para outras convocações; quando se faz um requerimento inteiramente aberto e isento de qualquer segunda intenção, homenageando, acima de tudo, conforme disse no início do meu discurso, um Senador que merece todo o meu respeito e consideração – o

Senador Coutinho Jorge –, percebemos, às vezes, que se embute dentro desse requerimento intenções outras, começando, a partir daí, determinadas críticas que, se tivessem um sentido mais profundo, esperariam a chegada do Ministro para as necessárias explicações, muito melhor do que as minhas, como Líder do Governo.

Portanto, atendendo mais uma vez ao Senador Coutinho Jorge, digo que não tenho embargo nenhum a que essa data seja reduzida, para que possamos decidir neste plenário, definitivamente, a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Para encaminhar pelo PP, concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, depois do tomo de oratórias que acabei de ouvir, gostaria de me cingir apenas ao que se está votando. O que se vota é o requerimento do Senador Coutinho Jorge pelo adiamento de uma semana; depois, um requerimento que amplia esse prazo.

Devo dizer, Sr. Presidente, que esse texto constitucional tão combatido não diz que quando o Senado Federal convoca um Ministro, este tem 30 dias para comparecer; não. O Senado faz a convocação com data marcada e ele deve comparecer, sob pena de crime de responsabilidade. O Ministro tem, sim, 30 dias para responder ao requerimento de informações, o que é coisa diferente, e também o sujeita a crime de responsabilidade.

Sr. Presidente, é o próprio autor do requerimento que pede o adiamento. Não entendo como se pode negar a este companheiro a aprovação do seu requerimento.

Por essa razão, em primeiro lugar, se V. Ex^a permite, data venia, eu gostaria de votar o requerimento do Senador Coutinho Jorge, para, logo a seguir, votar o requerimento do Senador Elcio Alvares, porque me parece que são duas coisas distintas. Logo no primeiro, devo declarar que o voto do Partido Progressista, depois de ouvir todos os seus membros, é pela aprovação do requerimento do Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Quero esclarecer ao Senador Bernardo Cabral que o requerimento do Senador Coutinho Jorge pede a convocação; e o requerimento do Senador Elcio Alvares pede o adiamento da convocação. Não há condições, portanto, de votar-se, em primeiro lugar, o requerimento do Senador Coutinho Jorge.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a já usou a palavra no encaminhamento, Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Líder Elcio Alvares usou duas vezes da palavra e V. Ex^a não fez restrição.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – S. Ex^a usou duas vezes da palavra por ser o autor do requerimento e como Líder.

A Mesa só deseja saber como o PP encaminha a votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Sr. Presidente, o PP encaminha pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi atentamente os Senadores líderes do PSDB e do Governo e queria dizer que essa matéria gerou toda essa discussão devido a sua importância. Estamos votando um simples requerimento de adiamento, e este requerimento de adiamento provocou toda essa discussão. Isso é um sintoma claro da importância do que estamos tratando aqui neste momento.

Quero dizer que não se trata de votar emendas para pontes, para isso ou para aquilo outro, como alguns quiseram aqui ridicularizar. Não se trata disso, Sr. Presidente. Trata-se de trazer o Ministro aqui para ele explicar a este Plenário por que corta deter-

minadas verbas e por que permite que no orçamento da União estejam destinados 26 bilhões de reais para pagar os juros da dívida interna do Governo brasileiro. É isso o que queremos discutir.

De um orçamento de 324 bilhões, 181 bilhões estão sendo retirados dos bancos e, ao mesmo tempo, sendo pagos 180 bilhões. Isso resulta num aumento da dívida interna de 26 bilhões de reais. Essa verba do orçamento é composta de recursos captados do povo mediante pagamento do imposto de renda e do IPI, entre outros. É para isso que queremos a explicação. Corta-se aquilo que é essencial para a Nação, corta-se o que os políticos consideraram fundamental e importante e não se cobra verba dos banqueiros. Aí estaria a resposta para o questionamento do Senador Elcio Alvares.

Sabemos onde estão os recursos, porque recursos existem. Agora, os recursos estão sendo mal destinados, a política econômica mal conduzida num pagamento de dívida externa absurdo e inaceitável. É por isso que queremos o Ministro nesta Casa, é por isso que somos contra o adiamento deste requerimento, até porque um propõe uma semana e o outro propõe dia 20 de abril.

Então, não foi o Senador Coutinho Jorge que pediu o adiamento, mas o Líder do Governo. Somos contra o requerimento, porque entendemos que esta questão é importante e o povo merece a satisfação com respeito a esta situação e aos cortes feitos no Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento de adiamento da convocação do Ministro José Serra.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Pela ordem) – Sr. Presidente, a data é 20 de abril?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sim, 20 de abril.

O SR. JADER BARBALHO – O Senador Coutinho Jorge discorda. Acabou de vir a mim manifestando tal posição.

Faço um apelo ao Senador Elcio Alvares para que o prazo seja reduzido de uma semana, para apreciarmos o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Ex^a propõe o adiamento do adiamento?

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, deixei expresso em minha fala que estou de acordo que a votação seja feita na semana que vem.

O SR. JADER BARBALHO – Que o adiamento seja por uma semana e não para 20 de abril.

O SR. ELCIO ALVARES – Que a data seja alterada, Sr. Presidente, para quarta ou quinta-feira da semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O que V. Ex^a solicita é que o requerimento seja retirado da pauta de hoje?

O SR. ELCIO ALVARES – Não. Manterão o requerimento, apenas com o adiamento da votação para a próxima quarta-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, será no dia 29 de março.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento para que seja adiada a votação para 29 de março.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, pedi a palavra para apresentar uma proposta de emenda à Constituição que estabelece que, nos crimes dolosos contra a vida, cometidos pelo parlamentar, será o tribunal de júri o fórum

competente para o julgamento, como reza o art. 5º da Constituição Federal, que diz que, nos crimes dolosos contra a vida, a competência do julgamento será do tribunal do júri popular.

Fiz isso, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, porque acredito que, na hora em que um parlamentar comete um crime comum, deve ser julgado como pessoa comum. Dessa forma, creio que não há por que haver o fórum do Supremo Tribunal Federal, mas sim o do júri popular, como ocorre para qualquer cidadão dessa República.

Passo à Mesa o projeto de emenda à Constituição.

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para uma abordagem das crises gêmeas do México e da Argentina, em grande parte geradas por um mesmo fenômeno.

Parece bem visível a interligação da moeda sobrevalorizada com a cobertura de déficits de balanço de pagamento, mediante o uso de capitais estrangeiros aplicados no mercado financeiro, a curto prazo.

Após a crise que deixou o México em transe, propagou-se pela América Latina o temor de uma repetição desse fenômeno em alguns dos nossos países. Esforço particular foi desenvolvido pela burocracia brasileira da área econômica, para demonstrar que o Brasil estaria imune a semelhante experiência.

Em primeiro lugar porque, conforme bem elaborado argumento, a situação dos dois países se distingue em favor do nosso País, nos aspectos adiante expostos: I) Está equacionado o problema da dívida interna brasileira; II) nossas reservas cambiais se conservam em níveis que correspondem a cerca de dez meses de importação, o que representa indicador de boa saúde financeira no campo externo; III) os capitais estrangeiros aplicados nos mercados de renda fixa e variável do Brasil estão longe de ter a participação e influência que tiveram na economia mexicana.

O conteúdo do discurso que ora pronuncio, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tende a perfilhar a posição adotada por nossas autoridades monetárias, pois creio meu dever contribuir para a manutenção da tranquilidade que reina em nossa vida financeira.

Os resultados advindos da política introduzida pelo então Ministro da Fazenda, e hoje Presidente da República, são de fato eloquentes. Animam o desejo de que a evolução da economia nacional continue sob o signo de quem serve de regente, desde os primeiros dias da URV e da implantação da nova moeda.

A recuperação do poder aquisitivo de grandes camadas do povo brasileiro consagrou as diretrizes adotadas desde março de 1994, quando se lançou a Unidade Real de Valor, URV, seguida do nascimento do Real, alvo de estrondosa aclamação popular.

A perenidade desse clima favorece a realização de novos investimentos, que tanto geram empregos como atende a uma promissora expansão do consumo nacional. Todos desejamos, Srs. Senadores, que o desenvolvimento econômico do Brasil esteja iniciando um novo ciclo histórico, durante o qual a geração de riquezas possa alcançar níveis cada vez mais elevados.

É pela via do enriquecimento que o País poderá enfrentar, com persistência, os problemas sociais que tem diante de si. Resultam esses problemas de maciça transferência da população do campo para a cidade, desde que se iniciou o processo da industrialização, a partir de 1950. Naquele ano, a nossa população urbana totalizava menos de 19 milhões de habitantes. Em 1991, apenas 41 anos depois, elevava-se para cerca de 111 milhões de pessoas residentes nas cidades brasileiras.

O aumento é da ordem de 500%. São raros os países do mundo cuja população urbana tenha crescimento tão acentuado em tão curto espaço de tempo. É natural, pois, que a parte lúcida da sociedade nacional ambicie a manutenção de altas taxas de crescimento econômico, para que os recursos públicos atinjam aquele patamar que realmente assegura à população a solução de graves problemas sociais que registramos.

O quadro demográfico urbano orienta, portanto, o meu discurso para os problemas que estão embutidos na manutenção da estabilidade monetária, instalada tão auspiciosamente pela política que introduziu o cruzeiro real como antecâmara do real.

Retorno a minhas considerações iniciais sobre a crise financeira que abalou o México, cujos reflexos causaram apreensão em diferentes mercados da América Latina e do mundo. Nos países vizinhos, produziu-se na Argentina inquietação maior diante de medida preventiva adotada pelo Governo como consequência de déficits registrados pelo seu balanço de pagamento.

Em 1994, as exportações argentinas somavam 15 bilhões de dólares, em confronto com as importações, totalizando 21 bilhões de dólares. É que o Governo de Buenos Aires mantém uma política de comércio exterior que sobrevaloriza o peso, seguindo a mesma política cambial que deixou por longo período a moeda mexicana excessivamente valorizada.

Quando a moeda de um país mantém valor acima da paridade internacional, as importações ganham grandes estímulos, pois seu custo é artificialmente fixado pelo câmbio barato. Por outro lado, as exportações se tornam cada vez mais difíceis, porque a conversão de dólar em moeda nacional não produz volume suficiente de dinheiro para cobrir os custos de produção dos exportadores.

O déficit de balanço de pagamento torna-se, portanto, inevitável, já que sua origem reside no desequilíbrio causado por importações crescentes e exportações deprimidas.

A recente alteração introduzida na política cambial do Brasil é considerada medida de bom-senso, pois tem em mira o estímulo às exportações, quando procura assegurar aos exportadores a cobertura de seus custos de produção. Ao mesmo tempo, modera o impeto das importações.

A Argentina vive um momento específico: aproximam-se as eleições presidenciais de maio, e as autoridades econômicas temem que a elevação do custo de vida, decorrente de um ajuste cambial realista, afete de modo desfavorável a atitude dos eleitores. É comum, na América Latina, e o Brasil tem disso experiência repetida, que a maneira como se conduz a política entre em conflito com a economia.

Há um momento justo e certo para se procurar o equilíbrio cambial, mediante alteração que deixe a taxa como bússola tanto da importação quanto da exportação. O equilíbrio das contas externas provém de uma medida capaz de assegurar remuneração normal aos exportadores e de, ao mesmo tempo, fazer com que os importadores paguem o preço justo por suas compras.

Esse preço justo modera as importações e simultaneamente estimula as exportações. Resulta desse jogo de eixos a sobra de recursos cambiais, em volume suficiente para garantir a amortização da dívida externa e o pagamento de juros, fretes, seguros e demais despesas em moeda estrangeira. Nesse quadro, o ingresso de capitais estrangeiros contribui para formar crescente reserva cambial, a qual na verdade converte-se na coluna mestra da confiança que o mercado deposita na política econômica.

O Sr. João Rocha – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço com prazer o nobre Senador por Tocantins.

O Sr. João Rocha – Nobre Senador Gilberto Miranda, V.

Ex^a toca em um assunto muito importante para a economia do nosso País: o conceito da balança comercial, que é o sentido da exportação do Brasil. Temos uma definição muito clara de que o Brasil não deve limitar a nossa importação e exportação. No ano de 1994, o nosso País exportou 42 bilhões de dólares e importou mais ou menos 28 bilhões de dólares. Entendemos que esse País de dimensão continental, com um grande potencial tanto na área mineral como nos segmentos produtivos, não se pode limitar a importar e a exportar. Temos que exportar o máximo e importar o que for necessário. O nobre Senador coloca o assunto com muita propriedade. Nesse momento de transição, nesse momento de transformação da nossa economia, não nos podemos ater ao item importar ou exportar menos. Ao contrário, temos que importar e exportar mais. Nossa preocupação é quanto à balança, no seu resultado final: débito e crédito. Se se tem um débito e um crédito de tanto, o resultado final é positivo. A partir do momento que se tenta castrar o que se quer fazer no conceito, na macroeconomia, na globalização da economia do País, estar-se-á castrando todo o futuro. E V. Ex^a começa a despertar em cada Senador presente nesta Casa que, à solução não é restringir as importações. Temos que nos preocupar com as exportações, com a nossa matéria-prima e com a capacidade que possuímos de disputar essa economia globalizada. O pronunciamento de V. Ex^a é, portanto, oportuno e, neste momento, não temos direito, no contexto simplista, oportunista talvez, de falar que a solução do País é não importar. Já se pensou na lei da oferta e procura? Se o País não tivesse importado nos meses de novembro e dezembro passados, o que seria do consumidor final, daquele que paga, que vai ao supermercado e à mercearia para comprar? Não se tinha outra opção de fornecedor. A partir do momento em que o Governo toma a posição de importar para equilibrar a oferta e a procura neste País, ele está sendo negativo, na realidade, com aquilo que queremos criar, que é a moeda forte. O que é a moeda forte? É aquela que tem capacidade de comprar hoje, amanhã, depois e daqui a seis meses. O que mais agride nesse conceito todo da Economia é essa ideia de que se inibe o consumo por meio de uma taxa de juros alta. Isso me agride há dez anos, antes mesmo de ser político. Sou total e radicalmente contra esse conceito. O que gera capacidade de consumo, o que gera o equilíbrio entre a oferta e a procura é a capacidade que o Estado tem de assumir as exigências da sociedade e atendê-la. E hoje, quando vejo defendermos que a forma mais simplista que há são os juros altos, sou radicalmente contra. A forma mais simplista que há são os juros baixos, pois, sendo baixos dão condição ao cidadão comum de montar uma atividade empresarial produtiva, que gere emprego, produção e circulação de riquezas; por meio dessa circulação de riquezas estaremos gerando emprego, condição melhor de vida para o povo e melhor distribuição da renda nacional. Então, eu queria dizer a V. Ex^a que o pronunciamento que faz nesse momento é oportuno; o Brasil não precisa restringir o consumo, mas incentivar a produção nacional, porque, dessa forma, vamos gerar mais emprego e circulação de riquezas em nosso País.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço ao nobre Senador João Rocha, de Tocantins, o aparte.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador, e a todos os Srs. Senadores que, como membro de um partido que apóia o Governo, venho à tribuna não para criticar, mas para alertar. Penso que cabe ao PMDB e a todos os Senadores, independente de partido também, começar a alertar o Governo.

Temos um Ministro do Planejamento competente, competíssimo. Temos um Ministro da Fazenda com uma vivência internacional e muita competência também. Mas, nesse momento, vamos entrar com um anúncio, que já deve ter sido feito, na tarde de hoje, pelo Palácio do Planalto, a respeito do déficit que ocorreu

nos três primeiros meses consecutivos. Em janeiro, o déficit foi de praticamente 300 milhões de dólares. Tivemos déficit, que será anunciado hoje, da ordem de 1,1 bilhão de dólares. Deveremos, com certeza, ter déficit já em março acima de um bilhão de dólares.

Imaginem V. Ex^as que, no primeiro trimestre, estamos atingindo o déficit de US\$ 2,5 bilhões, depois de as importações terem sido carregadas em setembro, outubro, novembro e dezembro, e praticamente esvaziadas em janeiro. É muito importante que o Governo atente para o fato de que a balança comercial poderá chegar a US\$ 10 bilhões, no ano de 1995. Se não mudarmos com rapidez, se não criarmos mecanismos mais ágeis com relação à importação, se não elevarmos as alíquotas dos importados, se não restringirmos o supérfluo, a situação vai ficar muito séria.

O Brasil entra, em 1995, com toda possibilidade de corrigir o seu rumo, mas, neste momento, é fundamental que as autoridades que dominam essa área pensem e decidam rapidamente. Se deixarmos para tomar essa decisão a partir de julho, será tarde, muito tarde! O nosso déficit não será de US\$ 10 ou 15 bilhões; poderá chegar a US\$ 20 bilhões, o que seria um desastre!

O Sr. Osmar Dias – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço o nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Muito obrigado, Senador Gilberto Miranda por me conceder o aparte. Tenho acompanhado com interesse o dinamismo de V. Ex^a nos trabalhos desta Casa. Ainda ontem participei da reunião, presidida por V. Ex^a, da Comissão de Assuntos Econômicos. Quero cumprimentá-lo pela eficiência na coordenação daquela reunião e pelos resultados obtidos. Cumprimento, com alegria, a posição de V. Ex^a a respeito desse importante assunto que traz à tribuna no dia de hoje. Há algum tempo venho me preocupando com esse assunto. Fui Secretário de Agricultura por dois governos, sendo um deles, o último, o do Senador Roberto Requião. E, durante esses últimos anos, a febre de importação de produtos agrícolas tem tomado conta do Governo. Entendo que temos uma responsabilidade, sim. V. Ex^a alerta o Governo, e faço neste curto aparte o mesmo alerta. Se não houver um planejamento de produção vinculado com o abastecimento, neste País, continuaremos com este paradoxo: a produção de grãos cresce e fazemos crescer as importações de grãos. Somente no ano passado, foram sete milhões de toneladas levando divisas do Brasil para o estrangeiro da ordem de US\$ 2 bilhões. Este ano, a colheita será de aproximadamente 81 milhões de toneladas, a maior da história, e vamos importar ainda mais grãos, em virtude da falta de planejamento. Nos países mais desenvolvidos do mundo, o planejamento é feito de acordo com as necessidades, ou seja, a política de incentivo a determinada cultura é feita de acordo com as necessidades planejadas do governo. No Brasil não se faz isso. Não se administram os estoques reguladores e, pior que isso, nega-se o direito oferecido pelo GATT – Acordo de Tarifas e Comércio International, de, procedendo-se à investigação e verificado o subsídio, estabelecerem-se alíquotas de compensação para proteger o produtor e o produto nacional. Quero cumprimentar V. Ex^a. Estou encaminhando um requerimento ao Ministro da Agricultura e ao próprio Presidente da República, solicitando que a investigação na origem dos produtos importados seja uma regra e não uma exceção para atender algum interesse neste Governo. Assim como V. Ex^a, acredito neste Governo. E acho que agora é a hora de restabelecermos o direito de produzir neste País.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e os elogios. Quero dizer-lhe que há uma empatia entre este Senador que vos fala e V. Ex^a. Gosto da forma direta, dura e séria como encara os assuntos e sobre eles fala neste plenário. Desejo

expressar minha crescente admiração também pelo meu Líder, que está ocupando todos os espaços nesta Casa, o Senador Jader Barbalho, como também pelo Senador Josaphat Marinho e pelo Senador Ademir Andrade, que chegou aqui com vontade e aborda os problemas sem medo; pelos outros Senadores aqui presentes: Cásido Maldaner, Roberto Requião, Pedro Piva e Carlos Patrocínio.

Neste momento, há 11 Senadores presentes no plenário e 70 Senadores "azuis", como dizíamos antigamente, quando o plenário era bem vazio.

Voltando ao assunto, V. Ex^a faz um requerimento de informações importantíssimo ao Governo. Mas vou adiantar-lhe que o Governo não vai responder, porque dificilmente terá condições de fazê-lo.

Tentei fazer investigações sobre o que ocorre entre a importação e a entrada da mercadoria propriamente dita. Hoje, as guias de importação são eletrônicas, e quem as emite é o DTIC. Mas a entrada da importação é controlada pela Receita Federal. As pessoas responsáveis por essa área informaram-me que, depois de investigarem em todas as regiões toda a mercadoria que entra no País, para saber exatamente qual o produto que entrou, o que foi importado e checar os dados, verificaram que entre a guia dada e o que entrou demora um ano e meio.

Vejam V. Ex^as que o Governo, na rapidez com que abriu as importações, não tinha mecanismo suficiente para o controle detalhado, por item, dessas importações. Fica difícil para o Governo agir rapidamente e automaticamente elevar alíquotas, analisando os possíveis casos de dumping, que os países fazem muito bem, como V. Ex^a disse, na parte de cereais e em muitos outros setores.

É importante o alerta do requerimento de V. Ex^a. Entendo ser essa a nossa obrigação. Nós, Senadores, que apoiamos o Governo, nós que queremos um Brasil diferente, não podemos perder de forma nenhuma esta oportunidade ímpar.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço o nobre e brilhante Senador do Estado do Pará, Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Gilberto Miranda, é demasiada a preocupação de setores do Governo em ter sempre superávit na balança comercial. Essa preocupação faz com que se adotem políticas que prejudicam a sociedade brasileira. Veja V. Ex^a que esse Plano de Estabilização é absolutamente incompatível com superávit na balança comercial. Jamais teremos um plano de estabilidade, um plano sem inflação, com superávit na balança comercial – e isso sempre se deseja no País. O Brasil, desde 1982, tem tido permanentemente superávit da ordem de US\$ 12 a 18 bilhões, e isso só serve para pagar o serviço da nossa dívida externa; só serve, portanto, para mandar riqueza para fora. Num plano como esse não é apenas a abertura à importação que está gerando déficit na balança comercial. Os segmentos produtivos, a classe média alta deste País, que tem seu dinheiro aplicado em todo tipo de especulação financeira, retira esse dinheiro da especulação no momento em que se vê ganhando apenas 2 ou 3% ao mês e o joga ou no setor produtivo ou no consumo, porque sente que ali pode ganhar mais. Daí o aumento do consumo; é o desvio de muitos que exportam e que passam a vender para o mercado interno, gerando esse déficit na balança comercial. Aconteceu isso no Plano Cruzeiro, onde não havia abertura para a importação. No entanto, observamos o saldo da balança comercial, em 9 meses, descer de US\$ 1,5 bilhão para chegar, em novembro, com apenas US\$ 30 milhões. Afirmo categoricamente que é impossível; que nenhum governo vai manter a economia estável; fazer com que este País cresça e produza, tendo superávit na balança comercial. Essas políticas são incompatíveis. A nossa sorte é termos uma reserva cambial bastante alta, em torno de US\$ 40 bilhões, suficiente para resistirmos du-

rante 4 anos seguidos com superávit negativo na balança comercial. Note V. Ex^a que esse superávit negativo na balança comercial vai levar o nosso País a um grande crescimento, a um grande desenvolvimento na sua economia. Até os bancos poderão deixar de ser instrumento da especulação, como são hoje; eles poderão voltar a ser instrumento do setor produtivo. Portanto, não vejo nenhuma razão para essas preocupações. Se chegarmos ao absurdo de um déficit de US\$ 10 bilhões por ano, ainda poderemos aguentar, no mínimo, 4 anos – período em que este País poderá se recuperar extraordinariamente. E digo mais: o déficit público cairá, porque o setor produtivo recolherá muito mais impostos. A própria importação, além de necessária, é a única forma de manter a inflação estável, porque o Brasil ainda não tem um parque industrial suficiente para atender à demanda da sua população, e o consumo estimula a produção. Neste momento, o Brasil precisa de tempo, pois temos condições de sair do buraco em que nos encontramos. Creio, pois, ser excessiva a preocupação do Governo com essa questão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte do nobre Senador Ademir Andrade. Concordo em parte com V. Ex^a, mas discordo em relação à política econômica.

Quero dizer a V. Ex^a que manter um nível alto de reservas é muito importante, porque essas reservas dão o lastro, garantem a moeda.

Cansei de fazer requerimentos ao Banco Central e a Ministros da Fazenda para saber onde estavam as reservas e a quanto estavam aplicadas. V. Ex^a deve saber que, enquanto permanece o problema com a família Dart, naquela ação de US\$ 1,4 bilhão, as nossas reservas ficam no Banco da Basílica, ou seja, o BIS – o Banco Central dos bancos centrais. Lá, o dinheiro é aplicado a 3,11% aproximadamente, quando nós pagamos, como V. Ex^a disse, taxas altíssimas no mercado interno e só ganha quem tem dinheiro. Além do mais, essas reservas não são efetivamente para dar lucro, mas para manter a confiança de que a moeda está garantida e que nós resistiremos. É muito importante manter reservas altas.

Discordo de V. Ex^a quando afirma que poderíamos ter superávits negativos por 4 anos, gastando 10 bilhões. Quando disse a V. Ex^a que poderíamos ter 10 bilhões este ano, referia-me à balança comercial, em que se contabilizam os serviços da dívida, os fretes, a rolagem da dívida – e isso vai tranquilamente a US\$ 20 bilhões.

Ocorre que chegar a um patamar desses em um ano – sendo que as nossas reservas de janeiro eram de US\$ 38 bilhões e podem, na corrida dessas duas últimas duas semanas, ter chegado a US\$ 33 bilhões, em termos de Banco Central –, tornar-nosia vulneráveis, e os capitais externos dificilmente viriam ao País. Consequentemente, o investimento seria pequeno, o nosso acesso a linhas internacionais seria mais difícil e, com isso, não conseguiríamos gerar empregos, que é o que V. Ex^a quer, o que eu quero e, acredito, seja também o desejo de todos os Srs. Senadores.

Neste momento, é muito importante que as autoridades da área de Planejamento e Fazenda cheguem a um acordo, porque as posições atuais são bem diferentes. E preciso que esse problema seja encarado rapidamente, porque não podemos ter R\$ 300 milhões em janeiro; R\$ 1 bilhão de déficit, em fevereiro; R\$ 1 bilhão mais ou menos programado para março. Se continuarmos neste crescente, só na importação ou só na balança comercial, corremos o risco de perder uma grande oportunidade.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com muito prazer, ouço meu brilhante Líder e querido amigo, Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Gilberto Miranda, quero

cumprimentar V. Ex^a por ocupar a tribuna do Senado, nesta tarde, para se dedicar a tema da maior relevância. A classe política, ao longo do tempo, tem pago o preço de desvios de governo e de dificuldades que o País tem enfrentado. O alerta que V. Ex^a faz é importante para o Senado. Afinal de contas, V. Ex^a não é só um Senador interessado em assuntos econômicos, interessado na economia do Brasil; V. Ex^a é o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. É fundamental que o Parlamento participe e não só assista ao que ocorre em matéria econômica, porque, no final, quando as coisas não dão certo, como ocorreu no Plano Cruzado e em alguns outros planos, a classe política é a culpada. Na verdade, podemos verificar que, atualmente, os economistas que trabalham nessa área são os mesmos. Eles são muito eficientes, principalmente em justificar a posteriori os desacertos da economia; são eficientes em defender teses na hora da apresentação e a posteriori. Se fizermos um balanço, de um modo geral, são os mesmos. No entanto, desta vez, caro Senador Gilberto Miranda, errar em relação ao plano de estabilidade econômica do Brasil é mais do que um erro, mais do que um equívoco, porque esses economistas participaram de todos os planos, verificaram onde ocorreram os vazamentos e as dificuldades que transformaram planos inicialmente considerados de sucesso, como o Plano Cruzado, em um desastre para a economia e para a sociedade brasileira, em que pese o período de crescimento vivenciado pela sociedade durante o Plano Cruzado, que deu chance à melhoria de vida da população, mas deixou consequências evidentemente danosas no que diz respeito à política econômica e à inflação. Neste momento, estamos assistindo à apresentação pelos economistas de um plano que aborda, inclusive, a questão das reservas, lembrando que elas foram aqui tratadas exatamente como uma das dificuldades do Plano Cruzado. Mas o que nos preocupa é que os economistas – e, perdoo-me, não tenho absolutamente nenhum preconceito contra economistas, como penso que não devem ter em relação aos políticos – variam mais do que sistema de meteorologia. Até há bem pouco tempo, em outubro do ano passado, a política recomendável era a política de abertura para importação. De repente, ocorreu o desastre no México e o anúncio é outro: fechem a importação. Quer dizer, existe uma instabilidade terrível nessa área. Não sou economista, sou bacharel em direito, tentando fazer clínica geral em administração pública no Brasil. Todavia, sinto-me na obrigação de chamar a atenção exatamente para isto: o modelo mexicano era o ideal até que não deu certo, assim como o modelo argentino, que também era festejado, não está dando certo. Diante disso, os economistas apresentam todas as justificativas e quase nos convencem de que já nos haviam avisado de que não ia dar certo. Confesso a V. Ex^a, sem nenhum preconceito, que tenho uma dificuldade muito grande de compreensão em relação a essas questões. V. Ex^a é um parlamentar interessado na área, integrante do Partido que apóia o Governo, como é o caso do PMDB, apesar de que tenho dito que, antes de apoiar o Governo, temos o dever incondicional para com o nosso País. Há pessoas que pensam que apoiar o Governo é ser incondicional. Tenho dificuldade em ser incondicional, porque, a meu ver, incondicional devemos ser apenas em relação ao País. E V. Ex^a cumpre, nesta hora, com o Governo e com o País, na condição de Senador e de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o dever de vir à tribuna desta Casa para esta contribuição: chamar a atenção do Governo em relação à balança comercial e às consequências de déficits continuados na balança comercial, que podem redundar em dificuldades para a economia brasileira. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a pelo tema que traz à discussão, nesta tarde, e, acima de tudo, pela lealdade com que V. Ex^a se comporta em relação ao Governo e, fundamentalmente, em relação ao País, porque os Governos passam, mas o País conti-

nua, apesar de que os economistas continuam.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte, as palavras carinhosas do meu Líder, Senador Jader Barbalho, e quero dizer a V. Ex^a e a todo plenário: V. Ex^a coloca pontos claros, tópicos muito claros. Ao dizer que o erro é fatal, sem dúvida alguma, V. Ex^a tem toda razão. Um erro desta política neste ano seria fatal para o País. V. Ex^a não é só advogado, foi duas vezes Governador de Estado, Ministro de Estado; viveu como Ministro quando nosso Presidente do Congresso e Presidente desta Casa, Senador José Sarney, enfrentou mais de doze mil greves, e, portanto, conhece de perto os problemas e sabe facilmente diagnosticar quando as coisas não andam, e de que jeito elas deveriam andar. Considero muito importante quando V. Ex^a faz o alerta de que a equipe econômica é a mesma, os economistas de um modo geral. Eles giram em torno. Se pegarmos o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto planos, verificaremos que todos são iguais, com pequenas diferenças ou com grandes diferenças num ou outro ponto, mas os formuladores são os mesmos.

V. Ex^a dizia, em conversa que tivemos, que a bandeira do PMDB deveria ser, em primeiro lugar, o País; que apóia o Governo como homem de partido, mas que tem um dever maior para com o País e com a população, porque os governos passam.

Em nenhum momento, tanto V. Ex^a, eu e todos os membros do PMDB estamos fazendo nenhum prognóstico negativo. Estamos tentando alertar – o que é muito importante, apesar de poucos Senadores no plenário desta Casa, na tarde de hoje – o Governo. Que o Senhor Presidente da República fique muito alerta, o mais rápido possível. Creio que é hora, também, de os Ministros da área econômica, junto com o Senhor Presidente da República e o Presidente do Banco Central, terem uma conversa, oferecendo o norte verdadeiro dos próximos passos da política econômica para o País.

Constatamos que foi só adotar o sistema de bandas e criar um limite para que ela chegassem nesse limite, imediatamente, porque se deixássemos, ela explodiria.

É muito importante ficar atento a esses acontecimentos, se não teremos déficit permanente nos próximos meses. Um ministro vai à televisão e diz que teremos US\$ 5 bilhões de superávit; enquanto outro admite que possamos ter US\$ 10 bilhões de superávit, mas negativo. Isso significa que há um descompasso entre o Ministério do Planejamento, o da Indústria e Comércio e, também, neste meio, Fazenda e Banco Central, porque o dólar, a importação, tudo isso está interligado. O Ministro José Serra tem sido bem claro, deixado bem claro que é favorável que se reveja, rapidamente, o problema das importações e das alíquotas.

Segundo o Chefe da Pasta da Fazenda, "se chegarmos tarde a esse ponto, será tarde demais. Não podemos, de maneira nenhuma, postergar a apreciação às importações". Imaginem, Srs. Senadores, que no próprio acordo ratificado em Marrakesh, a mudança de GATT para OMC, existem salvaguardas que protegem a possibilidade de o País usá-las no momento em que 20% das importações forem maiores do que a produção de um determinado produto.

Imaginem V. Ex^as que este ano deveremos importar 500 mil veículos para uma produção de aproximadamente 1 milhão e 800 mil veículos. Só isso já é motivo para que o Governo fique atento e fique alerta.

Se o Governo pensa que as importações e as exportações vão reagir na mesma rapidez com que as medidas que foram tomadas entrem em publicação, estão completamente enganados. O setor privado – comprar, vender, discutir contratos, viajar, fechar contratos, produzir, embalar, transportar, greve nos portos, chegar no país de destino final – é muito complicado, é muito difícil, e a balança não responde na mesma velocidade. Enquanto tivermos

um dólar barato – e não tenho dúvida de que o real está valorizado –, estaremos importando muitas quinquilharias e não estaremos dando proteção alguma, nem à indústria e nem ao consumidor.

O Sr. Casildo Maldaner – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com prazer, ouço o nobre Senador de Santa Catarina, Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner – Senador Gilberto Miranda, não caberia aparteá-lo após o meu Líder ter dirigido a palavra a V. Ex^a, mas não poderia deixar transcorrer este momento, Senador, sem trazer a minha solidariedade. Apesar de freqüentar esta Casa há poucas semanas, tenho apreciado e acompanha o trabalho que V. Ex^a tem realizado, presidindo a Comissão de Assuntos Econômicos, é extraordinário; suas relações nesta Casa são, da mesma forma, admiráveis; mas quando se trata deste assunto, não podemos ficar alheios, principalmente como companheiros de Partido, por estarmos apoiando o Governo nestas medidas. Por isso, quando V. Ex^a analisa a questão do balanço de pagamentos, englobando todo o complexo econômico do País, trago também, ao lado da solidariedade e do apoio, uma preocupação no sentido não crítico, mas de alerta, conforme aliás meu Líder, Jader Barbalho, tem levantado, não uma vez nem duas, neste plenário, que é com relação ao crescimento. O Presidente da República, há poucas semanas, no Chile, pensava num crescimento até alardeado de 7 a 8% este ano, quando vêm, da área econômica, seus Ministros falarem em 3 ou 4%. Quer dizer, às vezes não há uma sintonia por parte do Governo, o que nos preocupa. Quando vem uma mensagem a esta Casa em relação à Previdência, e ainda hoje na Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara, parece ter havido um desdobramento da mensagem, de um certo modo quase que derrotando a proposta do Governo ou não seguindo sua orientação. Isso preocupa também este Parlamentar que veio para o Senado imbuído de apoiar as propostas do Governo. No passado, desenvolvemos uma campanha, para virmos a esta Casa, em cima das reformas, que diz respeito àquilo que prega V. Ex^a em seu discurso de hoje à tarde aqui no Senado, penso que está imbuído do clima das propostas de reforma, penso que muitas vezes o Governo é um pouco tímido em relação às reformas, o conjunto do Governo. É necessário, muitas vezes, que seja um pouco mais agressivo nas propostas para que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados analisem as propostas, no meu entender, até meados do ano. Pelo que sinto em consulta às bases no meu estado, e junto às Lideranças, não poderemos ir levando ad infinitum o assunto das reformas no Brasil. Não podemos passar agosto, setembro, outubro e novembro dizendo à Nação que estamos fazendo as reformas, "embarrigando", como se diz na gíria, dizendo que tudo vai depender das reformas. Temo, Senador, que aí poderemos cansar a Nação. Parece-me que o País aguarda as reformas até metade do ano, mais ou menos. Daí em diante, o que a Nação quer, na minha opinião, são políticas de resultado. O que se dizia e o que se prega à Nação agora são as reformas nos campos econômico, tributário e fiscal, e no equilíbrio de pagamentos para a Previdência, para que se mantenha o poder aquisitivo melhor. Enfim, coloca-se tudo isso como predisposição, como quesitos essenciais. Nós representamos algo eclético, a Nação, formada por todos. Precisamos agir. Este é o momento. A Nação está preparada para receber as reformas e, inclusive, para participar. Temos que ter coragem. Vamos receber lobbies, movimentos contra, vamos perder popularidade, mas o momento é de cortar fundo a própria carne para apresentar soluções. Não podemos manter essa situação ad eternum de dizer que estamos fazendo as reformas, avançando, porque isso vai cansar a Nação. Solidarizamo-nos com o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Gilberto Miranda, e, ao mesmo tempo, expresso a minha preocupação sobre a necessidade de colaborarmos com o Governo, com a Nação, acima de

tudo, para que façamos, então, essas reformas, e elas sejam anunciamos à Nação de uma vez por todas.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte do nobre Senador de Santa Catarina. V. Ex^a faz mais um alerta além daquele que já fiz ao Governo. A minha preocupação é com relação ao balanço de pagamentos. Esse problema não resolvido criará dezenas, centenas de outros para o País, como vem acontecendo com o México e possivelmente com a Argentina. Se não tomarmos cuidado, ficaremos na mesma situação.

Podemos dizer que o Brasil é diferente, pois tem uma economia diferente, tem reservas, tem uma indústria bem preparada, mas isso é muito pouco se viermos a perder a confiança internacional. Capital do mesmo jeito que vem vai, e capital novo não vem para ser aplicado em investimentos.

V. Ex^a faz um alerta sobre o fato de o Governo, independente das reformas, ter que governar. V. Ex^a toca num ponto importantíssimo: as reformas serão feitas no âmbito do Congresso, passarão pelas duas Casas e, depois, voltarão à Casa de origem, que é a Câmara. Seria infantilidade não alertarmos também à população de que nada vai acontecer até julho. Enganam-se aqueles que acreditam que teremos alguma medida aprovada até julho. Em hipótese alguma isso acontecerá. Os prazos não dão condições para que isso aconteça. A matéria é complexa, há divergências, apesar de pertencermos ao partido – o PMDB – que apóia o Governo.

Continuaremos apoiando o Governo, mas ele tem que administrar o dia-a-dia, independentemente das reformas. Temos que aumentar a arrecadação de impostos com a brutal evasão fiscal que existe, mas...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Lembro ao Senador Gilberto Miranda que, segundo o Regimento Interno, está esgotado o seu tempo. Concedo-lhe uma tolerância de dois minutos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, concluirrei e peço que seja dado como lido o restante do discurso.

Meu companheiro Casildo Maldaner, o México tinha 75 bilhões de dólares no começo de 1994; em outubro do mesmo ano perdeu rapidamente 60 bilhões de dólares. Esse dinheiro vem rápido e vai rápido. A mesma coisa acontece na Argentina, em grau menor. E muita coisa pode acontecer no Brasil como a rapidez que vimos acontecer somente com uma mudança cambial.

É muito importante um outro ponto que V. Ex^a citou: a sintonia no governo. A Ministra da Indústria e Comércio vai a São Paulo e diz que poderemos ter cinco bilhões de superávit. O Ministro do Planejamento não confirma a informação e diz um número diferente. O Ministério da Fazenda tem que se pronunciar. Quando fazemos conta de aritmética, vemos que podemos chegar a 15 ou 20 bilhões de dólares. Isso é alarmante, é preocupante, tem que haver uma sintonia.

Com relação ao caso do Banco Central, o Presidente não falou. Se o Presidente da República tivesse dito há duas semanas o que disse na tarde de segunda-feira, em São Paulo – que o Presidente do Banco Central é um homem sério, competente e que ele tinha certeza de que nada tinha acontecido em termos de vazamento – teria havido uma tranquilidade maior. É importantíssimo que haja rapidamente um comando único e que o Senhor Presidente da República aperte os freios. O que assistimos é, após a entrevista de um Ministro de Estado, a Bolsa cair, depois, após uma nova entrevista, o Ministro muda o estilo, e a Bolsa sobe em alguns setores, como o de energia, em que as ações subiram 90% em apenas uma semana.

É muito importante que o Palácio do Planalto comande a orquestra, e o Presidente, que é um homem competente, preparado, que tem absolutamente tudo – e o meu Partido não tem dúvida

nenhuma para fazer isso e tenho certeza de que o fará – tão logo o Ministro Pedro Malan chegue do exterior, reúna a equipe e tente saber exatamente a seriedade das importações, do balanço de pagamentos, para que, efetivamente, não venhamos a perder a possibilidade de dar o grande salto de que o País precisa, pois está para os últimos quatorze anos.

É um alerta, e um alerta pessoal, no qual acredita o nosso Partido, o PMDB, que participa e concorda.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GILBERTO MIRANDA EM SEU DISCURSO

A Argentina tornou-se um grande parceiro do comércio exterior do Brasil. Temos, pois, motivos de sobra para encarar com a maior simpatia todo esforço que tenha por fim a estabilidade econômica do país vizinho. Depois do lançamento do Plano Econômico-Financeiro do Ministro Domingo Cavallo, em abril de 1991, a economia argentina vem crescendo a taxas confortadoras. A produção nacional argentina de bens e serviços registrou o notável incremento de trinta por cento, nos últimos quatro anos. Esse resultado modifica o quadro anterior de declínio ou crescimento negativo. Tem sido de vulto o ingresso de capitais estrangeiros no país vizinho, inclusive para o setor produtivo.

Desde o início daquele Plano, a produção petrolífera aumentou o suficiente para suprir as necessidades internas e permitir exportações crescentes de combustíveis para o Brasil. A privatização de grandes empresas de gás, petróleo, telecomunicações e outras ofereceu firme contribuição ao equilíbrio fiscal, pois dispensou o Estado de consumir recursos públicos para cobrir déficits de tais companhias.

Tão positivas têm sido as alterações introduzidas na economia da Argentina, que cerca de trezentas empresas brasileiras decidiram associar-se a empresas do país vizinho ou a instalar filiais em seu território.

No entanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, surge o receio de que a política cambial, de taxa sobrevalorizada, induza os capitais nacionais e estrangeiros a adotarem, na Argentina, conduta semelhante à seguida pelo setor privado no México.

No ano passado, o déficit comercial argentino foi de seis bilhões de dólares, o que é grave para um país que empregou grande parte dos recursos da privatização em despesas de curto prazo, inclusive para zerar débitos da Previdência Social..

A recente evasão de recursos financeiros para o exterior, da ordem de 2,5 bilhões de dólares, a queda da receita fiscal, as exportações reprimidas e o vultoso déficit da balança comercial induziram o Governo do Presidente Carlos Menem a propor uma redução de até 15% nos vencimentos do funcionalismo público, superiores ao equivalente a dois mil dólares mensais. Ao mesmo tempo, o Governo reduzirá despesas públicas e fará uso dos depósitos compulsórios no Banco Central para atenuar a crise que sofrem muitos bancos privados. Essas medidas têm por objetivo reduzir substancialmente o déficit fiscal de dois bilhões de dólares, esperado para este ano.

Ao mesmo tempo, o Governo argentino acaba de concluir com o FMI um acordo, que lhe assegura empréstimos dessa instituição no valor de US\$2,4 bilhões. Outros créditos externos se somarão a esse valor, o que fortalece bastante a economia portenha.

É fato sabido, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que as moedas sobrevalorizadas exercem fascínio sobre as pessoas físicas e jurídicas que possuem disponibilidades financeiras. Quando se torna visível que a situação econômica se aproxima de uma crise grave, essas pessoas são tentadas a comprar moeda estrangeira a preços baixos. Essa tentação, quando concretizada, provoca subi-

tas e incontidas saídas de capitais nacionais e estrangeiros do país.

A sobrevalorização significa exatamente que a taxa de câmbio é artificial e tanto favorece a compra de dólares como desestimula a sua venda no mercado interno. Quem vende, tende a perder. Quem compra, tende a ganhar. A perspectiva do ganho se amplia quando a situação econômica torna iminente a desvalorização da moeda nacional. A alteração fatal da taxa de câmbio produzirá, para os que compram dólares, ganhos significativos a curto prazo.

Os interesses comerciais que hoje ligam o Brasil à Argentina determinam o acompanhamento, dia a dia, da evolução das dificuldades que o Governo de Buenos Aires procura a todo custo contornar. Não seria estranha uma decisão oficial brasileira no sentido de contribuir para aliviar as tensões a que está submetido o Governo do Presidente Carlos Menem.

O México afundou de súbito numa grave crise cambial, que está sendo atenuada por sua proximidade física dos Estados Unidos. O Brasil não possui o poder financeiro da grande República da América do Norte, mas não pode olhar com indiferença o que se passa na grande República do Prata.

As crises argentina e mexicana são irmãs gêmeas. Ambos os governos privatizaram, mas empregaram os recursos da privatização com finalidades que não levaram em conta a prioridade da redução das dívidas interna e externa. Os dois países decidiram manter taxas cambiais sobrevalorizadas e impediram, por essa via, que suas exportações produzissem cambiais, suficientes para prevenir saldos negativos de balanço de pagamentos.

No esforço por evitar a geração de tais saldos negativos, aceitaram como sucedâneo o ingresso maciço de capitais estrangeiros, para aplicações de curto prazo. Benefícias foram as aplicações de capitais externos em projetos industriais, agrícolas e de serviços, destinados a permanecer no país por longo tempo.

No México, quando o novo presidente Ernesto Zedillo tomou posse, no dia 1º de dezembro do ano passado, a situação já comportava elementos capazes de detonar a crise. Antes da explosão a taxa cambial estava fixada a três pesos por dólar. No dia 20 de dezembro, o ministro da Fazenda anunciou uma desvalorização de treze por cento do peso, provocando o rastilho de pólvora. No Natal o dólar já era cotado a 4,67 pesos para atingir a 5,50 em 4 de janeiro, a caminho dos sete pesos atuais por unidade de moeda americana. É indispensável salientar que quem comprou o dólar a três pesos pode agora vendê-lo a sete.

Analistas econômicos de Washington assinalaram o seguinte: a célebre evolução da crise foi marcada pela saída de recursos nacionais mexicanos da ordem de 50 bilhões de dólares (US\$ 50 bilhões), durante o ano de 94, a partir da eclosão, em janeiro, da revolta zapatista no sudoeste do país, em Chiapas. Compare-se aqueles US\$ 50 bilhões com o valor dos fundos americanos aplicados no México, a curto prazo, que não ultrapassavam mais de dezenesseis bilhões.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a Fundação Getúlio Vargas apresenta dados sobre a redução das reservas cambiais mexicanas, que justificam a informação daqueles analistas. Leio na revista *Conjuntura Econômica*, de fevereiro passado, a seguinte informação (pág. 17): "As reservas cambiais do México caíram de US\$ 75 bilhões para US\$ 15 bilhões, entre fevereiro e novembro de 1994".

Os mesmos analistas salientam que a desvalorização de 13%, anunciada em dezembro, teria tido efeito positivo se oficializada em janeiro de 1994. Mas em 23 de março a crise começou a agravar-se com o assassinato do candidato à Presidência, Luis Donaldo Colosio Murrieta, substituído por Ernesto Zedillo Ponce de

Leon, hoje presidente da República.

A campanha eleitoral já em marcha veio acompanhada pelo receio do efeito negativo da desvalorização sobre o custo de vida, tornando ainda mais vacilante o PRI, o partido oficial há mais de sessenta anos no poder. Medidas sensatas foram retardadas por influência de interesses políticos. A crise não pôde ser contida. Explodiu logo após a posse do novo presidente.

O México precisa de cinqüenta bilhões de dólares para enfrentar a crise. O presidente Clinton prometeu um suporte financeiro da ordem de vinte bilhões de dólares porém a resistência que encontrou no Congresso está retardando a materialização da promessa. Dos vinte bilhões, apenas três foram até agora colocados à disposição do Governo mexicano. O Fundo Monetário International acenou com uma proposta de apoio da ordem de US\$ 17,5 bilhões, dos quais US\$ 7,8 bilhões foram liberados, enquanto os países ricos da Europa declararam-se dispostos a oferecer dez bilhões de dólares, que ainda não estão disponíveis. Contribuições do Japão e de outros países elevariam a promessa de apoio financeiro a cinqüenta bilhões de dólares.

A trágica experiência mexicana nos adverte de que a fonte de maior perigo resulta do abalo da confiança das pessoas físicas e jurídicas nacionais. O quadro econômico-financeiro do México estava propício à desconfiança. Não era para menos. O déficit nas contas externas, segundo o *The Economist*, representava a alarmante cifra de cerca de vinte e sete bilhões de dólares.

A tecnocracia governamental mexicana deixou o barco correr sem levar em conta as cachoeiras à frente. O Governo havia lançado Bônus do Tesouro Nacional no mercado externo, no valor de US\$ 30 bilhões resgatáveis em moeda estrangeira. A dívida externa privada atingia em dezembro passado outros trinta bilhões de dólares, enquanto era de 10 bilhões de dólares o valor dos créditos de fornecedores estrangeiros. Esses setenta bilhões de dólares teriam de somar-se à dívida pública externa, para dar o total de compromissos financeiros externos do país, da ordem de US\$ 150 bilhões, representando 44% do produto interno bruto, PIB.

Estas cifras foram apresentadas em seminários realizados em São Paulo e em Brasília pelo especialista mexicano Jorge Casañeda, colaborador da revista americana *Newsweek*, que visitou o Brasil.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, salientei antes que as crises mexicana e argentina têm em comum a moeda sobrevalorizada. A relação entre o peso argentino e o dólar é artificial, fato que fica exposto no retraimento das exportações e no crescimento desproporcional das importações. O déficit que assinalei confirma esse raciocínio. O mesmo se deu no México, onde o artificialismo da taxa cambial se revelou na súbita depreciação de cem por cento imposta pelo mercado. Durante anos a fio, a receita das exportações se manteve à longa distância do valor das importações, cujo crescimento ocorria em ritmo muito mais veloz.

No caso brasileiro, as autoridades da área econômica estão convencidas de que a ruptura mexicana e a sensível posição monetária e cambial da Argentina não encontram símiles no quadro das nossas contas públicas. Mas certamente acompanham de perto os acontecimentos nos dois países amigos, a quem todos nós desejamos pronta superação de suas dificuldades presentes. Obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda o Sr. Lucídio Portella, 3º Secretário, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Será dado como lido o restante do discurso do Senador Gilberto Miranda.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho (Pausa).

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna no dia de hoje para fazer um breve registro.

Não que o assunto que irei mencionar, sempre oportuno, desmereça de todos nós uma reflexão e uma abordagem mais abrangente, notadamente porque se revela setor deficiente para maioria da população e merecedor da preocupação dos governantes, principalmente na região Nordeste, que é a saúde pública.

A nossa pretensão aqui, hoje, não é discutir o tema com meus nobres pares – o que certamente faremos com profundidade oportunamente – mas simplesmente solidarizar-me com iniciativas como a que a Secretaria de Saúde Pública do Município de Cajazeiras, no meu Estado – a Paraíba – irá promover nos dias 07 e 09 de abril próximo – O 1º Encontro Paraibano de Vigilâncias Sanitárias Municipais.

O evento, que conta ainda com o apoio da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Campina Grande, além de outras secretarias do interior do Estado da Paraíba, abordará o tema "Em Busca da Equidade em Saúde Pública".

Melhor traduzindo, serão discutidos as relações intermunicipais para a melhoria dos serviços de vigilância sanitária; o município e os centros de zoonoses como referências; programas municipais de capacitação e financiamento; órgãos envolvidos com a saúde; meio-ambiente e saneamento básico; ações de vigilância e sua integração ao Sistema Único de Saúde; enfim um programa que visa a unicidade de ações, instrumentalizar e dar oportunidade aos órgãos de saúde discutirem democraticamente temas importantes para o controle das doenças, troca de experiências e esclarecimentos.

O Encontro acontecerá no Teatro Municipal "Iracles Pires", na cidade de Cajazeiras, às 19:30 horas do próximo dia 07 de abril, e contará com a presença do Prefeito daquela municipalidade, ilustre companheiro José Nélio Zerinho Rodrigues, e outras autoridades.

Quero, pois, congratular-me com a Secretaria de Saúde de Cajazeiras e com a Chefia de Divisão das Vigilâncias Sanitárias Municipais de Saúde de Campina Grande, na pessoa do Dr. Francisco Aldoni dos Santos, com o Prefeito Félix de Araújo Filho, pela promoção deste evento que inaugura método e serve como exemplo de seriedade com que devemos tratar a saúde pública.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero concluir todos os prefeitos municipais de meu Estado a participarem deste enclave, fazendo-se representar por seus órgãos de saúde, que será, sem dúvida, um espaço para a integração e otimização das ações de vigilância sanitária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os grandes interesses infiltrados nos negócios do setor energético e das telecomunicações têm favorecido o desencadeamento de um lobby poderoso, cujo objetivo é promover a privatização ou, pelo menos, a flexibilização de nossas mais bem sucedidas estatais – a Petrobrás e a Eletrobrás.

Mascarando seus verdadeiros intentos, esse lobby aparenta sustentar-se em pressupostos de natureza político-ideológica (neoliberalismo) e econômica (abertura do mercado aos ventos da globalização da economia mundial).

Com efeito, a queda do muro de Berlim, o esfacelamento do império soviético, seguidos pelo afrouxamento das tensões geradas na guerra-fria desencadearam, de imediato, a eufórica sensação de triunfo do sistema capitalista sobre a utopia socialista, da economia de mercado sobre o planejamento estatal.

E, logo, os teóricos e estrategistas da política mundial puseram-se a detectar tendências e a formular propostas de uma nova ordem mundial, até agora, pouco explicitada, embora suficiente para provocar a desenvoltura das nações ricas e a perplexidade dos povos do Terceiro Mundo.

Tomando carona nessa onda, projetou-se e ganhou prestígio, no Brasil, uma corrente de neoliberalismo extremado que passou a ver na excessiva dimensão do Estado e de suas empresas o principal obstáculo à retomada do crescimento sustentado em nosso País.

Era o mote de que carecia, e do qual logo se apropriou, o poderoso lobby das privatizações.

Este não se contenta em exaltar e recomendar a privatização das empresas estatais, mas vai muito além, ao tentar demolir junto à opinião pública o alto conceito que algumas delas, notadamente a Petrobrás e a Eletrobrás lograram conquistar, por suas inegáveis contribuições ao desenvolvimento de nosso País.

Desfiguradas em seu perfil de grandes empresas, como tal sempre consideradas, no Brasil e no exterior, elas foram transformadas em alvos de escárnio público, como se nada mais fossem do que pesadas e inúteis reliquias pré-históricas.

No caso da Petrobrás, o mínimo que dela se tem dito, exagerando alguns dados e falseando quase todos, é que se trata de uma empresa ineficiente pelo alto custo de suas atividades de exploração, pela utilização desenfreada de recursos do Tesouro Nacional para bancar seus investimentos, por privilegiar, com excesso de regalias, o seu corpo de funcionários; por não pagar impostos e por pagar baixos dividendos a seu donos.

E quando seus briosos engenheiros e executivos retrucam, buscando desfazer os danos e equívocos gerados por essa desinformação, são eles inquinados perante a opinião pública, de advogarem em causa própria, movidos por egoístico ânimo corporativo.

O fato, Sr. Presidente, é que o vigor dessa campanha ganhou o apoio de certa imprensa e começa a criar na mente do brasileiro – sempre vulnerável ao charme dos modismos – uma espécie de crença compulsiva no poder miraculoso das privatizações.

Ora, senhores, é excusado dizer que tal clima perpassado pelo entrechoque de interesses e pela radicalização das posições não favorece a lícida compreensão do problema, muito menos, a tomadas de decisões rigorosamente adstritas aos reais interesses da Nação.

É, pois, de todo conveniente que o embate radical ceda lugar ao debate objetivo e civilizado, para que dessa pendência saiam triunfantes, única e exclusivamente, os altos interesses do

povo brasileiro.

Sobre o assunto, já me pronunciei mais de uma vez, nesta tribuna, em 25 de abril e em 09 de maio do ano passado.

Hoje, volto ao Plenário desta Casa para, de novo e especificamente, abordar o tema da Petrobrás, adotando como ponto de partida, uma breve referência ao primeiro pronunciamento que fiz sobre a matéria.

Nele, sustentei posições, e tecí comentários que, a seguir, reitero, conquanto sumariamente.

Acreditava, então, e continuo acreditando, que a produção de bens e a prestação de serviços, em geral, é mais eficaz, quando entregue à iniciativa privada. Não obstante e, paralelamente, estava, também, convicto de que certos setores da economia – o energético, por exemplo – por envolverem interesses estratégicos supra sensíveis, melhor se salvaguardam sob a gestão zelosa e exclusiva do Estado.

Tal posição, aduzia, resultava das perplexidades suscitadas por certos enunciados da chamada "nova ordem mundial" propostos pelo grupo restrito das grandes potências, que tentavam estabelecer:

À a distinção entre bens e riquezas do solo e do sub-solo, aqueles de propriedade nacional, estes patrimônio da humanidade;

À a relativização do conceito de soberania nacional, dantes nunca questionado.

A esses postulados eu associava duas outras perturbadoras manifestações de eminentes autoridades americanas, cujo teor parecia-me subjacente no contexto da "nova ordem" que se pretende impigir ao mundo.

Referia-me, em primeiro lugar a esta assertiva de Henry Kissinger, ex-Secretário de Estado dos EUA:

"Os países industrializados não poderão viver se não tiverem à sua disposição os recursos naturais não-renováveis do Planeta... Terão que montar um sistema de pressões e constrangimentos garantidores da consecução de seus intentos".

Referia-me, em segundo lugar, à afirmativa de James Shlesinger, ex-diretor da CIA e secretário de Defesa dos Estados Unidos, que no curso de uma Conferência na Universidade de Georgetown, em 1990, assim se expressou:

À "Acentuava-se a tendência de crescente dependência dos Estados Unidos em relação ao petróleo da OPEP, mais particularmente do Golfo Pérsico;

À O poder do Ocidente deverá declinar principalmente por fatores demográficos. Nesse quadro, o poder militar continuará sendo decisivo para impor os interesses do referido bloco de poder.

À Dominará o mundo quem dominar o petróleo do Golfo Pérsico".

Ambos os enunciados deitaram-me luz bastante esclarecedora sobre: o caráter estratégico do petróleo; as reais motivações da fulminante guerra do Golfo; o estilo e o "modus operandi" da "nova ordem mundial".

Até certo ponto, eles concorreram, também, para que eu melhor compreendesse as pressões privatizantes sofridas pelas empresas petrolíferas da América Latina, assim como o lobby gigantesco urdido para derrubar o monopólio estatal do petróleo, executado pela Petrobrás.

Ainda no pronunciamento a que me venho aludindo, dei-me ao trabalho de enumerar as grandes performances do Petrobrás ao longo de seus 40 anos de atividade, contrapondo-as à insidiosa tentativa do lobby privatizante de desfigurá-la, pela desinformação tecida de meias verdades e de dados falseados.

Por tudo isso, embora admitisse a existência, naquela notável empresa estatal, de alguns pontos críticos, julgava-os suscetíveis de correção, sem que se evidenciasse desejável o recurso ao remédio extremo da privatização, descabido e contraproducente no caso.

Firmava, assim, nítida posição favorável à preservação do monopólio estatal do petróleo, por julgá-lo de vital importância para o resguardo de nossa soberania e segurança, assim como para o êxito de nosso projeto nacional.

Não deixei, todavia, no fecho de minha fala, de manifestar minha abertura a uma possível revisão dessas posições, o que, evidentemente, só vivia a ocorrer pela superveniência de fatos novos que me convencessem em contrário.

Esses fatos sobrevieram, Senhor Presidente, tão convincentes, quanto pejados de ensinamentos.

Só que, tal como se vão desdobrando, eles propendem claramente para a ratificação e não para a retificação das posições por mim, anteriormente adotadas.

Estou-me referindo à crise do México e às suas seqüelas, ironicamente denominadas de "efeito tequila".

A crise mexicana cujos desdobramentos ainda não se esgotaram, é emblemática e vem exigindo maduras reflexões de todos os que têm sabido captar os sinais de alarme que ela disparou.

Não faz muito, o Brasil e outros países às voltas com problemas semelhantes aos nossos – inflação incontida, paralisia do crescimento, insuficiência de recursos para atender a demanda social básica e outros – éramos instados a mirar-nos no espelho do México, assim como no da Argentina e da Venezuela, países que pareciam decolar, alentados pelos êxitos iniciais da dócil e aplicada submissão ao receituário dos ultraliberais, sobretudo dos maníacos das privatizações, da castração dos poderes do Estado e dos fulminantes programas de estabilização impostos, à distância, pelos "curandeiros" do FMI e do Banco Mundial.

Deu no que deu: endividamento de curto prazo, tangenciando os US\$ 211 bilhões; déficit em transações correntes beirando os US\$ 25 bilhões em 94; reservas cambiais, formadas predominantemente por capitais especulativos de curto prazo, por assim dizer, volatilizadas, já que, em poucas semanas, despencaram dos US\$ 28 bilhões para apenas US\$ 7 bilhões.

Quem, entre nós, melhor soube extrair as lições da espantosa crise mexicana, foi nosso admirado e lúcido colega, Senador Josaphat Marinho, em notável artigo publicado no Correio Brasiliense de 19 do corrente.

Pela pericrucância de sua análise e pela refinada sabedoria dos comentários nele tecidos, não posso furtar-me à satisfação de inseri-lo nesta passagem de meu pronunciamento, se não na íntegra, pelo menos, parcialmente, se assim o consente Sua Excelência. Cito Josaphat Marinho:

"De repente, a nação mexicana vê ruir toda sua estrutura econômica, financeira e política. Embora signatária, com os Estados Unidos e o Canadá, de tratado de larga repercussão, a aliança não lhe assegurou amparo correspondente à natureza dos vínculos estabelecidos. A Argentina, sacudida pelos ventos do temporal, sente estremecer os alicerces, já abalados, de sua ordem finan-

ceira e produtiva. Ambos os governos, despidos de sustentação própria imediata, apelam à aquisição de recursos externos, com ônus que lhes enfraquece a vida soberana, por período incerto. O México houve que sacrificar a renda de seu petróleo, bem ainda sob sua guarda e exploração. A Argentina, que alienou seu petróleo, já não tem esse suporte de independência. A política de livre mercado e a chamada globalização da economia não lhes serviram de suporte na tempestade...

Ainda bem que o reflexo da borrasca encontrou o Brasil em condições de reação energética. Ao complicar-se a questão cambial, ameaçando a estabilidade do real, se houve titubeio ou falha, de princípio, não faltou o corretivo eficiente. A especulação, de que participaram bancos qualificados, foi contida, não sem prejuízo. Não poderia agir fortemente o Banco Central, ou o governo em conjunto, se o Estado brasileiro estivesse desfigurado pela política de desmedido livre mercado...

De modo geral, a crise mexicana e suas consequências, ainda em desdobramento, põem a nu, com fatos atuais, a falsidade da ideia dos que advogam o estrangulamento da posição do Estado. Pretender revestirlo com regras frouxas, diminui-lo diante de poderosas forças competitivas e todas objetivando lucros, não é garantir o desenvolvimento justo, mas a ampliação das desigualdades e da pobreza."

E conclui Sua Exceléncia com esta notável observação, digna de destaque especial nos anais desta Casa:

"Na sociedade de fracos e fortes, a liberdade pura, sem contrapeso, equivale à servidão, do indivíduo como dos povos".

("O Fracasso do Neoliberalismo", Josaphat Marinho, Correio Brasiliense, 19.03.94).

Sendo liberal, mas não me sujeitando ao dogma do livre mercado "à outrance", sem os limites e as contenções estabelecidas pelo poder moderador do Estado, colho do episódio, também eu, as minhas conclusões:

À A participação do capital estrangeiro na economia nacional é sempre saudável, mas não deve estender-se a setores que concentram os interesses estratégicos e soberanos da nação.

À Em matéria de saneamento econômico, melhor é recorrer ao receituário próprio, fruto do conhecimento que temos de nós mesmos. Quando o receituário parte de governos e organismos distantes de nossos interesses e realidades, toda cautela é pouca. Mesmo que o enfermo sucumba, eles cobrarão pesadas custas pela assistência prestada.

À Vendo os lucros do petróleo mexicano canalizados para o Banco Central dos EUA, só tenho porque permanecer apoizando a Petrobrás e a intocabilidade de seu monopólio.

À Sobre o assunto, depois de todas essas considerações, acabo por chegar às mesmas conclusões a que chegou a Escola Superior de Guerra, após discutido o Monopólio do Petróleo, no I Ciclo Nacional de Temas Estratégicos, realizado naquela instituição em março de 1994:

"Nas atuais condições do mercado internacional

de petróleo e seus derivados, parece remota a possibilidade de que a quebra do monopólio possa trazer benefícios ao Brasil";

À A análise dos dados faz supor que o momento não é indicado para promover a mudança da política com relação ao monopólio do setor de petróleo, mas há indícios de que a execução do mesmo deve ser aperfeiçoada".

É o que também penso, Senhor Presidente, até prova em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT, juntamente com diversas outras entidades financeiras estaduais, vem passando por séria crise, fato que provocou a intervenção do Banco Central do Brasil.

Nesse processo de intervenção anuncia-se a demissão de cerca de 380 servidores, a fusão de 2 (duas) agências e o fechamento de outras 13 (treze).

Acreditamos que a situação do BEMAT seja realmente crítica, exigindo a implementação de medidas drásticas, com o objetivo de viabilizar a sua recuperação financeira e permitir que possa continuar prestando serviços à comunidade mato-grossense.

Entretanto, Sr. Presidente, preocupa-nos o fechamento das agências do BEMAT localizadas nos pequenos municípios do interior do Estado, sobretudo pelo fato de que, na maioria dos casos, ser o único estabelecimento bancário existente.

Citamos, de maneira particular, os municípios de Nossa Senhora do Livramento, Alto Paraguai, Salto do Céu, Nova Brasilândia, Tesouro e Ponte Branca, já que contam exclusivamente com os serviços bancários do BEMAT.

Imaginemos, Sr. Presidente, os prejuízos e as dificuldades para toda a população, advindos do fechamento dessas agências já que, em muitos casos, terá que deslocar enormes distâncias para realizar operações bancárias, que são imprescindíveis nos tempos atuais.

Imaginemos, Sr. Presidente, de maneira particular, a situação dos funcionários públicos e dos aposentados, estes com idade avançada, tendo que se deslocar para outros municípios, para receberem seus salários e pensões.

Além do mais, como decorrência do fechamento dessa agência serão demitidos cerca de 380 servidores, fato extremamente preocupante, sobretudo, num momento difícil por que passa a nossa economia, já que as possibilidades de absorção desse contingente de mão-de-obra no mercado de trabalho é extremamente difícil.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tal fato tem provocado enorme intranquilidade e preocupação à população desses municípios interioranos, o que pudemos evidenciar em nossos freqüentes contatos no interior e a partir das incontáveis manifestações que temos recebido.

Nesse sentido, ao solidarizar-me com essas preocupações, como Senador pelo Estado de Mato Grosso, apelo ao interventor do Banco Central do Brasil no BEMAT e ao Governo daquele Estado para que se busque outras soluções para a revitalização daquela entidade financeira, evitando o fechamento de agências nos municípios interioranos e as demissões de servidores decorrentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a Srª Ministra Dorothéa Werneck, da Indústria e Comércio, anunciou à imprensa que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) poderá financiar obras de infra-estrutura para cidades turísticas.

Eis áí uma providência que se faz necessária, e que já tardava, em benefício do turismo brasileiro.

Causa-nos um grande constrangimento a constatação, motivo até de mofa em todo o País, de que uma viagem ao exterior – a Miami, por exemplo – fica menos dispendiosa do que uma viagem interna, de quem saia do Sul para o Norte ou Nordeste, ou vice-versa.

Alguma coisa de errado existe nisso. Argumenta-se que as tarifas para o exterior são mais reduzidas em função dos chamados vôos charters, geralmente combinados com hotéis e locadoras de automóveis. Na verdade, executa-se uma inteligente estratégia, coordenada por inteligentes agentes econômicos, que barateia as viagens ao exterior a ponto de fazê-las muitas vezes mais econômicas que as viagens internas.

Isso não me surpreende. O que me surpreende, Sr. Presidente, é que também não tenhamos em nosso País agentes econômicos e coordenadores, que utilizem no mercado interno as mesmas estratégias utilizadas em benefício do mercado externo.

Por que não se utilizar no Brasil o mesmo processo de vôos charters, ou o que seja, que atraia os brasileiros em busca de distrações, de descanso e de lazer?

É sabido que nosso País tem os recantos mais aprazíveis do mundo. Quem já andou pelo exterior, rende-se à beleza dos seus museus e outras obras incomparáveis de arte. Contudo, Sr. Presidente, dificilmente se encontrará em qualquer lugar do planeta o clima tropical do Nordeste, que persiste ensolarado o ano inteiro, iluminando suas brancas praias de águas permanentemente tépidas.

No mundo não se encontra a majestade de uma Amazônia ou de um pantanal mato-grossense. Ao Sul, a beleza das suas cidades serranas. Nossos recantos de fártas águas medicinais, nossas músicas, a alegria e a aproximação fácil com o nosso povo!

No Maranhão, Sr. Presidente, há os encantos de Carolina, a arquitetura barroca e os azulejos portugueses de São Luís. Não encontram paralelo, em nenhum outro lugar, os famosos Lençóis Maranhenses, em Barreirinhas, com as suas dunas móveis, que se perdem nos horizontes, e os lagos de água cristalina nas reentrâncias das areias banhadas pelo sol.

O Teatro Arthur Azevedo, em São Luís, já está recomendando como o melhor do País, próximo à nova Avenida Litorânea, que se transformou na mais jovem e bonita de todo o Nordeste, sem desmerecer a grandiosidade das suas congêneres em outros Estados.

Alcântara, antes de se tornar mundialmente conhecida como uma das mais adequadas áreas internacionais para lançamentos de foguetes espaciais, já era um ponto turístico de grande beleza e bucolicismo. Nos dias atuais, tornou-se mais próxima de São Luís com a velocidade do barco "Bate-Vento", construído pelo governo do Maranhão.

Cada Estado brasileiro, Sr. Presidente, tem sua culinária regionalista, que nada fica a dever a qualquer outra do mundo, e oferece espetáculos de genuíno folclore, como o "Bumba-meu-boi" do Maranhão, cujo colorido e cujos batuques já foram exibidos na Argentina, Alemanha, França, México e Guianas.

Na administração do Maranhão, oferecemos pleno apoio às iniciativas que estabeleceram as condições do conforto e de segurança aos que nos visitassem, e, graças à organização do setor, o Estado credenciou-se a firmar convênio com o Banco Mundial, na expectativa de substancial ajuda à sua política de turismo.

A grande maioria dos Estados brasileiros, embora invista grandes recursos no setor turístico, depara-se com uma dificuldade ainda não transposta, que é a do alto preço da locomoção e hospedagem dos que desejam visitá-los.

Se para o brasileiro do Sul fica mais econômico viajar a Miami do que a Manaus, a Belém ou a São Luís, é natural que o atraiam as fantasias da DisneyWorld...

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a oportunidade da promessa da ilustre Ministra Dorothéa Werneck, demonstrando interesse no aceleramento do turismo no Brasil. Estados como o Maranhão clamam por esse e outros estímulos.

Sua Excelência, com a sua competência e conhecido dinamismo, deve, porém, ir mais longe, além da ajuda do BNDES. Precisa encontrar soluções que reduzam substancialmente os gastos nos deslocamentos internos, capazes de oferecer aos brasileiros, na visita aos Estados do seu País, as mesmas facilidades oferecidas por Miami e outros centros turísticos no exterior.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, é com grande satisfação que ocupo, hoje, a tribuna para trazer ao conhecimento desta Casa que o Estado do Mato Grosso colherá, este ano, a maior safra de grãos de sua história. Irá produzir uma safra agrícola de mais de seis milhões e oitocentas mil toneladas, superando em cerca de um milhão e seiscentas mil toneladas a produção do ano passado.

Mato Grosso, vencendo desafios, vem quebrando, a cada safra, seus próprios recordes de produção de grãos, fazendo brotar nas terras férteis do Estado um novo tempo de prosperidade e desenvolvimento.

A agricultura foi e continua sendo a grande propulsora do desenvolvimento do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, Sr. Presidente. Não resta dúvida de que é ela o grande sustentáculo de toda a economia mato-grossense e suas perspectivas de expansão são enormes, considerando-se as áreas já plantadas e as vastas terras que ainda esperam para serem desbravadas.

Mato Grosso, atualmente, é o terceiro maior produtor de grãos do País, sendo superado apenas pelos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná. Os resultados obtidos nesta safra levam a crer que, dentro de quatro anos, o Estado conseguirá suplantar a produção paranaense e ocupar a segunda posição no ranking nacional.

Nos últimos anos, Mato Grosso conseguiu reverter a tendência de queda da produção registrada no Estado no final da dé-

cada passada e consolidou sua recuperação, passando a ocupar o terceiro lugar nacional na produção de grãos como soja, milho, algodão e arroz, e o honroso primeiro lugar em produtividade de soja no País.

Em fins de janeiro, o jornal *O Estado do Mato Grosso*, em seu artigo intitulado "Safra será a maior da história", noticiou que, segundo previsão do Banco do Brasil, a soja, o milho, o algodão e o arroz apresentarão um crescimento médio de vinte e cinco por cento na safra que começa a ser colhida neste mês de março. Serão mais de cinco milhões de toneladas de grãos de soja, quase oitocentas e cinqüenta mil toneladas de milho, mais de seiscentas e oitenta mil toneladas de arroz, cento e vinte mil toneladas de algodão, além de outros tipos de grãos.

Esses números são o resultado da acertada política adotada nos últimos anos pelo Governo do Estado, que, por conhecer bem as potencialidades das nossas terras, por saber que muito mais se poderia fazer para incrementar a produção mato-grossense e por desejar inserir novas áreas na fronteira agrícola da região, assumiu a vocação agrícola de Mato Grosso e investiu pesado no setor.

Foi essa vocação, aliada ao espírito de empreendimento e ao desejo de alargar horizontes, a grande responsável pela atração e pela vinda de grande número de sulistas para o Mato Grosso, para ocupar e explorar quilômetros e quilômetros daquela nova e promissora fronteira para o cultivo de grãos.

Desde que os desbravadores gaúchos e paranaenses rumaram em direção às terras baratas do Centro-Oeste brasileiro, no início da década de setenta, o cultivo da soja, nosso principal produto, não parou de crescer. Se em 1979 a área plantada não chegava a setenta mil hectares, hoje as plantações cobrem mais de dois milhões de hectares de terra fértil.

Sem dúvida, a soja é a cultura que mais vem contribuindo para o crescimento da produção do Estado, devendo fazer saltar de cerca de três milhões e setecentas mil toneladas para mais de cinco milhões de toneladas só de grãos de soja nesta safra. Note-se que esse aumento representa um crescimento de cerca de trinta e oito por cento na produção e de apenas 1,24 por cento na área plantada.

Em termos de produtividade, os mato-grossenses são imbatíveis no cultivo da soja. Mato Grosso foi o Estado onde a produção mais cresceu nos últimos tempos, representando cerca de doze por cento do contexto nacional. Há pouco mais de dois anos, a produtividade do Estado atingiu cerca de dois mil e quinhentos quilos por hectare plantado, índice trinta e cinco por cento superior à média brasileira e vinte por cento à americana. É o maior índice de produtividade no plantio da soja no mundo.

É digno de registro esse significativo crescimento da produtividade em nosso Estado, Sr's e Srs. Senadores. Mato Grosso, que ocupa 10,6% do território nacional, tem as mais altas taxas de produtividade do País e os produtores mato-grossenses são os que usam o melhor nível de tecnologia e os que mais empregam recursos próprios na atividade agrícola. Em Mato Grosso, teve sucesso quem soube aliar as condições favoráveis do clima a métodos de gestão modernos adaptados ao campo.

Enquanto em muitas regiões as novas tecnologias não são aplicadas em larga escala na agricultura, com índices de produtividade abaixo do exigido para diversas culturas devido à insuficiente utilização de insumos agrícolas, o Estado do Mato Grosso tem obtido resultados extraordinários na cultura de grãos graças ao uso de tecnologias que viabilizam a elevação da produtividade.

Nosso Estado está perfeitamente sintonizado com o progra-

ma de campanha defendido pelo presidente Fernando Henrique Cardoso para a agricultura: desenvolvimento tecnológico e de recursos humanos, regionalização, política comercial sob o signo da abertura e da integração.

A almejada estabilização definitiva da economia brasileira – meta prioritária do atual governo – tem na agricultura um aliado de peso, por sua influência contínua nos índices de preços. Hoje, toda a política para a agricultura está intimamente relacionada com a política para a agroindústria. O desenvolvimento recente mostra que a concentração agroindustrial numa determinada região passa a ser pré-condição para o desenvolvimento da produção agrícola.

O novo ciclo implantado no Governo Jaime Campos teve na diversificação da lavoura e na verticalização das atividades seus objetivos maiores. O aumento da área plantada e da produção agrícola do Estado levou o Governo do Mato Grosso a criar condições para os agricultores deixarem de ser apenas produtores de matérias-primas. A própria Secretaria de Agricultura, vem incentivando os agricultores a reunirem-se em cooperativas e formarem as próprias indústrias.

O principal objetivo do projeto, que já apresentou resultados práticos nas localidades em que foi implantado, é assegurar aos próprios produtores as vantagens econômicas obtidas com a industrialização da produção, garantindo a eles todo o lucro. Nesse sistema, em vez de o valor agregado ao produto final ir para o bolso das indústrias, como ocorre habitualmente, ele fica nas mãos de quem produz. E as vantagens não se limitam apenas aos produtores, Senhor Presidente. A centralização da produção, além de reduzir o número de participantes na cadeia de produção, permite também uma redução do custo final ao consumidor.

Há ainda uma enorme vantagem a ser destacada nesse projeto: a economia obtida no transporte dos produtos. Como todos sabemos muito bem, o custo do frete dos produtos agrícolas é um dos maiores problemas das Unidades da Federação situadas nas regiões brasileiras mais distantes dos canais de exportação. Muitos produtos deixam de ser competitivos no mercado nacional e internacional porque o preço do frete pesa muito no preço final.

O Mato Grosso, por exemplo, apresenta grande deficiência de estradas para o escoamento de sua produção, principalmente na região onde se concentram as culturas de grãos. Há somente duas estradas federais cortando o Estado, a BR-364 e a BR-163, ambas necessitando de reparos. Apesar dos esforços do Governo do Estado, que vem procurando pavimentar, abrir e recuperar quilômetros e quilômetros da malha rodoviária mato-grossense para facilitar o escoamento da safra agrícola, muito ainda precisa ser feito nesse Estado que desponta no cenário nacional como um dos mais promissores do País.

O rebaixamento dos custos de escoamento da safra agrícola, via o desenvolvimento de corredores de exportação, de transporte intermodal e, especialmente, da recuperação da malha de transportes, é vital para toda a Região Centro-Oeste e precisa ser priorizada do atual governo.

Apesar de sua crescente participação na economia brasileira e na vida política do País, os Estados do Centro-Oeste, e o Estado do Mato Grosso em particular, ainda não alcançaram o nível desejado de importância e de influência nas grandes decisões nacionais. Estradas, telecomunicações, agricultura e pecuária são setores que podem e devem ser dinamizados nessa imensa e promissora área do território brasileiro.

Produzir alimentos é questão de estratégia nacional e é do interesse de todo o povo deste País. Os novos Governadores dos

Estados que integram a Região Centro-Oeste precisam unir-se e pleitear junto ao Governo Federal a contrapartida devida à sua presença marcante nas atividades agrícolas do País.

Ao concluir este pronunciamento, reafirmo minha convicção de que a agricultura, com seu enorme potencial de gerar empregos e riqueza, tem um papel importante a desempenhar na solução dos graves problemas sociais do País e aproveito para parabenizar todos os agricultores mato-grossenses, do mais humilde ao mais importante, pelos resultados obtidos na produção de grãos em nosso Estado. Tenho a certeza de que o recorde histórico da atual safra será batido a cada ano no Mato Grosso, pois nosso Estado, rico em terras férteis e homens dispostos a trabalhar, pode colaborar para abastecer o mercado interno e para tornar o Brasil a potência agrícola que nosso País tem todas as condições de vir a ser no limiar do século XXI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não deve ser novidade para ninguém a defesa permanente que o Partido dos Trabalhadores faz da reforma agrária. É nosso entendimento que a situação do homem do campo, oprimido por um estrutura fundiária arcaica que exclui a maior parte dos brasileiros do acesso à terra, está na origem de toda a desigualdade social que flagela nosso País. A eterna disponibilidade dessa vasta mão-de-obra deslocada do campo, verdadeiro exército de reserva, é que possibilita, também nas cidades, a manutenção dos salários nos níveis absurdamente baixos que envergonham qualquer brasileiro minimamente sensível às questões de justiça social.

Isso, como já o disse, não é novo: está bem gravado lá, no programa de nosso Partido, e continuará a ser uma de nossas frentes de luta mais importantes, nas ruas e nos campos como aqui, nas tribunas do Congresso Nacional. Que ninguém se iluda quanto a isso. O fato de chegarmos à Câmara Alta não nos fará abandonar nossas idéias de base, pois foram elas que nos trouxeram até aqui.

Talvez nem todos se tenham dado conta, no entanto, do movimento de nosso povo em direção ao combate em outra trincheira, numa frente em favor de uma reforma urbana. Uma reforma que dé à maioria da população das cidades o direito à moradia decente, à segurança em seus lares, ao transporte confiável entre residência e lugar de trabalho, ao saneamento, à educação e à saúde, a tudo isso que hoje não lhe é acessível.

A violência em que mergulharam nossas cidades é freqüentemente imputada à responsabilidade dos pobres. Alguns órgãos de comunicação de massa chegam mesmo a se comprazer em exhibir o *mundo cão* dos assaltos cometidos por menores, ou dos *arrastões* nas praias. Demonizam o pobre, quase sempre negro, como se ele fosse o grande culpado da violência.

Quase não se vê alguém dizendo a verdade: que a violência urbana não é senão o resultado de décadas de marginalização do povo e da sua exclusão de seus menores direitos, décadas de concentração indecente da renda nacional, décadas de esquecimento dos bairros populares no planejamento e na execução de melhorias nos serviços urbanos.

Não pode haver maior violência que a de se permitir que famílias brasileiras, por falta absoluta de alternativa, vivam depen-

didas em encostas que desbarrancam ou afundadas em baixadas de rios que transbordam à chegada da primeira chuva mais intensa — chuva que é sempre previsível. Violência como a de se obrigar aquele trabalhador que reside a grande distância de seu lugar de trabalho a sair de casa na madrugada, marmita embaixo do braço, para pegar um velho trem ou ônibus, caindo aos pedaços mas lotado, para conseguir chegar ao emprego na hora certa. Violência como a de privar os filhos desse trabalhador de creches que os atendam quando muito pequenos e, mais tarde, de escolas que efetivamente cumpram seu papel de ensinar. Violência como a de fazê-lo enfrentar uma fila interminável para, em seguida, ser mal atendido no sistema público de saúde, quando tem o azar de ficar doente.

Não, Srs e Srs. Senadores, não se trata aqui da justificação nem da defesa daqueles que optam pelo crime, mesmo porque a grande maioria dos que moram em nossas favelas e subúrbios é composta por gente honesta e trabalhadora. Também porque são os pobres, quase sempre, as maiores vítimas desses criminosos. Não podemos nos esquecer das chacinas que têm sofrido os menores de rua, perseguidos por pretensos *justiceiros* que se creem no direito de decidir sobre a vida e a morte de nossas crianças.

Violência mesmo é negar-se a cidadania a milhões de brasileiros. É deixarem-se tantos compatriotas de fora dos direitos que nossa Constituição assegura a todos, simplesmente porque são negros, mulheres, portadores de deficiência física, mental, visual ou auditiva ou porque são homossexuais, mas, principalmente, porque são pobres.

Negra e favelada, falo do que conheço bem. Por isso é que me sinto completamente à vontade para saudar a Caravana Nacional da Mobilização Popular pela Reforma Urbana e pela Cidadania, que chegará amanhã, dia vinte e um de março, a esta capital. Representantes de seis movimentos populares — Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento Nacional de Luta pela Moradia, Movimento Popular de Saúde, União de Luta pela Moradia e Fraternidade Cristã de Deficientes — estarão aqui, durante dois dias, para se confraternizarem e para serem ouvidos em audiência pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional.

Trata-se de uma iniciativa elogiável, que demonstra a crescente conscientização dos brasileiros da necessidade de uma ação concertada entre Governo e sociedade civil, visando à solução dos problemas nacionais. Não adianta esperar que as classes sociais dirigentes, responsáveis por esse estado de coisas, se sensibilizem com a situação da maioria da população. As organizações comunitárias constituem um dos meios mais efetivos para a canalização das reivindicações populares.

Volto a enfatizar o vínculo entre a reforma urbana e a reforma agrária. Pouco mais de cem anos atrás, meus bisavós foram libertados da escravidão sem que lhes fosse oferecida uma opção para que pudessem viver do que sabiam fazer, ou seja, cultivar a terra. Por isso eles foram para a cidade, à busca do mercado para os pequenos serviços que podiam fazer para obterem seu sustento. Tiveram também que inventar, nos morros cariocas, o espaço em que morariam. Foi a falta de uma reforma agrária após o colapso da agricultura escravocrata o que levou os negros para as cidades, embora lhes faltasse a formação em qualquer profissão citadina. É a falta de uma reforma agrária o que hoje continua a inchar as metrópoles brasileiras de gente proveniente do campo, quase sempre analfabeto e sem treinamento profissional, que não tem outra escolha senão levantar um barraco num morro ou dormir sob uma ponte ou viaduto.

São homens, mulheres e crianças, brasileiros excluídos dos mínimos direitos da cidadania, daqueles mesmos direitos que valem no papel de nossa Carta Magna, mas que só se aplicam, de fato, a uma minoria. É gente que vem às cidades para tornar ainda mais urgente a necessidade da reforma urbana que defendemos.

As reformas agrária e urbana são uma exigência da cidadania. Constituem também o tipo de luta a que continuarei a dedicar os mandatos legislativos dos quais o povo do meu Estado do Rio de Janeiro me julgar digna.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, eu me inscrevera no último dia 8 para homenagear, no seu dia internacional, as 5 maravilhosas mulheres com assento nessa Casa e através delas, à toda mulher brasileira. Todavia, devido ao ritmo acelerado que o Presidente Sarney vem imprimindo aos trabalhos desta Casa – o que vem exatamente ao encontro da vontade e necessidade desse novo parlamento – fui obrigado a adiar este meu pronunciamento.

Entretanto, hoje, quero elogiar o papel da mulher no desenvolvimento social, econômico, cultural e principalmente político do nosso país. Nesse particular, relembramos a médica CARMELITA DE QUEIROZ – primeira mulher a participar dos trabalhos do Congresso Nacional – que foi deputada constituinte em 1933/1934 e deputada na legislatura ordinária em 1935/1937, representando o povo de São Paulo.

Hoje o Congresso Nacional conta com 33 Deputadas e 5 Senadoras, e o mais importante é que estes números tendem a crescer, o que nos faz antever que num futuro não muito distante elas estarão aqui competindo com os homens de igual para igual, em termos numéricos. Aliás, em diversos setores da vida nacional isto já vem ocorrendo, como no mercado de trabalho, nas artes, nos esportes, nas universidades, etc. o que será certamente muito benéfico para o desenvolvimento político brasileiro.

Senhor Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, sou daqueles que pensam que a ação vale infinitamente mais que as palavras e é justamente através da ação que pretendo manifestar esta minha despretensiosa homenagem.

Encontra-se em tramitação nesta Casa o PLC 114/94 que regulamenta o Parágrafo 7º do Art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar. Este projeto é fruto de vários anos de debates que envolveram todos os setores interessados da sociedade e resultou na instalação de uma CPMI, através da qual se chegou a conclusões que nos causam perplexidade.

Constatou-se, por exemplo, que as condições de saúde principalmente da classe feminina tem se deteriorado assustadoramente. São 49 milhões de mulheres com mais de 15 anos que não contam com programas específicos de orientação, acompanhamento ou assistências às suas enfermidades e necessidades na área de saúde. A queda na taxa de fecundidade caiu de 5,8 nos anos 70 para 2,4 atualmente e reflete em grande parte as práticas abusivas de cesarianas com esterilização o que acarreta, além dos efeitos deletérios sobre o corpo da mulher, o desperdício de mais 100 milhões de dólares anuais.

Outro problema que vem se agravando é o da gravidez e es-

terilização na adolescência isto sem falar na questão do aborto. Enfermidades que poderiam ser reduzidas por ações preventivas, como o câncer do útero e mama, doenças reumáticas do coração, vêm tendo sua incidência aumentada. Isto para não falar da AIDS como é do conhecimento de todos.

Tive o privilégio de ser o relator da CPMI que examinou o incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil, a qual foi presidida pela extraordinária e então Deputada, Benedita da Silva. Em nosso relatório ficou patenteada a profunda discrepância com a atenção dispensada à questão reprodutiva entre os países mais desenvolvidos e o Brasil. Apenas para citar um exemplo, 45% das mulheres brasileiras entre 15 e 54 anos e que usam algum método contraceptivo estão definitivamente esterilizadas. Em algumas unidades da federação esse percentual se torna astronômico: vejamos; MA 75%, GO 71,9%, MS 63,3%, RJ 42,5%. Infelizmente, o Brasil é o único país que adotou a esterilização como método anticoncepcional. Nossas mulheres usam praticamente dois métodos para controlar a fertilidade: a laqueadura tubária ou a pílula anticoncepcional.

No mundo desenvolvido temos uma realidade completamente diferente; na França apenas 6% das mulheres estão esterilizadas, na Inglaterra 7%, Itália 4% e EUA entre 8 a 9%, nem mesmo na China onde se pratica um verdadeiro controle das natalidades se utilizou a esterilização em massa de mulheres.

Ressalte-se que no Brasil os dados são incorretos já que as laqueaduras são feitas clandestinamente por se constituir em crime tipificado no Código Penal. Assim, não há notificação compulsória, ao contrário do que preconiza o PLC 114/94.

O Parágrafo 7º do Art. 226 da Constituição, afirma que, "o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". No entanto, Sr. Presidente, devido à omissão do Governo Federal, pudemos constatar – através de depoimentos e documentos enviados à CPMI que investigou a esterilização em massa de mulheres no Brasil – a existência de várias entidades controlistas agindo em nosso país, as quais, na sua grande maioria, são financiadas pelo capital internacional. Com certeza, algumas dessas entidades, desenvolvem trabalhos dignos de aplausos, porém, deve existir também, aquelas que não têm nenhum compromisso com o bem-estar das nossas sofridas mulheres.

Urge, pois, que se implante efetivamente o PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, instituído em 1983 pelo Ministério da Saúde, mas que até hoje, praticamente, não saiu do papel.

Ora Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, o Brasil, principalmente devido aos seus imensos vazios demográficos, rejeita a ideia de controle da natalidade, mas toda a sociedade, sobretudo o Congresso Nacional tem que propugnar pela implantação do planejamento familiar como exercício da dignidade, da cidadania e da paternidade responsável.

É necessário que mulheres, homens, ou o casal tenham acesso aos inúmeros métodos contraceptivos de eficácia científicamente comprovada e o que é mais importante, o acesso à instrução e orientação.

O PLC 114/94 representa o substitutivo extraído da análise de cerca de uma dezena de projetos de leis, inclusive o apresentado pela CPMI aqui citada. É antes de mais nada, o resultado de profunda discussão e amadurecimento da questão pelo movimento

de mulheres e representa os anseios de mais de 110 entidades feministas espalhadas por todo o país. Este projeto foi encaminhado pela Mesa Diretora à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Assuntos Sociais em 01.07.94 – tendo nesta última, recebido o parecer favorável do nobre Senador Amílcar Lando, que formalizou requerimento de nº 733 solicitando a inclusão da matéria em ordem do dia, o que não ocorreu. Tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do Art. 118 do Regimento Interno, retornou à CAS – estou, pois, encaminhando requerimento à mesa solicitando a sua inclusão em ordem do dia.

Penso Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, que mais do que homenagear as mulheres do nosso país devemos cumprir com a nossa missão de assegurar-lhes um Direito Constitucional pelo qual elas tanto têm lutado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o incentivo ao esporte é, sem dúvida nenhuma, é uma das prioridades do Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso ficou mais do que comprovado quando o cidadão Edson Arantes de Nascimento, o nosso Pelé, foi indicado para chefiar o recém criado Ministério do Esporte.

A nível mundial, ninguém pode mais desconhecer a importância que o Esporte desfruta hoje em dia. As competições esportivas de qualquer modalidade reúnem milhares de pessoas em quadras e estádios nos quatro cantos do mundo. Eventos competitivos transmitidos pela televisão são assistidos por milhões de pessoas, mas que podem chegar a bilhões nas disputas mais destacadas, como a Copa do Mundo de Futebol.

Atualmente, qualquer promoção esportiva gira com cifras astronômicas, seja em termos de verbas de publicidade, seja em prêmios pagos aos atletas, seja nos recursos investidos para a realização do evento. As cotas de patrocínio pagas pelas grandes empresas às redes de televisão são impressionantes.

O esporte é hoje também um importante instrumento de política internacional. Países emergentes que querem mostrar sua juventude econômica lutam para sediar os eventos importantes, como as Olimpíadas e a Copa do Mundo de Futebol. Acontecimentos dessa grandeza exigem, por sua vez, investimentos elevadíssimos com infra-estrutura: na construção de estádios ou vilas olímpicas, hotéis e modernos sistemas de telecomunicação.

Já os países ricos, por sua vez, querem demonstrar seu poderio arrebatando mais medalhas em competições internacionais. O exemplo mais claro disso foi a verdadeira guerra travada entre Estados Unidos e a antiga União Soviética, que era mais do que uma batalha esportiva – era um combate entre ideologias conflitantes.

Antes de mais nada, porém, o esporte é uma atividade essencial para a formação física e mental das crianças e jovens é para a manutenção da saúde dos cidadãos. Mas agora, além disso, é importantíssima atividade comercial, pois gera riqueza. Num mundo em que crescem as formas de lazer e de entretenimento, o esporte ocupa lugar de destaque.

Embora tenhamos a hegemonia mundial na prática do futebol e, de uns anos para cá, excelente participação em qualquer disputa de vôlei, não estamos alinhados entre as chamadas potências olímpicas. Entre estas potências há uma só nação latino-americana, mais pobre e menos populosa que o Brasil, Cuba.

A verdade é que até hoje o Brasil, em especial o Governo

brasileiro, nunca investiu em esporte, embora tenhamos material humano em número e qualidade suficientes. Temos até mesmo as condições climáticas ideais, já que é possível a prática de esportes em todo o território nacional ao longo de todo o ano.

É preciso reconhecer que existe um certo investimento de empresas privadas, sim, mas ele se concentra naqueles esportes já profissionalizados, como futebol, vôlei, basquete e atletismo. Ou seja, não cria novos atletas, e sim incentiva os já formados. É uma ajuda importante. Mas me parece mais importante ainda a formação dos atletas, e esse é um trabalho que leva muitos anos.

Na minha opinião, o que falta é massificar o esporte para que, de milhões de praticantes, tenhamos aqueles atletas de ponta que vão representar o Brasil no plano internacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Feita essa breve digressão sobre o atual estágio do esporte no Brasil, devo dizer que hoje estou aqui, nesta Tribuna, para pedir ao Governo que comece uma cruzada nacional em favor dessa atividade tão significativa. E quero sugerir, neste caso específico, que o Governo se socorra do seu imenso potencial na área de comunicações, em especial através da Rádio Nacional e da TV.

Penso que o Governo deveria tentar fazer, nos seus veículos de comunicação, uma revolução semelhante a que foi feita pelo locutor Luciano do Valle na Rede Bandeirantes de Televisão. Por falar em Luciano do Valle, acho que o País ainda não reconheceu devidamente os méritos deste brilhante empresário e jornalista. Luciano do Valle é, sem dúvida, um dos responsáveis diretos pelas grandes conquistas brasileiras no vôlei e no basquete, esportes que tanto incentiva em seus programas. No momento atual, ele está trabalhando seriamente para recolocar o Brasil na rota do mundo multibilionário do boxe.

A Rádio Nacional é uma emissora com grande penetração em todo o País, especialmente na região Norte. Tem um quadro de funcionários altamente qualificados que produzem programas de excelência. Penso que esta emissora deveria ser utilizada de forma sistemática para divulgar o esporte, como, aliás, já o fez em outras ocasiões.

Da mesma forma, as emissoras de televisão estatais poderiam trabalhar com programas que incentivasse os jovens à prática do esporte, já que este é importante elemento de socialização e é essencial para o desenvolvimento saudável e harmônico das crianças e jovens.

Penso que antes de mais nada, é preciso que o Brasil tenha um projeto desportivo de longo prazo, ou seja, o Ministério do Esporte tem que estabelecer metas para serem cumpridas num determinado número de anos. Precisamos ter objetivos claros a atingir.

Mas, para isso, é necessário, de imediato, investir em infra-estrutura. Os governos federal, estadual e municipal precisam construir pistas de atletismo, campos e quadras comunitárias nas periferias das grandes cidades e nos bairros mais pobres, tanto para o lazer dos jovens e crianças mais humildes, como também para a formação de atletas.

Ninguém hoje em dia desconhece a força da informação. Por isso, torno a repetir, é preciso pôr os veículos de informação do Estado – emissoras de rádio e de televisão – a serviço do esporte. Esses veículos podem ajudar a criar uma mentalidade desportiva na nossa população. O papel do Estado deve ser dar o empurrão inicial. O resto, as comunidades fazem depois.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 OFÍCIO Nº S/61, DE 1993

(Tramitando em conjunto com a Mensagem nº 39, de 1995)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do
Regimento Interno)

Ofício nº S/61, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Sergipe solicita autorização para contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

2 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo*

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18h10min)

ATA DA 13ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1995
(Publicada no DCN, Seção II, de 9-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 2877, 2ª coluna, no Parecer nº 47, de 1995, da Comissão Diretora:

Onde se lê:

...regulamenta...

Leia-se:

...regula...

Na página 2877, 2ª coluna, no Anexo ao Parecer nº 47, de 1995, da Comissão Diretora:

Onde se lê:

Regulamenta...

Leia-se:

Regula...

ATA DA 15ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-3-95

(Publicada no DCN, Seção II, de 11-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 2853, 2ª coluna, na leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1995, na última linha:

Onde se lê:

apoio ao setor público

Leia-se:

apoio ao setor produtivo

ATA DA 21ª SESSÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 21-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 3328, 1ª coluna, na fala da Presidência, sobre o Ofício nº 379/95, do Banco Central do Brasil:

Onde se lê:

À Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao Diversos nº 4/94 e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. (Diversos nº 47, de 1995.)

Leia-se:

À Comissão de Assuntos Econômicos, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle. (Diversos nº 47, de 1995.)

ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1995

(Publicada no DCN-Seção II), de 22-3-95)

RETIFICAÇÃO

Na página 3429, 1ª coluna, após a comunicação do Senador Guilherme Palmeira, acrescente-se por omissão o seguinte:

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Of. 16/95

Brasília, 20 de março de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrão a delegação brasileira à 93ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Madrid, no período de 27 de março a 1º de abril do corrente ano, os seguintes Senadores:

Guilherme Palmeira

Carlos Wilson

Ronaldo Cunha Lima

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Deputado Henrique E. Alves, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 164, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005088/95-0, resolve tornar sem efeito a nomeação de MÁSATO KOJIMA para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, efetivada pelo Ato do Presidente nº 54, de 1995, em virtude de o candidato ter pedido para ser reposicionado no final da lista dos aprovados no concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992.

Senado Federal, 22 de março de 1995 – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 3, DE 1995

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista das recomendações constantes do relatório da Secretaria de Controle Interno sobre o Encontro de Gestores de Contratos e Substitutos, realizado no período de abril e maio de 1994, resolve:

Art. 1º Os arts 2º e 7º do Ato do Primeiro-Secretário nº 9, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Entende-se por gestor de contrato o servidor responsável pela ação e reação ao acompanhamento e da fiscalização do contrato, desde a sua assinatura até o recebimento da obra, do material ou do serviço contratados, a fim de verificar e relatar, durante o seu desenvolvimento na forma do que prescrevem os arts 102 a 119 do Ato da Comissão Diretora nº 31 de 1987, se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos estabelecidos no instrumento contratual, bem como as anomalias que ocorrerem.

Parágrafo 1º O gestor será:

I – o Chefe do Serviço ou seção diretamente responsável pela ação, execução e fiscalização do contrato;

II – nos órgãos que não possuírem serviço ou seção., o Assistente Técnico designado pelo Diretor da área diretamente responsável pela ação, execução e fiscalização do contrato;

III – em casos específicos, a critério do Diretor-Geral, o servidor por este designado.

Parágrafo 2º O substituto do gestor, que assumira automaticamente seus encargos nos impedimentos eventuais do titular, será:

I – no caso da alínea I do parágrafo anterior, o substituto do Chefe do Serviço ou seção;

II – no caso da alínea II do parágrafo anterior, o servidor designado pelo Diretor da área diretamente responsável pela ação, execução e fiscalização do contrato;

III – no caso da alínea III do parágrafo anterior, o

servidor designado pelo Diretor-Geral, no mesmo Ato que nomear o gestor.

Parágrafo 3º se necessário, o gestor e seu substituto deverão participar de todos os atos preparatórios e conclusivos das licitações que resultarem em contratos por cuja gestão serão responsáveis.

Art. 7º À Secretaria de Controle Interno compete monitorar, mediante emissão trimestral de relatório, as ocorrências significativas da gestão de contratos, no âmbito do Senado e dos órgãos supervisionados, indicando as providências adotadas e a situação em que se encontram as ocorrências."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Senador Odacir Soares, Primeiro-Secretário.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 245, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no art. 2º do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAIMUNDO MANOEL DO NASCIMENTO (matrícula nº 3223) e SIDNEY JOSÉ KRONEM-BERGER (Chefe do Serviço de Instalações Especiais) gestores, titular e substituto, respectivamente, dos seguintes contratos:

– **Contrato nº 7, de 1995**, celebrado entre o Senado Federal e a INDÚSTRIA VILLARES S/A, com vistas à realização de "serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 8 (oito) elevadores do Senado Federal, marca Atlas (...)";

– **Contrato nº 8, de 1995**, celebrado entre o Senado Federal e a empresa ELEVADORES SÜR S/A, com vistas à execução de "serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 12 (doze) elevadores do Senado Federal, marca Sür (...);

– **Contrato nº 9, de 1995**, celebrado entre o Senado Federal e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA., com vistas à realização de "serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de 5 (cinco) elevadores do Senado Federal, marca Otis (...)".

Art. 2º Designar os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES (Chefe do Serviço de Manutenção) e CARLOS MAGNO FAGUNDES FRANCI (Diretor da Subsecretaria de Engenharia) gestores, titular e substituto, respectivamente, do **Contrato nº 5, de 1995**, celebrado entre o Senado Federal e a empresa NEW VIDROS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., com vistas ao "fornecimento e colocação de vidros, usando massa de vidraceiro, misturada com IGAS/MZ, no complexo arquitetônico do Senado Federal".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 246, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, parágrafo 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.295/95-1 resolve alterar a lotação do Secretário Parlamentar INAGEL COELHO nomeado pelo Ato do Diretor-Geral nº 170, de 1995, passando a ter exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos, a partir de 13 de fevereiro de 1995.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 247, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição

que lhe foi conferida pelo art. 7º, parágrafo 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.296/95-8 resolve alterar a lotação do Secretário Parlamentar HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO, nomeado pelo Ato do Diretor-Geral nº 150, de 1994, passando a ter exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 13 de fevereiro de 1995.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 248, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no § 6º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90, resolve tornar sem efeito o Ato nº 113, desta Diretoria-Geral, publicado no DCN Seção II, de 2 de fevereiro de 1995, que nomeou EDILZO GALDINO DE BRITES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Coelho, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no Art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 249, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.495/95-3, resolve nomear EDILZO GALDINO DE BRITES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Lúdio Coelho.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 250, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.720/95-1, resolve nomear ADEMIR MALVAZI para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 251, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 007.038/95-0 resolve nomear FRANCISCO SAMPAIO DE CARVALHO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Waldeck Ornelas.

Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 252, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.916/95-3, resolve nomear ANA MARIA LEONARDI para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PPR.

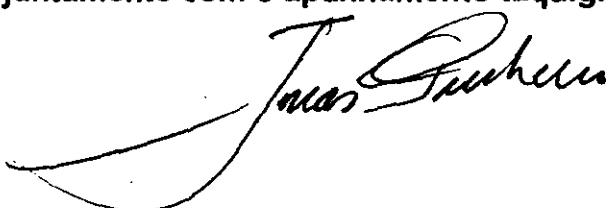
Senado Federal, 22 de março de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 1º DE MARÇO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS DIREITOS PREVISTOS NO ACORDO ANTIDUMPING E NO ACORDO DE SUBSÍDIOS E DIREITOS COMPENSATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO , REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1995.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número 09 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores JONAS PINHEIRO , GERALDO MELO, ROMERO JUCÁ, e os Senhores Deputados GERMANO RIGOTTO, YÊDA CRUSIUS, JÚLIO REDECKER, OSÓRIO ADRIANO, JOÃO RIBEIRO, FREIRE JÚNIOR e RICARDO IZAR. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Deputado OSÓRIO ADRIANO, que declara abertos os trabalhos, e comunica que, em virtude de acordo de Lideranças, havia a indicação consensual dos nomes dos Senhores Senadores JONAS PINHEIRO E GERALDO MELO, para exercerem respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a presidência, o Senhor Senador JONAS PINHEIRO designa o Senhor Deputado GERMANO RIGOTTO para relatar a matéria. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, que emite Parecer quanto à Constitucionalidade e ao Mérito, favorável a Medida Provisória. Posto em discussão, usam da palavra, o Senhor Senador GERALDO MELO e os Senhores Deputados OSÓRIO ADRIANO, FREIRE JÚNIOR E JÚLIO REDECKER. Encerrada a fase de discussão, passa-se à votação da matéria, que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, e para constar, eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.



O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Agradeço a aprovação do meu nome para a Presidência desta Comissão e também o do Senador Geraldo Melo.

Designamos agora o Deputado Germano Rigotto para relatar a matéria.

Comunico que o parecer sobre a admissibilidade será dado em Pleinário, tendo em vista que o prazo da Comissão terminou no dia 7 do corrente.

Passo, então, a palavra ao Sr. Relator, Deputado Germano Rigotto, para emitir o parecer sobre a constitucionalidade e mérito da medida provisória.

O SR. RELATOR (Germano Rigotto) - Sr. Presidente, Senador Jonas Pinheiro, Sr. Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Deputados, Srs. Senadores, antes de ler o parecer, gostaria de dizer rapidamente que essa medida provisória já sofreu uma série de reedições. E a relatoria procurou fazer o máximo possível de contatos com entidades que poderiam sugerir aperfeiçoamentos da medida provisória; entidades que, na verdade, teriam até que ser consultadas porque a Lei Antidumping, de certa forma, mereceria a atenção de setores da nossa economia que merecem e devem ter o mínimo de proteção com relação à entrada de produtos estrangeiros. E devo dizer que, de todas as consultadas, a unanimidade concordou em que o texto da medida provisória era um bom texto e que não precisaria de alterações. É bom que se diga que não tivemos também a apresentação de emendas de Srs. Senadores e Srs. Deputados ao texto da medida provisória.

Dessa forma, nosso parecer foi favorável. Então, lerei o relatório e o parecer para submetê-lo, Sr. Presidente, à apreciação dos membros da Comissão Mista.

(Segue leitura de Parecer.)

Estes são o Relatório, o parecer e o voto, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, dizendo que essa é uma medida provisória - e tantas críticas são feitas à edição de MPs que não têm os pressupostos da urgência e relevância - urgente, relevante e necessária, principalmente nesse processo de abertura do Brasil para o mundo, que se constitui nessa entrada de produtos externos no País, produtos que temos de receber, mas, ao mesmo tempo, assegurando um mínimo de proteção para a indústria nacional, com relação à prática de dumping.

Então, essa legislação é uma legislação que realmente era necessária e acredito que...

O SR. (Não identificado) - Em função de acordos internacionais?

O SR. RELATOR (Germano Rigotto) - Sim; em função de acordos como o GATT, acordos internacionais.

Portanto, o parecer é favorável e fico feliz, Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que venhamos a ter algo aqui nesta Comissão Mista o que não vem ocorrendo: as Comissões se reunirem. Com certeza, com a nova regulamentação de medidas provisórias, que vai acontecer obrigatoriamente, pois esta prática vai ser mais normal. Mas fico feliz porque V. Ex^a conseguiu reunir o quorum para que pudéssemos apreciar esse parecer.

O Parecer é, pois, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Muito obrigado.

Feita a leitura do Relatório, do parecer e do voto, coloco-os em discussão e votação. Antes, porém, gostaria, também aqui, de agradecer o trabalho do Deputado Germano Rigotto, pois há muito tempo estamos precisando dessas medidas antidumping e taxas compensatórias para as importações dos produtos ou dos manufaturados.

Lembro-me de que, na Lei Agrícola, tentamos estabelecer essa taxação compensatória para importação de produtos agrícolas. Uma vez vetado essa iniciativa,

por recomendação da Ministra Zélia Cardoso, tentamos incluir a referida taxação em uma medida provisória que complementava aquela Lei Agrícola. Lá, então, saiu estabelecido que, para importações de produtos agrícolas, dever-se-ia cobrar essa taxação compensatória. Mas é tão acanhado aquele dispositivo naquela medida provisória que acabou se transformando em lei que ninguém respeita.

Com isso, na área da agricultura, sem dúvida alguma, o produtor brasileiro vai ser muito beneficiado. Vejam a quantidade de leite e produtos lácteos, a quantidade de borracha, o trigo, o milho, o arroz e tantos outros produtos que temos recebido e que lá, no País de origem, recebem fortes subsídios. E eles vêm então concorrer com os nossos produtos, com os nossos produtores. Em consequência, os consumidores brasileiros subsidiam os agricultores, os produtores de lá de fora, contra os nossos agricultores. Portanto, a meu ver, esta medida é de máxima importância.

Assim, concordo que ela vem exatamente atender os preceitos constitucionais, que são de relevância e urgência.

Feita essas breves considerações, colocamos em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Ex^a e o Relator, Deputado Germano Rigotto, pelo notável parecer que apresenta e cumprimentar o momento que estamos vivendo no País, que, de certa forma, merece ser consignado, uma vez que houve um momento em que parecia que as Lideranças políticas, os Parlamentares, as autoridades tinham um certo constrangimento em tomar medidas que fossem claramente voltadas para a proteção dos interesses do produtor nacional. Avoluma-se uma coleção de exemplos da iniciativa de Poder Público tomada em determinadas ocasiões que, na verdade, visavam a sufocar o produtor nacional.

Há um exemplo clássico, citado, inclusive, em uma publicação do ex-Ministro da Agricultura da Austrália, exatamente, ocorrido com o Brasil, em que estoques subsidiados de carne européia, que tinham custado, em média, mais de 1 mil dólares a tonelada a alguns governos que a haviam adquirido, foram importados para o Brasil a uma razão de 400 dólares a tonelada, para impedir que os produtores brasileiros comercializassem a sua carne por um preço da ordem de 500 dólares.

Então, na verdade, estávamos nos servindo de mecanismos e facilidades internacionais para sufocar o produtor nacional. Então, com essa medida, além de atender a compromissos internacionais do País, estamos mesmo mostrando que estamos dispostos a cumprir o nosso papel de socorrer, com a legislação adequada, o produtor nacional. O nosso Presidente acaba de se referir a situações, como aquela que foi citada ontem pelo Ministro do Planejamento, em relação ao caso do milho. Estamos importando milho, com o milho brasileiro sobrando, porque o milho do exterior está chegando aqui com um financiamento de 12 meses a juros de 7% ao ano. Os produtores nacionais não podem competir nessa condição.

Então, cumprimento o nosso País pelo momento que estamos vivendo e cumprimento V. Ex^a pelo Parecer, declarando, desde já, o meu voto favorável à aprovação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Continua livre a palavra.

O SR. FREIRE JÚNIOR - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Com a palavra o Deputado Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR - Sr. Presidente, desejo apenas cumprimentar V. Ex^a, o nobre Senador Geraldo Melo, na condição de Vice-Presidente desta Comissão, e ao amigo, companheiro, Deputado Germano Rigotto, designado por V. Ex^a como Relator de uma medida provisória, que tive a curiosidade de contar, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, quantas vezes foi reeditada: 7 vezes, desde setembro de 1994, por falta de deliberação do Congresso Nacional.

Trata-se de uma medida provisória de importância e de relevância patentes, como está claro não só no relatório, no voto bem como no parecer do Relator, mas sobretudo pelas colocações aqui feitas por V. Ex^a, Sr. Presidente, e pelo Vice-Presidente.

Sabemos das dificuldades enfrentadas, não só pelo setor agrícola, notadamente, mas também pelo industrial; na própria formulação dos insumos, dos adubos; enfim, de todos os setores da indústria nacional que vêm sofrendo uma concorrência desleal com a prática de **dumping**, adotada por várias empresas neste momento extremamente delicado, crítico, embora importante, pelo qual o País está passando, qual seja, a abertura para o mercado internacional.

Parabenizo V. Ex^a, nobre Deputado Germano Rigotto, pelo parecer favorável a essa medida, e o Sr. Presidente pela instalação desta Comissão, torcendo para chegarmos a um bom resultado e podermos, definitivamente, levar à Plenário e votarmos a Medida Provisória nº 926. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Osório Adriano.

O SR. OSÓRIO ADRIANO - Eu gostaria de repetir, aqui, o que já disse da tribuna da Câmara dos Deputados. Essa Medida Provisória leva o nº 926. As medidas provisórias requerem aquilo que já foi dito: urgência e relevância. Não gostaria de assumir, como Congressista, a culpa pela "não-análise" das medidas provisórias. Eu gostaria de devolver essa culpa ao Governo, ao Poder Executivo, que, sem sombra de dúvida, tem usado e abusado das medidas provisórias, como usou no passado dos famosos decretos-leis. É preciso que o Poder Executivo se conscientize de que aqui existe uma casa legislativa.

O Congresso Nacional não é inteiramente culpado pela demora na análise dessas medidas, uma vez que, realmente, não foram estas Casas legislativas que abusaram do instituto das medidas provisórias. Ainda que a Constituição permita que assim se faça, não têm sido atendidos os requisitos de urgência e relevância necessários à edição de medidas dessa natureza.

Essas eram as considerações que tinha a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Com a palavra o Sr. Deputado Júlio Redecker.

O SR. JÚLIO REDECKER - Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, a minha satisfação por ver uma Comissão aprovando uma medida provisória, embora façam minhas as palavras do nosso Colega, Deputado Osório Adriano.

As medidas provisórias estão causando para estas Casas legislativas constrangimentos muito profundos, porque o Parlamentar, atualmente, além de ter a sua iniciativa legislativa diminuída, não tem podido participar adequadamente da apreciação e votação dessas medidas.

Cada instalação de Comissão nesta Casa enfrenta a dificuldade de falta de **quorum**. Hoje, por exemplo, o Deputado Germano Rigotto comentava há pouco a sobrecarga de trabalho que os Parlamentares aqui têm. Estando aqui neste momento deveria estar na PEC nº 06, da Câmara, avaliando a flexibilização do monopólio do petróleo. Paralelamente, está havendo uma sessão da Câmara dos Deputados com a inscrição de projetos importantes, cujos assuntos são de interesse da Nação. Por isso, quero fazer uma solicitação especial para que o funcionamento das Casas seja mais racional, de forma a que possamos ter tempo para participar das Comissões, tempo para participar do Plenário e tempo para estar nas bases partidárias a fim de nos sintonizarmos com a opinião daqueles que nos colocaram aqui.

Há uma confusão quando se pensa que o Parlamentar é um personagem. O personagem são os eleitores que nos elegeram. Temos que ser atores e representá-los.

Para tanto, temos que estar constantemente reavivando, reconsiderando nosso script e nosso papel, principalmente aquele referente a assuntos que estão sendo renovados nesta Casa.

Pediria o apoio dos Parlamentares aqui presentes para que a Casa funcionasse em vinte dias consecutivos ou três semanas consecutivas a fim de que tivéssemos a possibilidade de, em dez dias, ou uma semana, estar nas bases ouvindo, trabalhando, ou mesmo para ficarmos um final de semana em Brasília estudando, nos preparando, colocando as pautas em dia. Assim, conseguiremos fazer com que o Congresso deixe de ter essa pecha de uma casa onde não se trabalha.

Como Parlamentar de primeiro mandato, vejo que aqui se trabalha muito, mas desorganizadamente. Quero que os Deputados com mais experiência possam fazer com que encaminhemos o acerto para que o nosso povo, que nossos jornalistas - que é um quarto poder; um poder de fiscalização e que coloca, muitas vezes, coisas erradas em ordem - possam ver que tentamos corresponder àqueles que, votando em nós, acreditam em um Brasil melhor.

Acredito na qualidade dos homens e mulheres públicas deste País. Acredito na potencialidade desta Nação, e o nosso futuro estará em boas mãos se estas duas Casas legislativas se organizarem melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) - Muito obrigado, Deputado Júlio Redecker, que Deus, os nossos Líderes e esta Casa o ouçam. Com sua juventude, V. Ex^a, que está chegando agora, evidentemente, terá bastante tempo para tentar fazer com que isso ocorra nestas Casas do Parlamento brasileiro.

Nós, Parlamentares antigos, de vários mandatos, sofremos até hoje com a desorganização destas Casas, apesar de trabalharmos bastante.

Algum outro Sr. Parlamentar quer fazer uso da palavra para apreciação da matéria? (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou colocar em votação o Párecer e o voto do eminentíssimo Deputado Germano Rigotto.

Os Srs. Parlamentares que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 15h30min.)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1995, ÀS 10:45 HORAS.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia ^{do dia} ~~quatorze de março de mil novecentos e noventa e cinco~~ ^{permanecendo o Congresso Federal}, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Jefferson Peres, Esperidião Amin, Bernardo Cabral, Leomar Quintanilha, Vilson Kleinübing, Arlindo Porto, Valmir Campelo, Ney Suassuna, Roberto Requião, Beni Veras, Geraldo Melo, José

Eduardo Dutra, Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Élcio Álvares, Ramez Tebet, Lauro Campos, João Rocha, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio, Freitas Neto, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Lúdio Coelho, Edison Lobão, João França, José Fogaça, Ademir Andrade, Josaphat Marinho e Casildo Maldaner. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à exposição do Senhor Ministro, Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, JOSÉ SERRA, a respeito das últimas medidas econômicas tomadas pelo Governo. Prosseguindo, Sua Excelência confere a palavra ao Ministro, que passa a discorrer sobre problemas conjunturais e estruturais da economia brasileira, situando-os em relação à atual conjuntura econômica mundial. O Ministro detalha também aspectos do plano econômico do Governo, traçando metas e objetivos a serem atingidos. Aborda temas tais como Agricultura, Exportação e Importação, Equilíbrio da Balança Comercial, Estabilidade do Real, Taxas de Câmbio, Empresas Estatais, Privatizações, Reformas Constitucional e Fiscal, entre outros, e as consequências do Plano Econômico e das últimas medidas implantadas pelo Governo sobre esses. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpellar o Senhor Ministro. Participam das discussões os Senadores: Jefferson Peres, Esperidião Amin, Vilson Kleinübing, Lauro Campos, Ney Suassuna, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Pedro Piva e Gilberto Miranda. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente passa a palavra ao Ministro JOSÉ SERRA para que teça suas considerações finais. Em seguida, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, JOSÉ SERRA, parlamentares e público presente. Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às treze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador GILBERTO MIRANDA
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs e Srs. Senadores, está aberta a segunda reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Teremos, hoje, a presença do Ministro José Serra, que falará sobre os últimos acontecimentos e as últimas decisões do Governo com relação ao câmbio e à política econômica.

Quero também, antes que o Sr. Ministro entre na sala de reunião, submeter à apreciação dos Srs. Senadores o convite que fiz, ontem, ao Presidente do Banco Central, Sr. Pérlio Arida - que deveria ir, hoje, à Câmara dos Deputados - para explicar todo o problema havido com o câmbio e as notícias veiculadas a respeito. Entretanto, como o Banco Central não tem, ainda, os relatórios completos sobre os bancos e os dealers que serão punidos e cortados do sistema, o Sr. Presidente do Banco Central não foi àquela Casa do Congresso e pediu mais alguns dias de prazo antes de lá comparecer.

O Sr. Presidente do Banco Central está disposto a vir ao Senado Federal na próxima semana. Se V. Ex's estiverem de acordo, S. S^a estará aqui na próxima terça-feira, acredito eu que antes da sua presença na Câmara.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.
(Pausa)

Aprovado o convite.

Teremos, então, o Sr. Pérlio Arida, Presidente do Banco Central, na próxima terça-feira, às 10h, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Peço ao Sr. Senador Pedro Piva para introduzir S. Ex^a o Sr. Ministro José Serra no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Os Srs. Senadores terão o direito de fazer três perguntas, segundo a ordem da lista de inscrição que será passada.

Com a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSE SERRA - Inicialmente, quero agradecer o convite da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, feito através do seu Presidente, e dizer a todos que realmente me sinto literalmente em casa, uma vez que eu faço parte do Senado. Sinto-me aqui membro, também, desta Casa, temporariamente afastado em virtude de ocupar funções no Executivo.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para trocar idéias, pontos de vista, e fazer esclarecimentos a respeito da recente evolução da economia e das perspectivas para o futuro.

Quero, inicialmente, dizer que, para o Governo, o objetivo fundamental da política econômico-financeira é a manutenção e a preservação da estabilidade de preços. Isto, para nós, é o fundamental; e a estabilidade de preços, hoje, no Brasil, significa a afirmação do Plano Real. O Governo concentra todos os seus esforços, o melhor dos seus esforços na defesa da moeda, o que significa a defesa do Plano Real, a estabilidade dos preços, e uma inflação bastante baixa, comparativamente ao que se observou no Brasil desde o final dos anos 70.

É importante dizer que a estabilidade é essencial para os outros objetivos, que, estes sim, são os fundamentais. Ela é uma espécie de condição necessária para o resto. O que é o resto? O resto é o crescimento econômico, é a justiça social - os dois objetivos centrais da ação do Governo.

O Governo entende que sem estabilidade de preços não poderemos ter crescimento econômico. E, sem crescimento econômico, junto com estabilidade, não vamos ter uma arrecadação tributária que se sustente em termos reais.

Os grandes adversários da receita tributária, no passado, foram, precisamente, a estagnação econômica e a superinflação. Basta olhar a evolução da receita tributária desde o começo dos anos 80 e verificaremos que os sucessivos Governo

praticamente nunca conseguiram elevá-la, apesar da multiplicação de impostos, dos aumentos de alíquotas, e tudo o mais. Uma economia sadia é aquela na qual o Governo arrecada bem, com base precisamente na estabilidade de preços e no crescimento da produção e do emprego. Portanto, para nós, a estabilidade não é um objetivo em si, é uma condição necessária para o cumprimento dos outros dois objetivos. Isto é muito importante, ter-se presente, porque a questão da estabilidade orienta a ação do Governo.

Agora, para a manutenção da estabilidade, estamos enfrentando três problemas, sobre os quais estamos atuando antecipadamente, ou seja, a política econômico-financeira do Governo pretende atuar com antecipação no enfrentamento dos problemas importantes da economia brasileira. Este é outro aspecto básico. Por quê? Porque quando um Governo determinado não interfere na identificação dos problemas e na ação correspondente para equacioná-los, muitas vezes cede às facilidades do curto prazo para sacrificar o médio e o longo prazos. E temos aí exemplos de outros países, inclusive na América Latina, que estão enfrentando esta situação.

Em princípio, neste início do Governo Fernando Henrique, haveria poucas razões aparentes para uma política econômico-financeira ativa. Por quê? Porque começamos o ano com a inflação caindo, com a economia crescendo num ritmo acentuado, de tal forma que se a produção industrial, em 1995, mantivesse o nível de dezembro - ou seja, se a cada mês o nível da produção fosse idêntico ao de dezembro, portanto, se o crescimento mensal fosse zero, de janeiro até o final de 95 -, o produto industrial cresceria 12% este ano. Dá para calcular bem, com isso, a aceleração do crescimento econômico no período recente.

Alguém poderia perguntar: "Mas como, se crescessemos zero, cresceríamos 12%, na média? Isto ocorreria porque, no final do ano, teria sido tal a aceleração que nos bastaria manter a produção de dezembro para, em relação à média de 94, termos um crescimento assinalado, cravado, de 12%. Isso para se ter uma idéia do grau de aceleração do crescimento."

Pois bem; com a melhora dos salários reais, do nível do emprego e da produção, resultado do segundo semestre de 94 que invadiu 95, e com a inflação em queda ou bastante baixa, a tendência seria não se fazer nada. Mas é exatamente esta tentação que procuramos evitar, identificando os problemas potenciais e tratando de enfrentá-los antes que eles se transformem em problemas incontornáveis ou de custosíssima superação.

E esses problemas estão em três áreas. Em primeiro lugar, na área fiscal. Nós sabemos e reiteramos que o equilíbrio fiscal é uma condição básica para a estabilidade de preços, e estamos trabalhando para obtê-lo. É importante ter presente que os gastos público, no Brasil, vêm subindo com muita rapidez e, no item gasto público, vêm subindo bastante as despesas com folhas de salários, com inativos da União e na área da seguridade social. Portanto, nós temos que atuar para impedir o descontrole fiscal. Esta, para nós, é uma questão fundamental e, na verdade, é um dos centros das nossas preocupações.

Não se trata, hoje em dia, sequer de reduzir o gasto público. Trata-se de conter o seu crescimento, se ele não estiver financiado adequadamente, de maneira não inflacionária, o que significa conter o seu crescimento sempre que ele estiver financiado pela arrecadação de impostos e outras receitas correntes do Governo. Este é um ponto fundamental.

Em segundo lugar, temos que dar atenção ao ritmo de crescimento da economia. O que quero aqui sublinhar é que é propósito do Governo cooperar para que a economia continue crescendo a taxas apreciáveis. Este é o nosso propósito: que a

economia continue crescendo a taxas apreciáveis. Mas que esse crescimento não assuma uma velocidade tal que, nós sabemos, não será viável a médio e a longo prazos. Para que o crescimento se mantenha é preciso que ele se faça num nível razoável, que possa ser sustentado.

No passado, tivemos experiências, no Brasil, e conhecemos as de outros países, durante as quais a pressão sobre o acelerador teve como consequência à interrupção brusca do crescimento econômico, e com custos elevados do ponto de vista da aceleração da inflação, da recessão e do desemprego. Estas são perspectivas que queremos afastar da economia brasileira.

E para que se tenha uma idéia da situação, quero aqui mostrar alguns números. No ano passado, o PIB brasileiro cresceu perto de 6%, cresceu 5,7%, especialmente no bojo do Plano Real, no segundo semestre. E este foi o maior crescimento desde 1986, 1987. E na agricultura e na indústria de transformação, o crescimento foi ainda maior: quase 8% na indústria, e 7,5% na agricultura, que, aliás, vem tendo uma excelente performance, que o Governo está extremamente preocupado em manter.

Sobre os efeitos sociais, os dados também são claros. O nível de desemprego, nas seis maiores regiões metropolitanas do País, caiu, no ano passado, quase 5% - não cinco pontos percentuais - em relação ao nível de 1993. O rendimento real médio do pessoal ocupado, no País, nessas regiões, aumentou cerca de 6,3%. E apenas na região metropolitana de São Paulo, para a qual dispomos de dados mais precisos, foram criados quase 300 mil empregos, tendo o salário médio e a massa salarial crescido, respectivamente, 10,3% e 7,3%. São dados realmente muito importantes, é esta progressão que queremos manter ao longo de todo o Governo: aumento do salário, queda do desemprego. Esses são dados fundamentais do desempenho da economia.

Quero dizer também, porque falava há pouco do déficit público, que a receita, a arrecadação federal vem tendo um desempenho mais do que satisfatório, tendo crescido 75% de 1992 a 1994. Aumentou 11,5%, em termos reais, em 1994, com relação a 1993, e, em janeiro deste ano, cresceu praticamente um terço em relação a janeiro do ano passado. Isso mostra que o nosso problema fiscal não é o do crescimento da receita tributária - é óbvio que vamos continuar insistindo na melhoria da arrecadação, é dever do poder público fazer isso -, mas isso mostra também que, na questão fiscal, nesta etapa, temos que prestar mais atenção no gasto do que na receita. Ou seja, por mais que consigamos melhorar a receita tributária, dificilmente vamos conseguir um crescimento vertiginoso como aquele que vem sendo observado nos dois, três últimos anos.

Mas eu falava do crescimento econômico. Aqui é importante ter-se presente que o propósito do Governo é mantê-lo. O problema de que se trata é, exclusivamente, o da velocidade do crescimento. E temos que prestar atenção nela para evitar pressões maiores sobre a balança comercial, por um lado, e, por outro, que se gerem pressões inflacionárias, com focos de estrangulamento neste ou naquele setor mais essencial.

Quero dizer que um dos aspectos que conferem mais solidez ao Plano Real não é o fato de que já estamos no oitavo mês do plano, e a inflação não só caiu, como continuou caindo no começo deste ano, e continuará mantendo-se baixa nos próximos meses; é o fato de que o declínio da inflação e a inflação baixa ocorreram em condições de ausência de controles ou de congelamentos de preços.

Portanto, não existe, hoje, no Brasil, a chamada inflação reprimida, que tanto prejudicou os planos de estabilização anteriores, todos eles, os dez que aconteceram desde 1979, independentemente da modalidade que assumiram. Mas, para

isso, temos realmente que ter um crescimento da oferta que tenha condições de absorver a expansão da demanda. Isto é o que pretendemos ajudar, com a política econômica. Digo ajudar, porque o Governo não é o senhor das forças econômicas, ele apenas tem interferência nelas, e deve procurar fazer com que a sua interferência seja positiva.

Sobre a aceleração da atividade econômica, há o dado que já mencionei aqui. Se a produção industrial se mantivesse no nível de dezembro de 1994, na verdade ela teria um crescimento de 13% - eu disse 12, antes -, na média, em 1995.

E são também bastante conhecidos os dados do crescimento do consumo, por exemplo, na grande São Paulo - que é de onde também dispomos de dados melhores -, que foi da ordem de 15,6% em 1994, o maior nos últimos 10 anos, ou seja, desde 1985. Somente em fevereiro de 1995, as vendas, em São Paulo, cresceram 15% em relação ao ano passado, e o crediário, cerca de 46%. Estes números são indicadores dessa aceleração que eu mencionava.

Alguns perguntarão: "Mas por que essa aceleração não se traduziu, de toda maneira, em pressões inflacionárias maiores?" Não se traduziu, porque a oferta reagiu. Em primeiro lugar, as importações cresceram muito, principalmente as de bens de capital. As importações de bens de capital foram as que mais cresceram, assim como a produção doméstica de bens de capital, que cresceu perto de 19%. Em segundo lugar, havia, na economia, margens razoáveis de capacidade ociosa, que foram sendo ocupadas. Em terceiro lugar, a oferta agrícola - como eu disse - tem sido generosa. Em quarto lugar, as importações cresceram bastante, como eu disse, e o fizeram a preços bastante razoáveis, em função da valorização do real ao longo do segundo semestre do ano passado.

Por isto, estamos preocupados com o crescimento, insisto, não para revertê-lo, mas para ajustá-lo às condições de crescimento da oferta, para o quê estamos, adotando medidas relacionadas à oferta. Este Governo não pratica apenas uma política de regulamentação da demanda agregada da economia, mas pratica também uma política de oferta de produtos, que é essencial para o equilíbrio oferta/demandada.

Pois bem, um terceiro aspecto, uma terceira linha de ação se refere ao setor externo da economia brasileira, e aí assistimos à deterioração conjuntural das condições da economia internacional, sintetizada basicamente em dois eventos: primeiro, a duplicação das taxas de juros internacionais, basicamente nos Estados Unidos. As taxas estavam muito baixas - e continuam até baixas, comparadas às do começo dos anos 80 -, mas, de toda maneira, elas duplicaram, e isso tem impacto na economia internacional; e, em segundo lugar, os problemas do México, que, evidentemente, causam perturbação no conjunto da economia internacional.

No mundo internacionalizado de hoje, qualquer perturbação em um País significativo pela sua produção, pelo seu volume de comércio, pelos fluxos financeiros que absorve, é uma perturbação que tende a condicionar o comportamento do conjunto da economia mundial. Não tem nada haver com "efeito tequila", "efeito sombrero", ou isto ou aquilo. Tem a ver, isto sim, com as próprias condições de funcionamento da economia internacional.

Portanto, colocamos muita atenção neste aspecto, concentrando-a em três pontos. Em primeiro lugar, sobre as exportações, inclusive procurando ampliar a isenção que hoje deveria envolver todo o setor exportador. Os países do mundo não exportam impostos. O Brasil exporta mais do que os outros e, portanto, estamos em uma ação concentrada para diminuir a carga tributária que onera as exportações. O sistema tributário brasileiro está organizado para uma economia fechada, esta é que é a realidade. Mas a economia brasileira abriu-se muito nos últimos anos, abriu-se bastante. Às vezes, não temos consciência de que a economia brasileira, hoje, é, provavelmente,

comparativamente ao desenvolvimento industrial alcançado, a mais aberta da América Latina; mais do que economias como a chilena, que tem um grau de desenvolvimento industrial bastante menos avançado e diversificada do que o Brasil. E desde logo, em relação à economia argentina, e até mesmo, em certas circunstâncias, nos dias atuais, e inclusive comparando-se os graus de desenvolvimento relativos à economia mexicana.

Quero lembrar, por exemplo, que o México tinha, tem e está mantendo uma política de reserva de mercado para automóveis que, comparada à nossa política de reserva de mercado para a área de informática, é muito mais forte. A reserva de mercado de informática que existia no Brasil era tímida face à reserva de mercado da indústria automobilística mexicana, por exemplo.

O Brasil, nesse sentido, tem uma economia aberta, inclusive que não se defende de práticas desleais de comércio, que não pratica uma política ativa de **antidumping**, porque não temos tradição nessa matéria. O Brasil se abriu sem que paralelamente fossem se desenvolvendo esses mecanismos. Portanto, temos de prestar muita atenção nas questões das exportações.

Recentemente, no final do Governo passado, foi adotada uma medida isentando as exportações do COFINS e do PIS/PASEP. Esta medida, contudo, não foi implementada por dificuldades de natureza técnica - e estamos fazendo isso esta semana. É um processo difícil, o de isenção de impostos, porquanto envolve questões técnicas de a isenção chegar aonde deve.

Esta, para nós, não será a primeira medida com relação às importações. Isso é que vai poder viabilizar, inclusive, uma continuidade do crescimento das importações. Por isso, adotamos medidas, no que se refere à tarifa externa, em relação aos automóveis e em relação ao câmbio, na semana passada, no sentido de permitir uma flexibilização da política cambial, consistente com os enunciados anteriores, porque a política econômica nunca se comprometeu e nem teria sentido, no Brasil, com um taxa de câmbio fixa. A taxa de câmbio ficou centrada em torno de valores parecidos durante muito tempo, mas isso não significa que ela se mantivesse nesse nível permanentemente.

Demos início a um processo que não é o de indexação do câmbio, mas o de flexibilização, independentemente das vicissitudes que acompanharam essa flexibilização ao longo da semana passada. Mas ela está voltada também para a saúde das contas externas, das exportações brasileiras e do equilíbrio comercial do Brasil.

Pois bem; da mesma maneira, nós, que estamos atuando em relação ao curto prazo, estamos preocupados com o médio e o longo prazos. Daí o empenho em questões como privatização, que não tem um impacto instantâneo, objetivo, tem sim sobre as expectativas a curto prazo na economia. Mas o impacto objetivo, econômico, a curto prazo, não é tão significativo.

Por isso, estamos procurando acelerar o processo de privatização. O Governo reorganizou o setor que cuida do assunto, tornando-o mais flexível, inclusive com a participação direta dos ministros de cada área, os ministros envolvidos, cujos ministérios controlam empresas que devem ser privatizadas, pensando também em formas de acelerar esse processo.

Eu gostaria de mencionar um dado que é impressionante. Se verificarmos todas as privatizações feitas, se contarmos os prazos, em cada caso, e tirarmos a média, teremos como resultado 600 dias para cada privatização, entre a data da licitação do edital para a consultoria que vai fixar as condições da licitação e a data do leilão. Isso está ligado, em parte, às características do processo de privatização no Brasil.

Sabemos que essa é uma experiência do mundo inteiro, que a privatização sempre é contestável, mesmo por quem está a favor da privatização, quanto aos métodos, quanto à transparência. Privatizar, vender patrimônio público é sempre

complicado. Quando é um proprietário, ele pode basear-se em fatores de natureza subjetiva, determinados acordos que são impossíveis de ser feitos com o patrimônio público. Então, o processo tem de ser transparente e essa transparência tem um preço, sob o ponto de vista do tempo, muito elevado.

Estamos procurando, dentro desse raciocínio, proceder ao encurtamento, digamos, desses períodos. E, ao mesmo tempo, preparar o Brasil para uma nova fase, porque, até agora, o que se privatizou foram empresas da área de produção de aço e de petroquímica; basicamente isso. A petroquímica ainda não está concluída, devem faltar ainda umas 18 empresas, e isso deve ser concluído este ano.

São empresas produtoras de insumos; não são serviços públicos. A produção de aço não é serviço público, nem de insumo petroquímico. São importantes, mas não são serviços públicos. Mas entramos agora numa área de serviços públicos, que é o caso da eletricidade, por exemplo; que é o caso dos transportes. E essas áreas exigem um trabalho de regulamentação bastante cuidadoso, porque é diferente eu vender uma empresa de aço. Posso ter preocupações com relação a monopólios, etc.. O Governo deve atuar, devemos ter legislação a esse respeito. Nos Estados Unidos, há desde o começo do século, para proteger a concorrência e tudo o mais.

Mas, na área de serviços públicos é diferente. Como é que eu faço uma concessão de energia elétrica? Como é que combino a geração, a transmissão e a distribuição? Como é que combino o interesse dos consumidores com o interesse das empresas? O interesse das regiões mais desenvolvidas com as menos desenvolvidas? O interesse na manutenção da qualidade do serviço?

Essas são questões complexas, nas quais estamos trabalhando, no âmbito do conjunto do Governo e com cada área específica, para que esse processo possa ser deflagrado ao longo deste ano.

Por outro lado, ainda com vistas ao médio e longo prazos, o Governo está propondo mudanças na Constituição, seja no que se refere à ordem econômica, para facilitar precisamente o investimento privado na produção de bens públicos, seja na área de insumos básicos, tradicionalmente produzidos pelo Governo por empresas estatais. Ao mesmo tempo, com a preocupação também da simplificação do sistema tributário, especialmente com vistas ao aumento da competitividade da economia.

Há uma diferença importante entre produtividade e competitividade. A economia brasileira tem tido aumento de produtividade substancial, os aumentos têm sido substanciais ao longo dos últimos anos. Mas competitividade é outra coisa; competitividade leva em conta a produtividade, mas eleva em conta também o sistema tributário, os juros, o câmbio, enfim, leva em conta um complexo de fatores. Temos que olhar não apenas para a produtividade, mas também para competitividade.

Nesse sentido, justifica-se mudanças que serão propostas no campo tributário e também na área da despesa pública, porque, tal como se disse nas reuniões com partidos numerosas vezes, a atual Constituição compromete excessivamente, amarra o Governo em matéria de despesas, e temos que ter também uma flexibilização nesses aspectos.

Com relação às medidas mais conjunturais que foram anunciadas na semana passada, eu queria citar aqui a continuidade da reprogramação orçamentária.

Eu gostaria de falar também, embora esse não seja o objeto específico do convite que nos foi feito - e já conversamos com os encarregados no Congresso a respeito, na Comissão de Orçamento -, sobre um debate específico no que se refere às condições do orçamento, do funcionamento, da relação Executivo/Legislativo, da total abertura do Executivo ao acompanhamento até da preparação do orçamento para o Congresso. Enfim, esses são temas que devem ser objeto de uma discussão específica.

Mas continuamos com a ação em matéria do orçamento, com vistas à sua reprogramação, para impedir que o Brasil tenha déficit operacional nas suas contas, especialmente na nossa esfera de atuação, mais direta que a esfera Federal.

Apoiamos a aprovação pelo Senado - o que foi pouco sublinhado pelos meios de comunicação - do projeto original da Deputada Rita Camata, com relação à participação dos salários na Folha, que tem uma importância maior para Estados e Municípios, na verdade, que para o Governo Federal.

Tive oportunidade de ser Relator do processo na Câmara - e este passou naquela Casa por consenso. Não sei se o Deputado Dornelles, que vejo, estava presente naquela ocasião. Esse processo passou praticamente por unanimidade dos partidos e agora foi bem aprovado também no Senado. Portanto, será transformado em lei.

Fomos obrigados a fazer remanejamentos no que se refere às condições de pagamento da Folha de salários e estamos regulamentando o art. 169 da Constituição. O art. 169 é importante, quase desconhecido, infelizmente. O art. 169 obriga a que toda vez que se fizer uma reestruturação de carreira, que se conceder um aumento salarial, haja autorização prévia da lei de diretrizes orçamentárias. Mais do que isso: que seja exigida a disponibilidade de recursos, prevista de maneira clara, através de lei que promova esse aumento de despesa.

Estamos regulamentando e, inclusive, fazendo uma das emendas constitucionais: estendendo com clareza a abrangência desse artigo para os demais poderes da União. Porque o espírito do Constituinte, não tenho a menor dúvida nesse aspecto, foi o de equivalência para os Três Poderes. Mas a interpretação da Constituição, ao pé da letra, está ensejando entendimentos ou versões diferentes a respeito desse assunto; estamos nos preparando para regulamentá-la.

Temos empenho na atenuação de vinculações de receitas e despesas, agora num período recente, e propusemos medidas nesse sentido. Amanhã, haverá uma reunião com o Presidente da República e com as principais empresas para impulsionar a renegociação de contratos existentes e de licitações em andamento, com vistas ao exame das possibilidades e redução de preços. Uma medida fundamental é a unificação da base de cálculo das contribuições do INSS e do Fundo de Garantia. É incrível como no Brasil as máquinas de arrecadação são divorciadas.

Temos três máquinas no plano federal, mais de vinte no plano estadual, sem contar as milhares no plano municipal. Vá lá que não houvesse ainda uma integração entre União e estados - deveria haver -, mas que não haja entre as máquinas de arrecadação da União é algo espantoso. Estamos dando um primeiro passo nesse sentido, que é a unificação do Fundo de Garantia com o INSS, que, honestamente, no passado, sempre achei que existia.

Tomamos conhecimento desse fato com espanto já há alguns anos quando estávamos no Governo de São Paulo. Esta medida, se for feita com eficácia, pode ter um efeito fundamental na arrecadação pública, especialmente do Fundo de Garantia. E aí com um duplo benefício: defesa do patrimônio dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, recursos para investimento nas áreas de habitação e saneamento, que estão baseados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Não nos atrevemos a expressar nossas expectativas em números. É melhor trabalhar para obter bons resultados e apresentar os bons resultados posteriormente. Mas nossa expectativa em relação ao aumento da arrecadação é a melhor possível, porque no caso do Fundo de Garantia, principalmente, o potencial de arrecadação é muito maior do que a arrecadação efetiva.

Queremos, inclusive, lembrar que o Fundo de Garantia é um fundo social, cujo equilíbrio econômico-financeiro hoje está altamente comprometido. O Fundo de Garantia hoje tem um passivo da ordem de 27 bilhões de dólares aproximadamente. O

passivo significa os direitos dos trabalhadores junto ao Fundo e tem, com recursos que poderia mobilizar para pagar isso, cinco ou seis bilhões. Existe uma enorme diferença, que é preenchida pelas subprestações que foram feitas ao Sistema Financeiro de Habitação e por sua vez repassadas a uma entidade que não tem vida material, mas que tem a maior dívida do País. O ser imaterial com a maior dívida no mundo é o Fundo de Compensação de Variações Salariais, e com dívidas difíceis de serem cobradas de Estados e municípios.

O fato é que os recursos que pertencem aos trabalhadores foram investidos em duas áreas: habitação, que em condições de superinflação é uma aplicação precária, porquanto sempre há setores e assalariados que ficam atrás da inflação e pressionam para o perdão das prestações - coisa que aconteceu cinco ou seis vezes -, os recursos vêm da poupança, mas principalmente do Fundo de Garantia; e empréstimos para estados e municípios que, com a crise que atravessaram, evidentemente tendem a postergar o pagamento dos serviços correspondentes.

Portanto, temos que consertar a situação do Fundo de Garantia. Esse é um ponto de partida. Consertar a situação do Fundo de Garantia não é arrecadar para guardar; é fazer bons investimentos com critérios que realmente assegurem esse retorno. Queria chamar a atenção para essa medida, porque ela passou também mais ou menos despercebida e ela é fundamental por esses dois motivos que apontei - por uma questão social e por uma questão de investimento.

Achamos que o Governo deve descentralizar investimentos, abrir para a área privada, mas o Governo também deve investir, só não deve investir de maneira inflacionária; mas deve fazê-lo de maneira seletiva e de forma a apoiar nosso desenvolvimento econômico-social.

Estamos adotando também medidas com relação às empresas estatais. Não com vistas a cortar os seus investimentos, mas com vistas à compressão dos seus gastos correntes - isto é básico. Quero lembrar, inclusive, que os cortes feitos na Lei de Orçamento com relação às empresas visaram não a anular os investimentos de muitas; visaram isto sim a um ajustamento às exigências constitucionais. Demandamos às empresas que refizessem os seus planos, que os enviassem ao Governo para que pudessem ser enviados imediatamente ao Congresso em todas as áreas onde se entendesse necessário.

Estamos, inclusive, reforçando a presença do Governo nos conselhos de administração, estabelecendo regras para aumentar a receita de dividendos das empresas, que são insignificantes, revisando isenções tributárias existentes, proibindo num período fixo contratações, também determinando a revisão de contratos de licitações, promoção de auditorias e estabelecimento de metas de recuperação de créditos por parte das instituições financeiras federais.

Com relação à desestatização, já apresentei aqui as linhas gerais. Há também medidas específicas, que eu me pouparia de expor agora, para termos mais tempo para o debate.

Por último, em relação às questões de consumo, quero lembrar que o governo promoveu um aumento de 12% na alíquota do imposto para importação de automóveis, com isso cumprindo o compromisso assumido no âmbito do MERCOSUL, suspendendo as operações de arrendamento mercantil de leasing, no caso de automóveis, uma vez que vinham se transformando num instrumento indireto e legal de evasão fiscal, porquanto muitas empresas passaram a comprar automóveis, sob a forma de leasing, para uso particular, inclusive estabelecendo uma grande desigualdade com relação às pessoas físicas. O Governo promoveu também o controle sobre o sistema de factoring, para contornar as restrições de crescimento do crédito ao consumo, e algumas outras medidas voltadas para a área da demanda.

No que se refere à oferta, à produção, adotamos também um conjunto de medidas relevantes.

Em primeiro lugar, a implantação do mecanismo da depreciação acelerada, para, no caso do cálculo do Imposto de Renda, favorecer o investimento produtivo, favorecer a acumulação produtiva. Isso para nós, no Brasil, é essencial. Temos que promover um crescimento da produção. A depreciação acelerada, portanto, é um instrumento de incentivo ao investimento.

Em segundo lugar, regulamentar a medida provisória que assegurou crédito da parcela do PIS e do COFINS embutida na penúltima etapa de produção de bens destinados à exportação.

Em terceiro lugar, a criação, que já havia acontecido, da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo -, em níveis compatíveis com a taxa de retorno dos investimentos produtivos. Estamos com uma política trimestral sujeita a aperfeiçoamentos nessa direção.

Em quarto lugar, manter os investimentos das empresas estatais com a condição da sua seletividade, do seu planejamento.

Em quinto, autorizar o BNDES, para que os agentes repassadores dos empréstimos da FINAME à agricultura, em máquinas e equipamentos, estiquem os prazos do contrato referente às operações rurais, com o objetivo de facilitar o investimento na área rural, inclusive as disponibilidades dos agricultores para investirem nos novos plantios, além da colheita da safra.

Há também uma autorização que está sendo expedida, por parte do Banco Central, para que o sistema bancário possa captar recursos no exterior, por prazos curtos, para aplicação na comercialização agrícola. Hoje, o prazo mínimo de um empréstimo é três anos. Estamos autorizando que o setor agrícola possa fazê-lo por um período de oito meses, para que possa utilizar esses recursos, que muitas vezes são mais baratos, na comercialização da sua safra e no investimento. Essa é uma medida que terá um impacto importante nos próximos meses.

Além disso, o descontingenciamento no orçamento de crédito para as operações de comercialização agrícola, com vistas a dar sustentação à produção rural. E, por último, a determinação para que as importações de milho e arroz no Centro-Sul sejam pagas a vista a partir de agora, eliminando-se, portanto, subsídios externos que tendem a depreciar os preços pagos aos produtores nacionais. Como o crédito para os produtores externos é barato, subsidiado dentro da ótica brasileira, uma coisa é comprar a vista e outra é comprar milho e arroz importado, com taxas de juros subsidiadas - aí não há produção doméstica que possa agüentar. Uma coisa é defender a competitividade, outra é permitir a concorrência externa predatória.

São esses os aspectos fundamentais da política de curto prazo.

Na verdade, apresentei aqui um balanço do que fizemos nos primeiros dois meses de governo. Como tem sido dito, este é mais um processo. Abolimos a idéia de grandes pacotes periódicos, de surpresas. Todas as vezes que temos medidas importantes, elas são imediatamente anunciadas, porque o que se pretende é a explicação, o esclarecimento e, sobretudo, colocá-las em operação o mais depressa possível.

Concluo esta exposição reiterando o que disse no início: o norte da política econômica e financeira do governo é a defesa do real. A defesa do real contra a especulação, contra aqueles que apostam a favor da desgraça da moeda brasileira. Essa defesa nós a fazemos lutando pelo equilíbrio fiscal, por boas condições no setor externo, para manter um crescimento sustentado da economia não exagerado. Tudo isso está voltado para a defesa da estabilidade. Esse é o compromisso sagrado do Governo Fernando Henrique.

A inflação, a superinflação, é a pior doença, a pior infecção que já afetou o organismo econômico e social brasileiro durante mais de um século. A economia brasileira, de 1870 a 1980, foi a que mais cresceu no mundo, mais até que o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos. Em termos de produto por habitante, só perdemos para o Japão e por pouca diferença. No entanto, de 1980 para cá, enfrentamos a pior fase econômica, desde que há dados registrados na história brasileira, desde, portanto, 1870, quando há dados a respeito da produção em nosso País.

Essa fase de transtornos esteve ligada à superinflação, deflagrada por uma crise externa, pelo aumento, pela explosão das taxas de juro na virada da década passada, de 1970 para 1980, paralelamente ao novo aumento de preços do petróleo.

Mas o fato é que o Brasil, diferentemente de outros países, não conseguiu se ajustar durante muito tempo. A maioria dos países do mundo conseguiu se recuperar daquela situação já em meados de 1980 ou, na pior das hipóteses, na segunda metade dos anos 80. Para nós, ficou reservado o final da metade dos anos 90.

Portanto, não podemos perder esta batalha, uma vez que estaremos perdendo uma batalha praticamente ganha já num período muito tardio. Temos que mantê-la, para ganhar o final da década e entrar no novo milênio de cabeça erguida. Cabeça erguida para o Brasil significa ter uma moeda, significa ter crescimento econômico, significa ter recursos para a educação, para a saúde, para o saneamento.

Isso é o mínimo que se pode querer de um país como o nosso, de grande potencial produtivo, de grande capacidade empresarial, com uma força de trabalho de alta qualidade, que nada fica a dever à força de trabalho dos países mais desenvolvidos. Isso a gente ouve por todo o lugar: a força de trabalho brasileira, apesar das condições precárias de educação, tem condições de aprendizado, de eficácia, que não deixa nada a dever aos países mais desenvolvidos, como a Alemanha, o Japão, a Itália, o sudeste asiático, aqueles que estão à frente do crescimento econômico mundial.

Mas, para isso, temos que garantir as condições mínimas. E esta responsabilidade pelas condições mínimas é do Governo. Não apenas do Executivo. É do Governo, é da União, é dos Estados, é dos Municípios, é de todos aqueles que estão na vida pública, independentemente das disputas democráticas que a vida pública num País como o nosso e no mundo moderno pressupõe.

A nossa idéia é que essas disputas aconteçam em condições mínimas de estabilidade e de crescimento econômico. Esse é o nosso propósito, esse é o nosso compromisso, e por ele nós trabalhamos desde o primeiro dia e trabalharemos até o último dia do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Dando início aos nossos debates, concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Ministro José Serra, eu pretendia fazer algumas perguntas a respeito da turbulência do mercado cambial na semana passada. Mas diante da informação do Presidente da Comissão de que o Banco Central ainda não concluiu as investigações e levantamentos e diante da aprovação, por esta Comissão, da vinda do Dr. Périco Arida, na próxima terça-feira, acredito que é mais prudente e responsável de minha parte aguardar a vinda do Presidente do Banco Central, que poderá me responder de forma afirmativa e não opinativa. Mas vou procurar ser objetivo e fazer três perguntas.

A grande preocupação do mundo inteiro hoje, Ministro, é o chamado **smart money**. Esse dinheiro eletrônico, quase incontrolável, está provocando perturbações em toda parte. Já é objeto de preocupação até dos países do G-7. O dinheiro que pode ser útil em determinadas circunstâncias e ocasiões.

O Governo pretende tentar adotar alguma medida, como já adotado no Chile, fixando o prazo de permanência desses investimentos especulativos ou outra qualquer medida, ou o Governo acha que por enquanto são incontroláveis e nada se pode fazer?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador, o Ministro prefere responder pergunta a pergunta. Seria mais fácil, se V. Ex^a não se opuser.

O SR. JOSÉ SERRA - É melhor fazer logo as três.

O SR. JEFFERSON PERES - A segunda seria: o Senado aprovou, na semana passada, contra o meu voto, a regulamentação, ou a regulação - como prefere o nosso eminente Josaphat Marinho - do teto constitucional de 12% na taxa de juros.

O SR. JOSÉ SERRA - Devo dizer que uma das minhas frustrações de não estar aqui no Senado é para ter bons debates com o Senador Josaphat Marinho, o que para mim seria motivo de muita honra e orgulho.

O SR. JEFFERSON PERES - Ainda bem que V. Ex^a sabe o que está perdendo.

Contra o meu voto, Sr. Ministro, porque entendo, com o maior respeito dos que divergem de mim, que a taxa de juros é um dos preços básicos da economia, uma das ferramentas de que nenhum governo pode abdicar. Na semana passada mesmo, perguntei-me se já estivesse limitada a taxa de juros em 12%, juros reais acima da inflação, se ainda assim o governo não se veria em dificuldades maiores caso não pudesse elevar bruscamente a taxa de juros para conter a turbulência do mercado na última quinta-feira. Como o Governo encara esse problema?

A terceira: o Governo editou uma medida provisória que provocou muita controvérsia, a MP nº 935, que confesso não haver entendido bem até hoje e gostaria de mais alguns esclarecimentos sobre as razões daquelas medidas, se realmente atingem, prejudicam, de alguma maneira a Previdência Social e se o Governo pretende modificá-la.

O SR. JOSÉ SERRA - O Senador coloca em debate três perguntas muito importantes e algumas delas, especialmente a primeira delas, complexa a respeito do smart money, do dinheiro esperto no mundo de hoje.

Realmente, a economia monetária e financeira internacional hoje carece de um sistema de controle e regulação. Quando olhamos as economias nacionais, a história monetária financeira dela, distinguimos duas etapas: uma foi a criação dos bancos centrais, que, na verdade, são entidades que passaram a regular a criação de dinheiro dentro da economia. Antes disso, tínhamos crises violentas, quando não havia um poder central regulador. Essa foi a função do Banco Central. Tão importante que alguém disse, já não me lembro quem foi, que a humanidade inventou três coisas fundamentais: o fogo, a rocha e o Banco Central. É um evidente exagero mas, de toda a forma é útil para ilustrar a importância que se atribuiu a essa idéia de Banco Central.

Segundo, isto sucedeu à crise, ao crash de 1929 e aos anos 30, que foi a criação de um mecanismo de seguro de crédito, de garantias para operação dentro do sistema bancário, tanto que nunca mais houve quebra-quebra de bancos desde então, apesar de boas perturbações, porque o sistema de regulação de seguros existentes, de garantias de depósitos impedem esta quebra-de-ira. Foram duas etapas, a grosso modo: Tivemos a partir dos anos 60 e começo dos anos 70 uma internacionalização crescente do sistema financeiro.

Os créditos, no começo dos anos 60, eram créditos governamentais, época da aliança para o progresso, JK, Jango, basicamente créditos de governo a governo. Mas houve uma privatização crescente do crédito internacional e às vezes empréstimos que demoravam anos para serem obtidos passaram a ser obtidos via telex, ainda na época do telex, com negociações mais rápidas e tudo mais.

O fato é que houve uma internacionalização acentuada, que foi acelerada pelo progresso na área de Comunicações. Hoje, não há praticamente um país fechado a esse movimento internacionalizante não só na área comercial, mas especialmente na financeira. No entanto, a economia internacional não tem mecanismos de regulação como as economias nacionais; não têm banco central, muito menos instrumentos de seguro dentro dessa operação.

Essa é a essência da observação feita pelo Presidente da República; Sua Excelência, na verdade, não criticou as atuais diretorias do Fundo Monetário ou do Banco Mundial por não serem essas instituições capacitadas para enfrentar essa situação; não são capacitadas estruturalmente. Da mesma forma que na área do comércio houve certa organização internacional - nos anos 30 não havia isso; eram anos de guerras comerciais quando os americanos afirmavam: "Beguile your neighbour", ou seja: prejudique, engane o seu vizinho. Entretanto, hoje, o fortalecimento do GATT trouxe uma disciplina razoável a essa matéria, especialmente quanto a guerras retaliatórias - não que tenham deixado de existir, mas as retaliações declinaram bastante; e isso não ocorre na área monetário-financeira. Evidentemente, não é um país que vai fazer isso, mas temos que lutar para que no plano mundial as ações caminhem nessa direção, sem que se tenham crises violentas. Não acredito em uma crise violenta, mas não se deve esperar que ela aconteça para então se fazer essa maior regulação.

Quanto às medidas de curto prazo, tenho a dizer que na verdade, o básico da onda especulativa da semana passada não foi a fuga de capitais do País; não foi uma corrida de capital de curto prazo para o exterior até porque o dinheiro que está nas Bolsas, além de ser em menor volume que o mexicano, tem limite para saída; se se inicia a saída, as Bolsas caem e o prejuízo aumenta. Há um mecanismo de mercado que dá certa proteção - a menos que haja um colapso como o que quase aconteceu no México - como por exemplo o nível elevado das reservas do Brasil. Portanto, há um limite.

O problema da semana passada não foi o de fuga de capital, mas sim de especulação contra o real por parte de capitais denominados em real, digamos - conversões; não tem a ver com essa proteção e com a entrada no País de capital de mais longo prazo. Diga-se, a propósito, que o empenho do Governo é fortalecer a conta de capitais, estimulando o investimento produtivo; havia, inclusive, um IOF como elemento disciplinador. Nas circunstâncias atuais, as condições de ingresso foram facilitadas, evidentemente, porque interessa acima de tudo a saúde da moeda. Mas não descartamos medidas que visem à entrada mais sadia de capital e estamos empenhados, nesse momento, fundamentalmente, no caso dos investimentos produtivos - aliás, num nível impressionista, posso afirmar a V. Ex^a que esperamos realmente um grande crescimento de tais investimentos no Brasil. Todas as indicações de empresas - estrangeiras, inclusive - são de um boom, de um auge desse tipo de investimentos no próximo período.

Relativamente à taxa de juros, essa é uma questão hoje já antiga, que vem desde a Constituinte. E me permito falar também como Parlamentar. Na verdade, há um equívoco: Eu começaria tabelando preços - passagens de transporte coletivo, pão, produtos de consumo essencial à grande maioria da população. Aliás, bastaria que na África se fizessem boas constituições, tabelando preços e, provavelmente, nessa perspectiva, eliminaria a miséria na África. Basta uma Constituição estabelecer o ponto final.

Quer dizer, não tem cabimento Constituição fixar taxa de juro; não tem pé nem cabeça, na minha opinião. Estou à vontade porque na época da Constituinte fui à tribuna para encaminhar contra essa votação.

Em segundo lugar, na verdade o que é taxa real? Teria que perpetuar a indexação na economia, porque a taxa real só se sabe *a posteriori*. Se faço uma taxa de juros, depois tem um plano de estabilização, cai a inflação, como aconteceu - espero que não tenhamos ter mais no futuro, porque a inflação, se Deus quiser, vai se manter baixa - fenômenos dessa natureza. Mas, não podemos excluir quedas maiores. A taxa real resulta maior do que aquela que era prevista no momento em que foi feito o empréstimo. Vai devolver, vai tudo se fazer cálculo no País? Nem o Júlio Cortasa, se dedicasse toda a sua vida a descrever um processo desse tipo, com a capacidade que ele tem para descrever minúcias, provavelmente conseguiria isso. Ele gastou 3 páginas para descrever como é que se procuraria um fio de cabelo ao qual se teria dado um nó no mesmo. Imagina para explicar como seria feita a devolução de uma taxa de juros que, de repente, resultou maior por causa de uma queda significativa da inflação.

Para não falar da economia internacional, porque se pusiéramos a economia internacional no mundo internacionalizado como é hoje dentro do problema, pode-se imaginar se em certas circunstâncias, estranhas ao País, a taxa de juros internacional sobe, dando isso abrigo a uma fuga de capitais espetacular. Portanto, é uma medida que não faz sentido.

A taxa de juros é alta? É alta. É ruim que ela seja alta? É ruim que ela seja alta. É um preço que estamos pagando, a falta de firmeza no equilíbrio fiscal, fundamentalmente, e as condições aos resíduos que decorrem da inflação anterior, quando se estabiliza a economia. Temos que trabalhar na direção de menores taxas de juros. Mas, se a Constituição resolvesse, ao invés de desestabilizar ou de criar um clima surrealista nessa matéria, sem a menor dúvida seria conveniente. Por que seria contra? Seria uma maravilha isso, se, ao invés de trazer mais problemas, resolvesse.

Por último, em relação à Medida Provisória nº 935. O propósito do Governo é o de ter uma maior organização e disciplina no que se refere à questão das vinculações. De forma alguma existe ou existiu nenhum remotíssimo propósito de obter recursos a partir da Previdência ou da Saúde ou qualquer coisa parecida. Nossa principal preocupação com a Previdência é ter recursos para pagar a expansão do gasto, como é o caso agora da entrada em vigência do novo salário mínimo que afeta o piso de remuneração da Previdência.

Portanto, houve interpretações, no caso, equivocadas. Não vou aqui procurar explicar o porquê. Provavelmente problema de comunicação, de tempo, semana passada, com todas as questões que envolveram o câmbio e que impediram que fosse feito um trabalho adequado no sentido de explicitação. Não digo, obrigatoriamente, de ficar de acordo, mas de explicitação.

Por outro lado, o que é essencial na verdade? O essencial é o seguinte: a Previdência não tem recebido recursos do tesouro. Ela tem hoje a folha de salário integral. No passado, não tinha. Até há pouco tempo, antes de começar o Governo Itamar Franco, 30% da arrecadação da folha de salários da Previdência ia para a Saúde. A Previdência absorveu esses 30%. O tesouro passou a pagar a saúde.

Agora as despesas vão num crescendo e a nossa principal preocupação é encontrar condições de financiamento para isso, inclusive porque a Constituição estabelece que não pode ser criado. é um mandamento constitucional: nenhum benefício sem a correspondente fonte de financiamento.

Agora, o que está acontecendo, no caso do COFINS, por exemplo. A arrecadação do COFINS melhorou bastante. Por quê? Porque o COFINS foi legalizado. Em 1991, o então FINSOCIAL que depois se tornou COFINS, a arrecadação do FINSOCIAL sofreu um colapso tremendo, porque houve, por parte dos nossos tributaristas, que são muito criativos, a seguinte idéia: o FINSOCIAL é

arrecadado pela receita. Se é arrecadado pela Receita Federal, o FINSOCIAL, argumentaram eles, é um imposto. Se é um imposto, é inconstitucional porque a Constituição proíbe impostos acumulativos, graças a uma iniciativa, na época do Deputado Francisco Dorneles, que é correta, durante a Constituinte, que o então Deputado Bernardo Cabral acolheu. Mas lá estava, com minha modesta colaboração.

Ou seja, é arrecadado pela Receita; logo, é imposto. Se é imposto, é inconstitucional, porque é acumulativo. Não tem cabimento. O fato de que é a Receita que arrecada não tem problema nenhum, mas o fato é que parte do Judiciário acolheu isso e não arrecadamos 7 bilhões de dólares na época.

Isso produziu um colapso e uma preocupação muito grande por parte do Congresso sobre o que ia acontecer com os recursos da seguridade. Essa época passou, porque o COFINS, posteriormente, numa nova lei, legalizou: a arrecadação está indo bem, e o que está acontecendo? Temos um lado da arrecadação, da administração, que é vinculada, que vai bem. A educação tem os seus 18%, já gastou os 18%, quer dizer, não neste ano, já consumiu, já gasta além, e o Governo é obrigado a pôr recursos do tesouro.

No caso da seguridade, aumentamos o dispêndio mensal com a saúde; não se ouviu mais falar de colapso na Saúde - não significa que a situação esteja tranquila, mas já se deu passos importantes nessa direção. A média do ano passado foi em torno de 350 milhões por mês, está em R\$ 500 milhões - e estamos mantendo -, estamos promovendo um aumento do mínimo que vai ter implicações fortes do ponto de vista dispêndio para a Previdência. Entretanto, a arrecadação da contribuição sobre os lucros da COFINS está indo bem.

Eu me pergunto: tem sentido ter mais arrecadação de um lado, inclusive sem despesa que a justifique - claro que despesa sempre se pode criar - e, do outro lado, que não tem vinculação, não tem dinheiro, ter que se endividar por aí? Não tem cabimento, mas é o caso do Ministério dos Transportes - todo o problema de transportes no Brasil - para o qual não se tem dinheiro, porque dispomos da receita de impostos - 18% da Educação, os inativos da União, que hoje cobrem 40% da despesa de pessoal, tem a questão da Ciência e Tecnologia, das Forças Armadas - o gasto militar no Brasil, como proporção do PIB, é um dos três ou quatro mais baixos do mundo - não estou querendo que cresça, mas sim que precisamos dar o mínimo que é necessário. Então, o que está acontecendo é essa, digamos, esquizofrenia orçamentária.

O que queremos? Atenuar a vinculação não para tirar dinheiro de nada, mas para poder usar os recursos existentes de maneira racional. Essa é a questão fundamental, esse é o ponto, a meu ver, mais importante, que precisa ser compreendido, até porque isso favorece a boa realização de despesas. Não é algo distorcido em que fico com o dinheiro de um lado e não gasto: não gasto por causa do déficit. Por quê? Porque vou ter que gastar pelo outro lado e me endividar; não tem cabimento isso; são recursos públicos: não estou fazendo desvio de finalidades. Aposentados da União são segurança social: como não? Mas também não dá para pagar na íntegra.

Então, esta é, digamos, a essência. Agora, a partir daí, evidentemente, se se encontrarem outras maneiras de se disciplinar; se dentro do debate, da posição do Congresso, do projeto de conversão, ou do quer que seja, se chegar a outro entendimento, chegou-se a outro entendimento. Nós estamos apenas esclarecendo qual é a intenção.

Podem haver outras formas de se ter maior disciplina e de se conseguir algo mais racional do ponto de vista da despesa, mas, desde logo, isso é absolutamente claro; nada tem a ver com tirar recursos da Previdência ou da Saúde. Não tem, rigorosamente, nada a ver.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Espéridião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - (Fora do microfone) ...que estão inscritos, mas quero iniciar cumprimentando o Ministro José Serra pela amplitude da abordagem da sua exposição. Acho que todas as questões essenciais, em matéria de política econômica, forma abordadas, ainda que sejam discutíveis alguns enfoques.

Em vez de três, vou procurar fazer duas perguntas apenas: A primeira é sobre a evolução da balança comercial e do balanço de pagamento. O convite ao Ministro José Serra deve ter sido feito em meados da semana passada, dentro das últimas ações do Governo, que, a esta altura, são penúltimas ou antipenúltimas, porque na sexta-feira houve novas providências e, ontem, também, já foram geradas outras em matéria de operação da política econômica. Qual é a projeção de saldo da balança comercial? Ainda é de US\$ 5 bilhões ou, esse número tem alguma correção para o ano de 95? Qual é o número verdadeiro a respeito de saldo da balança comercial e do balanço de pagamento em fevereiro?

Há uma contradição, pelo menos na imprensa, entre expectativas anunciadas pelo Ministério da Indústria e Comércio, que falava em relativo equilíbrio, e dados da Receita Federal, que falam em déficit de US\$ 1,2 bilhão. É muita diferença para um mês e para o Governo. Então, resumindo, a previsão é que, conforme se atribui ao Ministro, terminaremos o ano com US\$ 25 bilhões de reserva.

O SR. JOSÉ SERRA - Quem disse isso? A quem se atribui?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É atribuído ao Ministro do Planejamento José Serra, no Jornal da Tarde de hoje, páginas 1 e 8.

O SR. JOSÉ SERRA - A mim?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não Amin. A V. Ex^a. A mim cabe perguntar. (Risos) O trocadilho foi feito sem querer.

O SR. JOSÉ SERRA - Está no seu coração.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou ler: "Serra acredita que certa queda nas reservas é positiva: Qualquer coisa acima de 25 bilhões - está escrito milhões - é confortável."

O SR. JOSÉ SERRA - Se V. Ex^a me permite interrompê-lo, Senador, gostaria de dizer que o repórter me perguntou o que eu considerava um nível bom de reservas. Eu disse: Qualquer coisa acima de 25 bilhões é bom. Daí a se fazer uma previsão é um salto enorme.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Acho que esta é uma oportunidade para V. Ex^a esclarecer o assunto.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Ex^a foi muito oportuno, Senador, e agradeço-lhe por isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu gostaria só de acrescentar a essa pergunta o seguinte: Desses 25 bilhões...

O SR. JOSÉ SERRA - Mas eu não estou prevendo 25 bilhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu sei, 25 bilhões ou qualquer que seja a reserva ao final do ano, a minha indagação se prende, numa relação com a pergunta do Senador Jefferson Peres - ainda que eu use outra expressão -, a uma preocupação que já externei aqui várias vezes, ou seja, o que é dinheiro casado e o que é dinheiro de motel. Dinheiro de motel é esse dinheiro esperto que pode desaparecer na mesma noite, ou seja, não é decorrente de uma relação duradoura, como queremos que seja? Isso pelo menos fica muito mais claro perante o Direito de família.

A segunda questão é sobre algo que V. Ex^a abordou, e eu divirjo completamente da sua avaliação a respeito. Preocupo-me também com a projeção que o

próprio Governo vem fazendo. Trata-se da questão da agricultura. Sei que este não é um tema exclusivo da nossa reunião, mas não posso ouvir dizerem aqui, como ocorreu, que o Governo tem como objetivo manter ou preservar as atuais condições de gestão da política agrícola. A TR de julho, por exemplo, representa, até hoje, uma perda segura de no mínimo 25% para qualquer agricultor que tenha recorrido a empréstimos bancários.

Tenho em mãos uma sugestão de banco privado que foi oferecida a agricultores do Paraná e de Santa Catarina no dia 15 de fevereiro, Sr. Ministro: conversão da dívida de TR para dólar.

O SR. JOSÉ SERRA - Qual o nome do banco, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Considero isso uma desinformação privilegiada, porque se alguém tivesse assinado, por exemplo, no dia 1º de março, tal conversão, além da tralitada, certamente teria prejudicado as contas da Previdência, da Seguridade do Governo que teria recorrido a algum sistema de proteção ao seu sistema cardiovascular. Isso porque, na semana passada, esse sujeito teria entrado em pânico em virtude da ascensão do dólar no nosso câmbio.

Em matéria de política agrícola, eu queria fazer essa ressalva e pedir-lhe, em razão da sua influência, da sua inteligência e dos objetivos da sua gestão no Ministério de Planejamento, que jamais propague que a agricultura está sendo tratada de maneira adequada. A questão que V. Ex^a abordou, aquilo que aconteceu com o arroz, ou seja, o financiamento em doze meses e taxas de 7% fixas ao ano para o arroz importado, é apenas uma fotografia 3x4 do esbulho a que está sendo continuamente exposto o agricultor brasileiro, principalmente o pequeno agricultor, que é o objeto da nossa preocupação, pois constitui um modelo não apenas econômico mas também social. Acho que interessa ao Governo e ao Brasil preservar esse modelo.

Essas são as minhas duas colocações. Esta é também uma oportunidade para V. Ex^a esclarecer a questão das previsões do balanço de pagamento e balança comercial, especificamente no que diz respeito aos números de fevereiro e fazer um comentário sobre as alterações que podemos postular para a questão da agricultura.

Só queria lembrar-lhe, mais uma vez, o seguinte: No que diz respeito às reservas, o que é dinheiro casado e o que é dinheiro volátil?

O SR. JOSÉ SERRA - Começando pela segunda pergunta: Apresentei pontos, medidas tomadas por nós e relacionadas com a agricultura e estou seguro de que V. Ex^a concordaria com a correção dos mesmos, inclusive no que diz respeito à questão da suspensão de importações financiadas de milho e arroz - V. Ex^a até dá o número a que eu fazia referência. Isto foi suspenso. Só se permite, agora, pagamento a vista. Enfim, são medidas decorrentes, por exemplo, no caso da FINAME, de problemas com a TR, porque são impressos anteriores à Taxa de Juros de Longo Prazo e carregam consigo a TR anterior. O problema da TR é real. As reclamações têm uma base na realidade, e estamos diante de uma situação complicada que decorre, basicamente, do resíduo da superinflação. Por quê? Porque, numa ponta, temos a agricultura com TR e, na outra, temos o financiamento das cadernetas de poupança também com TR. Aí, sim, há um casamento inconveniente. Ficamos diante do seguinte problema: se tiro a TR, tenho que cobrir a diferença, sobretudo com o Banco do Brasil; e cobrir a diferença com dinheiro do Tesouro; e dinheiro do Tesouro é dinheiro do Orçamento. Portanto, tenho que tirar do Orçamento, que já está magérrimo em matéria de investimento. Porque salário, juro, transferência para Estados e Municípios, não dá para comprimir. Para eliminar a TR da agricultura, tenho que ter recursos provenientes de impostos. Estamos envolvidos numa contradição para a qual não vejo outra saída senão algo gradual, criativo e pensado ao longo do tempo.

Eu não quis dizer que estamos em condições ideais em matéria de política agrícola. Apontei quatro ou cinco medidas do governo que caminham nessa direção.

Alem disso, acredito que seria extremamente oportuno esta Comissão debater a questão agrícola com o ministro da área, que é um membro desta Casa, e também com integrantes do Banco do Brasil e do próprio Ministério da Fazenda, que lidam mais diretamente com as questões de financiamento à agricultura. Isso seria importante. Mas recolho as preocupações de V. Ex^a para transmiti-las como membro da Câmara de Política Econômica. Essa é uma matéria estranha ao Planejamento em si, mas não à política econômica do Governo e à Câmara da qual nós fazemos parte.

Com relação às questões da balança comercial, eu queria, em primeiro lugar, deixar bem claro que não fiz nenhuma previsão de que as reservas seriam de 25 bilhões. O jornalista apenas me perguntou qual era o nível confortável de reservas. Eu disse que o nível confortável de reservas é qualquer coisa acima de 25 bilhões. É como se me perguntassem: "Qual é o nível confortável, para o senhor, de perdas de cabelo neste ano?" Eu diria: "Qualquer coisa a mais do que tem o Senador Esperidião Amin estará bem." É um piso, não é uma previsão.

Com relação à questão da balança comercial, eu diria que é propósito da política de governo manter, neste ano, um superávit comercial. Nós vamos nos orientar, decididamente, nesta matéria, para obter um superávit comercial. Eu não vou fazer previsões. O IPEA, órgão do Ministério do Planejamento, faz projeções mensalmente, segundo certas condições de simulação - taxa de câmbio, demanda externa, isto ou aquilo, etc. As condições são variáveis. Quando uma autoridade governamental faz uma previsão, transforma-se em algo que influencia expectativas. O que posso dizer é que nós vamos trabalhar, com muito empenho, para obter o superávit comercial.

Com relação à balança comercial de fevereiro, eu preferiria aguardar a divulgação oficial, por parte dos Ministérios da Fazenda e da Indústria e Comércio porque, da vez passada, deu muita confusão a apresentação de números que ainda não eram definitivos. Eu preferiria aguardar a consolidação dos dados definitivos para apresentá-los, para que não haja interpretações equivocadas de que se tentava maquiar isto ou aquilo. Se eu apresentar um número maior do que o efetivo, estarei condicionando as expectativas negativamente. Se apresento um número menor, não dizer que estávamos querendo maquiar. Portanto, vamos aguardar a divulgação dos dados finais. Quero dizer que V. Ex^a tocou num ponto essencial, que é a questão do resultado da balança comercial neste ano. É óbvio que se excluirmos a balança comercial, haverá um déficit na conta de serviços. É natural porque nós temos os juros para pagar. O Brasil não é um País que tem muito investimento no exterior. Então, a balança de serviços é sempre deficitária. Portanto, o superávit comercial é para contrabalançar. No ano passado, bateu tanto que o déficit em conta corrente - que é a soma dos dois, da balança comercial com a balança de serviços - deu praticamente zero, ou seja, 0,2% do PIB. Evidentemente, o superávit para nós é importante para impedir que o déficit na balança de serviços se projete totalmente no déficit em conta corrente. Agora, também um déficit em conta corrente, moderado não é nenhuma tragédia, do ponto de vista da economia. Significa introdução de poupança externa no País, mas, se acontecer, deve ser moderado porque um déficit exagerado comprometeria as expectativas a respeito da estabilidade da moeda.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só para especificar essa parte final da resposta: é previsão de déficit na conta de serviços 15 bilhões de dólares? Se o prejuízo for de 15 bilhões de dólares o déficit na conta de serviços e 5 o superávit na balança comercial, nós fecharemos até essa linha do balanço de pagamentos com um déficit de 10 bilhões de dólares.

O SR. JOSÉ SERRA - Eu acho que é uma projeção como outra. Não significaria nenhuma tragédia, do ponto de vista econômico, mas eu espero que o resultado seja melhor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Finalmente, a composição da reserva.

O SR. JOSÉ SERRA - Olha, eu tenho os números. Como o Presidente

Pérsio Arida virá, ele poderá apresentar os dados exatos a respeito do que é investimento em bolsa, etc, mas nas reservas brasileiras, isso que poderia ser considerado capital de curto prazo não ultrapassa um terço do montante total; depende de nível. Nós só poderemos ter um nível consolidado no final desta semana porque nas despesas da semana passada algumas não foram definitivas. Então, eu acho que é preciso uma semana para poder assentar e se ter aquele que seria o nível de reservas já consolidada, depois da perturbação havida. Mas eu diria a V. Ex^a que não é mais do que um terço. Quero lembrar, também, que isso não significa que é capital que saia obrigatoriamente, instantaneamente, devido a problema de Imposto de Renda, de bolsas e tudo mais.

Eu insisto na observação que fiz ao Sr. Senador Jefferson Peres. O problema da desestabilização da semana passada não foi por causa do dinheiro que foi para fora, mas sim de dinheiro daqui que não saiu. Inclusive, na medida de reservas existem várias diferenciações, mas há uma que é mais elementar, que são as reservas do País e as reservas do Banco Central. Muitas vezes um banco compra dólares, mas ele os mantém no Banco Central. A reserva é do País só que ela não pertence ao Banco Central. Em termos de reserva do País, a movimentação foi muito menos dramática do que se imagina - e o Presidente do Banco Central poderá apresentar esse número; eu preferia não fazê-lo porque não tenho o número exato e temos que aguardar o término da semana porque é a partir daí que poderemos avaliar direito qual é o resultado.

Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRÉSIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Sr. Senador Vilson Kleinubing.

O SR. VILSON KLEINUBING - Sr. Ministro, lá no Senado, eu votei a favor do tabelamento de juros em 12% - e olhe que eu sou da Frente Liberal.

O SR. JOSÉ SERRA - Desculpe-me, como V. Ex^a votou?

O SR. VILSON KLEINUBING - Votei favorável à lei que tabela os juros em 12% - e eu sou da Frente Liberal. Mas votei porque estava na Constituição e votei porque V. Ex^a já sabe que eu sou inimigo dessa taxa de juros que está aí. Não há lei de mercado decente quando o maior tomador de dinheiro está insolvente. O Governo Federal, os Governos Estaduais criaram uma demanda tão grande por dinheiro que jogaram os juros lá em cima. Quem foi Governador, aqui, sabe a que duras penas se paga, hoje, a dívida pública. Então, a minha pergunta é a seguinte: será que os economistas não conseguem criar um mecanismo de conter a demanda diferente dessa de subir juros? Será que o País não gasta, hoje, mais com juros do que gasta com Saúde? Pode gastar muito mais de Saúde, 150 milhões, e juros é para uma parcela de pessoas que está especulando, aí, todos os dias. Então, esta é a pergunta: é possível ter um mecanismo de controle de demanda que não seja a taxa de juros? Segunda pergunta: eu também concordo que não se deve exportar impostos, mas como é que ficam os Estados que importam matérias-primas e que geram créditos de impostos nos outros Estados e depois perdem um bocado com essa receita? Como é que fica esse mecanismo? Por exemplo: a indústria têxtil de Santa Catarina, especificamente, compra algodão, traz o crédito do imposto, exporta e não tem imposto nenhum. Muitas empresas não estão recolhendo nada em termos de ICMS. E a minha terceira pergunta - já que me deram oportunidade para três - é sobre o assunto México-Brasil. O que o México fez de errado que o Brasil não vai fazer?

O SR. JOSÉ SERRA - Com relação à questão dos juros, a minha restrição a este dispositivo constitucional não significa nenhum agrado com relação aos juros

elevados. A minha argumentação foi noutra direção. A taxa de juros tem um papel contraditório na questão da estabilidade, porque é aumento de custo mas, ao mesmo tempo, é um freio de demanda. Por isso é ruim utilizá-la. O fato é que estamos muito amarrados do ponto de vista fiscal também. Se a situação fiscal fosse mais folgada, nós teríamos um raio de manobras infinitamente maior no que se refere à questão dos juros, e não dá para separar uma coisa da outra. Vou até mencionar o caso da agricultura: se houvesse folga fiscal mínima, teríamos condições de eliminar a TR, porque isso significaria dar dinheiro do Tesouro para o Banco do Brasil. Na questão dos impostos, a observação de V. Ex^a é muito pertinente. Já tive oportunidade de escrever sobre o assunto mostrando que para um produtor de uva do Nordeste convém comprar a embalagem para exportação da Espanha do que do Rio de Janeiro. Por quê? Porque a da Espanha tem **drawback** e a do Rio tem ICMS, que pode não creditar, dar uma atrapalhada, etc. Isto é incrível, porque é o sistema tributário conspirando a favor das importações e contra a produção doméstica.

Neste sentido, na proposta de mudança constitucional, nós pensamos sinalizar - na verdade, quem vai dar a orientação é o Congresso - mas pelo menos sinalizar um tratamento racional do assunto, inclusive estabelecendo mecanismos de compensação pelos estados que perdem receita, porque, do contrário, não será viável a mudança. Especialmente na questão do crédito, fazer para valer, porque esse problema que V. Ex^a aborda é o mesmo da embalagem de uva. De repente, em vez de comprar de outro Estado uma matéria-prima para produzir tecidos, eu prefiro importar e ter o **drawback**, ou seja, eliminar, na exportação, os impostos que paguei importando. O exemplo é o mesmo. V. Ex^a tem razão, esta é uma distorção, só que a distorção não deve ser um impedimento. Ela deve ser corrigida.

Por último, a questão do México. A situação estrutural da economia brasileira é diferente da do México. Isso é importante para efeito de avaliação do quadro. O México, como a Argentina, como o Chile, é um país menos industrializado que o Brasil, e passou a gerar, com a estabilidade, um déficit comercial muito elevado; chegou, no ano passado, a 27 bilhões de dólares. E o PIB mexicano é certamente metade ou dois terços do PIB brasileiro. Ora, chegar a 6%, a 7% do PIB de déficit comercial é uma situação intolerável. O equívoco mexicano foi esse. O processo levou a uma corrosão da capacidade de poupança doméstica do México que comprometeu inclusive o crescimento. O México, diferentemente da Argentina, do Chile ou do Brasil, estabilizou-se sem crescimento. A estabilidade não trouxe crescimento ao México pela escassez da poupança, porque a estabilidade foi acompanhada de uma queima de capacidade de gerar poupança - estou fazendo uma análise mais estrutural, de economista. Como Ministro, não quero exagerar na interpretação do que acontece nos outros países. Mas eu diria a V. Ex^a que o problema do México foi subestimar as questões da balança comercial e a confiança exagerada nos efeitos a curto prazo do NAFTA. O NAFTA não foi criado, no caso do México, para vender mais para os Estados Unidos, porque o México já vendia. Se não me engano, 70% da química exportada ia para os Estados Unidos. A questão básica do NAFTA era atrair investimentos como plataforma de exportação para os próprios Estados Unidos. Só que houve uma corrida contra o tempo, uma defasagem. Podemos imaginar que quando uma integração econômica for muito estreita, um país vira estado do outro. Por exemplo: Bahia, São Paulo e Amazonas têm superávit comercial em relação ao resto do Brasil, o que significa que o resto tem déficit comercial. Isso não é problema nenhum, domesticamente, porque a moeda é a mesma. No limite, houve uma aposta de que o NAFTA produziria uma situação semelhante. Mas não deu tempo. Foi uma aposta. Essa é a diferença básica. E o México tinha condições, algumas reivindicadas, em tese, como

ideais (nunca compartilhei desse pensamento): o Congresso não se reelege, o deputado só pode ter um mandato, não há estados e municípios com autonomia, os estados e municípios detêm somente 20% da receita, o movimento sindical tem uma autonomia moderada. Uma vez, ouvi do presidente da Central Sindical do México, que tinha 90 anos de idade, a seguinte máxima: "Quien se mueve no sale en la foto." Apesar de todas estas condições, que não reputo como ideais, prefiro as condições como as nossas, de um país democrático, descentralizado, acabou dando no que deu.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Manifesto o meu agradecimento pela presença do Ministro José Serra nesta Comissão de Assuntos Econômicos.

Realmente eu me encontrava em estado de ansiedade, numa intranquiliidade tremenda, usando comprimidos de calmantes, coisa que não costumo fazer na minha vida. Mas diante da tranquilidade e da situação que nos foi apresentada pelo Ministro José Serra, realmente abandonarei meus calmantes. Com a calma que S. Ex^a transmite, se a mesma ecoar e retornar. S. Ex^a não precisará recorrer a isso, que nós, pobres mortais, temos de recorrer de vez em quando.

Quer dizer que, então, nós realmente não temos nada a ver com o México, como a minha ignorância me fazia crer. Não temos nada a ver com a Argentina. São planos totalmente diferentes e não foram inspirados na mesma fonte, que é o FMI. Assim, sinto-me tranquilo. A minha tranquilidade começa de novo a me abandonar quando o Ministro José Serra afirma que 25 bilhões de dólares de reserva seriam confortáveis. Aí começa o meu desconforto, porque penso que um País que se dá ao luxo de manter 25 bilhões de dólares de reserva, com uma dívida a pagar de 120 bilhões de dólares, é algo estranho; pagando juros sobre esse montante e mantendo em reserva 25 bilhões de dólares, que hoje representam 40 bilhões de dólares.

Mas tudo tem uma explicação. Creio, nas minhas poucas luzes, que o Brasil criou, de um certo tempo para esta data, uma barriga d'água. Superpos aos 120 bilhões de dólares, de uma dívida externa, uma reserva de cerca de 40 bilhões de dólares, que poderia ser confortável num nível de 25 bilhões de dólares.

Para quê esse sacrifício? Pergunto ao Ministro Serra se essas reservas que o Brasil acumulou constituem parte de uma estratégia que nos daria uma situação momentânea, confortável, de grandes importadores, a fim de aumentarmos a oferta interna e combatermos a inflação. O meu receio é, só, até que ponto, até quando esse aumento de importações, principalmente de artigos de luxo e maquinário, seria realmente possível de ser mantido diante, primeiro, de que uma parte é hot money, parte das reservas é de dinheiro volátil.

A pergunta é essa: até quando o Brasil poderá manter a âncora das importações como mecanismo de achatamento dos preços internos. Como é que o Brasil, ao fazer um plano baseado nessa âncora, privilegiou, através de uma série de dispositivos, retirando, por exemplo, as alíquotas de importação sobre carros de luxo, reduzindo o preço da cesta de consumo dos importadores ricos, enquanto a cesta de consumo dos trabalhadores aumentou mais do que a inflação, agora parece que se encontra no nível de novembro. Então, essa a primeira pergunta.

Há muito tempo, li Steindl, que escreveu sobre a ociosidade da economia norte-americana e um trabalho do Ministro José Serra, publicado na revista **Economia Política**, cujo trabalho acompanho desde o início, porque fazia parte do corpo editorial da mesma, onde o Ministro afirma que a taxa de ociosidade estava, há pouco tempo, bastante elevada no Brasil. Se a taxa de ociosidade estava elevada (o que todos nós sabíamos), como é que houve um aumento de 19% da indústria de bens e capital, de

acordo com palavras e dados fornecidos pelo próprio Ministro? Se havia capacidade ociosa, comprar máquinas novas para instalar ao lado das máquinas paradas seria, realmente, entrar no caos e na irracionalidade econômica total.

Uma outra pergunta que demoraria mais tempo para ser fundamentada é aquela que parte da afirmativa de que não existe inflação reprimida no Brasil. Está impresso no FED e não se encontra presente entre as nossas preocupações. A pergunta do Senador que me antecedeu, a respeito da maneira pela qual se poderia reduzir o consumo no Brasil se não fosse através do aumento da taxa de juros, de uma forma mais humana, seria reduzir o consumo sem favorecer o sistema bancário. Essa é a preocupação do Senador que me antecedeu.

Pois bem. Parece-me que existe uma forma muito mais eficiente do que o aumento da taxa de juros e da carga tributária para reduzir a renda disponível para o consumo. Esse mecanismo é, justamente, o achatamento de salários. Talvez, seja por isso, que sempre se disse e sempre se repetiu que, no Brasil, os salários não poderiam ser aumentados, porque o seu aumento seria inflacionário.

Depois mudou-se e passou-se a dizer que, se os salários aumentassem, a Previdência quebraria. E agora vemos o Ministro Adib Jatene preocupado justamente com o desvio de recursos da Previdência, ameaçando até pedir demissão.

Então, realmente gostaria de que este aspecto também fosse esclarecido, isto é, que já no início dos anos 70 - e V. Ex^a sabe muito mais que eu -, no Brasil, se aumentou a taxa de juros, dizendo que era para que os empresários brasileiros, devido ao diferencial entre a taxa de juros interna e a taxa de juros externa, fossem tomar dinheiro lá fora para aumentarem a dívida externa brasileira. Esgotado esse argumento, foi dito que a taxa de juros tem que aumentar e continuar alta para reduzir-se o consumo.

Ora, realmente, Alfred Marshall estava equivocado. Steindl(?) estava equivocado quando dizia que era preciso reduzir a taxa de juros em relação à eficiência mais fiel do capital para haver investimentos adicionais; e toda a literatura ortodoxa, desde os neoclássicos até os keynesianos e pós-keynesianos estão totalmente equivocados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Lauro Campos, pediria que V. Ex^a. concluisse, porque temos mais 5 inscritos e o tempo já está se esgotando.

O SR. LAURO CAMPOS - Desculpe. Esse é um defeito que trouxe da minha única profissão, até o momento, de professor, uma área que apreendi muito com os ensinamentos do Ministro José Serra.

Então, diante dessas dúvidas, gostaria, apenas, de terminar dizendo que é realmente a retomada dos investimentos o que me apavora; ressuscitar uma estrutura produtiva, voltada para o luxo e para as exportações, uma estrutura produtiva que produziu o colapso de toda a área social, isto é o que realmente me apavora; e quando se fala na retomada de investimentos sem qualquer mudança prévia dessa estrutura, estamos dizendo que vamos trazer de volta a estabilização, ou melhor, aquilo em que o milagre econômico dos militares se apoiou: estabilidade e desenvolvimento.

Era somente isso o que eu desejava falar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Tenho muito agrado em responder ao Senador Lauro Campos, com quem não cheguei a ter convivência pessoal, mas de quem li a tese de doutorado. Se S. Ex^a leu artigos meus na **Revista Econômica Política** (?), li a sua tese sobre subconsumo, onde fez uma revisão muito abrangente e oportuna de toda a literatura.

São muitas perguntas, Senador, e não será possível abordá-las com a atenção que mereceriam, em virtude do tempo.

Primeiro, gostaria de fazer apenas uma menção. Essa idéia de que a estratégia aqui ou acolá é a estratégia do Fundo Monetário é uma idéia equivocada. O Fundo Monetário, por exemplo, sempre defende aumento de impostos como forma de combater o déficit, sempre faz prescrição nesse sentido. Diria que na fase pós-real até perdemos impostos, como no caso do IPMF, que não foi compensado por qualquer outra elevação significativa. Se a política é certa ou errada, isso deve ser julgado por quem a formulou e implementou - a equipe econômica, o Governo -, mas não pelo fato de ser ou não do Fundo Monetário.

Segundo, realmente há diferenças substanciais entre a estratégia argentina e a brasileira. A Argentina tem um sistema que eu diria assimilável ao padrão ouro. Aliás, a própria perturbação atual da economia argentina é até uma perturbação clássica, porque tem características de crise financeira, de confiança nos bancos etc. Embora haja essa crise, a minha avaliação sobre o plano de estabilização na Argentina é positiva: a Argentina conseguiu estabilizar - são quatro anos - e obter as maiores taxas de crescimento da sua história, inclusive com aumento de salários e mesmo de emprego produtivo - embora o desemprego tenha aumentado, pela maior disponibilidade de gente para ingressar no mercado de trabalho; às vezes, a taxa de desemprego apresenta aumento mesmo que o emprego aumente, pelo fato de que mais pessoas se dispõem a trabalhar e são registradas como desempregadas.

E volto à questão das reservas, mesmo porque aqui se encontram muitos representantes da imprensa. Em nenhum momento eu disse que as reservas seriam 25 no futuro, ou algo semelhante. Apenas um jornalista me perguntou a partir de onde eu pensaria que as reservas seriam confortáveis, e respondi que qualquer coisa acima de 25 é mais do que confortável. É óbvio que reservas elevadas representam um custo - o Senador não explicitou isso, mas pensa assim -, pois tenho que comprar a reserva, como se eu comprasse outra coisa; no entanto, ela é um instrumento de garantia de estabilidade e a estabilidade tem, por seu lado, benefícios que compensam os custos.

Em relação à abertura às importações - o Senador Lauro Campos, que é professor de economia, haverá de concordar comigo -, uma grande barreira à estabilização no Brasil sempre foi a pouca concorrência externa, porque ela sempre permitiu que setores mais oligopolizados ou monopolizados no Brasil pudessem fazer reajustes de preços sem problemas. Na verdade, a concorrência externa é o elemento necessário para a estabilidade, neste Governo e ou em qualquer outro que pretendesse estabilizar; inclusive, se o Lula houvesse ganho a eleição e V. Ex^a fosse - como certamente o seria - uma autoridade econômica nesse Governo recorreria também ao aumento de importações e à concorrência externa para a estabilização, pois ela não tem característica predatória.

Quanto à composição das importações, realmente, no momento em que se faz a abertura, é muito difícil diferenciar o supérfluo do não supérfluo, até por que aquilo que não é essencial na produção doméstica acaba influenciando o índice de preços; mesmo que não entre na cesta de consumo diretamente, tem efeitos e encadeamento sobre o resto da economia; na medida em que se dá mais proteção a um setor, pelo fato dele ser supérfluo e seus preços subirem, acabam contaminando praticamente toda a atividade econômica; esse é o problema. Lembro-me de que subimos as tarifas com relação a automóveis exatamente pensando nessa questão da essencialidade do balanço de pagamentos. V. Ex^a diz que há três alternativas para conter o consumo: juros, aperto fiscal e achatamento de salários. Achatamento, certamente, não é estratégia do governo, tanto é assim que os salários vem crescendo, o nosso

problema não é com crescimento de salários, nosso problema é poder ser absorvido pela oferta. E acho que mesmo a questão de juros o efeito é limitado. Realmente, o ideal para nós seria fazê-lo através do lado fiscal. Essa questão fiscal é fundamental. E para essa questão fiscal não há solução se o governo, o Congresso e o próprio Judiciário não trabalharem de mãos juntas. É muito difícil separar as questões. Quem está preocupado, como nós, com o salário, com emprego, com o padrão de vida dos trabalhadores, tem que ter uma preocupação direta com a questão fiscal, porque a economia não é clara de ovo, que a gente vai batendo e vai crescendo, magicamente. Infelizmente, para a economia crescer, é preciso de investimento, não se inventou uma outra maneira de crescer, e é preciso ter estabilidade. Para isso é preciso ter uma situação fiscal controlada. Se nós tivéssemos estabilidade fiscal há dez ou quinze anos, o quadro fiscal seria muito mais fácil para o governo se endividar. Mas dada a instabilidade do período recente, o endividamento do governo é um processo difícil e caro, por isso é que precisamos desse equilíbrio.

E, por último, a questão da retomada de investimentos tem a ver com empregos. Não se trata, no Brasil, de dizer: vai crescer com estabilidade e isso vai ser perverso para a população. Se foi na época do "milagre" econômico, é porque não havia liberdade sindical, não havia liberdade política para que os setores assalariados se defendessem e reivindicasse. Nós achamos que a boa distribuição de renda, no Brasil, acontece com estabilidade, com o crescimento do emprego, liberdade sindical e gastos bem feitos nas áreas sociais. Esse é o segredo. Não é com este ou aquele dispositivo na Constituição. E nós temos esses requisitos. Tanto estabilidade, crescimento, liberdade, para que os setores reivindiquem, expressem seu protesto, para que lutem para obter maiores fatias na produção nacional e democracia política. Essas são as condições essenciais.

Então, neste sentido, daqui para o futuro, a distribuição da renda neste bojo, neste processo de crescimento necessariamente será melhor para a liberdade política e social existentes. Então, essa questão de supérfluo ou não supérfluo não fica colocada na forma que o Senador disse. Em todo caso, eu ficaria até curioso em saber qual seria a reação do Vicentinho ou de outros dirigentes sindicais do ABC se nós dissésssemos: automóvel é supérfluo; não se pode investir nisso. Vamos apenas investir em outros setores, inclusive desconsiderando mercado, demanda, emprego, encadeamento e tudo o mais.

Eu gostaria de me alongar, mas já recebi advertência até do meu amigo Artur Virgílio, de que estou me estendendo muito.

O SR. LAURO CAMPOS - Dada a ausência do Vicentinho, eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que o grande crescimento que houve no México, por exemplo, na indústria automobilística, dele resultou que 87% das peças e componentes, da indústria mexicana eram importados. Quer dizer que foi um crescimento meramente aparente, outra "barriga d'água", de acordo com a minha chã expressão.

O SR. JOSÉ SERRA - Eu invoco, sem nenhum debate paralelo, a condição estrutural da economia brasileira, que tem um setor industrial muito mais integrado e completo do que o do México e da Argentina, e que felizmente sobreviveu e até aumentou a sua eficiência nestes anos de crise.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu peço aos Srs. Senadores que sejam o mais específicos possível, porque o Ministro tem que se ausentar, rapidamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Antes de mais nada, gostaria de parabenizar o Ministro, pela clareza da palestra e pela sinceridade das respostas. Dentro deste espírito de rapidez, eu vou fazer três perguntas que são muito fáceis de responder. A primeira,

V. Ex^a afirmou que a prioridade é a área econômica. Não pode deixar de ser. Mas um problema prático; há poucos dias, acompanhei um prefeito de minha cidade ao ex-Ministério do Bem-Estar Social e vi, com tristeza, que embora havendo verba e havendo a necessidade e a carência da área de habitação, esse saneamento havia ainda 18 bilhões do Fundo, mas não havia ainda um gestor nomeado. Faltavam os atos para regulamentar quem seria o gestor desse Fundo. Isso está prejudicando toda a área de saneamento, habitação, por isso eu perguntaria a V. Ex^a: há um cronograma, prazo, para a regulamentação dessa área social, principalmente do restante, do que sobrou da Ação Social?

A segunda pergunta: estando no final de semana no meu Estado, eu verifiquei a grata que está sendo a possibilidade de extinção de agências do Banco do Brasil. A Superintendência da Paraíba é superavitária, mas alguma agências não o são. Vai se seguir. Ministro, a análise de agência por agência para a extinção, mesmo naqueles lugares onde a carência é maior e ele mais vai fazer falta. Ou vai se procurar atender ao desnível, ou se vai buscar a integração social, fazendo mais fechamentos no Sul e Sudeste, onde os empregos fazem menos falta do que o Nordeste, onde já existe uma carência permanente de empregos, ou vamos partir para ver a superintendência que é superavitária.

No terceiro item - e a terceira pergunta -, praticamente está respondida, mas perguntaria ao senhor se é verdadeira a conferência havida no Ministério da Agricultura onde diz que para gerar um emprego em uma área petroquímica precisa aplicar US\$ 180 mil; na área automobilística, US\$ 140 mil; na área da construção civil, US\$ 40 mil, e, na área da agricultura, apenas US\$ 5 mil. Se isso for verdadeiro, vamos fazer um maior investimento na agricultura que, realmente, é uma âncora de estabilidade, levando-se em conta a situação caótica no setor da economia.

Essas eram as nossas questões.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SERRA - Começando pela última questão, digo a V. Ex^as que, na verdade não é o Governo que investe na agricultura e sim a área privada. Penso que a agricultura é uma fonte, no mínimo, de não perda de emprego - o que é um processo contínuo a perda de emprego.

Aliás, uma das medidas que defendemos, com relação à reforma tributária na Constituição, preconiza inclusive a não tributação de produtos agrícolas de exportação. Sei que o Senador Ademir Andrade vai brigar muito contra isso. Nossa querido Senador que está lá observando e muito pensativo. Mas isso, para emprego no Brasil, é muito importante. O nosso potencial produtivo agrícola é tal que não há contradição entre expansão do consumo interno e exportação, como não há nos Estados Unidos: país que mais consome no mundo e o que mais exporta produtos agrícolas. O Brasil tem condições de rivalizar isso. Lembraria a V. Ex^a, inclusive, que, na média, com três hectares irrigados saltam de um de 1 para 5,5 empregos. Quando V. Ex^a irriga três hectares e tem uma pessoa trabalhando, salta para 5,5 com a irrigação. Isso é uma média, dependendo das circunstâncias pode ser mais ou menos. Mas, realmente, há uma rentabilidade espantosa que mostra a prioridade que deve merecer essa atividade.

Quanto à questão do Banco do Brasil. Estamos com uma economia estável. O sistema financeiro, em uma economia estável, tem que ser reformulado, porque ele deixa de ganhar imposto inflacionário. O imposto inflacionário, no Brasil, pode ser calculado hoje, aquele que existia, entre R\$ 12 e 15 bilhões, que eram apropriados por quem? Pelo sistema bancário e pelo Banco Central basicamente, que se dividiam em 2/3 e 1/3. O sistema bancário que inclui os bancos públicos. Com a queda da inflação os bancos perdem. Isso, aliás, transformou parte desses recursos em poder aquisitivo dos setores mais pobres, que eram aqueles que não podiam se defender da

inflação, porque um assalariado alto investia o seu salário, deixando-o depositado, rendendo; um assalariado de 1, 2, 3 ou 4 salários mínimos não tem condição de fazer isso, e esse "pagava o pato", realmente a grande vítima da inflação. Houve, então, essa transferência. Daí o aumento do consumo. O aumento do consumo no Brasil se deve a este fenômeno da transferência do imposto inflacionário captado pelos bancos, inclusive oficiais, e pelo Banco Central para o bolso dos trabalhadores e, em segundo lugar, pela maior previsibilidade que a estabilidade enseja, porque aí tenho condição de me endividar mais, porque a renda futura passa a ser melhor prevista.

Agora, no caso dos bancos públicos, tem que haver um aumento da sua eficiência para que eles se mantenham saudáveis. Porque do contrário o Tesouro terá que pagar, e quando o Tesouro paga usa o dinheiro do Orçamento. Então, é o dinheiro que vai para casa, para o saneamento, é o dinheiro que vai para tudo. O que mais gostaríamos é que se gastasse muito dinheiro em saneamento, em habitação, em estradas. Não há nada melhor do que estar em um Governo e gastar muito e bem e com prioridade. Agora, para isso é preciso ter o dinheiro. Então, não posso ficar fornecendo dinheiro para manter banco público operando com déficit. Honestamente, manter agência aberta por causa do emprego é por "fogo na casa para assar o leitão", porque é uma forma caríssima de gerar um emprego. É melhor eu ter esse recurso e gerar o emprego de outra maneira.

Isso não significa um fechamento indiscriminado nem nada parecido. Na verdade, pretende-se, em um primeiro momento, eliminar duplicações, que muitas vezes existem. Acontece de ter três bancos oficiais, três bancos federais. E aí vão dizer que cada um cumpre uma função: um cuida da habitação, o outro do desenvolvimento e um terceiro de empréstimos para a agricultura. Se esse é o problema vamos procurar fazer uma consolidação para economizar e fortalecer o Banco do Brasil. O Governo não quer privatizar o Banco do Brasil. Essa não é uma idéia cogitada. Mas temos que manter o Banco fortalecido. O Governo de São Paulo não quer privatizar o BANESPA, nem boa parte da opinião pública em São Paulo. Mas o BANESPA chegou a um ponto de enfraquecimento que coloca esse propósito em jogo exatamente por isso. Então, no caso do Banco do Brasil, mantê-lo e apoiar a agricultura, podendo ser uma alavanca de desenvolvimento, supõe defendê-lo de prejuízos. Essa a questão fundamental. Realmente o critério detalhado só a diretoria do Banco poderá estabelecer e colocar em prática. Agora, há 400 agências do Banco do Brasil que dão prejuízos permanentemente, não é conjuntural. Ou seja, dão prejuízos desde sempre. Acho que se não mexermos nisso, como forma de criar emprego, não tem cabimento. Prefiro criar emprego com obras de saneamento, de água, de irrigação, enfim, com efeitos multiplicadores. Essa é a maneira mais eficiente de fazê-lo.

Por último, a questão da área de habitação. É verdade que essa reorganização do Governo, extinção de Ministérios, trouxe um problema burocrático. A própria Diretora da Secretaria de Política Urbana foi nomeada há três semanas por uma questão burocrática. Por outro lado, herdamos 30 mil convênios dos Ministérios da Integração e do Bem-Estar Social, cujo financiamento é fumaça da maior parte.

Lembro-me sempre de uma história que o Dr. Ulysses contava de que muitas vezes os parlamentares procuravam o Santiago Dantas quando era Ministro da Fazenda, no primeiro semestre de 1963. O parlamentar dizia ao Ministro que tinha verba no Orçamento. E o Ministro dizia que tinha verba, mas não tinha dinheiro. Na verdade, ter verba não significa ter dinheiro. Têm 30 mil convênios, uma parte mal feitos, irregulares, criando uma expectativa em 30 mil setores, que envolve parlamentares, prefeituras, governos estaduais, etc. E estamos estudando isso em tempo integral para dar uma solução racional e para não deixar obras inacabadas. Somos inimigos desse procedimento. É um crime fazer mais obras para deixá-las pelo meio sem

terminarmos outras contra o Erário Público. Porque obra inacabada é capital se deteriorando, juros sendo pagos, e sem nenhum retorno econômico-social e isso não tem cabimento. Então, temos que nos concentrar nisso. Daí o nosso empenho inclusive de negociar empréstimos externos para concluir obras. A dificuldade aí é que teria que ser levado em conta a obra feita como contrapartida de recursos. E no momento em que abre concorrência, a contrapartida teria que ser no futuro, não pode ser no passado e estamos empenhados em contornar essas restrições técnicos legais para resolvemos esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda)- Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Ministro, estava ouvindo V. Ex^a quando falava do FINAME rural, que dizia que tem de cobrar a TR no FINAME rural, uma vez que o recurso seria da caderneta de poupança. Vou dar um exemplo de um produtor que, há dois anos atrás, comprou uma colhedora que custava 54 mil dólares: Ele pagou com recurso próprio 10.900 dólares. Já pagou duas prestações que, somadas, dão 42 mil dólares; ele deve ainda três prestações, e agora não mais vinculada à TR, mas sobre a forma do PJLP?, de 72 mil dólares. Somadas às prestações que já foram pagas e às outras que ele pagara, essa máquina sairá de duas a três vezes mais cara, e aqui não é caderneta de poupança. Uma vez que esse recurso veio do empréstimo do FED e o BNDES empresta como caderneta de poupança. Esses agricultores que tomam dinheiro com esse custo, Sr. Ministro, dificilmente será um bom pagador de suas contas. Não porque ele não queira pagá-la, mas porque é difícil fazê-lo.

Eu estava fazendo um cálculo com a aplicação de equivalência/produto de financiamento e essa equivalência está aplicada em apenas 20% do financiamento da nossa produção. 80% está financiado sem equivalência/produto. Há certas regiões em que o próprio Banco do Brasil não financiou com a equivalência/produto; há produtos que não tem equivalência/produto. Quando um financiamento ultrapassa 240 mil reais foge da equivalência/produto e os bancos privados não financiaram essa equivalência; e as cooperativas, bem como as empresas particulares não financiaram em equivalência/produto.

Pois bem, Ministro, os agricultores que financiaram com a equivalência/produto ainda estão protegidos. Aqueles que não financiaram com a equivalência/produto, com o preço atual do produto, se não forem tomadas medidas mais fortes - o Governo está tomando alguma medida mais forte - o preço do Governo vai ser sempre o melhor preço. Esse é o caso do milho, no Paraná, e da soja, no Centro-Oeste brasileiro.

Ministro, o agricultor vai ser penalizado por tudo isso, mas está sendo penalizado também o próprio Governo. Por exemplo, o caso de alguém que tomou um financiamento para plantar soja no mês de julho - o preço da soja é de R\$ 8,03, preço mínimo - se formos computar TR mais taxas de juros em cima desse empréstimo, um saco dessa soja hoje custaria R\$ 12,00, que é o preço que o Governo vai absolver essa soja, caso o mercado não venha a comprá-la. Por quê? Porque na cédula das obrigações especiais firmadas entre o banco e o mutuário se diz que o agricultor está obrigado a entregar determinada quantidade física do produto.

Por isso, Sr. Ministro, temos que fazer todo o possível para que o Governo incentive mais o mercado a absorver o produto. Imagine V. Ex^a se o Governo - ele já tem hoje 11 milhões de toneladas de grãos estocados, EGF e AGF - vier a comprar mais 15 milhões de toneladas de grãos através da equivalência/produto, evidentemente ele estaria com um estoque altamente indesejável, em virtude do seu volume. Além disso, o Governo tem outros problemas adicionais, como falta de recursos, falta de armazéns adequados.

Sr. Presidente, por orientação do Sr. Ministro, nós devemos conversar sobre isso com as áreas específicas, com um requerimento de convocação do Dr. Guilherme Dias, do Ministério da Agricultura, e do Dr. José Roberto Mendonça de Barros, do Ministério da Fazenda, para comparecerem a esta Comissão para tratarem desse assunto, uma vez que está sob a responsabilidade deles a tomada de decisão. Pedimos também a orientação do Sr. Ministro sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria a V. Ex^a que encaminhasse seu requerimento à Mesa. Na próxima reunião eu submeterei o mesmo à votação. Pediria a V. Ex^a também que fosse mais preciso nas suas perguntas para que o Ministro possa respondê-las.

O SR. JONAS PINHEIRO - Não vou fazer perguntas. Sr. Presidente. Gostaria só de fazer um apelo a V. Ex^a, ou seja, se puder submeter à votação esse requerimento nesta reunião, seria bom, em virtude da urgência que temos de discutirmos com esses dois secretários o problema da agricultura brasileira. Nós estamos já na metade da colheita e não temos ainda uma solução para o preço dos produtos agrícolas no País.

Sr. Ministro, quero que V. Ex^a receba isso como uma colaboração ao Governo; portanto, ao agricultor, porque o Brasil vai bem, o Plano Real vai bem, a agricultura vai bem com 80 milhões de toneladas de grãos, mas os agricultores não conseguem pagar a sua conta e vão entrar em uma situação de inadimplência extraordinária, em função dessa distorção que está havendo. O Governo pode colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Jonas Pinheiro, como não temos quorum para deliberar sobre isso, tentarei entrar em contato com as pessoas mencionadas em seu requerimento, a fim de convidá-las; caso contrário, submeterei o requerimento à votação na próxima reunião.

Com a palavra o Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Quero dizer que essa sugestão do Senador Jonas Pinheiro é muito oportuna. Acho que é uma sorte para o Governo e para a agricultura que esses dois técnicos estejam tratando esse assunto, porque eles são excelentes economistas, diferentemente da maioria dos economistas, conhecem a agricultura, não a olham apenas através de tabelas, subsídios, taxas de juros. Eles têm um conhecimento específico muito importante, estão longe de uma postura tecnocrática e, ao mesmo tempo, também levam em conta as questões econômicas. Acho que realmente seria muito importante a presença do Guilherme Dias e do José Roberto Mendonça de Barros.

Vou fazer apenas três comentários breves e que não respondem diretamente a todas as observações do Senador.

Primeiro, os empréstimos do BNDES agora são feitos pela taxa de juros de longo prazo. O problema que teve a agricultura no caso é que uma parte foi feita ainda pela TR anterior e isso ficou acumulado. Daí a necessidade da renegociação e de se esticar os prazos de financiamento. Mesmo a TJLP em alguns casos é muito alta. Por quê? Porque para quem tem um preço estável, por exemplo, uma TJLP de 25% significa 25% real. Aliás, em relação à taxa de juro real, este é outro problema: qual é o índice? A taxa de juro real, para alguém que tem o preço estacionado, é nominal, é o que é, sem abater nada.

Essa regulamentação, além da loucura cortaziana que seria calcular depois a taxa de juros, certamente - temos tecnologia de ponta em matéria de advocacia tributarista - faria com que imediatamente cada setor deflacionasse seus preços para dizer que a taxa de juros foi maior. Teríamos centenas de milhares de reivindicações para analisar, porque um índice de preços é diferente do outro.

No caso, o que acontece? A taxa de juro de longo prazo está pouco acima da inflação anualizada. Se se puser abaixo, sub-remunera-se o fundo de amparo aos trabalhadores. No entanto, para quem está tomando, ela é real, uma vez que há estabilidade.

Isso é um resíduo da época da superinflação. Esse é o problema. Trata-se de uma situação objetiva, o BNDES também não pode perder dinheiro, porque, se perder, quem perde é o fundo de amparo ao trabalhador. Isso é mais dramático no caso do Fundo de Garantia.

Um outro aspecto é que, por exemplo, se o agricultor que comprou a máquina está numa situação ruim, deve-se levar em conta que há uma superestimação, porque o cálculo é feito em dólar, e o dólar valorizou com relação aos outros preços. Portanto, não é o melhor indexador para essa variação.

Por último, a questão fiscal. Como V. Ex^a sabe, em todo problema agrícola, quando se pensa numa solução mais imediata de crédito, em eliminar TR, sabe-se que há implicação direta na despesa de impostos. É direta, diretíssima, mesmo no caso da equivalência produto. Nesse caso, a equivalência produto, do ponto de vista da produção, é uma garantia. Ou seja, vou obter pela produção, daqui a sete, oito meses, aquilo que eu obteria hoje. E o Governo garante, isto é, se meu ganho estiver abaixo, o Governo paga. Paga como? Só pode pagar com o dinheiro dos impostos. Portanto, no fundo, há um esforço tributário também nessa dimensão.

Não somos - eu pessoalmente - contra o subsídio à agricultura. Os países civilizados o adotam. O subsídio, no entanto, deve ser pesado, analisado, votado. Para implantá-lo, devem-se diminuir outras despesas. O que não dá é para fazer tudo ao mesmo tempo.

Acho que, nesse debate que V. Ex^a sugere com o Secretário de Política Econômica de cada um dos Ministérios, essa questão poderá ser bem aprofundada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Senador Gilberto Miranda, Ministro José Serra, desde os primeiros momentos do Plano Real avaliei que era importante chamar a atenção sobre a necessidade de se ter maior flexibilização da política cambial. Coloquei essa preocupação para as diversas autoridades que estiveram presentes em diálogo com os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos.

É importante, na medida em que o Governo decidiu flexibilizar a política cambial, avaliar se foi feito da forma certa e no tempo certo.

Na sexta-feira, dia 03 de março, o dólar sofreu uma substancial desvalorização frente ao marco e o yen. Essa queda provocou enorme distúrbio no sistema monetário europeu, que resultou no pedido de convocação, pelas autoridades monetárias espanholas, de reunião de emergência do Conselho Monetário Europeu. A reunião ocorreu domingo à noite e concluiu pela decisão de desvalorização de 7% no peso espanhol e de 3,5% no escudo português.

Quando a Mesa do Banco Central anunciou a sua nova política, na segunda-feira, o mercado japonês havia, há algumas horas, fechado, com uma queda recorde do dólar.

V. Ex^a considera que foi correto o anúncio de uma nova política cambial no meio daquele furacão que se tinha iniciado na sexta-feira? Não teria sido mais prudente aguardar uma definição dos mercados internacionais, que resultou numa desvalorização acumulada do real de 14,5%, frente ao yen, e de 12,7% frente ao marco, de fevereiro até hoje?

Parece-me que foi o que aconteceu na semana passada envolve o objetivo do Governo de tentar escapar da armadilha mexicana.

Vamos comparar o que aconteceu dia 03 de março, sexta-feira, com o que está acontecendo hoje. No dia 03, o Governo operava com uma banda informal, portanto, com uma forma mais flexível de ancoragem cambial. Com os eventos da semana passada, o Governo acabou perdendo reservas e também teve a sua credibilidade muito afetada. Pior: foi levado a se comprometer com uma banda estreita por prazo indeterminado, segundo o Governo, por muito e muito tempo. Ressalto: são palavras do Governo. Ora, a banda formal não foi justamente o que levou o México ao colapso? Não foi banda formal, combinada com a emissão em larga escala de títulos indexados ao câmbio, os tesobônus? Não caiu o Governo exatamente na mesma arapuca, ao combinar a explicitação do compromisso com a nova banda e a emissão de títulos indexados ao dólar? Como explicar essa movimentação recente do Governo?

Em terceiro lugar, nessa nova fase de condução da política econômica, ocorreu uma elevação das taxas de juros primárias de 4,3% para 6%, em um só dia. Essa taxa, anualizada, representa um aumento da taxa efetiva de 46,7% para 64,7%, ou seja, 18% ao ano, de aumento. Fazendo algumas estimativas, observamos que se prepara uma verdadeira bomba para V. Ex^a, o Ministro do Planejamento, uma vez que é o responsável pela questão do orçamento. É V. Ex^a que está, sobretudo, com a missão de se preocupar com o equilíbrio orçamentário, ou pelo menos com a forma de financiar, não inflacionariamente, eventuais déficits.

Se essa elevação persistir durante o ano todo, teremos um acréscimo de gastos, com juros e encargos, de aproximadamente 11,7 bilhões de reais este ano, considerando-se um estoque da dívida interna federal, mobiliária e contratual da ordem de 78 bilhões de reais. Ministro, como é que o Tesouro irá cobrir esse custo financeiro criado pelas medidas?

Em quarto lugar, na semana em que o Presidente Fernando Henrique, acompanhado por V. Ex^a, esteve no Chile...

O SR. JOSÉ SERRA - Eu não fui.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Pensei que tivesse ido, porque havia sido anunciada sua ida. Perdão.

Mas, no Chile, perante o Parlamento, sobretudo perante economistas técnicos do CEPAL, o Presidente Fernando Henrique fez apelo no sentido de que se pensasse em uma forma de defesa das moedas, como o peso mexicano, o peso argentino, o real brasileiro, qualquer moeda que eventualmente esteja sob ataque especulativo. O Presidente pediu que se pensasse profundamente para se chegar a uma proposição.

Com preocupação muito semelhante, em 1978, no seu pronunciamento de posse como Presidente da International Economic Association, o Prêmio Nobel de Economia de 1981, James Tobin, fez uma proposição que guarda relação com os propósitos e talvez possa ser considerada. Aliás, essa proposição recebeu enorme destaque no encontro de cúpula de Chefes de Estados em Copenhagen. Tive oportunidade de representar o Senado Federal e observei como diversos representantes de países falaram a respeito.

Em certo momento, a ex-Deputada e líder feminista Bella Abzug, falou a respeito da proposta Tobin perante o plenário. Depois falaram o Primeiro-Ministro do Canadá e o Primeiro-Ministro da Dinamarca. E, no pronunciamento de maior impacto perante os Chefes de Estado, no mais belo pronunciamento, o Presidente François Mitterrand deu extraordinária força à proposta de James Tobin, que visa justamente, de um lado, criar um pequeno imposto com uma alíquota da ordem de 0,5% sobre as transações financeiras em moedas internacionais, para permitir, na sua expressão, uma

certa dificuldade para os movimentos simplesmente de natureza especulativa; não os criando para os movimentos de investimentos efetivos e para o comércio. Mas, por outro lado, a proposta tomou outra força para justamente criar-se um fundo que poderia ter uma destinação de desenvolvimento social ou de defesa de moedas, como propôs o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu pediria a V. Ex^a que concluisse, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu gostaria de ouvir a análise, a apreciação de V. Ex^a a respeito dessa proposição e em que medidas ela, de fato, guarda relação com aquilo que constitui o propósito do Governo, expresso nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, antes de responder e para eu poder responder, eu pediria licença para fazer uma pergunta ao nobre Senador Eduardo Suplicy - sem querer promover nenhum debate paralelo: se o Senador fosse responsável pela política econômica, o que teria feito com o câmbio exatamente?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Avalio que deveria ter havido uma flexibilização um pouco anterior ao momento em que houve.

O SR. JOSÉ SERRA - Sim, mas suponha que chegou o momento e que ainda não tivesse sido feito.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Entendo que poderia haver uma flexibilização...

O SR. JOSÉ SERRA - Mas o que é flexibilização?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Significa uma desvalorização gradual, em vista das circunstâncias porque passava a economia brasileira.

O SR. JOSÉ SERRA - Eu queria entender para poder responder.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas quem está responsável e quem tem a...

O SR. JOSÉ SERRA - Sem dúvida, quero responder. Mas é importante para mim saber qual é a posição subjacente, as críticas ou as perguntas para poder responder adequadamente. Trata-se de um Senador da República, que faz um comentário, e eu diria pertinente, independentemente de ser certo ou errado.

Se me explicitasse a sua exata posição com relação ao câmbio, ajudaria para que eu pudesse responder.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Creio que seria, primeiro, adequado, por parte do Ministro do Planejamento, que respondesse as perguntas que fiz. E terei a maior satisfação em responder S. Ex^a, porque hoje é o meu dia de perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Eduardo Suplicy, o que o Ministro está querendo é que V. Ex^a subsidie a sua pergunta.

O SR. JOSÉ SERRA - Além disso, tenho certeza que é do interesse de todos, dos jornalistas, saber qual é a posição exata do Senador Eduardo Suplicy a respeito de o que teria feito com o câmbio em contrapartida ao procedimento que ele critica.

É evidente que vou responder, porque respondi a tudo aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu não teria tomado a decisão anunciada antes tão assertivamente pelos responsáveis pela política econômica, mesmo antes de V. Ex^a haver assumido a Pasta; portanto, na fase anterior, de ver a taxa de câmbio como algo que parecia uma vaca sagrada, que não poderia ser mexida. Isso começou a ser anunciado gradativamente com a maior força, criando inclusive o que historicamente se pode prever pela teoria econômica, ou seja, leva a pressões crescentes e explosivas de movimentos de ataque especulativo contra a moeda. Dessa forma, fazia-se necessário uma gradual desvalorização da moeda, o que poderia ter começado desde algum tempo,

desde meados do ano passado. Não haveria necessidade de se ter a âncora cambial como a coisa mais importante.

Claro que uma certa desvalorização gradual teria algumas consequências, mas que teriam de ser lidadas do ponto de vista da própria estabilidade da moeda. Mas se não se levasse em conta esses outros elementos, estariam criando condições tais como as que levaram à ruptura da economia mexicana, da Argentina e que colocam o Brasil em uma situação de risco semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Na verdade, V. Ex^a apenas disse que achou que foi errada, sobre a valorização, a valorização feita. Mas não exatamente, porque uma vez ela dada, começando o que se faz, inclusive com o regime cambial, de bandas, etc. É importante, porque muitas das coisas foram feitas porque não havia alternativa. Quando faço a pergunta é importante levar em conta que estou querendo saber qual é a alternativa para ver se havia outra saída, em determinada circunstância, para se fazer isso ou aquilo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ministro José Serra, uma das coisas que estudei na história da economia brasileira foi o sistema de minidesvalorização desvalorizações da economia brasileira. Temos uma tese...

O SR. JOSÉ SERRA - A tese de doutorado, que V. Ex^a a publicou como livro, e que tive a oportunidade de lê-la, pressupunha uma indexação do câmbio.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Mas ela envolvia uma experiência, para nós brasileiros, significativamente importante e, diante daquela experiência, imagino que o Governo não precisaria, como acabará agora, flexibilizando, naturalmente. Vai ver que é algo que precisa ser tratado sem possibilidade de mexer.

O SR. JOSÉ SERRA - Vejo que é sempre útil ler teses de doutorado. Li também a tese do Kandir. De modo que se ele fizesse algo também teríamos que tratar disso.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ainda não concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem direito a três perguntas.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Por quê?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador, V. Ex^a não estava presente quando iniciou-se a reunião. Naquela oportunidade foi dito a todos os Srs. Senadores que S. Ex^as teriam direito a três perguntas. V. Ex^a ligou para esta reunião pedindo-nos que o inscrevesse; abri uma exceção. Portanto, V. Ex^a tem direito a três perguntas.

Pediria a V. Ex^a, e a todos que estão inscritos, que fossem precisos em suas perguntas, pois as perguntas do Partido dos Trabalhadores são longas, por escrito e detalhadas, diferente, portanto, das outras perguntas, o que respeitamos.

Lembro a todos que já são 13h30min e o Sr. Ministro tem outros afazeres, e que às 14h30min temos o início da sessão do Senado Federal.

O SR. JOSÉ SERRA - Em primeiro lugar, a questão da oportunidade da desvalorização ou da mudança da política cambial.

Na verdade, não fossem os eventos do México, provavelmente teriam sido feitos antes. Os eventos do México criaram, especialmente em janeiro, um clima de nervosismo que qualquer alteração da nossa política cambial poderia ser interpretada de maneira distorcida.

Política cambial é uma coisa que depende, para a sua viabilização, não apenas do Governo, mas de como o famoso mercado reage. Lembro-me sempre de uma

famosa história, não sei se é verdadeira, até esqueci-me de perguntá-la ao Pelé, com quem tenho conversado com freqüência, de que o Feola, na Copa do Mundo de 1958, instruiu? o Brasil, em uma partida final contra a Suécia, que iríamos marcar tantos gols. O Garrincha levantou-se e perguntou se o adversário estava avisado de que seria assim. Então, sempre, de alguma maneira, pressupõe-se certos esquemas de reação que não estão estritamente sob o controle da política econômica. O fato é que exatamente em virtude da crise do México esse foi um dos fatores do não enfrentamento da questão em janeiro, pelo problema das expectativas que geraram.

Em segundo lugar, realmente o dólar, na semana anterior, sofreu perturbações. Acontece que medidas deste tipo não se resolve da noite para o dia. Pensamos em fazer em determinado período ficar amarrado rigorosamente sempre ao que está acontecendo na economia internacional é complicado, porque não são decisões instantâneas e há desvantagens. Teria sido melhor não ter tido a crise do dólar? Teria. Só que não houve possibilidade de escolha, face a esquemas de decisão já deflagrados e, além disso, acaba-se colocando uma coisa mais distante e não se sabe qual a evolução que teria a economia internacional, que poderia inclusive piorar.

Terceiro, V. Ex^a chega a sugerir, não explícita, que talvez não houvesse essa necessidade - se não sugeriu não tem problema porque posso comentar sobre o assunto - uma vez que o dólar perdeu o valor e que o Real está amarrado ao dólar. Então, para que a desvalorização se já está amarrado ao dólar que já perdeu o valor? Acontece que não mais do que 30% das exportações brasileiras estão mais distantes do dólar, que é basicamente do sudoeste asiático e Europa; quer dizer, aproximadamente dois a um. Não é um número rigoroso, mas dois estão na área do dólar e 1/3 não está.

Em tese, só seriam beneficiadas as exportações no caso das áreas não ligadas ao dólar, para as quais a moeda efetivamente se desvalorizou. Nas áreas que são ligadas ao dólar, tudo se movimenta conjuntamente. Mesmo com a perda de valor da moeda, na minha opinião, essa mexida no câmbio se justificaria.

Com relação ao movimento da semana passada, o fato é que, em razão do movimento anunciado e por questões de interpretação, de comunicação, de nervosismo do mercado, etc., durante a semana, a situação se complicou, e o Governo teve que atuar, na sexta-feira, de maneira mais firme, para defender a moeda. Inclusive - é verídico - aumentando a taxa de juros e tomando outras providências para impedir que as apostas especulativas prosperassem; é um problema de medir custos.

Naquele momento, o que seria importante? Manter o real mesmo à custa de medidas que a médio e a longo prazos não deveriam ter vigência, como é o caso dos juros. Quer dizer, houve efetivamente aumento dos juros como um instrumento, naquele momento, para conter uma maré especulativa. Mas não se trata de um aumento permanente; ele vai ser dosado, segundo as conveniências e as condições do mercado.

É efetivo que taxa de juros altos é muito ruim para a economia; segundo, que a despesa no orçamento é importante. Hoje, gastamos aproximadamente, com juros, aquilo que se gasta na saúde federal, não no conjunto do setor de saúde, que inclui Estados e Municípios.

Isso não é desejável, essa é uma situação que deveria ser contornada. Até falei sobre esse assunto outras vezes nesta Casa.

Não se deve confundir taxa de juros de médio prazo com esta de curto prazo, em função da conjuntura especulativa da semana passada.

Com relação à proposta do James Tobin, não me lembro se o Senador já estava aqui quando respondi a pergunta ao Senador Jefferson Peres - não vou reproduzir aquilo que eu disse. Mas, basicamente, eu disse que as economias nacionais inventaram, pela experiência histórica e à custa de muito sofrimento, dois mecanismos

para se proteger da crise monetária. Primeiro, o Banco Central; segundo, no bojo da crise dos anos 30, o mecanismo de seguro dos depósitos. Hoje, isso não existe na economia internacional.

Pode ser que a proposta do Tobin caminhe nessa direção, porque, na verdade, esse meio por cento seria para formar um fundo de estabilização, não é só para diminuir a velocidade das transações, da movimentação, mas também para ter um fundo para estabilizar. No fundo, não é muito diferente de um mecanismo de seguro internamente.

Entendo que se trata de uma proposta que deve ser levada em consideração e que deve ser debatida.

Eu disse a respeito da posição brasileira que nós, sozinhos, não temos, nem remotamente, autonomia para provocar a criação de um novo mecanismo. E o Presidente Fernando Henrique foi dos primeiros a colocar, inclusive na imprensa internacional, essa necessidade.

O Tobin é um economista que, particularmente, no meu caso, exerceu muita influência - talvez, depois do Richman(?) - sobre a minha formação.

É uma proposta, a meu ver, boa para discussão.

Só quero alertar que a proposta do Tobin não tem nada a ver com Imposto Único. Este é cobrado para financiar gastos, e não para ser instrumento regulador, de transações financeiras no imposto sobre cheques. Mas entendo que, nesse caso, abre um caminho para o debate. Mas que isso será necessário, será. Volto também ao que eu disse: para evitar custos maiores. Seria lamentável que a economia mundial se cuidasse no plano financeiro, à custa de uma situação depressiva no plano mundial, por causa da desorganização nesse movimento de capitais.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me concluir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A crise do México explodiu porque não se cuidou de dois aspectos: um, que foi aqui bastante tratado, referente à parte cambial; o outro, referente à parte social. Inclusive, o descrédito e a queda na Bolsa de Valores do México resultou quando da explosão novamente de Chiapas.

O Brasil há muito tem deixado de se preocupar suficientemente com o problema social na proporção necessária, segundo minha avaliação e segundo a avaliação da pessoa em que muito entusiasticamente votei para Presidente da UNE, em 1963. Ministro José Serra, acabo de chegar de Copenhagen. Considero que foi um erro de avaliação do Presidente Fernando Henrique Cardoso não ter ido pessoalmente encontrar-se com mais de 120 Chefes de Estado, para, pela primeira vez na História do mundo, tratar não de problemas financeiros dos grandes bancos ou de instituições financeiras internacionais, não propriamente dos assuntos de paz ou guerra, não propriamente dos assuntos ecológicos, como aqui, no Rio de Janeiro, mas, para falar da erradicação da pobreza, da garantia do pleno emprego, da garantia do desenvolvimento social de profundidade.

Acredito que o próprio Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, percebeu que, por não ser Chefe de Estado, ficou para falar no final da noite de domingo, quando quase todos Chefes de Estado já haviam saído. Se o Presidente Fernando Henrique tivesse falado - mais do que em Santiago - nessa oportunidade sobre suas preocupações, teria sido dado um peso muito maior em suas palavras.

Em relação às observações que V. Ex^a aqui colocou, gostaria de dizer que não ouvi, com a ênfase que gostaria ter ouvido, que me faz lembrar o Presidente da UNE, em 1963 ...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço a V. Ex^a que conclua. Peço ainda que V. Ex^a aborde todo esse tema, uma vez que V. Ex^a foi como observador do Senado Federal, em uma sessão do Senado Federal. Peço a compreensão da V. Ex^a, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Concluirei, diante dessa observação.

Ali, o Presidente François Mitterrand falou dos seus 49 anos de vida pública, quando tratou dos ideais da sua vida: liberdade, igualdade, democracia, erradicação da miséria e cuidado com os excluídos. V. Ex^a, Ministro do Planejamento e Orçamento, José Serra, sei que deve guardar igualmente tais ideais, mas gostaria de vê-los expressos como prioridade. Como o Governo, como o responsável pelo conteúdo dos gastos públicos vai tratar da erradicação da miséria? Sei que a estabilização é muito importante para não aprofundar a desigualdade e a pobreza - e concordo -, razão pela qual a ela está sendo dada tanta ênfase. Mas espero que os Ministros da área econômica dediquem energia, tempo e esforço à erradicação da miséria. Estou disposto a colaborar.

V. Ex^a perguntou-me hoje o que eu faria para resolver o problema cambial. Estou disposto a colaborar - tenho mais a dizer - se perguntas me forem feitas no sentido de como erradicar a miséria, no Brasil, no Governo ao qual V. Ex^a está integrado.

O SR. JOSÉ SERRA - Vim aqui hoje para falar sobre as medidas recentes do Governo na área econômica. Esse foi o motivo da minha convocação. Não vim falar a respeito da política social do Governo.

Segundo, como reconhece o Senador Suplicy, a estabilização é uma questão essencial, e vou mais longe. Explicava-lhes há pouco o mecanismo do imposto inflacionário, que castiga precisamente os setores mais modestos. Portanto, a inflação, na minha perspectiva, é uma bandeira social, não é uma coisa de meia dúzia de tecnocratas que não querem índices altos. Essa é a questão mais perversa, porque evita o investimento, o emprego - e com o desemprego os salários caem -, e porque corrói o poder aquisitivo dos pobres. Portanto, essa é uma coisa muito importante - o Senador concorda - que devemos sublinhar.

Em relação à questão de Copenhagen, fico até satisfeito em ver que o fato de o Presidente não ter ido foi praticamente a única crítica, no que se refere à política social, que recebeu. Na verdade, estávamos com uma política cambial prevista para sofrer alteração. O Presidente Fernando Henrique não poderia dizer à imprensa que não ia a Copenhagen devido à mudança da política cambial, que era iminente. Não há condição de fazer isso. A prática, a experiência mostrou que a cautela de não se ausentar do País é importante. Não há como mandar um telegrama para os organizadores da conferência, dizendo que não se poderia ir porque havia medidas econômicas que iriam ser adotadas no Brasil. Isso causaria uma crise, uma ansiedade, inclusive porque a economia é uma área - e o Senador Suplicy sabe bem disso - onde pesa muito a profecia que se auto realiza, ou seja, o sujeito diz que aquela lâmpada vai apagar, e ela apaga pelo fato de ele ter dito que ela apagaria. Se o Jornal Nacional, com o Joelmir Betting, disser, junto com outras televisões, que vai faltar açúcar amanhã cedo em Brasília, vai faltar. Quando chegar a hora do almoço, não haverá mais açúcar. O açúcar vai se deslocar das prateleiras para as casas, ou seja, a profecia se materializa. Isso, com moeda, nem se fala.

Então, as expectativas têm que ser encaradas com muito cuidado. Aliás, como a semana passada demonstrou.

Por último, quero dizer que para a avaliação de tudo o que aconteceu e suas consequências temos que aguardar alguns dias, para que os resultados se consolidem.

Perguntei ao Senador quais seriam as alternativas para o caso do câmbio, quais as análises do passado, se teriam valorizado muito ou não. Mas chega-se lá e vai se fazer o quê? Qual o regime? O que é isso, o que é aquilo? Na verdade, é para apontar que certas circunstâncias são impostas pelos acontecimentos e pela necessidade de resolvê-los, independentemente das diferentes convicções que se tem sobre o diagnóstico.

Ainda temos a última pergunta.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Gostaria apenas que fosse complementada a análise da questão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço a compreensão de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Se cada Senador perguntasse a respeito de tudo o que tem vontade e o Ministro falasse sobre tudo o que gostaria, passaríamos semanas aqui.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Procurarei ser o mais objetivo possível.

Gostaria de fazer três perguntas sobre algumas medidas recentes do Governo, que não tiveram os mesmos holofotes das medidas da mudança do câmbio, mas que considero importantes.

Dentre as medidas anunciadas por V. Ex^a está a renegociação dos contratos em vigência na administração direta e indireta e estatais.

Gostaria de lembrar que no final do ano passado foi formada uma Comissão Especial de Investigação, presidida pelo então Ministro Romildo Canhim*, que divulgou um relatório recomendando uma série de medidas específicas, como a renegociação dos contratos por ele analisados no âmbito do DNER, DNOCS, do então Ministério da Integração Regional e do Ministério do Bem-Estar Social, cujas obras de saneamento e habitação foram transferidas para o seu Ministério. O relatório sugeria também a aplicação de multas e inabilitação de empresas para a participação em licitações públicas.

Já que o decreto assinado por V. Ex^a não faz referência aos contratos já investigados por aquela Comissão Especial de Investigação, gostaria de saber quais as medidas adotadas por V. Ex^a para que a opinião pública tenha um retorno, o mais rápido possível, da vontade política do Governo em reduzir efetivamente os custos dessas obras e serviços, e se V. Ex^a não considera que o Governo já tem elementos para agir imediatamente sobre esses contratos.

A outra pergunta diz respeito a medidas bastante draconianas, recentes, com relação às empresas estatais, que proíbem contratações, que obrigam a que as empresas comuniquem ao Governo, com um mês de antecedência, as propostas que venham a ser encaminhadas de reajuste salarial, o que, na prática, inviabiliza a negociação coletiva.

Algumas empresas estatais - particularmente a Vale do Rio Doce, desde 1992, e a PETROBRAS, desde 1994, se não em engano -, têm contratos de gestão assinados entre o Governo e as respectivas empresas que dão uma certa autonomia a elas, logicamente, estabelecendo metas.

Gostaria de saber se essas medidas recentes, na prática, revogam alguns pontos importantes do contrato de gestão e, caso seja verdade, se isso significa que o atual Governo não considera os contratos de gestão como mecanismo eficiente de relação entre o Governo e as empresas estatais.

A terceira pergunta diz respeito a já famosa Medida Provisória nº 935. Não vou tocar no assunto relativo à seguridade social, porque penso que esse ponto já

foi bastante discutido, inclusive por parlamentares da base de sustentação do Governo. Queria tocar no ponto que diz respeito à revogação do art. 6º da Lei 8.019, relacionado à transferência de recursos do PIS/PASEP para o FAT* no prazo de dez dias.

Explicando essa medida em recente almoço com lideranças do Congresso Nacional, V. Ex^a afirmou que ela não implica em qualquer diminuição de recursos do FAT, já que significa simplesmente uma forma de evitar superávits ou déficits artificiais do caixa do Governo, tendo alegado, inclusive, que o FAT é previsto na Constituição.

No meu entendimento, o que faz com que o art. 239 da Constituição, que prevê o FAT, não seja letra morta é justamente o fato de que existe uma lei obrigando o Governo a repassar esses recursos no prazo de dez dias.

A imprensa tem noticiado que o Governo vai rever essa Medida Provisória. Queria saber se isso é verdade e, caso o seja, se essa questão da revogação do art. 6º, também, estaria incluída nessa revisão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Senador José Eduardo Dutra, eu gostaria de subsidiar V. Ex^a.

Como Relator do Orçamento para 1995, nós, na época, tivemos o cuidado de enviar dois Deputados ao Ministério dos Transportes para discutir, naquela época, com o Ministro, o problema dos contratos levantados pelo Ministro Romílio Cahim e pela Comissão de Sindicância. Todos aqueles contratos que tinham alguma coisa, ainda, a ser apurada e aqueles que já estavam apurados a Comissão manteve as dotações no Orçamento mas com a preocupação de que as obras não dariam andamento.

Posteriormente, aprovado no plenário da Comissão e, depois, no plenário do Congresso, foi vetada a maioria daqueles contratos, inclusive alguns que tinham até contrapartida. E conversávamos, antes desta reunião, com o Ministro José Serra, o qual disse que esses contratos serão revistos.

Passo a palavra, agora, ao Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSE SERRA - Começando do final, eu inclusive me permitiria lembrar a V. Ex^a que fui o autor, seja na Constituição, seja na lei, do novo esquema legal do seguro-desemprego, do FAT, etc. É, talvez, na minha atuação, como Deputado, o projeto mais importante que consegui aprovar, excluindo as questões da época da Constituinte, mas como Parlamentar, através da legislação complementar, no caso. E, também, na Constituição, a idéia do FAT, do seguro-desemprego, do PASEP etc, também tive a sorte de ter sido o autor.

Na verdade, esse é um dispositivo constitucional. Nenhuma medida provisória ou lei ordinária pode alterar. O FAT é superavitário. Aliás, foi feito para isto: para ser superavitário, para não ter os problemas que a Previdência teve e poder ser um fundo que financie o seguro-desemprego e não arrecadação corrente, que, segundo o nível da atividade econômica, acaba tendo problemas. Quer dizer, pagar um benefício de seguro-desemprego com receita corrente é uma coisa pro-cíclica, altamente inconveniente, porque é exatamente quando o desemprego aumenta que diminui a arrecadação. E aí eu posso não ter recursos para pagar o seguro-desemprego. Portanto, nós imaginamos esse mecanismo anticíclico que é o que prevalece no nosso País.

Segundo: o FAT é superavitário. O fato de que não transfira, a cada 10 dias, não significa que vá perder recursos, que vá deixar de ter seguro, isto ou aquilo. Isto não quer dizer nada.

Terceiro: recursos do FAT foram utilizados, pelos últimos Governos, para a agricultura, para a saúde. E aqui, basicamente, no impulso da ação do próprio Congresso. Quero dizer que, como Deputado, até me opus, não porque fosse contra recursos para essas atividades mas porque o FAT é um fundo vinculado. Foram feitas

aplicações, na verdade, empréstimos para o Governo Federal do próprio FAT que, hoje, é de montante altíssimo. Imaginem a respeito da devolução disto face ao montante de hoje e as despesas de compromissos imediatos que existem.

Portanto, esta questão de não entregar a cada 10 dias, não tira nada do Fundo, não pode derrubar nenhuma barreira de natureza constitucional. Além disso, eu seria o último a concordar com algo desse tipo, uma vez que, inclusive, como disse a V. Ex^a, participei não apenas da aprovação mas também da concepção desse sistema, que foi aprovado pela Constituinte, pelo Congresso mas teve a nossa colaboração decisiva.

Por outro lado, trata-se do seguinte aqui: muitas vezes, arrecada-se recursos do FAT que fica depositado no Banco Central e o Tesouro fecha o mês com déficit, e o dinheiro arrecadado pelo FAT fica no Banco Central, como se fosse emprestado. Ora, não teria problema algum que, circunstancialmente, se impedisse que o déficit do Tesouro tivesse papéis ruins sobre as expectativas com uma arrecadação que é pública. Isso não significa uso. O uso é proibido, até porque o CODEFAT teria que autorizar. Não vejo dificuldades inclusive em negociar isso, porque pode-se estabelecer uma vez por mês, que não teria problema nenhum. V. Ex^a concorda. Não precisa ser de 10 em 10 dias porque o sistema não está da mão para a boca. Isso poderia ser resolvido perfeitamente. Além do mais, não é uma questão essencial. Houve muita má interpretação disto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Porque, na verdade, a MP simplesmente revoga o artigo que obriga em 10 dias, sem nada no meu lugar.

O SR. JOSÉ SERRA - Exato. A MP está aqui e isto pode ser perfeitamente negociado. Não tem problema algum. A meu ver, o alvoroço não se justifica, uma vez que o Congresso votará o projeto de conversão e isto pode ser acertado de uma maneira sensata. Não vejo problema.

Com relação à questão de estatais com contrato de gestão, não estamos revogando contratos de gestão. Contrato de gestão não pode ser uma espécie de plástico em que uma empresa é embalada e não recebe mais a ação do Governo.

Não se pode fazer um contrato de gestão e soltar uma política disparada de aumento de custeio de empresa estatal. Inclusive, porque, no caso das estatais, prevalece, para fazer uma analogia com o comércio internacional, a cláusula da empresa mais favorecida.

No comércio internacional, especialmente antes da Guerra, havia o seguinte esquema: suponha que há 3 países. Se "a" obtém uma vantagem de "b", "b" tem que dar essa vantagem a "c" também. Ou seja: prevalece a cláusula da nação mais favorecida. No caso das estatais, prevalece a cláusula da estatal mais favorecida: o que uma leva todas levam, pelas reivindicações, pelas empresas e pela Justiça do Trabalho. O efeito é, portanto, de encadeamento. Temos que olhar isso.

Não há, portanto, nenhum contrato de gestão que possa derrotar medidas de contenção de custeio. A meu ver, deve haver uma compatibilização. Não se pode exagerar: botar o contrato de gestão água abaixo ou dizer ele é soberano, e cada um toca e faz o que bem entende com tarifa pública.

Mostrei os dados: os dividendos pagos pelas empresas estatais ao Governo são ridículos face ao patrimônio. Coisa de 100 milhões de dólares - isso nos melhores anos - ao Governo Federal. Então, onde está o benefício da estatal? Onde está? Por que o Governo vai fabricar tal e tal coisa? Onde está a receita disso? Não sou contra a empresa estatal; sou a favor de que elas funcionem direito e dêem dividendos ao Governo. Isso é razoável, elas não devem apenas receber recursos. Os dividendos líquidos, quando se elimina o aporte de capital, muitas vezes são negativos. Temos que olhar também esses aspectos da administração.

Por último, insisto no seguinte: no passado, sempre se arrochou a estatal de que maneira? Cortando investimento. Somos contra isso. Achamos que há gordura no atacado. Na área de gastos correntes devem ser feitos os apertos, e não no que se refere aos investimentos, porque temos que manter o crescimento da oferta.

Terceiro, refiro-me à questão da CEI que V. Ex^a menciona. Acho que é uma lembrança oportuna. Com toda certeza, o Governo está fazendo isso no atacado, no geral. As diferentes áreas aproveitarão os resultados da CEI, as conclusões, para apresentar suas propostas. Não estamos eliminando: isso será incorporado no trabalho que é obrigatoriamente descentralizado, que vai, inclusive, ter abrangência maior do que a área de abrangência da CEI. Mas isso será aproveitado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Ministro, como seu substituto no Senado, parabenizo-o pelo seu brilhante pronunciamento perante esta Comissão. Muito se falou sobre os problemas pendentes, sobre os problemas em curso, mas termino esse pronunciamento dizendo que temos alguns problemas. Sr. Ministro. Não existe mais capacidade de produção no País. A capacidade ociosa está completamente ocupada. Sem investimento, não poderemos aumentar a oferta. E, com esses juros, será muito difícil. Precisamos pensar, realmente nesse setor.

Em segundo lugar, o desdobramento do dólar durante a semana foi dramático, mas a inflação continua, embora pequena. E, a médio e longo prazo, é inviável manter essa paridade. Precisamos pensar em como fazer esse reajuste de forma menos traumática, porque vamos perder a competitividade não só na exportação, mas inclusive na produção interna.

Em terceiro lugar, quero dizer o seguinte: precisamos aumentar não só a exportação; precisamos aumentar também a importação. Nossa balança e o nosso comércio bilateral ainda são muito pequenos diante do tamanho do nosso País.

Quarto: falou-se em agricultura, falou-se em safra. Quero dizer que deveríamos pensar no escoamento dessa safra. O Mato Grosso é hoje o maior produtor de grãos do País, e as estradas estão completamente liquidadas. Teremos problemas enormes se não cuidarmos dessa parte.

Em quinto e último lugar, acredito que o Governo tem que pensar em um imposto - não IPMF, nem imposto único - que seja mais facilmente sonegável. Indiscutivelmente o IPMF foi o imposto que todos pagaram. Teríamos de pensar num esquema para que haja competitividade igual para todas as categorias do País.

Cumprimento-o, mais uma vez, la brilhante exposição.

O SR. PRESIDENTE - Após as palavras do Senador Pedro Piva, passo a palavra ao Ministro José Serra para suas considerações finais.

O SR. JOSÉ SERRA - Antes de agradecer, eu queria comentar brevemente a colocação do Senador Pedro Piva com relação especificamente à questão das estradas, à questão do escoamento da produção. A única área que não está contingenciada hoje para despesas de capital é a área de transportes, no que se refere a reparos de estradas, porque efetivamente a situação é crítica. Nós queremos aumentar os investimentos, que têm sido ridículos, nos últimos anos, nessa área. Qual é o problema? Falta de recursos. E aí voltamos ao que disse no início, quando falávamos da MP 935, ou melhor, em um aspecto dela, que nem é o mais controvérsio mas é o fundamental. Precisamos ter grau de liberdade para a utilização de recursos nas áreas que não têm recursos vinculados. O Presidente José Sarney, a quem visitei há pouco, lembrava que durante seu governo, eu, como Parlamentar, praticamente o impedi, pois fui eu que liderei a oposição, de criar uma taxa vinculada aos transportes. Por quê? Porque sou contra vinculações. Eu não acho que se justifica uma vinculação porque já

existem outras. Ele até me lembrou isso e é verdade. Acontece que, na medida em que algumas áreas são vinculadas e outras não, a dinâmica das coisas está levando essas áreas não vinculadas a serem os primos pobres da administração. Eu não penso que a solução seja vincular, porque se vinculação produzisse recursos - mais do que as boas constituições - não haveria pobreza no mundo. Fariamos, por exemplo, um sistema orçamentário como o de Biafra, todo vinculado, e Biafra em um ano viraria uma Suíça. Mas o problema não é por aí.

Assim, a questão das estradas pressupõe que tenhamos recursos. E o que está acontecendo hoje é que o COFINS cresce, tem uma arrecadação boa - é bom que seja assim - aumentamos a despesa da área da saúde e, no caso da Previdência, as despesas estão em plena expansão. Nossa preocupação não é tirar recursos, mas financiar as novas despesas, mas haveria margem de arrecadação na segurança para fazermos outras despesas, que são sociais, como é o caso das aposentadorias da área pública, e com isso liberarmos recursos - e hoje nós usamos os recursos dos impostos - para podermos pôr mais na educação, mais em estradas e não para atender a essa ou aquela empreiteira, a essa ou àquela obra faraônica. Trata-se de criar estradas para produzir comida, de estradas para produzir, estradas para gerar desenvolvimento. Isso é o que queremos. E o Ministério dos Transportes, como o da Ciência e Tecnologia, como o das Forças Armadas, como o Itamaraty, como a Justiça fazem parte do time dos não vinculados. Essa é a questão que a colocação de V. Ex^a enseja.

Quanto à questão dos impostos - para ficar claro - independentemente da discussão do mérito colocado pelo Senador, o Governo não tem perspectiva da criação de nenhum novo imposto. Estamos realmente preocupados, neste momento, com a reforma do sistema tributário, uma reforma ampla e que possibilite a melhoria da arrecadação a curto prazo. No que diz respeito a essa questão, um aspecto prioritário é o da integração das máquinas de arrecadação. Espero que essa integração comece agora, com o Fundo de Garantia e o INSS, porque isso é realmente fundamental.

Aproveito para agradecer ao Presidente da Comissão, Senador Gilberto Miranda, pelo convite e também agradecer aos Senadores que ficaram até o final pela sua paciência; quero agradecer aos que fizeram perguntas porque elas foram de alto nível; quero agradecer também aos Deputados que não falaram mas que nos honraram também com a sua atenção, apesar de não terem feito perguntas ou comentários. Quero dizer que estou à disposição de V. Ex^as para vir aqui a qualquer momento.

Sou parlamentarista por convicção, continuo parlamentarista, apesar de termos perdido o plebiscito. Sonho com a possibilidade de fazermos outro plebiscito sobre o parlamentarismo e acredito que algumas práticas parlamentaristas podem perfeitamente ser assimiláveis ao presidencialismo, entre outras, a de termos uma convivência mais íntima, mais cotidiana, mais participante com o Legislativo. Estou à disposição de V. Ex^as para isso, inclusive pretendo, quando a situação se acalmar, passar um dia por semana aqui, espontaneamente, para poder conversar com todos os Parlamentares. Estou esperando passar essa temporada. O Senador Pedro Piva dizia que nós não temos capacidade ociosa na economia brasileira. No Governo, não só não é ociosa como há uma sobreocupação de 10%. Então tenho que esperar chegar o nível normal de utilização da capacidade para poder cumprir esse propósito. Coloco-me à disposição da Comissão para voltar aqui a qualquer momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Queria agradecer a V. Ex^a pela sua presença e pela sua excelente exposição. Queria pedir-lhe também que levasse ao Presidente da República - na sua próxima reunião, com o Ministro Malan - a seguinte recomendação de parte da Comissão e da maioria dos seus Membros: a

Diretoria do Banco Central, o Banco Central falam demais. Se acompanhamos, no mundo inteiro, em qualquer país, o presidente do FED fala pouco, fala uma ou duas vezes por ano; do Bundesbank, fala pouco; de qualquer nação, fala pouco. No Brasil, a diretoria e a presidência do Banco Central estão todos os dias em todas as folhas dos jornais dando entrevista, falando, operando na mesa. Tem que parar com esse show off, esse carnaval. Quem fala pela equipe econômica? Fala o Ministro do Planejamento, fala o Ministro da Fazenda e fala o Presidente da República. O mercado precisa de tranquilidade. O Banco Central está aí para trabalhar e seguir uma política econômica, porque ele está vinculado, ainda não é independente.

Eu pediria a V. Ex^a que levasse as minhas preocupações ao Presidente da República e ao Ministro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h52min.)

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPR - MS</p> <p>4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDOR Romeu Tuma - PL - SP</p> <p>CORREGEDORES SUBSTITUTOS</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lício Alcântara - PSD - CE</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares</p> <p>Vice-Líderes Vilson Kleinübing José Roberto Arnuda</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPR</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PP</p> <p>Líder Bernardo Cabral</p>	<p>Vice-Líder João França</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p>
---	--	---

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho
Mauro Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

PFL

Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
Waldeck Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

PSDB

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

PPR

Leomar Quintanilha
Lucidio Portella

PT

José Eduardo Dutra

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

PP

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

João França
Osmar Dias

PTB

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Valmir Campelo
Arlindo Porto

PDT

Darcy Ribeiro

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

Suplentes

PMDB

Nabor Júnior
Onofre Quinam
Humberto Lucena
José Fogaca
Fernando Bezerra
Coutinho Jorge
Ramez Tebet

PFL

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antônio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Waldeck Ornelas

PSDB

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

PPR

Leomar Quintanilha
Lucidio Portella

PT

Marina Silva
Benedita da Silva

PP

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

PTB

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

PDT

Júnia Marise

PSB+PL+PPS

Joel de Hollanda
José Agripino

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

José Eduardo Dutra

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

PMDB

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaca
Ramez Tebet
Ney Suassuna

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Francelino Pereira
Josaphat Marinho

PSDB

José Ignácio Ferreira
Lúcio Alcântara
Jefferson Peres

PPR

Esperidião Amin

PT

Lauro Campos

PP

Bernardo Cabral

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Júnia Marise

Jáder Barbalho
Pedro Simon
Gilvan Borges
Carlos Bezerra
Gilberto Miranda
Casildo Maldaner

Carlos Patrício
Antonio Carlos Magalhães
Hugo Napoleão
José Agripino
Freitas Neto
Romero Jucá

Sérgio Machado
Beni Veras
Artur da Távola

Leomar Quintanilha

Benedita da Silva

Antônio Carlos Valadares

Arlindo Porto

Sebastião Rocha

Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino	Edison Lobão João Rocha José Alves Vilson Kleinübing
Romeu Tuma	PL		
Roberto Freire	PPS		
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO			
Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
José Fogaca Coutinho Jorge Iris Rezende Roberto Requião Gerson Camata Jáder Barbalho	PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo	
	PFL		
		José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão	
		Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira	
	PSDB	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara	
	PPR		
Vago Waldeck Ornelas Hugo Napoleão Joel de Hollanda José Bianco Élcio Alvares		Vago Esperidião Amin	
Artur da Távola Carlos Wilson Sérgio Machado	PT	Lauro Campos Benedita da Silva	
	PP		
		Osmar Dias Bernardo Cabral	
	PTB	Arlindo Porto Valmir Campelo	
	PDT		
Darcy Ribeiro		Júnia Marise	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL			
Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
Nabor Júnior Flaviano Melo Casildo Maldaner Pedro Simon Humberto Lucena	PMDB	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende	
	PFL		
		Ademir Andrade	
		Romeu Tuma	PL
		Jonas Pinheiro	PPS
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA			
(23 titulares e 23 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra	PMDB	Roberto Requião Ney Suassuna Coutinho Jorge Gilberto Miranda Carlos Bezerra	
	PFL		
		Freitas Neto Joel de Hollanda	
		José Agripino Romero Juçá Wilson Kleinübing	
		João Rocha	
	PSDB		
Marina Silva José Eduardo Dutra	PPR	Lucídio Portella	
	PT		
		José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	
	PP		
	PTB		
	PDT		
COMISSÃO DE PESQUISAS			
(19 titulares e 19 suplentes)			
Titulares	Suplentes		
Guilherme Palmeira Waldeck Ornelas Humberto Lucena Iris Rezende	PMDB	Ademir Andrade	
	PFL	Romeu Tuma	PL
		Jonas Pinheiro	PPS
		Roberto Freire	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa

Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares

(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

Suplentes

PMDB

Gilvan Borges
Nabor Júnior

PFL

João Rocha
Francelino Pereira

PSDB

Pedro Piva
Sérgio Machado

José Ignácio Ferreira

PPR

Leomar Quintanilha

Lucídio Portella

PT

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

PP

Antônio Carlos Valadares

João França

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

Valmir Campelo

PDT

Darcy Ribeiro

PSB + PL + PPS

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**
- Dispositivos vetados e razões dos vetos**
- Legislação correlata**
- Índice temático**

**À venda na Subsecretaria de
Edições Técnicas – Senado Federal,
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antônio Cesar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço CEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data: / / Assinatura:



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS